

DIÁRIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPÚBLICA — N. 418

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 29 DE MAIO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.266, que autoriza o "Banco de Credito Real de Minas Geraes", com sede em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, a abrir agencias nas localidades de Montes Claros, Araxá, Monte Santo, Barbacena, Raul Soares, Manhuassu e Carangola, naquele Estado.

Decreto n. 17.320, que aprova alteração feita nos estatutos da Sociedade Anonyma Fabrica Colombo.

Decreto n. 17.327, que dá ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o credito extraordinario de 1.000.000\$, para attender ás despesas com a assistência ás populações flagelladas pelas inundações, em varios pontos do territorio nacional.

Decreto n. 17.328, que supprime o conselheiro honorario em Beval (Ethiopia).

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decretão de 28 do corrente — Rectificação.
Ministerio da Marinha — Decretão de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e do Interior, dos Departamentos Nacional do Ensino e de Sane Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Circular — Portarias.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.266 — DE 31 DE MARÇO DE 1926

Autoriza o Banco de Credito Real de Minas Geraes, com sede em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, a abrir agencias nas localidades de Montes Claros, Araxá, Monte Santo, Barbacena, Raul Soares, Manhuassu e Carangola, naquele Estado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Banco de Credito Real de Minas Geraes, com sede em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, autorizando a funcionar pelos decretos ns. 10.317, de 22 de agosto de 1889, e 11.653, de 28 de julho de 1915, re-

solve conceder ao mesmo banco, autorização para abrir agencias nas localidades de Montes Claros, Araxá, Monte Santo, Barbacena, Raul Soares, Manhuassu e Carangola, naquele Estado, continuando o referido banco sujeito ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto de suas operações.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. 105ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Amílcar Freire da Fonseca.

(3.765)

DECRETO N. 17.320 — DE 19 DE MAIO DE 1926

Aprova alteração feita nos estatutos da Sociedade Anonyma Fabrica Colombo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Fabrica Colombo, autorizada pelo Decreto n. 16.790, de 10 de fevereiro de 1925, a funcionar com os estatutos, que então apresentou e foram approvados, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a alteração introduzida nos estatutos da Sociedade Anonyma Fabrica Colombo, de accordo com a resolução votada em assembleia geral dos respectivos accionistas realizada a 7 de abril de 1926, obrigada, porém a mesma sociedade a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1926. 105ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin o Almeida.

Sociedade Anonyma Fabrica Colombo

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1926

As 14 horas do dia 7 de abril de 1926, na sede social, rua 13 de Maio ns. 33 e 35, ás 14 horas, achando-se reunido accionistas em numero legal, conforme o livro de presenca, o director-presidente abre a sessão e pede aos Srs. accionistas para indicarem, de accordo com os estatutos, o respectivo presidente da assembleia. Acclamado o accionista Sr. Manoel José Lebrão, agradece a indicação do seu nome e convida para secretarios os Srs. Jorge Tebeke e Henrique Móra, que occupam os seus lugares.

Dado inicio, o Sr. presidente declara que esta reunião extraordinaria foi convocada para a assembleia de manifestação sobre uma proposta da directoria, para alteração dos estatutos.

Pede a palavra o Sr. director-presidente, que justifica longamente a modificação do § 2º do art. 31 dos estatutos, de accordo com a seguinte proposta:

§ 2º Deduzida a referida percentagem, terá o saldo de lucros liquidos a seguinte applicação:

5 % para o fundo de reserva, até por fazer metade do capital;

5 % para o fundo de depreciação e substituição de machinismos;

40 % para gratificação dos directores em partes iguaes.

Distribuído o dividendo aos acionistas, a juízo da directoria, o saldo que houver será levado a conta de Lucros Suplementares.

O Sr. presidente submete á discussão a proposta da directoria que acaba de ser lida pelo Sr. director-presidente, sendo a mesma approvada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, dando por encerrados os trabalhos, manda lavar esta acta, que, sendo lida, é approvada e assignada por todos os Srs. accionistas presentes. — Manoel José Lebrão. — Jorge Rebske. — Henrique Mora. — Abílio José de Carvalho. — Bernardo José Gomes. — Seraphim de Oliveira e Silva. — Juan D. Albertotti. — Paulo C. Peixoto.

Reconheço as firmas de Manoel José Lebrão, Henrique Mora, Bernardo José Gomes, Juan D. Albertotti, Jorge Rebske, Abílio José de Carvalho, Seraphim de Oliveira e Silva e Paulo C. Peixoto, Rio, 27 de abril de 1926. Em testemunho da verdade (sigillo publico). — Fausto Werneck Furquim de Almeida. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, do valor de 1\$, e apposta o sinete do tabellão Ibrahim Machado, desta Capital.)

(3.767)

DECRETO N. 17.327 — DE 26 DE MAIO DE 1926

Abre, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o crédito extraordinário de 4.000:000\$, para attender as despesas com a assistência ás populações flagelladas pelas inundações, em varios pontos do territorio nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo da autorização contida no § 1º do art. 80 do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e depois do ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 94 do Regulamento Geral

de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o crédito extraordinário de 4.000:000\$, para attender ás despesas com a assistência ás populações flagelladas pelas inundações, em varios pontos do territorio nacional, distribuindo-lhes sementes, ministrando-lhes os necessarios medicamentos e fornecendo-lhes generos alimentícios.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1926, 195ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior,

DECRETO N. 17.328 — DE 28 DE MAIO DE 1926

Supprime o consulado honorario em Rerval (Esthonia)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando desnecessaria a existencia de um consulado em Rerval, e usando da autorização que a lei lhe confere, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido o consulado honorario em Rerval, na Esthonia; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926, 195ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Jose Felio Aires Pacheco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por Decretos de 28 do corrente mez, foram nomeados, na conformidade do disposto no art. 3º do decreto n. 14.383, de 1 de outubro de 1920:

2º vice-governador do Territorio do Acre, o Sr. vice-governador, João Carneiro Fernandes, e 3º vice-governador, o Sr. Manoel José Lopes de Aguiar.

RECTIFICAÇÃO

O capitão medico, graduado, da Policia Militar do Districto Federal promovido a capitão-medico, a quem se refere o decreto de 14 de abril ultimo, chama-se Dr. Luiz Lima de Macedo, e não Dr. Luiz de Lima Manso, como sahia publicado no *Diário Official* de 28 do corrente mez.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu o primeiro tenente engenheiro machinista, reformado, Cesar José Dias; e

Considerando que, de accordo com o art. 61 do regulamento annexo ao decreto n. 1.009, de 9 de julho de 1908, e decreto legislativo n. 1.163, de 12 de janeiro de 1922, foi addicionada ao tempo de serviço do referido official o periodo de quatro annos, nove mezes e vinte e dois dias, em que trabalhou como quovario e aprendiz do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro;

Considerando que esse periodo, addicionado ao de vinte e seis annos, dois mezes e dezessete dias, que lhe foi computado por occasião de sua reforma,

perfaz o de trinta e dois annos e onze dias;

Resolve rectificar o acto de 23 de julho de 1919, que o reformou, compulsoriamente, para o fim de ser considerada a sua reforma no posto de capitão-tenente engenheiro machinista, percebendo o respectivo soldo e mais sete quotas na razão de dois por cento (2%) sobre o dito soldo annual; tudo nos termos do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, decreto n. 3.728, de 21 de janeiro de 1919 e art. 43 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1926, 195ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 27 deste mez, foram concedidos ao servente do Laboratorio Anatomopatologico da Assistência a Alienados, José Rodrigues Paulo, tres mezes de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.623, de 1921.

Por outra de 27 do corrente mez, foi concedido um anno de licença, com todos os vencimentos, ao escrivão de 2ª entrância da Policia Militar do Districto Federal, Marcellino Antonio Innocencio.

Requerimentos despatchados

Salvio Lassa, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Antonio Ferreira da Silva, 2º, soldado da Policia Militar, pedindo aviação de serviços prestados no Exército. — Indeferido.

Elyses Longpré de Andrade, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Francisco Vieira da Rosa Junior, pedindo licença para tratar de negocios de seu interesse. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 28 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Felix Junior, natural de Portugal, nascido a 27 de novembro de 1891, filho de Francisco Felix Junior e Anna Maria de Ataio, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Curt W. Doerlay Disselbach, natural da Alemanha, nascido a 24 de maio de 1891, filho de Albert Disselbach e Agnes Disselbach, casado, residente no Estado de São Paulo;

Carlos Accia, natural da Italia, nascido a 4 de novembro de 1881, filho de Augusto Accia e Anna Accia, casado, residente no Estado de São Paulo;

Guilherme Gottsmann, natural da Alemanha, nascido a 5 de novembro de 1890, filho de Adam Gottsmann e Margareta Gottsmann, casado, residente no Estado de São Paulo;

Luiz de Souza, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1894, filho de Antonio de Souza e Maria Augusta Nobrega, casado, residente nesta Capital;

Manoel Rosa das Neves, natural de Portugal, nascido a 1 de dezembro de 1903, filho de João Maria Rosa das Neves e Custodia de Jesus, solteiro, residente nesta Capital;

Marianna Gonçalves, natural de Portugal, nascida a 15 de agosto de 1832, filha de José Gonçalves Outeiro e Germana Maria, solteira, residente nesta Capital;

Mariano Alonso Lopes, natural da Hespanha, nascido a 27 de julho de 1889, filho de João José Alonso e Maria Lopes Otéro Alonso, casado, residente no Estado de São Paulo;

Maria Joana Aguiar, natural da Hespanha, nascida a 25 de julho de 1886, filha de José Maria Aguiar e Escolástica de D'Almeida, solteira, residente nesta Capital.

Requerem-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Rectificação

A portaria, pela qual foram concedidos três meses de licença, em prolegação, para tratamento de saúde, ao 3.º official desta Secretaria do Estado, Octavio Carlos Soares, tem a data de 25 de maio corrente, e não de 26, como se achava publicado no *Diário Official* de 27.

Departamento Nacional do Ensino

EXERCÍCIO DO SR. MINISTRO

Por portaria de 27 do corrente, foi exonerado o Dr. Oscar Gonçalves do cargo de Inspector Federal da Escola de Pharmacia e Odontologia do Recife, por ter sido nomeado na annexação à Faculdade de Medicina da mesma cidade.

Por outra da mesma data foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 11.663, de 1 de dezembro de 1921, ao Inspector de Alunos da Faculdade do Colégio Pedro II, Sr. João Gauden Netto.

Departamento Nacional de Saúde Publica

REGIÃO DE SEMELHANÇA

De 22 de maio de 1926

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importâncias:

Alíquotas:

N. 70 — De 925.000, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, à Inspeção dos Serviços de Prophylaxia.

N. 71 — De 112.500, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, à Inspeção.

N. 72 — De 112.500, a diversos, de fornecimentos de luz e energia eléctrica em abril do corrente anno, à Inspeção de Democrazia Sanitaria.

INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS

DE APROPRIAÇÃO

Relatório de 27 de maio de 1926

Officio:

Remetteram-se:

N. 168 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, restituindo o officio n. 232, datado de 22 do corrente, da Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina e,

bem assim, devidamente informando o requerimento do guarda sanitario, Luciano da Costa Moraes.

N. 369 — Ao mesmo, solicitando providencias, junto à Prefeitura Municipal, contra o facto de haver aguas servidas, em putrefacção, no leito da rua Gomes Braga (Andaraí), conforme verificou o Sr. Dr. Euzébio de Mattos, inspector sanitario desta Inspeção.

N. 370 — Ao Sr. Dr. secretario geral, comunicando que em data de 13 do corrente, foi destacado para esta Inspeção, o sub-inspector sanitario, inferior, Dr. Merval Soares Pereira, vencendo, portanto, 19 dias integros.

Policia do Districto Federal

Por portaria de 28 do corrente, foi exonerado do cargo de official de justiça do 1.º districto policial, por abaturão do emprego, Euzébio Leal, sendo em substituição nomeado Napoleão Carlos Mourão.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Circular n. 12 de 21 de maio de 1926, dirigida aos representantes das Companhias de Navegação nesta Capital, sobre o transporte gratuito de brasileiros desvalidos.

Senhores representantes da Companhia de Navegação.....

Definindo a lei da receita em vigor, pelo seu artigo 53 que as companhias de navegação estrangeiras ou nacionais gozarão dos favores contidos no Decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, no caso de se obrigarem a conduzir gratuitamente, em seus vapores e em cada viagem, até dois brasileiros repatriados pelos Consulados do Brasil, venho solicitar de V. Ex. que se dignem de expedir as necessárias instruções, e a quem do direito, affirmar de que seja observada aquella disposição legislativa pelos commandantes dos vapores dessa companhia que gozam no Brasil das regalias de papetes.

Outrosim, de V. Ex. a fundação de remetterem, com a possível urgencia, uma lista dos vapores dessa companhia que estão em gozo das mesmas regalias.

Agradecendo a V. Ex. a aquiescência de pronta resposta, agradeço-me do encargo para reiterar-lhes os protestos da minha consideração. — Gregorio Pecuquero do Abural, director geral inferior.

— Por portaria de 28 do corrente mez foi concedida, ao auxiliar do Consulado Geral em Southampton, Armande Bragui Barbes, tres meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do numero 1.º do art. 8.º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prolegação a quo em cujo gozo se achava.

— Por decreto da mesma data, foi exonerado o Sr. Antonio E. Monteván, do cargo de consul honorario em Rival, na Estonia, por ter sido extinto o respectivo consulado.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXERCÍCIO DO SR. MINISTRO

De 27 de maio de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 112 — Declarando que a Imprensa Nacional interna, não poder prescindir de nenhum operario, principalmente da officina de encadernação.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 60 — Tenho a honra de reiterar o aviso deste ministerio n. 123, de 25 de julho de 1923, nos seguintes termos: «De posse do aviso n. 323, de 30 de maio ultimo, solicitando seja lavrada a escriptura relativa a uma faixa de terreno com seis metros de largura, necessaria a construção da linha terra Gerichô — Villa Militar, pertencente à Empresa de Propriedade Imobiliaria, rogo a V. Ex. se dignem providenciar no sentido de ser observado o que está expresso no meu aviso n. 46, de 11 de abril do corrente anno, bem como sejam, com a possível brevidade, remittidos a este ministerio os seguintes documentos:

- 1) titulo de propriedade conveniente e nente registrado;
- 2) certidão negativa da hypotheca e outros onus;
- 3) quitação de impostos federaes e municipais;
- 4) certidão negativa de ações contra os proprietarios e que possam recahir sobre o imóvel, no foro da justiça local e não da federal;
- 5) documentos que provem os poderes legitimos e autorizam dispor de bens da companhia outorgante a um de seus representantes.

Vallho-me do ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 61 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importância de 673\$700, devida a Salustiano Ceimbro Jacques, irmão e herdeiro do fallecido coronel do Exército, João Ceimbro Jacques, proveniente de vencimentos que o mesmo official deixou de receber em 1922, e communicando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro aquella despesa, por ter sido reconhecida, classificada e ordenada em importância menor do que a devida.

N. 62 — Declarando que a entrega da quantia de 450\$, pertencente ao espolio do aspirante a official, Louival Mendes da Silva, fallecido em fevereiro de 1922, e recolhida ao Thesouro Nacional em 12 de março de 1924, só poderá ser feita na Directoria de Contabilidade da Guerra, por isso que a referida quantia não foi escripturada no Thesouro como «Depositos», e sim, como «Movimento de Fundos».

N. 63 — Solicitando emitir parecer no processo relativo ao aloramento do terreno acrescido de marinhãs denominado «Ilha São João», sito à freguesia de São José, município do Recife, pretendido por Francisco de Paula Mendonça Pereira, e remettendo planta do mesmo terreno.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 53 — Declarando que já estando encerrado o exercício de 1925, do Ministerio da Justiça cabe providenciar para a transformação do credito supplemantar em especial, relativo a consignação «Alimentação do pes-

gões, da rubrica — Hospital Geral de Assistência — da verba n. 21, do art. 2.º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 52 — Reiterando o aviso n. 191, de 18 de agosto de 1923, solicitando providências no sentido de serem satisfeitas as exigências do parecer da Directoria do Patrimônio, exarado no processo relativo à cessão ao Ministério da Guerra de uma parte dos terrenos pertencentes à internada da Polícia Militar do Distrito Federal.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 52 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 430\$, de que é credor o mecânico naval Amalra Ferreira Saramago, proveniente de gratificação a que fez jus, em 1924, e comunicando que o Tribunal de Contas negou registro àquella despesa, por falta de fundamento legal.

N. 53 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importância de 54\$, de se diz credor o operário do Arsenal de Marinha desta Capital Manoel Sabino Alves de Barros, proveniente de gratificação adicional a que se julga com direito, e declarando que o pagamento de que se trata não pôde ser affectado, porquanto, não tendo o referido operário completado vinte annos de serviço até 31 de dezembro de 1912, o abono da gratificação pretendida lhe é vedado pelo art. 137, alinea VII, da lei numero 3.029, de 8 de janeiro de 1916.

Idênticos sob ns. 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 63, relativos às importancias de que se dizem credores, respectivamente os operários Alberto Nati, idade da Cos a, Bernardino Ferreira do Nascimento, Eduardo Iodi, Marcellino Jose do Reso, Francisco Antonio Carneira, José Francisco Soares, José do Nascimento, e o marinheiro nacional Enrico Manoel.

N. 54 — Devolvendo os paueis referentes ao pagamento reclamado pela Directoria Geral dos Correios, na importância de réis 151.840, correspondente às contas de sellos fornecido às repartições do Ministério da Marinha em 1924, e declarando que em se tratando de uma dívida pertencente a exercício já encerrado, não cabe qualquer providencia para a sua liquidação, em face da doutrina seguida por este ministério, quanto a exercícios findos entre as repartições publicas.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 175 — Solicitando providencias no sentido de ser remetida a segunda via da relação do material a que se refere o aviso n. 113, de 16 de abril ultimo.

N. 176 — Devolvendo o processo relativo ao pedido de reconsideração do acto do Tribunal de Contas, negando registro ao pagamento da importância de 37.620\$, de que é credora Anglo-Braslian Commercial Agency, Limited, e comunicando que o referido instituto resolveu manter a sua decisão.

— Sr. presidente do Estado do Amazonas:

3. Tenho presente o telegramma de 24 de abril ultimo, em que V. Ex. solicita isenção de direitos para machinismos destinados a instalação completa de uma usina de beneficiar algodão, importados por Jacob da Costa Gadelhin.

Cabe-me declarar a V. Ex., em resposta, que o material de que se trata está sujeito ao pagamento de 2% de expediente, de accordo com o art. 5.º, letra e, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, combinado com o § 36 do art. 2.º das Preliminares da Tarifa em vigor.

Para que este ministério possa deliberar a respeito, torna-se necessario o preenchimento das exigencias e regras do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, em face

do que dispõe o parágrafo unico do artigo 10 do allluillo de reso n. 4.910.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Augusto do Couto Maia, 1.º secretario do Jockey Club do Estado da Bahia:

N. 3 — Agradecendo a comunicação de haver sido eleita e empossada a directoria que terá de dirir os destinos da sociedade do biennio de 1926 a 1927.

— Sr. governador do Estado da Parahyba:

2. Tenho presente o officio n. 1.001, de 20 de abril ultimo, em que V. Ex. solicita isenção de direitos para duas caixas contendo materias destinadas ao Serviço de Saneamento e Abastecimento de Agua dessa capital, vindas pelo vapor allemão «Mundens», enlade em Cabedello em março do corrente anno.

Cabe-me declarar a V. Ex., em resposta, que o pedido de que se trata deverá ser feito com o preenchimento das formalidades estatuidas pelo decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. Carlos Guimarães, presidente do Banco do Commercio e Indústria de São Paulo:

N. 9 — Agradecendo a comunicação de haver sido eleita e empossada a nova directoria da Associação dos Bancos de S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de maio de 1926

Sr. Inspector geral dos Bancos:

N. 177 — Transmittindo, assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 462, da firma Bank of Commerce e Industria com sede em Conquista, Estado de Minas Geraes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de maio de 1926

Actos do Sr. contador geral da Republica:

Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de Porto Alegre, foi dispensado o auxiliar-técnico encarregado Joaquim Lopes Duro e designado para o mesmo cargo Mario Franco Netto, 4.º escriptuario da Delegacia Fiscal do mesmo Estado.

Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, foi designado para o cargo de praticante, Gonçalo de Almeida, praticante da Directoria Geral dos Correios.

Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal no Pará, foi dispensado do cargo de praticante Raymundo de Almeida dos Santos e designado para o mesmo lugar Adlerno Pampolha de Almeida, 4.º escriptuario da mesma delegacia.

Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de Uruguaviana, foi dispensado do cargo de praticante Luiz da Silva e designado para o mesmo lugar o servente da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul Franklin Pinto Lobo.

Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal da Bahia, foi dispensado do cargo de praticante Alvaro Pereira de Mello e designado para o mesmo lugar o 3.º escriptuario da mesma Pedro Alves dos Santos.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Officio n. 2.236 — Ao Sr. sub-contador na Estrada de Ferro Oeste de Minas, remetten-

do o requerimento do Sr. José Patricio de Assis.

— Do Sr. sub-contador da 3.ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 2.237 — Casa da Moeda, solicitando remessa dos balanços de activo e passivo dessa repartição, relativos ao exercício de 1925.

N. 2.238 — Imprensa Nacional, solicitando remessa dos balanços de activo e passivo dessa repartição, relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 1926, exercício de 1925.

N. 2.239 — Delegacia Fiscal no Maranhão, solicitando remessa dos balanços de activo e passivo dessa delegacia, relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 1925, exercício de 1925.

Do Sr. sub-contador da 2.ª divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Officios:

N. 2.240 — Delegacia Fiscal de Santa Catharina, Sobre importancias escripturadas nessa delegacia em movimento de fundos, a debito da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 2.241 — Alfandega do Rio de Janeiro — Remetendo o officio n. 23, de 30 de abril ultimo, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Pará.

N. 2.242 — Ministerio da Fazenda — Sobre cartas de credits ns. 7 e 12, e pedidos pela 1.ª Pa a loria.

N. 2.243 — Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte — Sobre a 3.ª via do ordem de pagamento, sacada contra o Thesouro Nacional.

N. 2.244 — Ao Sr. sub-director de Contabilidade dos Correios — Sobre a 3.ª via da carta de credito n. 1, de 1922, emitida sobre a Administração dos Correios em Sergipe.

N. 2.245 — Ao Sr. administrador dos Correios em Curitiba — Respondendo o officio n. 172, de 10 deste mez, dessa administração.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 2.246 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Sobre lançamentos.

N. 2.247 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Respondendo o officio n. 116, de 8 de maio, dessa repartição.

N. 2.248 — Distrito Telegraphico em Diamantina — Sobre o ordem de pagamento numero 3, que não foram observadas as instruções publicadas pelo *Diario Official* de 14 de fevereiro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de maio de 1926

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 321 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Brancão Alves & Comp. encaminhado com o officio n. 431, de 9 de abril de 1926.

N. 322 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de João

Reinaldo Coutinho & Comp. encaminhado com o officio n. 41, de 9 de janeiro de 1926.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 27 — Solicitando a restituição do processo n. 43.575, de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 169 — Transmittindo o processo numero 20.355, afim de que providencie no sentido de ser satisfeita a exigencia da Sub-directoria.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 27 — Comunicando que indeferiu o requerimento de Alfredo Pettinend sobre divida de industria e profissão.

N. 218 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de José Alves Cerqueira, encaminhado com o officio n. 712, de 30 de maio de 1926.

N. 219 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 1.351, de 1924.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 12 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao governo daquelle Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 12 — Remetendo o processo n. 27.723, de 1926, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 11 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Albino Calmon, encaminhado com o officio n. 271, de 14 de setembro de 1925.

— Ao Sr. Dr. D. procurador da Republica:

N. 17.179 e 20 — Solicitando o cancelamento de dividas.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 28 — Transmittindo o pedido n. 34 e solicitando que os respectivos livros sejam condicionados com urgencia.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 3 — Autorizando a transferencia de apostas.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

Ns. 251 a 161 — Transmittindo tabellas de marcas e pagas de productos pharmaceuticos.

Portarias:

Ao Sr. inspector fiscal Tito do Rozendo:

N. 79 — Transmittindo o parecer n. 7.024, de 1926, para os devidos fins.

— Ao collector federal em S. Francisco de Paula:

N. 4 — Comunicando que approuva a nomeação de Francisco Almeida para preposto da escrivão.

— Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Petropolis:

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do recurso interposto pela Companhia Petropolis Industrial, mandou que se cobre a revalidação pela forma estabelecida na vigente lei organitaria.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 220 — Com o officio n. 536, de 21 de março ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que recorrestes *ex-officio* do acto em virtude do qual julgastes improcedente o auto n. 16, de 1923, contra Alexandre Simões e outro, por infracção do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1909, processo fidejado sob n. 12.729.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 11 do corrente, o seguinte despacho:

“E accôrdo com o parecer, nego provimento *ex-officio*.”

O parecer que emitti, com o qual concordo, o Sr. ministro, foi o seguinte:

“Sou de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.”

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1926

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 76 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15 — Serviços geraes — Material de consumo — 14 — Alistamento do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 5:254.874, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes do alistamento militar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 159 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15 — Serviços geraes — Material de consumo — 14 — Alistamento do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 5:129.553, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes do alistamento militar, nesse Estado e no Territorio do Acre.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 149 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15 — Serviços geraes — Material de consumo — 14 — Alistamento do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 12:956.672, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes do alistamento militar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 84 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15 — Serviços geraes — Material de consumo — 14 — Alistamento do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 8:825.452, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes do alistamento militar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 80 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15 — Serviços geraes — Material de consumo — 14 — Alistamento do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 8:671.8210, para pagamento das despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes do alistamento militar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 124 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15 — Serviços geraes

— Material de consumo — 14 — Alistamento do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 7:1382.236, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes do alistamento militar.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 63 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15 — Serviços geraes — Material de consumo — 14 — Alistamento do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 6:442.5726, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes do alistamento militar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 39 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15 — Serviços Geraes — Material de consumo — 14 — Alistamento do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 5:317.458, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes do alistamento militar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 61 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15 — Serviços Geraes — Material de consumo — 14 — Alistamento do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 5:192.5190, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes do alistamento militar.

Dia 24

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 59 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15 — Serviços geraes — Material de consumo — 14 — Alistamento do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 6:630.838, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes do alistamento militar.

Dia 25

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 207 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15 — Serviços geraes — Material de consumo — 14 — Alistamento do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 7:620.674, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes do alistamento militar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 236 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15 — Serviços geraes — Material de consumo — 14 — Alistamento do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 13:766.4184, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes do alistamento militar.

Dia 27

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 61 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15 — Serviços geraes — Material de consumo — 14 — Alistamento do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 4:941.834, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes do alistamento militar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 39—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15—Serviços gerais—Material de consumo—14—Alistamento do orçamento vigente, Ministério da Guerra, o credito de 6:039:000, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes de alistamento militar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 177—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15—Serviços gerais—Material de consumo—14—Alistamento do orçamento vigente, Ministério da Guerra, o credito de 11:323:890, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes de alistamento militar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 114—Concedendo a essa delegacia por conta da verba 15—Serviços gerais—Material de consumo—14—Alistamento do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 8:256:000, para pagamento de despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes de alistamento militar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 103—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 20—Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o credito de 1:617:171, ouro, e 1:104:974, papel, para pagamento da restituição devida a Duboué & Comp., proveniente de direitos pagos a mais pela nota n. 1.341, de dezembro de 1918.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 88—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15—Serviços gerais—Material de consumo—14—Alistamento do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 7:254:824, para pagamento das despesas de expediente e outras das circumscrições de recrutamento e juntas permanentes de alistamento militar.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 274—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15—Serviços Gerais—Material de consumo—14—Alistamento, do orçamento vigente, Ministério da Guerra, o credito de 26:533:722 (sendo 4:232:580 para as despesas da 22.ª Circumscrição em Mato Grosso) para pagamento de despesas de expediente e outras das Circumscrições de Recrutamento e Juntas Permanentes de Alistamento Militar.

Diá 28

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 153—Remetendo o título declaratório das pensões de montepio que cabem a Ruth Leite Silva, neta do ex-contribuinte Manoel Pereira Leite, f. scripturário aposentado da alfandega desse Estado, e, bem assim, a guia n. 107, de 21 de maio deste anno, passada a favor da referida menor.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5—Pensionistas—Pessoal—1—Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o credito de 533:333 para pagamento das alludidas pensões no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 154—Restituindo o processo anexo ao officio n. 452, de 18 de setembro de 1925, referente ao pagamento a que se julga com direito o agente fiscal, interino, Durval Odebrecht de Aguiar, no periodo de 14 de junho a

31 de dezembro de 1925, affirm de que o interessado requiera por exercícios finidos.

N. 155—Remetendo a guia n. 100, passada a favor de D. Leonor Muniz Barreto, irmã de Francisco Muniz Barreto, official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5—Pensionistas—Pessoal—1—Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o credito de 485:000 para pagamento das pensões que competem a alludida pensionista, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 87—Remetendo a guia n. 104, passada a favor de D. Benedicta da Silva Barcellos, viúva de Libanio Antonio Barcellos, mestre do Arsenal de Guerra.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5—Pensionistas—Pessoal—1—Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o credito de 500:000, para ocorrer, no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro deste anno, o pagamento da pensão que cabe a alludida senhora.

N. 88—Remetendo a guia n. 103, de 15 de maio de 1926, passada a favor de D. Antonia da Silva Barcellos, filha de Libanio Antonio Barcellos, mestre do Arsenal de Guerra desse Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5—Pensionistas—Pessoal—1—Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o credito de 250:000, para pagamento da referida senhora, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 89—Remetendo a guia n. 105, passada a favor dos menores Nestor e Evaristo da Boaventura, filhos de Antonio Raymundo da Boaventura, carteiro dos Correios desse Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5—Pensionistas—Pessoal—1—Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o credito de 35:560 para pagamento das pensões que cabem aos referidos menores no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

N. 90—Remetendo a guia n. 102, de 15 de maio do corrente anno, passada a favor de D. Maria Isabel Barcellos.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5—Pensionistas—Pessoal—Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o credito de 250 para pagamento da pensão que cabe a alludida senhora, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 126—Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de 19 de outubro do anno findo exarado no processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal no Amazonas n. 338, de 30 de junho de 1925, referente ao requerimento em que o 2º tenente reformado do Exército, Pedro da Rocha Maciel, pede que a divida de 12:720\$ de consignações pagas a sua mulher D. Maria Joaquina Maciel, pela Delegacia Fiscal no Piahy, seja descontada pela quinta parte de seus vencimentos, recommendando para que essa repartição proceda a diligencias no sentido de se apurar a responsabilidade dos funcionarios que, por desidia, concorreram para o pagamento de uma consignação que havia sido suspensa.

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 60—Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de 19 de outubro do anno findo, exarado no processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal no Amazonas n. 338, de 30 de junho de 1925, referente ao requerimento em que o 2º tenente reformado, do

Exército, Pedro da Rocha Maciel, pede que a divida de 12:720\$, de consignações pagas a sua mulher, D. Maria Joaquina Maciel, por essa delegacia, seja descontada pela quinta parte de seus vencimentos, recommendando para que essa repartição proceda diligencias no sentido de se apurar a responsabilidade dos funcionarios que, por desidia, concorreram para o pagamento de uma consignação que havia sido suspensa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 85—Devolvendo o processo anexo ao officio n. 8, de 22 de fevereiro de 1926, referente a divida na importancia de reis 304:710, de que é credor o conferente da Alfandega de Florianopolis, Alvaro Tolentino de Souza, por ter servido como encarregado da secção do «Colis Postaux», no periodo de 6 de janeiro a 2 de fevereiro do anno proximo passado, affirm de que o interessado requiera o pagamento por exercícios finidos.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 277—Devolvendo o processo anexo ao officio n. 1.116, de 7 de novembro de 1925, referente a solicitação do credito de 5:355:690, para pagamento da gratificação a que fizeram jus no mez de outubro do anno passado os funcionarios em exercicio no Aramazem de Encomendas Postaes dessa Capital, affirm de que se proceda nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1920.

Ao Sr. director de Casa da Moeda:

N. 157—Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30—Substituição, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o credito de 133\$, para pagamento da diferença de vencimentos a que fizeram jus em janeiro ultimo, o operario especial do quadro effectivo da officina de impressão Carlos Cesar Samão e o ajudante do mestre da officina de impressão Bellarmino Ferreira Pinheiro.

N. 158—Restituindo o processo anexo ao officio n. 388, de 2 de junho de 1925, referente as contas de taxas de desembarque, etc., da inspectoría de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 967:200, que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro a despezo por impropriedade de classificação.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 34—Reiterando o officio n. 75, de 20 de agosto de 1925, concebido nos seguintes termos:

«Affirm de ter andamento o processo em que Tamborindegny Ozorio & Comp., xarqueadores, estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul, pedem a restituição de 20 reis por kilo de xarque produzido e exportado pelos requerentes, em 1912, reitero-vos o officio desta directoria n. 1, de 6 de janeiro do anno proximo passado.»

— Ao Sr. presidente do Gremio de Officiaes reformados do Rio Grande do Sul:

N. 135—Em resposta ao telegramma numero 6.354, de 15 de janeiro ultimo, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre pagamento de officiaes reformados, declarando que, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, só, opportunamente será attendido o pedido de que se trata, dependendo da abertura do credito supplementar.

Portarias:

N. 270.—A vista do processo anexo ao officio do Sr. collector federal de Araruama n. 44, de 29 de março ultimo, relativamente ao pagamento de pensões de donas

Deolinda da Conceição Vieira e Adelaide de Amorim Vieira, recommendando ao mesmo Sr. collector que suspenda até que as interessadas requeiram novamente o mesmo pagamento pela mencionada collectoria.

N. 271 — A' vista do officio da Collectoria das Rendas Federaes de Paraty, n. 51, de 24 de abril ultimo, autorizando o Sr. collector a effectuar em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio mensal de 37\$500 que cabe a D. Maria Rita de Carvalho.

N. 272 — A' vista do requerimento numero 19.141, de 1926, autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes de Paraty do Sul, a effectuar durante este anno, em continuação o pagamento da pensão de 10\$ que cabe a D. Francisca da Silva, filha de Thiago Ferreira, ex-fiel da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 273 — A' vista do requerimento numero 19.142 de 1926, autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes de Paraty do Sul a effectuar, em continuação, durante este anno, o pagamento da pensão de 10\$ que cabe a D. Carolina Francisca Ferreira, filha do ex-fiel da Estrada de Ferro Central do Brasil, Thiago Ferreira.

Requerimentos despachados

N. 20.761 — M. A. Corrêa, pedindo pagamento de 504\$, proveniente de fornecimento de leite a Casa da Moeda em 1925. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

N. 10.372 — Joaquim Marinho Leão, pedindo que sejam pagos seus vencimentos pelo Thesouro Nacional, ou aos seus procuradores, conforme officio n. 34, de 8 de março do corrente anno, da Collectoria Federal de Araramã. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1926

N. 12.642 — Requerimento de D. Santina Duarte Calheiros, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu falecido filho José Duarte Calheiros. — Legalize o attestado apresentado.

Dia 23

N. 19.371 — Aviso da Justiça n. 1.497, de 6 de maio de 1926, requisitando restituição a França Armani & Comp. da caução de 500\$000. — Sellem os interessados o conhecimento.

N. 19.637 — Aviso da Agricultura n. 1.623, de 5 de maio de 1926, requisitando restituição a Brynthon & Comp. da caução de 500\$000. — Idem.

N. 19.639 — Aviso da Agricultura n. 1.603, de 5 de maio de 1925, requisitando restituição a Luiz Macedo & Comp. da caução de 500\$000. — Idem.

N. 19.662 — Aviso da Agricultura n. 1.573, de 5 de maio de 1926, requisitando restituição a Henrique Braga & Comp. da caução de 500\$000. — Idem.

N. 20.134 — Aviso da Justiça n. 1.532, de 11 de maio de 1926, requisitando restituição a Antenor Reis & Comp. da caução de 750\$000. — Idem.

N. 20.135 — Aviso da Justiça n. 1.531, de 11 de maio de 1926, requisitando restituição a Willman Xavier & Comp. da caução de 30\$000. — Idem.

N. 20.333 — Aviso da Agricultura n. 1.893, de 14 de maio de 1926, requisitando restituição a Silva Santos & Comp. da caução de 3:000\$000. — Idem.

N. 20.334 — Aviso da Agricultura n. 1.873, de 14 de maio de 1926, requisitando restituição a A. J. Galvão & Comp. da caução de 3:000\$000. — Idem.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1926

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 47 — Devolvendo o processo e comunicando ter o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, approvado o acto dessa delegacia concedendo a D. Francisca da Costa Lima Campos o aforamento de um terreno de acrescido de marinha situado na estrada dos Remedios, Freguezia de Afogados, nessa Capital.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de maio de 1926

Ordens e officios despachados:

Ordem n. 214 da Directoria da Receita Publica — F. Oliveira & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 37 da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Luiz Antonio Corrêa. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 38 da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Clarimundo Tiburcio da Veiga. — Expeça-se portaria.

Officio n. 39 da Directoria Geral do Thesouro Nacional — José da Silva Primo. — Idem.

Officio do Juizo da Sexta Vara Civil — Casa Bancaria do Porto Ltd. — A' 4ª Sub-directoria, para informar com urgencia.

Ordem n. 202 da Directoria da Receita Publica — Fox-Film do Brasil, S. A. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 210 da Directoria da Receita Publica — Americo de Souza Barros. — Idem.

Officio n. 41 da Directoria Geral do Thesouro Nacional — José Joaquim de Paula Netto. — A' 3ª sub-directoria.

Officio n. 40 da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Officio n. 439 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Responda-se que a despesa minima pode ser arbitrada em 600\$ para cada extranumerario, ou 3:000\$000.

Officio n. 42 da Directoria Geral do Thesouro Nacional — F. Salgado. — A' 3ª Sub-directoria para ser ouvido o Sr. Luiz Mendes.

Ordem n. 188 da Directoria da Receita Publica — G. Kreischer & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Requerimentos despachados

Sem numero — Ribeiro Sândes. — Officiem-se a Alfandega do Rio de Janeiro pedindo audiencia da mesma.

Sem numero — Henrique & Vasconcellos. — Cobre-se o imposto como está calculado e a méra de 1 %. Imponho a firma Henrique & Vasconcellos a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do de-

creto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Otto Schulbach & C. — Faça o exame e informe os Srs. Seabara de Mello e Dr. Souto.

Sem numero — Peixoto & Cabral. — Cobre-se o imposto, pela fórmula proposta e a méra de 1 %. Imponho a firma Peixoto & Cabral a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Pedro Pinto de Miranda. — Cobre-se o imposto devido, de accordo com o parecer, e a méra de 1 %. Imponho a firma Pedro Pinto de Miranda a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Geronymo Vello Riveira. — Indeferido. Intime-se a firma a cumprir, dentro de cinco dias, o despacho de 18 de março do corrente anno, sob pena de cobrança executiva.

Sem numero — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Confiança". — Faça o deposito previo do imposto e da multa, na fórmula da lei, sem o que o mesmo não poderá ser encaminhado a superior autoridade. Marco o prazo de oito dias.

Sem numero — Castilhos & Barros Ltd. — Archive-se.

Sem numero — Francisco Ribeiro da Costa. — De accordo com o parecer, cobre-se o imposto devido com a méra de 1 %. Imponho a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, a firma Francisco Ribeiro da Costa. Intime-se.

Sem numero — Ramiro Serio de Mattos. — Entregue-se ao requerente a quantia de 252\$700, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 910 — J. Silva Bresser & Comp. — Indeferido.

N. 7.264 — S. A. do Gaz de Rio de Janeiro. — A' 1ª Sub-directoria, para informar.

Sem numero — Abilio C. Esteves. — Cobre-se o imposto com a méra de 1 %. Imponho a firma Abilio C. Esteves a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Carlos Figueira de Almeida. — Archive-se, providenciando, entretanto, a 3ª Sub-directoria para que sejam acatados os interesses da Fazenda.

Sem numero — Joaquim Antonio de Aguiar. — Cobre-se o imposto com a méra de 1 %. Imponho a firma Joaquim Antonio de Aguiar a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 14.802 — Lima Gomes & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 1:800\$ o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 19.978 — Ernesto A. de Moraes. — De accordo com o laudo e parecer, mantendo para o corrente exercicio o valor locativo do exercicio de 1925, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 9.854 — Acilindo Seixas. — De accordo com o laudo e parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 3.926 — Jacintho Cavalcanti Silva. — Procede-se a inscriçao nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 4.255 — Firmiano da Costa. — Idem.

Sem numero — The Leopoldina Railway Comp. — Restitua-se o processo a Directoria da Receita, informando.

Sem numero — Paulino Augusto José Fernandes. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiendo-se a Directoria da Receita.

N. 1.184 — João Cordeiro Couto. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 1:2008 o valor locativo do predio em apreço.

N. 1.574 — Campos & Costa. — Faça-se a rectificação proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 5.662 — José da Silva Campos Júnior. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiendo-se a Directoria da Receita.

N. 3.644 — Julio Monteiro Gomes. — Imponha a Julio Monteiro Gomes a multa de 100\$, minimo, d. cart. 14, paragrafo unico do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelas leis n. 2.919 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Luiz Paulo de Oliveira Fleires. — Entregue-se de accordo com o parecer a quantia de 2538375, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 1.299 — Cintra Machado & Comp. — Préviamente o Sr. sub-director interino da 1ª Sub-directoria faça verificar, com todo o rigor, si ha effectivamente a divergencia apontada na guia do recolhimento do cobrador a que allude a informação de fls 6 v.

Precedentes despatchados

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 5008, a favor de Dr. Alvaro de Ieffé. — Campra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Civil, entrega de 9108, a favor de José Baptista da Silva. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 7508, a favor de Adão dos Santos Ferreira. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 3008, a favor de Olympio Mendes. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 3008, a favor de Dr. Guilherme Gomes de Mattos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1008, a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1008, a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 2188308, a favor de Joaquim Francisco Moreira. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 3008, a favor de José Maria Posa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:5008, a favor de Antonio Augusto Pereira da Silva. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Civil, entrega de pês 1:5638, a favor de Dr. Ubaldino do Amaral. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 2008, a favor de Antonio Augusto Pereira da Silva. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 3008, a favor de Antonio Augusto Pereira da Silva. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 6.1958, a favor de Caffert Henry Frick. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 2008, a favor de Antonio Augusto Pereira da Silva. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 7:8548, a favor de Guilherme Bittencourt Sodré. — Campra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 1558800, a favor de Dr. Manoel Dias Praes dos Santos. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 4008, a favor de Manoel Vaz Correia. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 5008, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Campra-se o despacho de 4 de março ultimo.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 4008, a favor de Alberto Monteiro do Souza. — A 3ª Sub-directoria para emitir o despacho de 31 de outubro de 1925.

Actos de Infecção

Auto n. 173, lavrado em 31 de janeiro de 1925 contra José Joaquim Martins. — Préviamente vá o processo ao Sr. ajudante interino para que se sirva de emitir seu parecer sobre as allegações do recurso.

Auto n. 148, lavrado em 28 de abril de 1925 contra Antonio Silva & irmão e outros. — Idem.

Auto n. 719, lavrado em 5 de novembro de 1925, contra Antonio Vieira Monteiro. — Préviamente volte o processo á 3ª Sub-directoria, afim de que o autoante informe quanto ás allegações do recurso.

Auto n. 684, lavrado em 8 de outubro de 1925, contra Alfredo Machado & Comp. — Préviamente vá o processo ao Sr. ajudante interino, para que se sirva de emitir seu parecer, sobre as allegações do recurso.

N. 1.789 — Souto Maior & Comp., consultando sobre a sellagem de artefactos de tecidos;

Resposta:

Tratando-se de mercadorias estrangeiras, o caso está resolvido no art. 81, letra c, do dec. n. 11.648, de 24 de janeiro de 1925, que deverá ser observado.

Deste, porém, que se trata de mercadorias nacionais, não se poderá proceder, na forma do dispositivo citado. Aos commerciantes era facultado que requeressem até 31 de março ultimo, de accordo com o § 4º do art. 10 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, o fornecimento gratuito de estampilhas correspondentes e necessarias a sellagem directa, actualmente em vigor.

Nessas condições e determinando o mencionado art. 10 não ser permitida, a partir de 1 de junho proximo, a permanencia nos estabelecimentos commerciaes de stocks de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, sem se acharem este integramente pago, na conformidade da referida lei, é ciente que todas as mercadorias devem dessa data em diante, estar devidamente selladas. E assim, o supprimento das patentes aos varejistas deve ser feito com os artigos já sellados directamente, por umidade.

Portarias:

N. 305 e 306 — Communico ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria, haver o Sr. ministro, por título de 24 do corrente, resolvido nomear o 1º escripturario desta recebedoria, Celio Ferreira da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, em substituição ao serventuario effectivo João Luiz de Campos Filho, que entrou em gozo de seis mezes de

licença, conforme consta da ordem n. 36, de 25 do referido mez.

O funcionario nomeado tomou posse do cargo a 26 do precitado mez. (Identica á 1ª Sub-directoria.)

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO BURE TOA

Dia 28 de maio de 1926

Processos despatchados:

Notificações

N. 806 — Orentes da Silva Mattos. — A multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 829 — Manoel Rodrigues de Sá. — A multa de 150\$ e mais 155\$ de emolumentos de registro, prazo idem.

N. 819 — Epiphany Attonso. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 809 — Maria Augusta Fernandes. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 807 — A. de Lima. — A multa de 150\$ e mais 155\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 66 — J. M. Pacheco & Comp. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 948 — C. Paranhos Velloso. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 805 — Manoel da Silva Peixoto. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 800 — Adelino & Seixas. — A multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 815 — Crisolina Vieira. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 813 — J. J. Campos. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 812 — Appolinacio M. de Rezende. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 816 — Oswaldo de Oliveira & Comp. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 799 — Henrique de Souza. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 798 — Edeu Ezequiel Siappa. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 797 — Laurício & Cunha. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 795 — Eudécio da Costa. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 795 — Benvista Sanchez. — A multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 794 — José Simões & Comp. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 776 — Cunha & Teixeira. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 775 — Knight & Bailey. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 774 — M. Netto & Comp. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 773 — Augusto Leoyia & Comp. Ltd. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 803 — Gaspar Biancamano J. F. Silva. — A multa de 150\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro, idem.

Uruguay n. 99.

N. 1.820, João da Silva Lopes, rua Adão n. 160.

N. 1.821, Sylvio da Motta Rabeira, rua Conde de Irajá n. 45.

N. 1.822, Abílio Meirelles de Azevedo Mattos, rua Barão de Itapagipe n. 168.

N. 1.823, Olympio Góes Pereira, rua Barão do Bom Retiro n. 500.

N. 1.824, Renato Sebastião, rua Alice n. 63.

N. 1.825, Agostinho dos Santos, rua B. Vasconcellos n. 159.

N. 1.826, Fernando Ribeiro, rua da Quitanda n. 137.

N. 1.827, Virgílio Garcia Rosa, rua Paula Freitas n. 37.

N. 1.828, José Augusto Rodrigues, rua Angelica Motta n. 86.

N. 1.829, Rodolpho Lopes dos Santos, rua Ararip: Junior n. 45.

N. 1.830, João Cardoso dos Santos, praça Condessa de Frontin n. 2.

N. 1.831, José Victoriano Aranha da Silva, rua General José Christino n. 12.

N. 1.832, Alvaro Continho Ferreira, rua de Santa Clara n. 30.

N. 1.833, Elisa Rodrigues, rua Henrique Val n. 2.

N. 1.834, Ambrozio Lameiro, rua de São Clemente n. 333.

N. 1.835, Zulema Lameiro, rua de São Clemente n. 333.

N. 1.836, Henrique Bourquez Macedo de Mendonça, rua Dezoito de Outubro n. 105.

N. 1.837, R. Villa Real, rua dos Ourives n. 115.

N. 1.838, Luiz Pierini Rê, rua Antonio Basilio n. 161.

N. 1.839, Alfredo Rizzo, rua Ceará n. 20.

N. 1.840, Frederico Socrates, praça da Republica, Ministerio da Guerra.

N. 1.841, José Ramalho, rua de São Christovão n. 386.

N. 1.842, Arthur Trajano da Cruz Rangel, rua Gomes Sorpa n. 58.

N. 1.843, Candido Bernardino da Silva, rua Mariz e Barros n. 242.

N. 1.844, Carlos Haring, rua Ibituruna n. 122.

N. 1.845, Laudelino de Oliveira Lima Filho, rua Marcelal Floriano n. 138.

N. 1.846, Orlando Rogas, rua Teixeira de Mello n. 51.

N. 1.847, Argemiro Ribeiro Lima, estrada do Macaco n. 259.

N. 1.848, Americo Ribeiro Sanchez, rua Humayda n. 77.

N. 1.849, Manoel Zuanny Delphin Pereira, avenida Rio Branco n. 47.

N. 1.850, Pedro de Freitas Lima, rua Paulo Barreto n. 32.

N. 1.851, João Grass Junior, rua Monte Alegre n. 395.

N. 1.852, Augusto Ferreira Ramos, avenida Rio Branco, Hotel Avenida.

N. 1.853, Affonso da Fonseca Rodrigues, rua Bambina n. 62.

N. 1.854, José Arthur Fonseca Rodrigues, rua General Camara n. 86.

N. 1.855, Mario da Moraes Paiva, rua Barão de Mesquita n. 959.

N. 1.856, Octavio Delphin dos Santos, avenida Paulo de Frontin n. 304.

N. 1.857, Fausto Justino de Proença, rua Vinte do Novembro n. 269.

N. 1.858, Antonio Augusto Moreira, rua Senador Azevedo n. 31.

N. 1.859, Alfredo da Paiva Mello, rua de S. Jos n. 59.

N. 1.860, Mateos Baptista dos Santos, rua Andrade Perleze n. 11.

— Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de São Paulo:

(N. 486) — Reiterando o offício n.º 1.423, referente a Fares Jacob & Irmão.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 487 — Sobre a devolução dos taícos remetidos para pagamento do imposto de renda.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memoranda expedidos:

A Silva Santos & Comp.:

N. 235 — Sobre sua proposta para concertos no prédio da delegacia.

— A A. N. Stuart:

N. 236 — Sobre sua carta de 11 de março.

— Ao presidente do Senadorio Distrital:

N. 237 — Sobre sua carta de 8 do corrente.

— Ao gerente da Sociedade Anonyma Typographia Fluminense:

N. 238 — Sobre apresentação de balanço e demonstração da conta de lucros e perdas.

— Ao secretario da Cooperativa Operaria Libertadora:

N. 239 — Transmittindo solução a sua consulta de 15 de abril.

São convidados os contribuintes J. S. de Almeida & Filho a deparar sua residência.

PEDIDOS DE RECONHECIMENTOS

Barros & Meira.

Bernard dos Góisôres.

Carlos H. Neuharth.

Companhia Brasileira de Viagem e Commercio.

Companhia Gandarella.

Delvachio Nicola.

Dona J. de Assumpção Victoria.

F. das Elmas.

Emp. Ind. de Moçoire, Limitada.

Ernesto Torres e Irmão.

Ind. de Tabacos S. Sebastião, Limitada.

Irmãos Pilla.

Jesus e Jaque.

João de Lima Monteiro.

José Continho.

Lucas Regour.

Luiz Campos.

Luiz Carlos Vianna.

Mendonça & Almeida.

Neuhart & Comp.

Octavio T. Ferreira.

Paulino Saverio.

Raphael Paixão.

Raymundo Biffenhardt Prado.

S. Barbosa & Comp.

Sabino de Alencar & Irmão.

Sociedade de Motores Daulz.

São convidados a comparecer:

Joaquim Pereira da Motta.

Salvador Polinez.

Sarmento & Souza.

Toldo & Primavera.

Inspeção Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 27 de maio de 1926

Offícios:

N. 692—Ao C. Gomes Xavier, correlor e laudos publicos.

Ao director geral do Thesouro Nacional: N. 699—Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo do Banco Commercial do Pará solicitando approvaço da reforma dos seus estatutos.

Ao director da Despesa Publica no Thesouro Nacional:

N. 700—Solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação feita a favor da Sociedade Anonyma da Cooperativa Economica, por Zaul Ferreira, em cumprimento do despacho proferido, hoje por esta inspeção geral, no processo de reclamante.

Requerimentos despatchados

Sociedade Anonyma A Economica, no processo de reclamação de Thomaz Joaquim Lavares, requerimento de 27 de abril de 1926.—Junta-se.

Banco de Credito Geral, requerimento de 6 de maio de 1926 no processo de reclamação de Ubaldo Homem de Carvalho.—Havendo o Banco de Credito Geral apresentado a conta corrente do reclamante com a revisão do calculo de juros feita de accordo com o que dispõe o art. 63 do regulamento das consignações em folha, não ha mais que deferir.

Lydia de Carvalho, requerimento de 24 de maio de 1926.—A. Ao fiscal Dr. Fernando Graça para intimar a Cooperativa Economica a fornecer no prazo de 15 dias a conta corrente da requerente, devendo vir na mesma declarado qual era o capital devedor em 31 de dezembro de 1923 e a quanto montava os juros das prestações a vencer na mesma data.

Cooperativa Economica no processo de reclamação de Anna Flores de Oliveira.—Ao fiscal Dr. Fernando Graça para intimar a Cooperativa Economica a declarar no prazo de 48 horas qual era o capital devedor em 31 de dezembro de 1923 e a quanto montavam os juros das prestações a vencer na mesma, afim de ser feito sobre aquelle capital liquido a revisão do calculo de juros em observancia ao disposto no art. 63 do regulamento das consignações em folha.

Cooperativa Economica no processo de reclamação de Edgar Dias de Moura.—Idem, idem.

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional, requerimento de 5 de maio de 1926.—Ao fiscal Dr. Fernando Graça para intimar a Sociedade Beneficente dos Empregados do Thesouro a fazer a revisão do emprestimo, de accordo com o disposto no art. 63 do regulamento das consignações em folha, isto é, apenas o capital liquido devedor em 31 de dezembro de 1923, restituindo os juros das prestações a vencer daquella data em diante e sobre aquelle liquido recalculando os juros a taxa de 12%, price, até a liquidación do emprestimo, no prazo de 15 dias.

Zaul Ferreira, requerimento de 23 de março de 1926.—Havendo a Sociedade Anonyma Cooperativa Economica deixado correr a revelia o prazo que lhe foi marcado para defender-se, e verificando-se das certidões juntas pelo requerente já ter este pago quantia muito superior a que lhe foi emprestada por aquella sociedade, offerece-se ao Sr. director da Despesa solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação averbada a favor da mesma sociedade.

Luiz Rodrigues, requerimento de 21 de maio de 1926.—Junta-se.

Banco dos Funcionarios Publicos em 21 de maio de 1926.—Deiro o requerimento de fls. 12 v, concedendo a prorrogação por mais 15 dias, a contar da data da publicação do presente despacho no *Diário Official*.

Banco Nacional Ultramarino, requerimento de 26 de maio de 1926. — A' comissão de exame de listas para rectificar.

Banco Portuguez, requerimento de 27 de maio de 1926. — A' comissão de exame de listas para anotar.

O Credito Popular, requerimento de 27 de maio de 1926. — Junte-se.

Banco dos Funcionarios Publicos, no processo de reclamação de Odorico T. Neves, officio n. 65, de 21 de maio de 1926. — Vemta por meio de petição, devidamente sellada.

Banco dos Funcionarios Publicos no processo de Roberto de Alencar Osorio. — Idem idem.

Dia 28

Offícios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 701 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro o processo com a informação desta inspectoría geral da Sociedade Beneficente Unitiva, solicitando approvação da reforma de seus estatutos.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 702 — Remettendo as listas de operações cambias effectuadas na praça do Rio de Janeiro durante o mez de abril proximo findo, afim de serem publicadas no *Diário Official*, por conta desta inspectoría geral.

Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 703 — Solicitando o devolvimento do título de nomeação do fiscal de Bancos, naquelle Estado, Dr. Aristoteles Pinto Coelho, afim de ser feita a rectificação pedida pelo interessado no alludido título.

Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 704 — Remettendo o processo relativo a firma Abelardo Queiroz & Comp., da praça de Campos, Estado do Rio de Janeiro, afim de ser cumprido o despacho do Sr. director geral do Thesouro Nacional.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 705 — Restituindo o processo relativo a Caixa de Pensões dos Operarios da Casa da Moeda, devidamente informado por esta Inspectoría geral.

Requerimentos despatchados

Requerimento de 24 de maio de 1926 do Paulo Martins de Lima, A. — Ao fiscal Dr. Pedro de Assis Rocha, para intimar o Credito Popular a fornecer a conta corrente do requerente, no prazo de 15 dias.

Requerimento de 24 de maio de 1926, de Julieta de Mattos Galvão, A. — Ao fiscal Dr. Pedro de Assis Rocha, para intimar a Cooperativa Economica a fornecer a conta corrente da requerente, no prazo de 15 dias, devendo vir exoressa na mesma qual o capital liquido dever de a quanto montaram os juros das prestações a vencer em 31 de dezembro de 1924.

Requerimento de 21 de maio de 1926, de Epitacio Carlos Obelardo, A. — Ao fiscal Dr. Pedro de Assis Rocha, para intimar o Credito Popular a fornecer a conta corrente do requerente, no prazo de 15 dias.

Martin Adolpho Koch, communicacão de 22 de maio de 1926. — A' comissão de exame de listas, para anotar.

Requerimento de 23 de maio de 1926, de Borges e Fontoura, J. — Como requer, mediante recibo.

Banco de Credito Geral, requerimento de 27 de maio de 1926, no processo de reclamação de José Antonio Vianna. — Junte-se.

Idem, requerimento da mesma data, no processo de reclamação de D. Amelia Ferreira Continho. — Junte-se.

Idem, requerimento da mesma data, no processo de reclamação de Diogo Alves da Costa. — Idem.

Inspectoría de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de maio de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 269 — Solicitando o fornecimento de um livro protocollo para a entrega da correspondencia desta Inspectoría.

Ao Sr. delegado regional de seguros na 4.ª Circumscriçáo, S. Salvador:

N. 270 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 72 J. de 1926, da Companhia de Interesse Publico, com sede nessa Capital.

Ao Sr. representante da «Guardian Assurance Company»:

N. 271 — Dando conhecimento do despacho proferido no processo n. 34 G. de 1926, dessa Sociedade, relativo á constituição do seu novo agente no Brasil.

Requerimento despatchado

N. 57 M, 1926. — The Motor Union Assurance Company Limited, communicacão a nomeação do Sr. Frederich W. Frein para seu agente em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro. — Os documentos apresentados ás repartições federaes para o sello fixo de mil réis por folha não excedente de 0,33x20x22, devendo ser completada a colta daquelles que, anteriormente a sua apresentação, estavam sujeitos a sello menor ou a prima referido, como acontece com a certidão a que se refere a petição de 25 deste. Cumpra a Companhia o mea despacho de 21 do corrente.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de maio de 1926

Foram expedidos os seguintes offícios:

N. 1.362 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando um suprimento de differença de vencimentos a que tem direito empregados desta repartição.

N. 1.363 — Ao Sr. Pedro Severiano Martins, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 1.364 — Ao Sr. gerente do Banco do Recife, idem, idem.

N. 1.365 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracajú, idem, idem.

N. 1.366 — Ao Sr. delegado fiscal em Seropó, communicando o custo de uma encômenda.

N. 1.367 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.368 — Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Viacão, idem, idem.

N. 1.369 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, idem, idem.

N. 1.370 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, idem, idem.

N. 1.371 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 64, de 26 do corrente.

Requerimentos despatchados

Ambrozina Menezes Pinho Gomes. — Como requer.

Jacinto Lino Pereira Cabrita. — Sim, em termos.

Julio Manoel Coelho e Irineu de Mesquita. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despatchados

Dia 28 de maio de 1926

N. 269 J. — Julio Verissimo da Silva Santos. — Cumpra-se o alvará.

N. 267 A. — Adelia Souto Viegas. — Deferido.

N. 90 F. — Francisco Libanio Salgueiro. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 33 I. — Izaura Lopes de Oliveira Gomes. — Deferido.

N. 263 J. — João Francisco Braga. — Deferido.

N. 262 J. — João Francisco Braga. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 de maio de 1926 do Sr. director do Expediente da Marinha:

Foi nomeado o ex-marinheiro nacional de 1.ª classe Silverio dos Santos Rodrigues para o lugar de servente da Direcção do Expediente da Marinha.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente:

Foi nomeado adjunto da 1.ª divisão do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul o capitão Augusto Frederico de Araújo Correa Lima.

Foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde ao commandante do forte de São Marcello Julio Ribeiro Guimarães, de accordo com o art. 17, § 2.º do decreto n. 14.663, de 4.º de fevereiro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1926

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, ao Thesouro Nacional, aos creditos abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 268 — De 4.2728, ao marechal graduado, reformado, Olympio Agabae de Oliveira.

N. 268 — De 2.134866 ao marechal graduado, reformado, José Freire Bezzeril Fontenelle.

N. 267 — De 7008, a D. Maria da Conceição Chaves Nabuco, viúva do general de brigada medico, reformado, Dr. Carlos Frederico Nabuco.

N. 266 — De 3388506, a José Antonio Marinho.

N. 264 — De 3.15765, ao general de divisão graduado, reformado, Alvaro Pedreira Franco.

N. 263 — De 3.9878096 ao major do Exército Luiz Gonzaga Borges Fortes.

N. 262 — De 10.1048349, ao coronel do Exército Affonso Vinho de Castello.

An. Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o valor da etapa e extraordinário das pagas da guarnição do Estado da Bahia, durante o 1º e 2º trimestres do corrente anno, fica elevado a 38\$00 e 48\$00, respectivamente;

Que é approvada, devendo publicar-se no Boletim do Exército, a tabela que se encontra, de preços de polvoras para a fabrica da Fabrica de Polvora da Esquadra, a vigorar no corrente anno;

Que são nomeados:

O 1º tenente Francisco Becker Reife-Brandt, ajudante de ordens do commandante da 6ª brigada de infantaria;

O capitão de artilharia Francisco Mendes da Silva Sobrinho, chefe do Serviço do Material Bellico do Quartel-General do commandante da 1ª Região Militar;

O tenente-coronel de artilharia, Arthur Fernandes Cardoso, chefe do Serviço do Material Bellico do Quartel-General do commandante da 1ª Região Militar;

Que é approvada, devendo publicar-se no Boletim do Exército, a tabela que se encontra de preços das análises químicas laboratoriais, completos, feitos no Laboratório da Directoria da Intendência da Guerra a requisição de particulares;

Que o major Minio Alves Monteiro Figueira é nomeado chefe do serviço de artilharia e comunicações do Quartel-General do commandante da 1ª Região Militar, interinamente, sendo dispensado do cargo de chefe da Commissão Realizadora da Construção de quartéis, naquelle região;

Que se substitua providencias do governador de Alagoas para que seja dispensado da commissão em que se achava no governo de Alagoas o 1º tenente da infantaria, Manoel Carlos Braga.

Requerimentos despatchados

Adriano da Luz Freire, 2º tenente, pedindo transferir-se para o hospital. — Indeferido.

Augusto Theodoro de Araújo Campello Lima, capitão, pedindo 90 dias de licença com pagamento, de acordo com o art. 47 do decreto n. 14.663. — Como pede.

Augusto Valério Campello, 1º tenente, comparecendo a Secretaria do Estado da Guerra.

Ascleto Rufino de Miranda, sargento-apto, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 47, § 2º do decreto n. 14.663. — Como pede.

Clélio de Araújo Lima, capitão, pedindo que a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saúde seja de acordo com o art. 47, § 1º do decreto n. 14.663. — Como pede.

Horacio dos Santos, 1º tenente, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 47, § 1º do decreto n. 14.663. — Indeferido.

Isidoro Pereira da Silva, advogado, pedindo certidão de constituição. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

Joaquim Reis Claudino, cabo asylado, pedindo residir fora do Asylo na cidade de Pyranza. — Como requer.

João Evangelista Cidade, cabo, pedindo matrícula na Escola de Sargentos. — Indeferido.

João de Souza Negrão, 2º tenente, pedindo passagem para desconto de Bahia ao Rio. — Concedido.

João Schwartz Wilson, 2º sargento, pedindo passagem para desconto da Bahia ao Rio. — Declare qual o grau de parentesco existente.

Manoel Raymundo da Paz Filho, capitão, pedindo título de apêndice. — Sim, devendo apresentar a Escola Militar o respectivo título, a fim de ser legalizado.

Maria Pereira de Santiago, viúva asylada, pedindo 4 meses de licença, para a Bahia. — Sim, correndo por conta própria as despesas de transportes.

Mário Reino, 2º sargento, pedindo matrícula na Faculdade Fluminense de Medicina. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Nair Henriques da Silva, pedindo promoção para guarda de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deriva-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, unica competente para subsidiar o presente pedido.

Pedro Pereira da Silva, sargento ajudante, pedindo passe de 1ª classe na L. F. C. B. — Indeferido.

Rodrigo de Magalhães, sargento-apto, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia no Rio Grande do Sul. — Declare em que local do Rio Grande reside a sua familia.

Romulo de Freitas Costa, 2º sargento, pedindo passagens para desconto do Rio à Bahia. — Concedido.

Simplicio dos Santos, pedindo baixa. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

GABINETE DO MINISTRO

Sr. Inspector federal das Estradas.

Avisei-vos, 276/G, de 28 de maio de 1926. — Em solução ao vosso offício n. 344/8, de 17 do corrente, declaro-vos que é lamentavel que o engenheiro encarregado do expediente da 2ª districta se houvesse limitado, no telegrapho, a transmitir em copia, a informar que a Companhia Ferroviaria este Brasileiro concordara em 17 de dezembro de 1925 em estabelecer tres estacoes para Camassary, a preço reduzido e que aquella fiscalizadora apenas acrescenta que até a presente data nenhuma correspondencia mais sobre o assumpto transitou este districto. A este não cabe esperar correspondencia da companhia para saber se as ordens expedidas a esta foram, ou não, cumpridas; cumpre-lhe verificá-lo, pessoalmente, o que não é diffil, tratando-se de factos ocorridos na pequena sede do districto, e providenciar junto a companhia para que aquelle cumprimento se faça.

Devo, portanto, essa inspecção chamar para essa irregularidade a attenção do engenheiro referido e exigir da companhia cumprir as ordens dadas.

Directoria Geral de Expediente

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Pelo offício n. 230, de 26 do corrente mez, foi communicado a Directoria Geral dos Correios que o processo de licença do agente do Correio de Bragão do Sul (Estado de Santa Catharina), Rodolpho Odebrecht, foi mandado archivar.

Requerimentos despatchados

Dia 27 de maio de 1926

D. Carolina do Mello, auxiliar da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo licença, em prerogação, para tratamento de saúde. — Indeferido.

La-thénia Xavier Bittencourt, irmã do 1º official, addido e aposentado, desta Secretaria de Estado, pedindo que lhe seja certificada a data em que se verificou a aposentadoria e o ordenado simples que percebia, como aposentado, sem falterido irmão. — Certifique-se o que constar.

Anesio Pereira Cruz, ex-praticante dos Correios da Bahia, pedindo reintegração. — Verifica-se do processo que o recorrente deixou de recolher o saldo em seu poder de 1:581\$895. A allegação feita, e não provada, de ter perdido, ou de lhe ter sido furada a quantia que, segundo communica a Administração dos Correios da Bahia, em 6 de novembro de 1923, teria sido de 1:100\$3, infirma aquella, não o exculpa do desvio da importância apurada, pela qual o Tribunal de Contas já o declarou responsável, em sessão de 3 de junho de 1925. E como, segundo a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, accordado 2.002, a absolvição do crime não exclue a falta grave, uma basta para justificar a deposição, ninguem provimento ao recurso.

Tercera seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1926

Aviso:

Sr. Director geral das Telegraphos:

N. 11 — Tendo em vista o requerimento da Companhia Telephonica Riograndense, de 8 do corrente mez, encaminhado com o vosso offício n. 1.228/G, de 11 do mesmo mez, e de a mesma com o disposto na clausula II do contracto e tendo em vista os termos do decreto n. 17.210, de 10 de março proximo passado, resolvi aprovar a planta das linhas das linhas telephonicas e telegraphicas, daquela companhia, nos pontos da fronteira mencionados na primeira parte da citada clausula II, ficando, porém, entendido que essas ligacoes e poderão ser feitas caso os governos das Republicas Argentina e da Republica Oriental do Uruguay concedam identica autorização, conforme prevê a clausula I do mesmo contracto.

Da planta ora approvada inclusas encontrarei 11 vias, devidamente rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

De posse do vosso offício n. 1.254/G, de 12 do corrente mez, declaro-vos que approvo o projecto de convenio de trafego mutuo a ser celebrado com a Companhia Telephonica Riograndense, de acordo com o disposto na clausula III do contracto autorizado pelo decreto numero 17.210, de 10 de março proximo passado.

Autorizo-vos a firmar esse convenio nos termos daquelle projecto, que acompanho o vosso citado offício, acrescentando-se, porém, a clausula XVI o paragrapho unico, reproduzido no incluso anexo, que vae rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 30 — Respondendo ao officio n. 4, de 8 de março ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Joaquim Pinto de Miranda e Manoel Ribeiro Pinto de Miranda, de possuírem, por aforamento, um terreno de marinha situado na Ilha das Gaieiras, arredado da capital desse Estado, declaro-vos que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.077, de 17 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento, em aprego, por se formar o alludido terreno, pela sua collocação, necessario ás obras do porto de Victoria.

N. 31 — Em solução ao assumpto do officio n. 5, de 24 de março ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Waldemar José Dias, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no arredado esanto Antunes, na capital desse Estado, declaro-vos que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.078, de 17 de março corrente, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em aprego, por se formar o referido terreno, pela sua collocação, necessario ás obras do porto de Victoria.

N. 32 — Respondendo ao officio n. 3, de 11 de fevereiro ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Leoncio Daniel Nunes Pereira, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no arredado esanto Antunes, na capital desse Estado, declaro-vos, para os devidos fins, que de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.075, de 17 de março corrente, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em aprego, por se formar o referido terreno, pela sua collocação, necessario ás obras do porto de Victoria.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 33 — Prestando as informações pedidas no v. officio n. 37, de 5 de setembro ultimo, e satisfazendo a pretensão da um terreno de marinha situado a margem do rio Parahyba, na cidade de Carnavieiras, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.076, de 17 do corrente, não convém a este ministerio o aforamento do que se trata, pois achando-se o terreno situado em frente á cidade de Carnavieiras, está em condições de ser aproveitada para futuras obras do porto. Saudações.

— Francisco Sá.

EXEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de maio de 1926

Officio:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 34 — Com referencia ao assumpto do nosso officio n. 3.464, de 12 do corrente, com o qual submetestes á approvação do Sr. ministro o projecto e o orçamento das obras de melhoramentos da barra e ancoradouro interno do porto de Itajubá, no Estado de Santa Catharina, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, informas se essa inspectoria

dispõe de verba propria com que custear as obras que convém sejam executadas desde já.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 66 — Afin de prestardes a respeito as informações necessarias, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, cópia de um requerimento que a S. Ex. dirigiu a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, em additamento ao anterior, encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 322/S, de 10 do corrente. As informações solicitadas deveis juntar as que vos prestou o chefe da 2ª fiscalização, em Therezina, referidas na petição inclusa.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 57 — Em cumprimento ao que determina o art. 53 do regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do sello, approved pelo decreto n. 14.539, de 1 de setembro de 1920, remetto-vos incluso, de ordem do Sr. ministro, um requerimento assignado por Hilario Villar, o qual está indevidamente sellado.

Logo que seja legalizado tal documento, peço-vos fazeis devolver, para que tenha andamento o respectivo processo.

Dia 27

Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 58 — Attendendo ao pedido constante do officio dessa procuradoria numero 94, de 10 do mez findo, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, os dados necessarios á defesa da União, na acção que lhe move Miguel Mandães Moreira, e bem assim a contra-accão encaminhada a este ministerio com o officio supracitado.

Dia 28

Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 59 — Afin de ter o competente andamento, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que providencias no sentido do s. rem devolvidos a esta secretaria, com os necessarios esclarecimentos, os papéis n. 3.45-C-25 e 3.681-25, enviados a esta contadoria com o meu officio n. 186, de 9 de dezembro ultimo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 57 — Afin de ter andamento o respectivo processo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que fazeis devolver a esta secretaria, com os necessarios esclarecimentos, o papel n. 2.916-25, que vos foi remettido, para informar, com a papelleta do mesmo numero, em 24 de dezembro ultimo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 69 — Tendo sido approveds pelo decreto n. 17.201, de 5 do corrente, publicando no *Diário Official* de 25 do mesmo mez, os orçamentos para a aquisição e importação do material necessario para a substituição dos trilhos no trecho de Alagoinhas a Timbó, da rede arrendada á Companhia Ferro-Viaria do Estado Brasileiro, bem como o orçamento para execução desse servico, junto vos devolvo, por mim rubricados, os documentos que acompanharam o vosso officio n. 69/S, de 30 de janeiro ultimo.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 66 — Afin de ter andamento o respectivo processo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que providencias no sentido do s. rem devolvidos a esta secretaria o papel n. 61.926, que foi remettido a essa contadoria, para informar, com a papelleta do mesmo numero, em 5 de fevereiro ultimo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 67 — Afin de ter andamento o respectivo processo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que completeis as informações relativas ao papel n. 2.916-25, ao qual se refere o vosso officio numero 339/S, de 12 de dezembro ultimo.

N. 68 — Afin de ter o competente andamento, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que fazeis devolver a esta secretaria, com os necessarios esclarecimentos, o papel n. 2.916-25, que foi remettido a esta inspectoria, para informar, com a papelleta do mesmo numero, em 29 de agosto ultimo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 44 — Afin de dar andamento ao respectivo processo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que fazeis devolver a esta secretaria, com os necessarios esclarecimentos, o papel n. 2.916-25, que vos foi remettido, para informar, com a papelleta do mesmo numero, de 24 de dezembro ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 27 do corrente:

Foi demittido, por abandono de emprego, Jordão de Barros Monteiro, do lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, nos termos do art. 505, n. 8 do regulamento postal vigente, combinado com o paragrapho 2º do art. 14, do decreto numero 14.603, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi exonerado, a pedido, Benedicto Cupertino da Silva, do lugar de carteiro de segunda classe da Administração dos Correios no Estado de Goyaz;

Foi nomeado João de Moraes Rego Bastos, para o lugar de praticante da Directoria Geral.

Foram nomeados DD. Justina Daneben e Ilse Henning, e Ricardo Ramos Tavares, por portarias de 28 do corrente, para exercerem, interinamente, o lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado de São Paulo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Antonio Porto Filho, pedindo licença. — Concedido um mez, com dois terços de gratia.

Mayrink Veiga & Comp., Arthur Donato, Souza Baptista & Comp., Almeida Lisboa & Comp., Ltd., J. G. Pereira & Comp., Companhia Nacional de Electricidade, José da Silva & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., Dias Garcia & Comp., e Dolabella & Portella, pedindo restituição de caução. — Restituída-se.

Lt. Miguel Barreto, Pedro Nunes Ribeiro, Pedro Ferreira de S. Maria do Rosario da Rosa, Audalio Motta, José Constantino, Edmundo Dantas Victoria e Augusto Francisco de Souza, pedindo certidão. — Certificou-se.

Carlos Barbosa dos Santos, pedindo baixa de fiança. -- Dê-se baixa à fiança. -- Francisca Bittencourt dos Santos Vilas pedindo pagamento. -- Deferido.

Francisco Coelho, Pollox Victorino Coelho, Acidalia Pereira Leal, Mitchell Car Company, pedindo restituição de documentos. -- Restituam-se, mediante recibo.

Companhia Silesno de Lactinios, pedindo restituição de importância. -- Restituam-se a importância de 1228100, de acordo com o parecer.

João Inácio, pedindo restituição de excesso de frete. -- Idem a importância de 4978700, de acordo com a informação.

Oliveira Irmãos Ltd, idem idem. -- Idem a importância de 808, de acordo com a informação.

P. Zanotta & Comp., idem idem. -- Idem a importância de 698700, de acordo com a informação.

Agencia Pereira, idem idem. -- Idem a importância de 3208700, de acordo com a informação. Vieira Camões & Comp., pedindo entrega de um sacco de café. -- Atendidos, à vista da informação.

João Rangel Pacheco, pedindo readmissão. -- Atendida desde já, devendo prestar concurso em ocasião oportuna para ser mantido no lugar.

Bielara Aldo & Irmão, pedindo certificação de despacho. -- Apresentem declaração em impresso apropriado.

Club Sportivo de Equitação, pedindo a via de conhecimento. -- Não é possível atender, por não ter sido encontrado o conhecimento a que se refere esta petição.

Elpidio Tixeira Rosa, Militão Justino Gomes e José Benedito de Araújo, pedindo readmissão. -- Não há vaga.

Antonio Gonçalves Mendes, idem idem. -- Idem.

Aristobulo de Aquino, pedindo para praticar o serviço do Trabalho.

Companhia da Costa & Comp., apresentando proposta. -- Não convém.

William Naylor & Comp., propondo fornecimento de material. -- Não convém, presentemente.

Quinzido Ferreira, pedindo restituição de excesso de frete. -- Indeferido.

Claudio Monteiro de Barros, pedindo pagamento.

Manoel Jorge da Costa, Alziré Maria da Silva e Frederica Mello Rangel de Oliveira, fazendo igual pedido. -- Compareçam à secretaria.

Compareçam à secretaria os Srs. Benjamim Pinheiro, Leoncio Pinto da Cunha, Domingos Francisco Arantes, Francisco Teixeira de Souza Bastos, Leonidio Gomes & Comp. e Leonor Teixeira Peixoto de Castro.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1926

Generoso Gonçalves Portella, Smith & Wesson, Inc., Schlags Lock Company, Cemento Svenska Cementforsalpinings Aktiebolaget, Pro-Phy-Lac-Tie Brush Company, Cemento Svenska Cementforsalpinings Aktiebolaget, idem requerimentos, Raytheon Manufacturing Company, Joseph Bancroft & Sons Co., York Manufacturing Co., Inc., The International Radiolite Company, Aktiergesellschaft Paulanerbräu Salvatorbräuerei, L'Auxiliaire des Chemins de Fer et de l'Industrie, W. Lewis e Camillo Cristaldi. -- Lavre-se o termo.

Alberto Azambuja Lacerda. -- Dê-se certidão.

G. Buschmann. -- Expeciem-se guias. Jorge Bravão Ganga. -- Preste esclarecimentos.

Y. Serfaty & Comp. -- Apresentem certidão do listado de 19 de fevereiro de 1924, do qual faz referencia o documento n. 3.

United Shoe Machinery Company of South America (cinco requerimentos). -- Deferido.

Companhia Construtora Nacional, S. A. -- Foi indeferido nesta data o pedido a que se refere a requisição.

Pedidos da privilegio: Camillo Cristaldi, para o "Ladrilho Vegetal para revestimentos". -- Deferido.

Camillo Cristaldi, para "Produto Sazheroleno", colica, madura, que terá a mesma applicação da madeira commum. -- Deferido.

Alexandre Gnadig, para "uma argamassa imitando cantaria, para reboco da parede de edificios internos ou externamente, e para fundição de peças de ornamentação architectonica das fachadas, denominada "Argamassa Muskovit". -- Indeferido.

Pedidos de registro de marcas: Sociedade Anonyma "Casa Colombo", da marca "Sabonete N. 123", para distinguir artigos da classe 48. -- Registre-se.

W. Frederichs & Comp., da marca representando duas tocas cruzadas vendendo em uma dellas a inicial F, para distinguir artigos da classe 6. -- Registre-se.

Germano Schmelz, da marca "Espumante", para distinguir artigos da classe 48. -- Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Germano Schmelz, da marca "Leuro", para distinguir artigos da classe 48. -- Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Dr. Filinto Jorge Eisenbach, da marca "Manufatura Ceramica Brasileira - Curitiba", para distinguir artigos da classe 15. -- Registre-se.

The Amalgamated Dental Company, Limited, da marca que consiste nas letras "ASIL, ENG", encimadas pelas letras "ASIL", para distinguir artigos da classe 3. -- Registre-se.

Barclay & Comp., da marca que consiste na assignatura de John Reuter, M. D., e varios dizeres, entre os quaes "Jahon de Reuter", distribuidos em quatro rectangulos, para distinguir artigos da classe 3. -- Registre-se.

Barclay & Comp., da marca "John Reuter, M. D.", para distinguir artigos da classe 3. -- Registre-se.

Barclay & Comp., da marca "A. C. Barry", para distinguir artigos da classe 3. -- Registre-se.

Barclay & Comp., da marca que consiste em um quadro em que é representado um alchimista trabalhando, tendo-se superiormente as palavras "Barclay & Comp.", e inferiormente as palavras "New York", para distinguir artigos das classes 3 e 48. -- Registre-se.

Barclay & Comp., da marca que consiste em um quadro em que é representado um alchimista trabalhando; têm-se superiormente as palavras "Barclay & Comp.", e inferiormente as palavras "New York", para distinguir artigos da classe 48. -- Registre-se.

Porém arquivadas as marcas internacionais ns. 42.328 a 42.949, de Berna, excepto a n. 42.439, recusada por matar a n. 45.432, desta capital, sendo aceita em parte a n. 42.366 que é recusada a productos pharmaceuticos, por que reproduz a n. 4.912 dos Estados Unidos.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "um automovel-liteira", para a qual pediu privilegio Wilhelm Frans Riemvis deposito n. 2.490, de 27 de maio de 1926:

Pontos característicos:

1º, automovel-liteira, compreendendo uma armção com rodas para supportarem flexivelmente uma moca ou semelhante, sendo a dita armção supportada por uma base ou pedestal;

2º, um automovel-liteira, de acordo com o ponto 1, no qual a base ou pedestal é verticalmente ajustavel;

3º, automovel-liteira, de acordo com os pontos 1 ou 2 no qual a base ou pedestal é provido de meios de supporte lateraes, taes como um ou mais braços ou bastões de supporte, os quaes podem ser providos de chapas de supporte em uma das extremidades e adaptadas a pousarem sobre um assento ou sobre a "carrosserie" de um automovel;

4º, automovel-liteira, de acordo com o ponto 1, no qual a armção é ligada de modo a poder virar na base ou pedestal e girar em torno a um eixo vertical;

5º, automovel-liteira, de acordo com o ponto 1, no qual o dispositivo de mola é de tal modo construido em uma moca ou semelhante suspensa nella, e flexivelmente supportada tanto horizontal como verticalmente e de preferencia nos seus quatro cantos;

6º, automovel-liteira, de acordo com o ponto 1, no qual a armção é collocada de modo a poder ser retirada da base ou pedestal;

7º, automovel-liteira substancialmente como descrito com referencia ás figuras de 1 a 3 ou ás figuras de 4 a 5, dos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamentos para a alimentação da agua quente das caldeiras de locomotivas e outras", para a qual pediu privilegio L'Auxiliaire des Chemins de

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira seção

Por portaria de 27 do corrente mez foi nomeada Laura Bastos Belchior para exercer o cargo de dactylographa da Directoria Geral da Propriedade Industrial, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

for et de l'Industrie, (deposito numero 2.191, de 27 de maio de 1926):

1.º, um processo para alimentar com agua quente as caldeiras de locomotivas e outras, que consista: em constituir uma reserva de agua quente, — reaquecida por calor, — e em utilizar obrigatoriamente a agua quente desta reserva, quando se necessita de alimentar a caldeira durante os periodos em que a machina não consome vapor, isto é, emquanto o regulador se acha fechado; e em cortar, durante estes periodos, toda e qualquer communicação entre o deposito da agua fria e o injector que serve a caldeira;

2.º, a installação que põe em pratica o processo tratado no ponto 1, que comprehende: um aquecedor por recuperacao de calor, — de qualquer typo conhecido ou a depositar — B — em que se recebe a agua quente que provem do aquecedor; e um aparelho para injectar a agua quente na caldeira, e cuja admissoão passa a communicar exclusivamente com o referido deposito, logo que se fecha o regulador;

3.º, a installação segundo o ponto 2, em que o dispositivo que injecta a agua na caldeira, ou outro injector, separado, se communica com o reservatorio ou deposito da agua fria, seja directamente, seja por intermedio de um aquecedor de fimco, ou não, do aquecedor que alimenta o referido deposito de agua fria e regulada por forma a cortar-se automaticamente desde que se fecha o regulador, e a permittir a alimentacao, a vontade, durante os periodos da marcha com o regulador aberto;

4.º, a installação de accordo com o ponto 3, em que o dispositivo de aquecimento, ou aquecedor, que serve para alimentar eventualmente a caldeira durante a marcha com regulador aberto, se não em communicação exclusiva com o deposito da agua quente, sempre que o injector com elle conjugado não reflua para a caldeira;

5.º, a installação conforme o ponto 4, em que, quando haja um só injector, a communicação com o refluxo do dispositivo injector, durante os periodos em que o injector não alimenta a caldeira, se faz com regulador aberto, sendo porém a communicação cortada quando a marcha se faça com o regulador fechado;

6.º, a installação tratada no ponto 4, em que o aquecedor que alimenta eventualmente a caldeira durante as marchas com regulador aberto, nos casos em que de sahida a uma quantidade de agua superior á que pôde ser recalcada pelo injector correspondente, se communica constantemente com o deposito da agua quente, que, assim, recebe o excesso da agua aquecida;

7.º, a installação de acordo com o ponto 5, em que a communicação entre o deposito da agua quente — B — e o refluxo do aparelho injector, é commandada por meio de um obturador — 22 — que, por sua vez, é regulado simultaneamente com a admissao do vapor vivo nos cylindros da machina, por maneira tal que a communicação se abre logo que o regulador seja aberto, e se corta logo que o mesmo regulador esteja fechado;

8.º, a installação, de accordo com o ponto 7, em que a admissao — 22 — no aparelho injector de agua quente, é regulado ao mesmo tempo que obturador — 22 —, de modo a reduzir-se logo que

o citado injector reáque a agua quente para o deposito da mesma agua quente, durante a marcha com regulador aberto, e se eleva ao maximo logo que o mesmo aparelho injector recalcue a agua quente na caldeira;

9.º, a installação, segundo o ponto 3, em que a communicação entre o deposito da agua fria por um lado, e a caldeira e o aquecedor que alimenta o deposito, por outro lado, — é commandada por um obturador — D — que a seu turno e regulador ao mesmo tempo que a admissao do vapor nos cylindros da machina, por maneira tal que aquella communicação se corta automaticamente de cada vez em que o regulador se fecha;

10.º, a installação, conforme o ponto 9, em que o obturador — D — commanda tambem a communicação entre o deposito da agua quente — B — e o dispositivo injector da caldeira de agua quente que corresponde ao mesmo deposito, de modo tal que essa communicação se abre automaticamente cada vez que o regulador se fecha;

11.º, a installação de que trata o ponto 2, em que a communicação entre o injector, — empregado para a injectao na caldeira durante a marcha com regulador aberto, — e a caldeira, é commandada por um obturador — 22 —, accionado directamente pelo vapor vivo admittido nos cylindros da machina, havendo uma torneira — 23 — que se manobra a vontade, e se dispõe na condutela do vapor de commando do referido obturador, a qual se destina a permittir, ou não permittir, a açao do vapor vivo sobre o mesmo obturador, nas marchas com regulador aberto, isto é, para assim permittir que se alimente a vontade a caldeira, durante essas marchas;

12.º, a installação segundo o ponto 3, em que, a communicação entre o injector empregado para injectar na caldeira durante as marchas a regulador aberto e a caldeira, é commandada pelo obturador — 22 —, accionado directamente por uma transmissao mecanica conjugada com o regulador — ou com outro orgão que commande a admissao do vapor nos cylindros podendo essa transmissao communicar ao citado obturador, ou não, — como convenha, — os permittir a alimentacao arbitraria na caldeira, durante os periodos de marcha com regulador aberto;

13.º, a installação de acordo com os pontos 11 e 12, em que o obturador commanda igualmente a communicação entre o refluxo do injector e o deposito da agua quente, de maneira que esta seja alimentada desde que o mesmo injector não reflua na caldeira, durante as marchas a regulador aberto;

14.º, o processo para alimentar com agua quente as caldeiras de locomotivas e outras, substancialmente como se descrevem;

15.º, a installação para aquecimento da agua que alimenta as caldeiras de locomotivas e outras, substancialmente como se descrevem e representa no desenhio junto.

SECCÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

Art. 94 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923.)

Descriçao da marca para que possa registrar Genérico Gonçalves Portella,

destinada a artigos da classe 15 (deposito n. 5.652, de 27 de maio de 1926):

Trata-se de tres lettras maiusculas «G. G. P.», com que o supplicante distingue os seus productos de ceramica. Com essa marca «G. G. P.», inicias do nome do supplicante, e que este, ha muitos annos, vem distinguindo, dos demais, os tijolos de sua fabricação. E, pois, para a marca de fabrica e commercio «G. G. P.» que o supplicante pede o competente registro, afim de distinguir os seus productos de ceramica.

Descriçao da marca para que possa registrar Smith & Wesson Inc., destinada a artigos da classe 18 (deposito numero 5.656, de 27 de maio de 1926):

Consiste na representacao de um revolver colorido predominando o cromeo-marrom e o azul, que sera applicado ao cão e gatilho da arma por meio de um processo appropriado. Reivindicam-se especialmente as cores acima descriptas.

Esta marca, que poderá variar em dimensões, serve para distinguir revolvers e pistolas, incluídos na classe 18, da fabricação e do commercio da depositante.

Descriçao da marca para que possa registrar The Schlage Lock Company, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 5.657, de 27 de maio de 1926):

Consiste na representacao da palavra «Schlage», em typo caracteristico.

Esta marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir jogos de partes componentes de fechaduras e cadeados, incluídos na classe 12, da fabricação e do commercio da depositante.

Descriçao da marca para que possa registrar Cementa Svenska Cementfabriks Aktiebolaget, destinada a artigos da classe 16 (deposito numero 5.658, de 27 de maio de 1926):

Consiste na representacao dos dizeres «Patio Bands», dispostos entre dois circulos concentricos, seguidos das palavras «Prime Portland Cement». Aos referidos circulos sobrepõem-se outros dois circulos entre os quaes apparecem em exergo o nome e o endereço da depositante «Cementa Svenska Cementfabriks Aktiebolaget, Malmö — Sweden». No centro dos alludidos circulos vê-se uma cruz cujos ramos são iguaes e os dizeres em typo minuscuto 180 kps. bruto.

Esta marca, que pôde variar em typo, cores, dimensões e disposicao, serve para distinguir «Cimento Portland», incluído na classe 16, da fabricação e do commercio da depositante.

Descriçao da marca para que possa registrar Pro-Phy-Lac-Tip Brush Company, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 5.659, de 27 de maio de 1926):

Consiste na representacao da palavra caracteristica «Pro-Phy-Lac-Tip», iniciada em typo de fantasia, com as respectivas syllabas separadas umas das outras por um hyphen, formando quatro grupos.

Esta marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir escovas de dentes, escovas de unhas, escovas para o cabelo, escovas para o pelo, pinças para barba e escovas de roupa, incluídas na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Svenska Cement-forsalning Aktiebolaget, destinada a artigos da classe 16 de depósito n. 5.060, de 27 de maio de 1926):

Consiste na representação de um kanguru, descansando sobre as patas traseiras e com a cabeça virada para o lado; acima do dito kanguru acham-se dispostos em arco os dizeres «Portland Cement» e abaixo, em linha recta, as palavras «Trade Mark»; o conjunto forma o centro de dois círculos concêntricos (cada um formado pela junção de tres círculos), entre os quaes se vê em exergo ao alto o nome da companhia: «Svenska Cement Aktiebolaget», e em baixo o endereço «Malmö-Sweden», entre dois ornatos.

Esta marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposições, serve para distinguir «cimento Portland», incluído na classe 16, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Raytheon Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 8 de depósito n. 5.061, de 27 de maio de 1926):

Consiste na representação da palavra Raytheon, em tipo característico. Esta marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir tubos rectificadores, incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joseph Baneroff & Sons Company, destinada a artigos da classe 23 de depósito n. 5.062, de 27 de maio de 1926):

Consiste na representação das palavras Venetian Stripes, estando a primeira colocada acima da segunda. Esta marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposições, serve para distinguir fazendas para cortinas em peças, incluídas na classe 23, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Svenska Cement-forsalning Aktiebolaget, destinada a artigos da classe 16 de depósito n. 5.063, de 27 de maio de 1926):

Consiste na representação das bandeiras brasileira e sueca entrecruzadas, vendo-se acima a palavra Marca e em baixo Brasil-Suecia; o conjunto forma o centro de dois círculos concêntricos, entre os quaes se vê em exergo ao alto os dizeres «Portland Cement» e em baixo os dizeres «Malmö-Sweden», entre dois ornatos.

Descrição da marca para que pediu registro York Manufacturing Co., Inc., destinada a artigos da classe 23 de depósito n. 5.064, de 27 de maio de 1926):

Consiste na representação da palavra «Ladiana», em tipo gótico.

Esta marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir fazendas de algodão em peça, incluídas na classe 23, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The International Radiolite Company, destinada a artigos da classe 1 de depósito n. 5.065, de 27 de maio de 1926):

Consiste na palavra «Radiolite», disposta em arco sobre a representação de um acumulador electrico, que por sua vez, acha-se disposto sobre o desenho de um ponto luminoso.

Esta marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposições, serve para distinguir um composto ou preparado para acumulador electrico, incluído na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Aktiengesellschaft Paulanerbräu Salvatorbrauerei, destinada a artigos da classe 12 de depósito n. 5.066, de 27 de maio de 1926):

Consiste na representação da palavra «Salvator».

Esta marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir cerveja, da fabricação e do commercio da depositante, incluída na classe 12.

Esta marca, é apresentada em renovação da marca n. 2.997, de 24 de julho de 1911.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de maio de 1926

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.658—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Materiais», rubrica I «Material permanente» e II «Material de consumo, etc.», e subconsignações I «Estoios, etc.» e II «Artigos de expediente, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Villas Boas & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 3:524\$320, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accôrdo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio dessa directoria sob o n. 880, de 20 de março ultimo.

N. 1.659—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Materiais», rubrica III «Diversas despesas», e subconsignação 22 «Despesas com condução, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 81\$500, proveniente de passagens concedidas, no mez de abril ultimo, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão n. 33.39, cuja 2ª via foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 355, de 9 de fevereiro ultimo.

N. 1.660—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Materiais», rubrica III—«Diversas despesas» e subconsi-

gnação 22 «Despesas com condução, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Estrada de Ferro de Govaz, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 10\$500, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão n. 32.38, cuja 2ª via de empenho foi encaminhada a esse Tribunal com o officio desta directoria sob o n. 355, de fevereiro ultimo.

—Poro a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Materiais», rubrica II «Material de consumo e de transfer. aão» e subconsignação 9 «Medicamentos, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, seja paga a Villas Boas & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 17\$8, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de a côrdo com a concurrencia administrativa previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio desta directoria sob o n. 880, de 20 de março ultimo.

A classificação da presente despesa foi feita na sub-consignação acima indicada em virtude de ser o material necessario para a esterilização de baldes, pipetas, etc., nos autoclaves do laboratorio do Posto Experimental de Veterinaria, nesta directoria, para a fabricação de diversas vaccinas de uso veterinario.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.662—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as secundas vias das contas de Villas Boas & Comp., na importancia total de 3:524\$320, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 1.663—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia de 81\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 1.664—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Estrada de Ferro de Govaz, na importancia de 10\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 1.665—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Villas Boas & Comp. na importancia de 17\$8, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 1.666—Pelo incluso officio do Tribunal de Contas, n. 718, de 12 do corrente, distribuido por S. Ex. o Sr. ministro a esta directoria, para que tomasse conhecimento, se verifica ter sido negado registro em sessão de 28 de abril de 1926 aos avisos desse ministerio ns. 325 e 1.335, de 17 de fevereiro e 14 de abril proximo findo, solicitando a entrega do adiantamento de réis 20:000\$ ao auxiliar de 1ª classe Bernardino de Lima Monteiro de Barros para attender a despesas com as obras em adiantamento no Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia, nos mezes de abril e junho do corrente anno, porque, referindo-se a obras de importancia superior a 10:000\$, só poderão as mesmas ser realizadas mediante concurrencia publica.

Esta directoria, no entendimento verbal que teve com o Sr. ministro, suggeriu a conveniencia de ser feito novo expediente, que logrou approvação de S. Ex., desdo-

brando a importancia em duas series juaes, com pequena reducao que seriam dadas, pela mes na verja 2.ª ainda so a forma de levantamento, respectivamente ao auxiliar de 1.ª clas e desse Servico Bernardino de Lima Monteiro e Barros (9 000), para attender ao complemento das obras em andamento do Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia, e ao auxiliar tecnico tambem deste Servico Leopoldo Cesar de Miranda Lima (9:000\$), para attender as obras complementares da Estação de monta de Barra do Rio Grande, no mesmo Estado, adeanta mentos que, solicitados em servicos separados, teriam applicação por parte dos dous referidos funcionarios, nos meses de junho, julho e agosto, sendo as respectivas contas presta las no prazo estabelecido no Codico de Contabilidade.

Parece-me seria assim afastado o impedimento que determinou a negativa do Tribunal de Contas basca la nas disposições da lei n. 1.167 do art. 731 do Codico de Contabilidade da União.

— Sr. delega o do Servico de Industria Pastoral no Estado de Sergipe, Ara uju:

N. 1.667 — Inclusive vos devolvo o pedido de inscripção no Reistro de Lavradores e Criadores, feito pelo Sr. Rozendo de Souza Ribeiro, encaminhado com o vosso officio n. 167, de 15 de abril do corrente anno, para que providencieis, com a possivel brevidade, alim do interessado anejar um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

— Sr. delegado do Servico de Industria Pastoral, Curitiba, Paraná:

N. 1.663 — Em referencia ao vosso officio n. 141, de 27 de abril ultimo, communico-vos que esta directoria mandou ouvir o veterinario Humberto Vernet, sobre a divergencia havida entre o recibo da collectoria e o boletim de renda arrecadada pelo encarregado do Posto de Assistencia em Ponta Grossa.

Delle obvie a seguinte resposta, em officio n. 70, de 1.º do corrente, que, por copia, vos remetto, juntamente com os documentos que acompanharam o mesmo officio.

— Sr. delegado do Servico de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 1.669 — Para que providencieis, com a possivel brevidade, no sentido de ser aneja do um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909, inclusos vos devolvo os pedidos de inscripção no Registro de Lavradores, pertencentes aos Srs. José Sidonio Miranda e Horacio Miranda, residentes no municipio do Rio Grande, nesse Estado, capeados com o vosso officio n. 1.160, de 17 de abril do corrente anno.

TRIBUNAL DE CONTAS

RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA SESSÃO DE 5 DE MAIO DE 1926

No julgamento dos processos ns. 16.035 e 16.174, relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier e relativos ás contas do ex-agente do Correio de Grammarin, no Districto Federal, Francisco Caldeira de Alvaenga, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924; e do escrivão da Collectoria Federal em Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, José Joaquim de Vargas, de 1 de janeiro de 1916 a 4 de outubro de 1918, foi proferido o seguinte despacho e não como se achia publicado no *Diario Official*: «Converte-se o julgamento para o fim de serem intimados os responsáveis a dizer sobre os alcaques apurados em suas contas.»

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dia 17 de maio de 1926

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 744 — Communicando recusa de registro ao pagamento a diversos, de 78:000\$750, proveniente de fornecimentos ao Hospital Geral de Assistencia, no anno actual, por não estar provado que a Companhia Carioca, se'a a unica fornecedora do algodão «Independencia».

N. 745 — Idem, idem, de 37:000\$410, a diversos, proveniente de fornecimentos feitos à Inspectoria da Tuberculose, no anno actual, por não constar a prova de que a Companhia Carioca se'a a unica fornecedora do algodão «Independencia».

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 746 — Solicitando o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 3:000\$, proveniente de gratificações por servicos de tomadas de contas em atraso, prestados em 1923, sendo 200\$ ao 2.º escriptuario deste tribunal bacharel Eurico Franco Piabeiro, 1:500\$ ao 3.º escriptuario José Alcides Nomentti e 1:500\$ ao 3.º dito do mesmo tribunal Jayme Rosa.

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

N. 747 — Solicitando o pagamento de 400\$ ao 4.º escriptuario deste tribunal Geraldo Lemos Pereira de Figueiredo, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, por ter sido designado para auxiliar os servicos da delegação do Tribunal no Estado de S. Paulo.

N. 748 — Idem de 400\$ ao mesmo, pela Delegacia Viscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 749 — Communicando o registro do contracto celebrado em 9 de abril proximo findo, por esse ministerio, com Luiz Pestana & Comp. e José Corrêa Barcello, para o fornecimento, durante o anno actual, de artigos referentes a dietas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 17 de maio de 1926

Officinas:

Sr. director da Agencia Pestana, nesta:

N. 854 — Autorizando o despacho de quatro volumes contendo material de expediente destinado ás delegações do Tribunal nos Estados de Matto Grosso, Goyaz e Paraná.

— Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 855 — Solicitando que, a partir de 1 de junho vindouro, sejam pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, os vencimentos do 2.º escriptuario deste Tribunal, Eurico Serzedello Machado, nomeado chefe da delegação deste mesmo Tribunal no referido Estado.

Dia 18

Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 856 — Solicitando passagens para o 1.º escriptuario Jonas de Sal es Cunha, nomeado para o lugar de chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Ceará.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 857 — Solicitando esclarecimentos, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo n. 16 027, encaminhado pelo vosso officio n. 278, de 4 de novembro de 1925, anexo ao mesmo processo, relativo á tomada de contas de D. Nemorina Teixeira Tavares, agente do correio de «Candido Mendes (Pedond)», nesse Estado, no periodo de 19 de maio a 31 de dezembro de 1923.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 858 — Remettendo a 1.ª via do conhecimento n. 1, de 25 de abril proximo findo, relativo á remessa para o posto de Porto Alegre, de um caixote contendo material de expediente para a delegação.

— Ao chefe da delegação no Maranhão:

N. 859 — Fazendo identica remessa.

— Ao chefe da delegação em Santa Catharina:

N. 860 — Idem, idem.

— Ao chefe da delegação no Amazonas:

N. 861 — Idem, idem.

— Ao chefe da delegação no Pará:

N. 862 — Idem, idem.

— Ao chefe da delegação no Maranhão:

N. 863 — Idem, idem.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 864 — Fazendo identica remessa.

— Ao chefe da delegação na Bahia:

N. 865 — Idem, idem.

— Ao chefe da delegação em Alagoas:

N. 866 — Idem, idem.

— Ao chefe da delegação em Pernambuco:

N. 867 — Idem, idem.

— Ao chefe da delegação no Rio Grande do Norte:

N. 868 — Idem, idem.

— Ao chefe da delegação na Parahyba:

N. 869 — Idem, idem.

— Ao chefe da delegação no Ceará:

N. 870 — Idem, idem.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 871 — Communicando que ao 4.º escriptuario deste Tribunal, Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo, cabem os vencimentos de 134780, correspondentes ao dia 30 de bril proximo findo.

— Sr. Dr. Tavares Bastos Junior, juiz federal no Estado do Espirito Santo:

N. 872 — Remettendo um exemplar do regulamento do Tribunal.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 873 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente á concessão do credito de 4:748\$634 a Receptororia do Districto Federal para pagamento de restituição a diversos, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro á despesa com a distribuição do credito, por ter sido ordenado em importancia menor do que a devida.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 874 — De conformidade com o despacho proferido por este Tribunal, em sessão de 30 de abril proximo findo, sobre o vosso officio n. 58, de 23 do mesmo mez, enviando o processo referente ao arrendamento do galpão anexo ao edificio da Alfandega do Pará, propriedade da União, á Empresa de Sal e Navegação Limitada, cabe-me devol-ver-vos, incluso, o referido processo, visto não haver nada a deliberar por este Tribunal, uma vez que não foram preenchidas as formalidades exigidas quanto ao acto da assignatura e publicação do contracto.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saúde Publica

CONTRACTO N. 25

LIVRE Nº 2 — FLS. 123

O termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento do grupo 11, "Material cirurgico", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n.º 5, de 8 de janeiro deste anno, e seguintes, às dependências do mesmo Departamento durante seis (6) meses do corrente anno de 1926.

Aos vinte e oito (28) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis (1926), compareceram na seção de Gerencia da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, perante o secretario geral Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Moreira Barbosa & Companhia, estabelecidos à rua do Ouvidor oitenta e tres (n.º 83), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos lábeis mencionados, constantes do grupo "onze" (11), "Material cirurgico", ao referido Departamento durante seis (6) meses do corrente anno, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* n.º 5, cinco (5) de oito (8) de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), reproduzido e corrigido no *Diário Official* dos dias subsequentes do mesmo mez, em editaes restam, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dois (2) de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, juntamente com a relação nominal de inscripção das candidaturas, e este a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a selhar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ad da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora do tal prazo.

Segunda — Moreira Barbosa & Companhia, neste instantâneo denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer às dependências do Departamento Nacional de Saúde Publica, durante seis (6) meses do corrente anno, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo "Onze" (11), "Material cirurgico", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, à sua custa, postas as respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinam aos hospitais Paula Gama e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou de conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos fixados ou sendo os artigos de inferior qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saúde Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda sujeitos a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tendo sido recusado, igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes, na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente da quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o Senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não proferir, por simples aviso ou notificação independente da acção ou interpretação judicial, em perda da mencionada caução, que converterá a favor da Fazenda Nacional, a inme-

diata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de espécie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços devidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal do Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saúde Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de qualquer esse grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectivação das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em nome da caução, antes da respectiva assignatura, a importância de dois mil e noventa e nove mil novecentos e cinco réis (2999\$05), conforme provaram com o documento n.º 58534, de vinte e seis (27) de maio de mil novecentos e vinte e seis (1926), correspondendo este cimento a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecida a clausula setima (7) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os últimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de cinco centos novecentos e noventa e nove mil e quarenta réis (5:999\$40), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, à medida dos fornecimentos e à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saúde Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925) prorrogada pelo decreto n.º 17.180, de 2 de janeiro de 1926:

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:	
30—Apparelhos de cirurgia, etc., etc.....	40\$010
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:	
33—Utensilios diversos	40\$000
36—Apparelhos de instrumentos	40\$000
39—Custodo da enfermaria para leproso, etc.	40\$000
47—Servicos de prophylaxia da lepra, etc.....	10\$000
Hospital São Sebastião:	
61—Utensilios diversos	100\$00
65—Apparelhos de laboratorio	100\$000
66—Objectos para pharmacia	100\$000
67—Material clinico	100\$000
Hospital Dom Pedro II:	
81—Apparelhos de laboratorio	100\$000
82—Objectos para pharmacia	100\$000
83—Material clinico	100\$000
Hospital Geral de Assistencia:	
96—Utensilios diversos	100\$000
97—Apparelhos de laboratorio	100\$000
98—Objectos de pharmacia	100\$000
99—Material clinico	100\$000
100—Material clinico, sendo 40:000\$, etc., etc...	200\$000
111—Material clinico, sendo 10:000\$, etc., etc...	100\$000
Seção de Hygiene Infantil:	
115—Instrumentos de cirurgia e de laboratorio.	50\$00
117—Medicamentos e material de laboratorio.	50\$000
125 A—Para o custodo do Hospital Arthur Roonardos	2:350\$000
Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:	
112—Utensilios diversos	30\$000

Inspeccoria de Prophylaxia da Tuberculose:

152—Apparelhos de laboratorio e consultorio.....	50\$000
153—Material para pharmacia, etc., etc.....	50\$000
154—Material para funcionamento, etc., etc.....	50\$000
161—Expendente, e material para demonstração.....	20\$000

Serviço de Fiscalização de Leite:

171—Apparelhos e instrumentos de laboratorio.....	20\$000
172—Substancias... e utensilios.....	20\$000
175—Reparos... e installações.....	20\$000

Laboratorio Bromatologico:

183—Apparelhos e utensilios diversos para laboratorio.....	30\$000
191—Substancias... e demais elementos.....	30\$000

Laboratorio Bacteriologico:

191—Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos.....	20\$000
197—Material para funcionamento, etc.....	25\$000
201—Para o custeio do serviço anti-rabico.....	35\$000

Hospital Paula Gullido:

220—Apparelhos de laboratorio.....	35\$000
227—Objetos para pharmacia.....	35\$000
228—Material clinico.....	30\$000

Serviço no Distrito Federal:

232—Instrumentos cirurgicos.....	25\$000
234—Utensilios diversos.....	25\$000
238—Material de laboratorio.....	30\$000

Serviço de Enfermarias:

287—Material clinico.....	50\$000
---------------------------	---------

Escola de Enfermeiras:

291—Utensilios diversos.....	35\$000
294—Material... demonstrações, etc.....	35\$000

No total de Rs. 5:999\$010

E por estarem assim acordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas Arnaldo Sodoma da Fonseca e Antonio Paulo de Araujo, que se achavam presentes na citada Seção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de doze mil reis (12\$000). Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Moreira Barbosa & Companhia. Testemunhas: Arnaldo Sodoma da Fonseca. — Antonio Paulo de Araujo.

Relação das artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço

2. Abridor de bocca nickelada, de Doyen, um.....	20\$000
7. Agulha de platina, Gentile ou Luer, 2cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....	23\$000
10. Idem idem, Gentile ou Luer, 3cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....	31\$800
13. Idem idem, Gentile ou Luer, 4cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....	36\$800
19. Idem idem, Gentile ou Luer, 6cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....	63\$000
21. Idem idem, Gentile ou Luer, 7cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....	66\$500
22. Idem idem, Gentile ou Luer, 7cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....	68\$000
23. Idem idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....	71\$000
28. Idem idem, Gentile ou Luer, 10cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....	83\$000

30. Idem idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	22\$500
31. Idem idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	23\$500
31. Idem idem, Gentile ou Luer, 3cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	34\$000
37. Idem idem, Gentile ou Luer, 4cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	38\$000
40. Idem idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	51\$000
52. Idem idem, 2, 2 1/2 e 3, 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....	41\$000
53. Idem idem, 4 centímetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....	17\$000
58. Idem idem, 5 centímetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....	22\$000
60. Idem idem, 6 centímetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....	23\$000
63. Idem idem, 7 centímetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....	27\$000
64. Idem idem, 7 centímetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....	28\$000
81. Agulha de aranha, Doyen, com cabo, uma.....	5\$500
81. Agulhas de platina para seringa de 50 cc., uma.....	16\$000
88. Algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grs., do Maranhão, pacote.....	8\$000
89. Idem idem, em pacotes de 100 grammas, pacote.....	8\$700
90. Idem idem, em pacotes de 250 grammas, pacote.....	18\$000
91. Algodão hydrophilo absorvente, em pacote de 100 grammas, qualquer marca, kilo.....	7\$800
92. Idem idem, em pacote de 250 grammas, qualquer marca, kilo.....	7\$400
95. Alga de platina com cabo de metal de quatro centímetros por 4 m/m., uma.....	19\$000
96. Alga de platina sem cabo de 4 c/m x 4 m/m., uma.....	45\$000
97. Alga de platina sem cabo de 4 c/m x 6 m/m., uma.....	17\$000
98. Alga de platina sem cabo de 5 c/m x 4 m/m., uma.....	19\$000
99. Alga de platina sem cabo de 5 c/m x 6 m/m., uma.....	21\$000
100. Amygdalectomia de Stader, completo, um.....	98\$000
107. Amygdalectomia de Mathieu, n. 2, um.....	38\$000
108. Afastador Axenfeld para sacco lacrimal, um.....	27\$000
108. Afastador Leguen, um.....	30\$500
109. Afastador largo, de Dujardin, um.....	33\$000
111. Afastador de costella, um.....	44\$000
111. Apparelio aspirador de Polain, um.....	64\$800
117. Aspirador de Record, em caixa de metal, um.....	64\$000
118. Ataduras de cambraia, de 4 a 10 c/m, cinco metros, sortidos, duzia.....	72\$000
120. Ataduras de gaze de 9 a 1 1/2 c/m, 5m,00, sortidas, duzia.....	65\$000
121. Ataduras de gaze 3 a 8 centímetros, cinco metros, sortidos, duzia.....	38\$400
123. Bisturis fechantes Collin, um.....	74\$000
124. Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um.....	65\$200
125. Bisturis Gentile, um.....	6\$000
126. Bisturis Neaton Collin, um.....	85\$000
127. Bisturis rectos, pequenos e medios, Luer, um.....	88\$000
128. Bisturis convexos, pequenos e medios, Luer, um.....	88\$000
129. Bracadeira de ferro esmaltado, com supporte de elevação, para injeções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma.....	35\$000
131. Bolicões Farabaut Collin, grandes, um.....	26\$500
131. Blopharostato do Dr. Pley, um.....	42\$000
136. Bobina de papel branco para polygrapho, de Jaquet, uma.....	8\$000
137. Bicos para garrafas Gentile, um.....	8\$000
147. Capaceles medios para gelo, um.....	12\$300
150. Cabeteiros de borracha macia, n. 1º 20, um.....	12\$100
152. Cabo universal Fischer, para larynge, com seis curolas diferentes, um.....	73\$000
154. Calculador automatico de Acherman, um.....	35\$900
159. Caixas para esterilização, com tampo e fecho, de 30 x 25, uma.....	10\$500
160. Dilas, idem, idem, de 26 x 15, uma.....	26\$200
161. Dilas, idem, idem, de 30 x 15, uma.....	34\$000
163. Cadinhos de Quartzo (de 30 cc., um.....	31\$000
166. Curetas rombas para bexiga, uma.....	41\$800
169. Cureta grande uterina, uma.....	32\$000

173. Canudos rectas, Abarran, para irrigação a água quente, uma.....	47\$500
175. Canudos de prata para tracheotomia, para cabeça, uma.....	25\$000
181. Dedalhas de borracha grossa, com profetores, n.º 1.....	8\$000
185. Destino peristereo Doyen, qualquer tamanho, um.....	10\$000
202. Espelhos rusas de Rathen, varios tama- nhos, um.....	10\$500
203. Espelhos de ouvido, de Lucas, grandes, um.....	4\$500
204. Espelhos de ouvido, de Lucas, pequenos, um.....	4\$500
207. Espelho para urethra, um.....	4\$500
210. Esterilizador de metal, n.º 1, a gaz, um.....	13\$000
211. Esterilizador de metal, n.º 2, a gaz, um.....	17\$000
212. Esterilizador de metal, n.º 3, a gaz, um.....	29\$000
214. Estiletes curvos, para dilatar pontos lacri- maes, um.....	3\$000
217. Sthetoscopo bi-aureicular, com diaphragma, um.....	13\$800
218. Sthetoscopo bi-aureicular, um.....	15\$000
227. Fio de seda, tubo grande, numeros diversos, doz.....	10\$000
229. Fervedor para instrumentos, medio, um.....	17\$500
235. Fervor, emporio piceo de Faure, um.....	31\$000
236. Fio de prata para suturas, pelo.....	18\$000
241. Pundas duplas para hernia inguinal, uma.....	11\$000
247. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma.....	7\$000
250. Gaze deformada 5 % e 10 %, 0,65 x 5 met., caixa.....	4\$500
252. Gaze deformada, um metro, caixa.....	8\$000
253. Gaze plimada, 10 %, 0,65 x 5, caixa.....	4\$500
254. Gaze soldada 0,65 x 5, caixa.....	4\$500
256. Gaxos quadrada tamanho, uma.....	7\$800
259. Goleiras de arame, para fractura de braco, uma.....	8\$500
264. Hemoglobinometro de Sahli, um.....	7\$800
269. Irrigador com elevação Sand, um.....	56\$000
272. Insulador para coxins, um.....	3\$000
279. Instrumento para retirar aparelho de gesso, um.....	12\$000
277. Insulador de Richardson, um.....	5\$000
278. Kit-foam, um.....	7\$000
281. Luvas de borracha Chaput, par.....	10\$000
282. Mascara Oroborus para anesthesia total, uma.....	16\$500
296. Martelo de reflexo Dejerine, um.....	11\$000
297. Mesa de ferro para exame, modelo do doctor F. Berger, uma.....	128\$000
298. Mesa de ferro para exame, esta brocadeira, mo- delo do Dr. Rabello, uma.....	110\$000
301. Mesa portatil com duas prateleiras para in- strumentos chirurgicos, uma.....	38\$000
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma.....	6\$500
305. Navalha para barbear, cabo de aluminium, uma.....	8\$000
306. Olivas para canulas, qualquer fabrico, uma.....	1\$100
313. Fenda algodão para curativos tibicos, um.....	3\$000
317. Pensephora Vasquez Lamil, um.....	108\$000
319. Polygrapho de Jaquet, typo moderno.....	1:750\$000
323. Pinças para pelo, um.....	8\$000
324. Pinça para larynx Lambert Barlow, uma.....	13\$000
327. Pinça de Pean lobotomia, articulação Col- lin, uma.....	18\$000
330. Pinça Koeber Collin, uma.....	18\$000
331. Pinças especiais para biopsia, uma.....	52\$000
336. Pinça de Meyer, uma.....	12\$000
341. Pinça de Debrand até 0,18 cm., uma.....	5\$000
345. Pinça para lamitos, curvatura, uma.....	18\$000
357. Seringa de Luer 1 a 2 l. cc., e 2 agulhas, uma.....	7\$500
358. Seringa de Luer 1 a 2 l. cc. e 2 agulhas, uma.....	4\$400
359. Seringa de Luer 3 cc. e 2 agulhas, uma.....	10\$500
360. Seringa de Luer 3 cc. s.e., uma.....	5\$500
361. Seringa de Luer 5 cc. e 2 agulhas, uma.....	13\$000
362. Seringa de Luer 5 cc. s.e., uma.....	6\$800
363. Seringa de Luer 10 cc. e 2 agulhas, uma.....	17\$000
364. Seringa de Luer 10 cc. s.e., uma.....	7\$800
365. Seringa de Luer 20 cc. e 2 agulhas, uma.....	19\$000
366. Seringa de Luer 20 cc. s.e., uma.....	8\$800
367. Seringa de Luer 50 cc. e 2 agulhas, uma.....	30\$000
368. Seringa de Luer 50 cc. s.e., uma.....	29\$000
370. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações grandes, uma.....	63\$000
381. Seringa Bégla-Lenny, uma.....	10\$000
382. Seringa de metal para ouvido, de 50 cc., uma.....	28\$000
383. Seringa de Politzer, uma.....	8\$000
395. Sparadrapo, curetel.....	3\$200
397. Trocater universal, jogo de quatro peças, um.....	11\$000

409. Thermometro para parede, temperatura ma- ximae minima, um.....	25\$000
415. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., uma.....	5\$000
420. Ureometro de Yvon a agua, um.....	17\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir de estran-
geiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica
obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qual-
quer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que
não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — *Marcos Barbosa
& Comp.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero cento e qua-
renta e oito da rua Barão de Jundiáhy, na cidade de Jundiáhy,
no Estado de São Paulo, destinado á instalação da estação telegraphica que entre si fazem o respectivo
proprietario senhor Emilio Fehr e a Repartição Geral dos
Telegraphos.

Aos vinte e dois dias do mez de maio de mil novecentos
e vinte e seis, presentes no escriptorio da Directoria Telegra-
phica de São Paulo o respectivo chefe do Districto senhor
dean Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do
senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conf. n.º
quatro com o numero cento do artigo cento e sessenta e dois,
do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto exe-
cutivo numero cento mil quinhentos e vinte, de dez de março
de mil novecentos e quinze, no telegrapho numero trezentos
e cinquenta e oito, letra "A", de vinte e tres de novembro do
mil novecentos e vinte e cinco, da Sub-Directoria de Contabi-
lidade, e o senhor Emilio Fehr, proprietario do predio nume-
ro cento e quarenta e oito, situado á rua Barão de Jundiáhy,
na cidade de Jundiáhy, no Estado de São Paulo, entre si aj-
stavam o arrendamento do mesmo predio para o serviço da
Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas se-
guintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com o para-
grapho unico do artigo cinquenta e quatro, da lei numero
quatro mil quinhentos e trinta e seis de vinte e oito de jan-
eiro de mil novecentos e vinte e dois (folha de Contabi-
lidade), arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos a con-
tar da data do competente registro pelo Tribunal de Contas,
pelo prazo de tres annos, pelo aluguel mensal de duzentos e ci-
fenta mil réis (250\$000), pagavel por mez vencido, correndo a
despesa pelo credito que, na verba "Telegraphos", do
orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada
exercício, vem sub-consignado para atenuação de cascas, obser-
vando-se em todo os preceitos legais applicaveis aos contru-
ctos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providen-
ciará para que se mantenha, quanto possivel, o d'lo predio em
bom estado de conservação e aseio; mas poderá, a expensas
suas, adaptá-lo e executar as obras uteis ao serviço que lho
é proprio, obrigando-se, porém, depois do extinto o contracto,
a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação,
si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará
obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio, tudo
conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quatro da
lei numero quatro mil quinhentos e tres, de vinte e dois de
dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Tercera — As despesas com as obras necessarias ao pre-
dio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento,
bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou be-
neficiosos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do
proprietario, sem direito á indemnização alguma por parte da
Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragra-
pho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil qua-
trocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecen-
tos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a
ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais,
ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim
qualquer outra judicial ou extra-judicial a que esteja ou ve-
nia ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros
ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de

alienação do mesmo, a fazer bem firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições preferencia a Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço, reservado, porém, o direito, a qualquer das partes contractantes, de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro o direito a uma multa correspondente aos alugueis dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual, paga pelo contractante infractor.

Sétima — A rescisão por qualquer dos motivos citados no effectoará independente de interpellação judicial ou extra-judicial, por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director-geral e mediante aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra. No citado aviso será marcado o prazo para assignatura do termo de rescisão, ficando entendido que si o proprietario não comparecer para assignar o no prazo fixado ficará o presente contracto nullo para todos os effectos.

Oitava — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — Será deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importância relativa aos pagamentos dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercício devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for este aprovado pelo Ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Emilio Fehr, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Ary Jorge Linhares, praticante em commissão da Sub-Contadoria Seccional junto ao Districto Telegraphico de São Paulo, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de vinte e dois mil réis (228000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: 8. Paulo (sobre o papel) 22 de maio de 1926 sobre as estampilhas; 22 de maio de 1926 sobre o papel; 22/5/1926-22/5/1926 sobre cada estampilha; Arn (sobre o papel) Aldo Cunha (sobre as estampilhas) a de Azevedo (sobre o papel) — Chefe do Districto, e mais abaixo as assignaturas: Emilio Fehr, contractante, e com as testemunhas: Braz Balthazar da Silva e Carlos Magno da Silva. Extrahi a presente copia autentica do original lavrado a folhas vinte e cinco e vinte e cinco verso do livro competente, que contém os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escripção do Districto Telegraphico de São Paulo, 22 de maio de 1926. — Nicolau Elias Colla, telegraphista de 5ª classe, confere. Amancio Candido Esquivel, telegraphista de 4ª classe. Nisto, em 22 de maio de 1926. — Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto.

Contracto de arrendamento do predio A praça Municipal, na cidade de Nazareth, para instalação da Agência Postal da mesma cidade, que entre si fazem Joaquim Dias Tavares e a Administração dos Correios da Bahia.

Aos dez dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, no gabinete da Administração dos Correios da Bahia, presentes os senhores doutor Graciliano Pedreira de Freitas, administrador, e Joaquim Dias Tavares, representado por seu procurador Abilio Dias Tavares, brasileiro, casado, commerciante, residente á rua Democrata numero quarenta e um, nesta capital, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, o artigo setecentos e sessenta e sete paragrafo unico do Regulamento

Geral de Contabilidade Publica, e em presenca das testemunhas que este assignam, o seguinte: o senhor Joaquim Dias Tavares, outorgante locador, dá de arrendamento a Administração dos Correios da Bahia, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, situado á praça Municipal, á cidade de Nazareth, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de seiscentos mil réis (6008000), que será pago em prestações mensaes de cincuenta mil réis, (508000) depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de quatro annos, financeiros, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene, e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e assio, não se alterando as suas disposições internas ou externas, salvo licitamente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrafo unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvido a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20%) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda (Correios), capítulo Material, sub-consignação numero oito, Aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido a thesauraria desta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importância total deste contracto e cobrado de accordo com o numero dez paragrafo primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (68000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro no mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importância relativa aos pagamentos dos alugueis no corrente exercício, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero vinte, o qual, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias.

O outorgante exhibiu conhecimento referente ao pagamento do imposto predial, relativo ao segunda semestre de mil novecentos e vinte e cinco, da Intendencia de Nazareth declarando não estar o dito predio sujeito a outros impostos e eleger seu domicilio legal a cidade de Nazareth, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu Amaro de Amorim, amansense desta Administração dos Correios da Bahia, lavrei o presente termo, aos dez de maio de mil novecentos e vinte e seis, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e le-

Estampas. Seis folhas estampadas fedelmente no valor total de seis mil réis (6\$000) está datado e assignado: Bahia, 10 de Maio de 1926. Conselheiro Pedreira de Freitas. E na linha seguinte: P. e procissão, Abílio Dias Tavares. Como testemunhas: Geraldo Ayaz Portella, Manoel José de Almeida Andrade.

Esta copia do original. — Carlos de Moraes Paes, 3º Oficial. — Arto. — O contador, H. de Oliveira.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Plano de confregua entre os senhores Rocha Couto & Companhia e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro para fornecimento de diversos materiais durante o anno de 1926.

Aos 28 dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e seis (1926), no sebo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os senhores engenheiro chefe da mesma Fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignava, compareceram os senhores Rocha Couto & Companhia, estabelecidos á rua Primeiro de Março numero 14, nesta Capital, representados neste acto pelo socio João Maria Orosio Sarmiento e declararam que assignavam o presente contrato de fornecimento de diversos materiais, constante da chancela abaixo, á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Rocha Couto & Companhia, obrigam-se a fornecer os artigos abaixo mencionados, para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Officiel* de 21 de janeiro do mesmo anno, e do que lhes cabia por parte no desempate havido a 7 de maio deste anno: N. 1, alvante de zinco, "Vielte Montague" legitimo, kilo, mil secentos e oitenta réis (1\$780); n. 2, identificação da Noruega, em quartola, kilo, oitocentos e cinquenta réis (8\$50); n. 3, gaffe de peixe, em quartola, kilo, mil secentos e quarenta réis (1\$40); n. 7, alcool de 40°, em lata de 18 litros, litro, dois mil oitocentos e setenta réis (2\$870); n. 9, areia mu-lada do commercio, litro, tres mil trescentos e quarenta réis (3\$340); n. 10, aluminio liquido "Blundell Spence", lata de 2,5 kilo, lata, quatro mil e quinhentos réis (4\$500); n. 18, alodioxido entesado, metro, tres mil secentos e quarenta réis (3\$640); n. 19, borracha em lengol, kilo, oito mil e quinhentos réis (8\$500); n. 20, balbois de cino, relorgados, pollegada, trescentos e setenta e oito réis (3\$78); n. 21, brocha de cabelo para caiação, lata, mil e trescentos réis (1\$300); n. 22, brocha franceza A. P. n. 11 a 16, uma sete mil e oitocentos réis (7\$800); n. 23, brocha nacional (tipo A, P. n. 12 a 16, uma, quatro mil e secentos réis (4\$600); n. 26, bandeira nacional de mais de 3 panhos, panno, dezesseis mil e oitocentos réis (16\$800); n. 27, carvão de madeira de ferro, americano, um, cincoenta e sete mil e oitocentos réis (57\$800); n. 29, corrente de aço patente, calibrada de 1/4 a 3/8", kilo, dois mil secentos e noventa réis (2\$790); n. 30, corrente de aço patente, calibrada, de 1/2 a 3/4", kilo, dois mil secentos e noventa réis (2\$690); n. 31, corrente de ferro, kilo, mil novecentos e trinta réis (1\$930); n. 32, cabo de manilha nacional, de 1/2 a 2", kilo, tres mil secentos e oitenta réis (3\$680); n. 33, cabo de manilha inglez, de 1/2 a 2", kilo, tres mil oitocentos e trinta réis (3\$830); n. 34, cabo de linho alcatroado de 1/2 a 2", kilo, quatro mil e cem réis (4\$100); n. 36, cabo de aço flexivel (arame) de 1/2 a 1", kilo, dois mil e quinhentos réis (2\$500); n. 37, carbonato de soda, nacional, kilo, quatrocentos e vinte réis (4\$20); n. 38, idem, idem, inglez, kilo, quatrocentos e cinquenta réis (4\$50); numero 40, correia de sola ingleza, dobrada, pollegada metrica, quatro mil trescentos e cinquenta réis (4\$350); n. 43, correia batata de 5 dobras, pollegada metrica, quatro mil duzentos e trinta réis (4\$230); n. 44, idem, idem, de 6 dobras, pollegada metrica, quatro mil novecentos e vinte réis (4\$920); numero 48, cruzwaldina, em lata de 1 kilo, lata, mil secentos e vinte réis (1\$620); n. 53, camara especial pequena, uma sete mil e oitocentos réis (7\$800); n. 56, caneca de ferro esmalhada, de 10 centimetros, uma, tres mil e oitocentos réis (3\$800); n. 65, copo de vidro para agua, um, quatrocentos e cinquenta réis (4\$50); n. 69, cremone de latão, metro, sete mil e trescentos réis (7\$300); n. 70, dobradiga de vac e vac par, doze mil e quatrocentos réis (12\$400); n. 71, dobradiga de metal de 2 1/2 a 3", par, mil e novecentos réis (1\$900); n. 75, esponja animal, pequena, uma, tres mil e oitocentos réis (3\$800); n. 76, espanador de pennas n. 70, um, oito mil e duzentos réis (8\$200); n. 77 idem, idem, n. 20, um, tres mil e secentos réis (3\$700); n. 79, estanho marca "Carnel-

ro", legitimo, kilo, onze mil e oitocentos réis (11\$800); n. 83, elos patente de 5/16 a 3/8", um, secentos e cinquenta réis (5\$50); n. 84, idem, idem de 1/2 a 5/8", um, novecentos e noventa réis (9\$90); n. 85, idem, idem, de 3/4 a 1", um, mil, quinhentos e cinquenta réis (1\$550); n. 95, teeladina de metal para Bureau, uma, cinco mil réis (5\$000); n. 96, forqueta de metal, uma, dois mil e secentos réis (2\$200); n. 98, fita asbesto de 1/4 a 1", kilo, oito mil e secentos réis (8\$200); n. 99, fio de algodão em novellos, kilo, seis mil e oitocentos réis (6\$800); n. 100, idem, de vela, lingoz em meadas kilo, onze mil e quinhentos réis (11\$500); n. 114, gaxeta fita patente, kilo, oito mil e secentos réis (8\$700); n. 117, graxa patente de 1, especial "Mitra", kilo, mil cento e quarenta réis (1\$140); n. 118, graxa do Rio Grande, pura, em quartola, kilo, mil trescentos e trinta réis (1\$330); numero 119, graxa em boxiga, kilo, mil e quatrocentos réis (1\$400); n. 122, grampos para correia, cento, cinco mil e quatrocentos réis (5\$400); n. 123, filoz de metal n. 2 e 3, um, oitenta réis (8\$00); n. 125, linhas parallelas, murchas (de 12" em diante), pollegada, trescentos réis (3\$00); n. 126, idem, 1/2 e uma bastarda de 14" em diante, pollegada, trescentos réis (3\$00); n. 129, idem, chapas murchas (de 10" em diante), pollegada, duzentos e vinte réis (2\$20); n. 130, idem, triangulares, pollegada, cento e vinte réis (1\$20); n. 135, lona de algodão de 1m,80 a 3m,65 de largura, n. 5, metro quadrado, dez mil e trescentos réis (10\$300); n. 133, idem, de linho nacional, de 1m,66 de largura, n. 4, metro quadrado, seis mil e trescentos réis (6\$300); n. 137, idem, idem, inglez, n. 14, metro quadrado, seis mil novecentos e cinquenta réis (6\$950); n. 138, idem, idem, idem, n. 2, metro quadrado, seis mil e quinhentos réis (6\$500); n. 139, idem, impermeavel (tipo F), metro quadrado, tres mil e quatrocentos réis (3\$400); n. 140, idem, idem, tipo B, metro quadrado, quatro mil e trescentos réis (4\$300); n. 141, idem, idem, tipo C, metro quadrado, quinze mil e oitocentos réis (15\$800); n. 142, idem, de linho impermeavel (tipo G), metro quadrado, nove mil e quinhentos réis (9\$500); n. 143, idem, listada numero 27 B, metro metro quadrado, oito mil e 300 réis (8\$300); n. 145, lixa para madeira n. 0 a 2, folha sessenta réis (6\$00); n. 146, liquido "Pharels", para rochas, lata de 1/2 litro, lata, mil 780 réis (1\$780); n. 147, idem, idem, idem, lata de 1/2 litro, lata, mil secentos e oitenta réis (1\$800); n. 148, idem, Kead, idem, lata de 1/2 litro, lata, dois mil e trescentos réis (2\$300); n. 149, lustre classico "Willis", qualquer cor, em lata, kilo, doze mil e trescentos réis (12\$300); n. 150, lixa de larea, americana, kilo, dezoito mil réis (18\$000); numero 151, lixa franceza, legitima, kilo, cinco mil e duzentos réis (5\$200); n. 152, manilhas de ferro galvanizado de 1/4 a 3/8", uma, quatrocentos e cinquenta réis (4\$50); n. 153, idem, idem de 1/2 a 3/4", uma, dois mil e secentos réis (2\$700); n. 154, idem, idem de 7/8 a 1", uma, sete mil e quinhentos réis (7\$500); n. 158, medal patente metal marca XXXX, kilo, doze mil e quatrocentos réis (12\$400); n. 160, mangueira de lona, pollegada metrica, dois mil cento e noventa e cinco réis (2\$195); n. 164, naphalina em pó, kilo, quatro mil e oitocentos réis (4\$800); n. 167, oleo de linha Blundell Spence legitimo, kilo, dois mil secentos e sessenta réis (2\$560); n. 166, oleo de ricino de 1ª qualidade, parana, branco, em quartola, kilo, mil novecentos e noventa e cinco réis (1\$995); n. 167, idem, idem, em latas, kilo, dois mil e quarenta réis (2\$040); n. 168, oleo de machina (tipo A, em quartola, kilo, secentos e noventa réis (6\$90); n. 169, idem, idem em latas, kilo, secentos e trinta réis (3\$30); n. 170, oleo "Schibaeffs" (tipo F, em lata, kilo, mil secentos e cinquenta réis (1\$550); n. 171, idem, idem, em quartola, kilo, mil duzentos e quarenta réis (1\$240); n. 174, idem, idem, tipo C, em quartola, kilo, mil oitocentos e quarenta réis (1\$840); n. 175, idem, idem, em lata, kilo, mil novecentos e cinquenta réis (1\$950); n. 176, idem, idem, tipo G, em lata, kilo, mil quatrocentos e cinquenta réis (4\$450); n. 177, idem, idem, em quartola, kilo, mil trescentos e vinte réis (1\$320); n. 178, oleo "Schibaeffs" para cylindros, em lata, kilo mil trescentos e noventa réis (1\$390); n. 179, idem, idem em quartola, kilo, mil duzentos e quarenta réis (1\$240); n. 180, oleo de motor, em lata, kilo, dois mil e cem réis (2\$100); n. 181, idem, idem em quartola, kilo, mil e novecentos réis (1\$900); n. 182, Oxigeneo, n. 3, cinco mil quatrocentos e noventa e oito réis (5\$498); n. 190, parafusos de metal, com funda, cabeça chata ou redonda, de 1 a 27 linhas, em, noventa e sete réis (9\$97); n. 194, pregos de cobre, cabeça chata ou redonda, kilo, cinco mil quatrocentos e oitenta réis (5\$480); n. 195, pize filtrado, kilo, duzentos e sessenta e oito réis (2\$68); n. 201, pás de bico n. 4, inglez, uma, quatro mil cento e oitenta réis (4\$180); n. 201, plumbagina, "Morana", kilo, mil e secentos réis (1\$600); n. 205, idem, Nacional, kilo, mil e cem réis (1\$100); n. 206, pó de sapato, kilo, quatrocentos e trinta réis (4\$30); n. 207, panno

couro especial, M2, vinte mil e quinhentos réis (205500); n. 210, pedra pomes artificial, para toilette, uma, mil e duzentos réis (18200); n. 211, raios para aguas pluvias, modelo commum, bocca de Lobo, kilo, mil e oito réis (18908); n. 212, remo de Paia, pé, mil novecentos e quarenta réis (18940); n. 213, regador de folha, reforçado, de 10 x 10, um, 42 mil réis (408000); n. 216, registro de passagem d'agua, de 3/4 a 1", um, seis mil e duzentos réis (72200); n. 217, sabão em barra, amarello claro, especial, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis (18450); n. 218, sabonete de alfaca, em barras, duzia, vinte e tres mil e setecentos réis (238700); n. 219, sabonete em bolas, caixa de 3, caixa, quatro mil e quinhentos réis (18500); n. 220, seccante francez, marca «Castellos», pacote, seiscentos e quinze réis (8615); n. 223, soda calcinada, em barricas, kilo, quatrocentos e noventa réis (8490); n. 224, serrilhas «Victor», pollegada, trinta e quatro réis (8034); n. 225, solda para ferro fundido, em vergas, especial, kilo, tres mil cento e trinta réis (38130); numero 226, idem, idem, batido, idem, idem, kilo, dois mil cento e vinte réis (28120); n. 228, sola especial, em mecos, kilo, seis mil e noventa réis (68900); n. 229, tampões ao ferro fundido para galerias de aguas pluvias, conforme modelo, kilo, mil e oito réis (18008); n. 230, tinta «Colinas», diversos numeros, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis (38450); n. 232, tinta em massa, kilo, mil e oitocentos réis (18800); n. 234, tinta «Mail Ship», diversas cores, em latas, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis (38280); n. 235, tinta envenenada, 1º não «Hellsafless» e «Hovelins», kilo, quatro mil trescentos e cincoenta réis (48350); n. 236, idem, idem, 2º, uma, idem, idem, kilo, seis mil duzentos e oitenta réis (68280); n. 237, idem, idem, 3º, uma, idem, idem, kilo, seis mil e oitocentos réis (68800); n. 238, tinta «Willey», diversas cores, kilo, doze mil e setecentos réis (128700); n. 239, torneiras de pressão de 1/2", uma, seis mil e setecentos réis (68700); n. 249, taxas de cobre, kilo, nove mil e cem réis (98100); n. 251, tinal, kilo, dois mil seiscentos e cincoenta réis (28650); n. 253, verniz «Flating», «Blundell Spence», guilão, trinta e dois mil e setecentos réis (328700); n. 255, verniz crescolado, kilo, trescentos e noventa réis (8490); numero 256, vassouras de piassava, «Cattete», uma, mil e trinta réis (18030); n. 257, idem de palha, «Cattete», uma, dois mil e cem réis (28100); n. 258, vassourinhas de piassava, uma, duzentos e sessenta réis (8260); n. 261, vidros foscos de uma grossura, decimetro quadrado, cento e trinta e sete réis (1137); n. 266, vellas archotes, pacote, mil setecentos e oitenta réis (18780); n. 267, zinco corrugado, para cobertura, m. 26 e 28, p. 8, oitocentos e noventa réis (8890); n. 276, gasolina em lata de 18 litros, l.a, quinze mil novecentos e oitenta réis (18980); n. 277, gasolina em tambor, litro, seiscentos e quarenta e sete réis (8647); n. 278, kerozeno em lata de 18 litros, l.a, quatorze mil e quinhentos réis (148500); n. 285, alicata isolado, um, cinco mil e setecentos réis (58700); n. 287, aranha, uma, duzentos e noventa réis (8290); n. 288, bloco de madeira para interruptor, uma, quatrocentos réis (8400); n. 289, bloco para rose a, um, trescentos e oitenta réis (8380); n. 292, caixa de derivação em T, de porcelana, uma, mil e novecentos réis (18960); n. 293, idem, idem, em cruzeta, de porcelana, uma, dois mil e trezentos réis (2800); n. 294, fusivel de rolha de 10 e 15 amperes, um, duzentos e noventa réis (8290); n. 295, fio preto de us. 10 a 16, com encaipamento duplo, metro, trescentos réis (8300); n. 296, fio flexivel trançado de ns. 11 a 29, metro, trescentos e quarenta réis (8340); n. 297, fio duplo com encaipamento de chumbo, metro, mil cento e quarenta réis (18140); n. 298, fio para tempo de ns. 8 a 12, metro, quatrocentos e trinta réis (8430); n. 299, fita isolante preta, rolo, mil e seiscentos réis (18500); n. 301, fita isolante de borracha, rolo, quatro mil e cem réis (48100); n. 304, isolador com porca, um, mil e cem réis (18100); n. 306, interruptor relativo simples, um, mil e cem réis (18100); n. 307, interruptor para de metal, um, mil e quatrocentos réis (18400); n. 308, interruptor simples de rubi, um, tres mil e trescentos réis (38300); n. 309, lampadas electricas de 150 a 500 velas, 4 1/2 watt, 120 volts, uma, seis mil e oitocentos réis (68800); n. 311, pilha «Eden» «Eden Seal», uma, tres mil e setecentos réis (38700); n. 312, roseta para ferro, uma, setecentos e cincoenta réis (8750); n. 313, suporte para lampada, com chave, um, oitocentos réis (8800); n. 314, idem, idem, sem chave, um, trescentos e oitenta réis (8380); n. 315, idem, idem, de rosca mizun, um, setecentos e cincoenta réis (8750); n. 316, tubo de porcelana de 3 1/2 x 3/8", um, duzentos e oitenta réis (8280); n. 317, idem, idem, de 1 1/2 x 3/8", um, sessenta réis (8060); n. 318, tomada de corrente, uma, oitocentos e vinte réis (8820); n. 322, barro refractario, kilo, trescentos e setenta réis (8370); n. 328, cimento Atlas, barrica de 150 kilos, barrica, vinte e oito mil réis (288000); n. 368, ampermetros, um, quatro mil

e quinhentos réis (48500); n. 369, acumulador, um, cento e vinte e tres mil réis (1238000); n. 370, agua distillada para acumulador, litro, mil e cem réis (18100); n. 371, basma electrica, uma, dez mil e oitocentos réis (108800); n. 372, buzia de borracha, uma, cinco mil e oitocentos réis (58800); n. 373, bateria Varta, de 12 volts, uma, trescentos e cincoenta e cinco mil réis (358000); n. 375, bomba de ar, uma, dez mil e oitocentos réis (108800); n. 376, camera de ar Michelin, de 30 x 3, uma, vinte e dois mil e novecentos réis (228900); n. 378, idem, idem, de 30 x 3 1/2, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis (298800); n. 377, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma, quarenta e cinco mil e trescentos réis (458300); n. 378, idem, idem, de 33 x 4 1/2, uma, quarenta e sete mil e cem réis (478100); n. 379, idem, idem, de 32 x 4, uma, trinta e seis mil e setecentos réis (368700); n. 380, idem, idem, de 30 x 5, uma, quarenta e sete mil e setecentos réis (478700); n. 381, idem, Goodyear, de 30 x 3, uma, vinte e dois mil e setecentos réis (228700); n. 382, idem, idem, de 30 x 3 1/2, uma, vinte e nove mil e setecentos réis (298700); n. 383, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma, quarenta e quatro mil e trescentos réis (448300); n. 384, idem, idem, de 33 x 4 1/2, uma, quarenta e seis mil e setecentos réis (468700); n. 385, idem, idem, de 32 x 4, uma, trinta e seis mil e setecentos réis (368700); n. 386, idem, idem, de 30 x 5, uma, quarenta e sete mil e setecentos réis (478700); n. 387, idem, Dunlop, de 30 x 3, uma, vinte e dois mil e setecentos réis (228700); n. 388, idem, idem, de 30 x 3 1/2, uma, vinte e nove mil e setecentos réis (298700); n. 389, idem, idem, de 32 x 4 1/2, uma, quarenta e quatro mil e setecentos réis (448700); n. 390, idem, idem, de 33 x 4 1/2, uma, quarenta e seis mil e setecentos réis (468700); n. 391, idem, idem, de 32 x 4, uma, trinta e seis mil e setecentos réis (368700); n. 392, idem, idem, de 30 x 5, uma, quarenta e sete mil e setecentos réis (478700); n. 393, carborador Zenith, um, cento e trinta e um mil réis (1318000); n. 395, capas de linho, jogo, quinhentos e vinte e seis mil réis (526800); n. 396, cagados para capotas, um, seis mil réis (68000); n. 398, distribuidor Ayco, um, doze mil e quinhentos réis (128500); n. 399, idem, Deleo, um, cento e trescentos réis (138300); n. 400, fio para magneto, metro, setecentos e cincoenta réis (8750); n. 401, faixa de molas, um, vinte e tres mil e trescentos réis (238300); n. 402, lona para capota, metro quadrado, tres mil e trescentos réis (18300); n. 403, magneto Bosch, um, cento e dezesseis mil e quinhentos réis (1168500); n. 404, paralamia Ford, um, vinte e um mil e novecentos réis (218900); n. 405, pneumatico Ford Goodyear de 30 x 3, um, cento e dezesseis mil e quinhentos réis (1168500); n. 406, idem, idem, de 30 x 3 1/2, um, cento e cincoenta e cinco mil e quinhentos réis (1585500); n. 407, idem, idem, de 30 x 5 D. T., um, trescentos e quarenta e um mil e quinhentos réis (3418500); n. 408, idem, idem, de 32 x 4, um, duzentos e cincoenta e um mil e quatrocentos réis (2518500); n. 409, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um, trescentos e quatorze mil e quinhentos réis (348500); n. 410, idem, idem, de 33 x 4 1/2, um, trescentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis (328500); n. 411, idem, Dunlop de 30 x 3, Cord, um, cento e dezesseis mil e quinhentos réis (1168500); n. 412, idem, Cord Dunlop de 30 x 3 1/2, um, cento e cincoenta e cinco mil e quinhentos réis (1585500); n. 413, idem, idem, de 30 x 5 D. T., um, trescentos e quarenta e um mil e quatrocentos réis (3418500); n. 414, idem, idem, de 32 x 4, um, duzentos e cincoenta e um mil e quatrocentos réis (2518500); n. 415, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um, trescentos e quatorze mil e quatrocentos réis (348500); n. 416, idem, idem, de 33 x 4 1/2, um, trescentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis (328500); n. 417, idem, Cord Michelin, de 30 x 3, um, cento e dezesseis mil e quatrocentos réis (1168500); n. 418, idem, idem, de 30 x 3 1/2, um, cento e cincoenta e cinco mil e quatrocentos réis (1585500); n. 419, idem, idem, de 30 x 5 D. T., um, trescentos e quarenta e um mil e quatrocentos réis (3418500); n. 420, idem, idem, de 32 x 4, um, duzentos e cincoenta e um mil e setecentos réis (2518700); n. 421, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um, trescentos e quatorze mil e setecentos réis (3418700); n. 422, idem, idem, de 33 x 4 1/2, um, trescentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis (328500); n. 423, rodas dianteiras para Ford, uma, quarenta e seis mil e trescentos réis (468300); n. 425, tubos para bomba de ar, metro, mil quinhentos e noventa réis (18590); n. 426, valvulas para camera de ar, uma, dois mil seiscentos e oitenta réis (28680); n. 428, velas «Titan», uma, quatro mil oitocentos e setenta réis (48870); n. 430, velas «Bosch», uma, quatro mil oitocentos e setenta réis (48870).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e especies que lhes forem requisitadas, desde que de sua proposta não constem estas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de quinze dias aquelle que depender de providencias especiais, salvo os casos em que, a juizo da

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. Não averiguando haver falta de material na praça, mediante comunicação escrita dos contratantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta cláusula, salvo o exposto, os contratantes ficarão sujeitos à multa de cinquenta mil réis (50.000) por dia não exceder ao prazo estabelecido. A importância da multa será descontada da caução de cinco contos de réis (5.000.000) abaixo referida, ficando os contratantes obrigados a integralizá-la imediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contrato, sem direito a qualquer indenização.

Terceira. — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Públicas.

Quarta. — Os contratantes obrigam-se a sellar suas faturas de acordo com o disposto na cláusula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Conselho de Contabilidade, e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta. — O sello proporcional devido pelo presente contrato será cobrado nas faturas, que forem sendo apresentadas, de fornecimento effectual.

Sexta. — As despesas resultantes do presente contrato correrão por conta da verba 177, artigo 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação "Material" e respectivas consignações destinadas à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, e por conta dos saldos dos créditos affectos pelos decretos ns. 11.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920, e 6 de outubro de 1921, revigorados pelo art. 20 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, sendo feitos os depósitos das despesas, parceladamente à proporção e à medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessário.

Sétima. — O presente contrato sómente entrará em vigor depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contratantes indemnização alguma si o mesmo Tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independentemente de interposição judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaisquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas, literalmente, quaesquer de suas cláusulas ou condições. Para garantia do presente contrato depositaram os contratantes, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importância de cinco contos de réis (5.000.000), em cinco (5) apólices federaes, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob os ns. 103.081 a 103.085, com os coupons de ns. 11 a 60, do decreto n. 11.684, de 22 de fevereiro de 1921, conforme documento apresentado nesse acto. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente contrato, que vai assignado pelos presentes, e que foi transcrita por mim, Antonio Coriolino de Carvalho Fróes, 2º escripturario, de ordem do Sr. engenheiro-chefe.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa, — Rocha Couto & Comp., — Olympio Cavillo de Assis, — Camillo Victorino da Silva, Confev., — Antonio C. C. Fróes.

Título de contrato entre os Srs. Fonseca, Almeida & Comp., e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro para fornecimento de diversos materiais durante o anno de 1926.

Aos 28 dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis (1926) na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe da mesma fiscalização, M. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas, que este assignam, compareceram os Srs. Fonseca, Almeida & Comp., estabelecidos á rua Primeira de Março ns. 75 e 77, Quarta Capital, representados nesta acto pelo socio Manoel Joaquim de Almeida e declararam que assignavam o presente contrato de fornecimento de diversos materiais, constante da cláusula abaixo, a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1926 sob as seguintes condições:

Primeira. — Os Srs. Fonseca, Almeida & Comp., obrigam-se a fornecer os artigos abaixo mencionados, para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes, em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na con-

currencia publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 24 de janeiro do mesmo anno, e na de desempate de 7 de maio deste anno e do que lhes coube por sorte: N. 4, arruellas de ferro, de 5/16 a 7/8 (diâmetro interno), uma, quarenta e cinco réis (8045); n. 5, almetolia de cobre, para 1/2 litro, uma, sete mil réis (78); n. 22, bucha franceza A. P. n. 6, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis (28480); idem, idem n. 8, uma, tres mil cento e setenta e cinco réis (38175); idem, idem n. 10, uma, quatro mil novecentos e cinquenta réis (48950); n. 23, brocha nacional tipo A. P. n. 6, uma, dous mil e duzentos réis (28200); idem, idem n. 8, uma, dous mil e oitocentos réis (28800); n. 26, bandeira nacional de tres pannos, panno, dezesseis mil e quinhentos réis (165500); n. 39, correia de sola,ingleza singela, pollegada metrica, dous mil e cem réis (28100); numero 11, correia balata de tres dobras, pollegada metrica, dous mil trescentos e setenta e cinco réis (28375); n. 45, correia russo, singela, pollegada metrica, tres mil e trescentos réis (38300); n. 46, idem, idem dobrada, pollegada metrica, quatro mil e novecentos réis (48900); n. 50, colla da Bahia, legítima, de 1, kilo, dous mil quinhentos e cinquenta réis (28550); idem, idem, de 2, kilo, deus mil duzentos e oitenta réis (28280); n. 51, colla Hamburgueza, kilo, dous mil duzentos e cinquenta réis (28250); n. 52, camurça especial, grande, uma, doze mil e quinhentos réis (12500); n. 71, dobradiga de metal de 1 1/2", par, mil e cem réis (18100); idem, idem de 1", par, mil réis (18000); n. 73, dobradiga de ferro e junta de 1", par, cento e cinquenta réis (8150); idem, idem de 1 1/2", par, cento e oitenta réis (8180); idem, idem de 2", par, duzentos e sessenta réis (8230); idem, idem de 2 1/2", par, trescentos réis (8300); n. 83, oleos patente de 1/4", um, seiscentos réis (8300); n. 87, enxós de aço de Ribeira n. 3, uma, quinze mil quatrocentos réis (15400); n. 89, escovão de piaçava com cabo, um, mil e quatrocentos réis (18400); n. 92, fechadura com trinco e maçaneta, uma, cinco mil e oitocentos réis (58800); n. 110, filtro efieis para agua n. 1, um, cento e sessenta e cinco mil réis (1658); n. 120, gomma laca, clara, kilo, quatorze mil e duzentos réis (14200); numero 124, limas parallelas bastardas de 4", pollegada, duzentos e setenta e oito réis (8278); idem, idem de 6", pollegada, duzentos e cinquenta réis (8250); idem, idem de 8", pollegada, duzentos e setenta réis (8270); idem, idem de 10", pollegada, duzentos e oitenta e sete réis (8287); idem, idem de 12", pollegada, duzentos e setenta e cinco réis (8275); n. 125, limas parallelas murças de 4", pollegada, duzentos e noventa e cinco réis (8295); idem, idem de 6", pollegada, duzentos e noventa e oito réis (8298); idem, idem de 8", pollegada, duzentos e setenta e tres réis (8273); idem, idem de 10", pollegada, duzentos e noventa e sete réis (8297); n. 126, limas 1/2 cana bastardas de 4", pollegada, duzentos e setenta réis (8270); idem, idem de 6", pollegada, duzentos e setenta réis (8270); idem, idem de 8", pollegada, duzentos e trinta réis (8230); idem, idem de 10", pollegada, duzentos e trinta réis (8230); idem, idem de 12", pollegada, duzentos e sessenta réis (8260); n. 127, limas 1/2 cana murças de 8", pollegada, duzentos e setenta e tres réis (8273); idem, idem de 10", pollegada, duzentos e oitenta e quatro réis (8284); n. 128, limas chatas bastardas de 4", pollegada, cento e setenta e cinco réis (8175); idem, idem de 6", pollegada, cento e trinta e cinco réis (8135); idem, idem de 8", pollegada, cento e sessenta e dous réis (8162); n. 129, limas chatas murças de 4", pollegada, duzentos réis (8200); idem, idem de 6", pollegada, duzentos réis (8200); n. 131, limações redondos, bastardos, de 4", pollegada, cento e setenta réis (8170); idem, idem de 6", pollegada, cento e sessenta réis (8160); idem, idem de 8", pollegada, cento e sessenta réis (8160); idem, idem de 10", pollegada, cento e noventa e quatro réis (8194); n. 132, limações redondos, murças, de 4", pollegada, duzentos e dez réis (8210); idem, idem de 6", pollegada, cento e noventa e cinco réis (8195); idem, idem de 8", pollegada, duzentos e dez réis (8210); idem, idem de 10", pollegada, duzentos e quinze réis (8215); idem, idem de 12", pollegada, duzentos e trinta e cinco réis (8235); n. 133, limações quadrados bastardos, de 4", pollegada, cento e sessenta e cinco réis (8165); idem, idem de 6", pollegada, cento e sessenta e cinco réis (8165); idem, idem de 8", pollegada, cento e cinquenta e cinco réis (8155); idem, idem de 10", pollegada, cento e sessenta e cinco réis (8165); idem, idem de 12", pollegada, cento e sessenta e tres réis (8173); n. 134, limações quadrados, murças, de 4", pollegada, duzentos e dez réis (8210); idem, idem de 6", pollegada, cento e noventa e cinco réis (8195); idem, idem de 8", pollegada, duzentos e dez réis (8210); idem, idem de 10", pollegada, duzentos e quinze réis (8215); idem, idem de 12", pollegada, duzentos e trinta e cinco réis (8235); n. 159, metal papel, kilo, sete mil e oitocentos réis (78800); n. 188, vinças francezas A. P. n. 20 e 24

um, mil e oitocentos réis (1800); n. 181, idem, idem n. 23 a 28, um, dois mil e quatrocentos réis (2400); n. 189, parafusos de ferro com fenda, cabeça chata ou redonda, de 4 a 22 linhas kilo, seis mil duzentos e noventa réis (6290); n. 191, parafusos de metal, rosca de machina, de 3/16 a 2", com fenda kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis (26500); n. 192, parafusos de ferro rosca de machina, de 3/16 a 2", com fenda, kilo, seis mil e quinhentos e cinquenta réis (6550); n. 198, papelão asbesto, kilo, dois mil setecentos e sessenta réis (2760); n. 215, rebites de cobre kilo, nove mil e setecentos réis (9700); n. 210, torneiras de pressão de 3/4", uma, nove mil e quinhentos réis (9500); n. 213, tubos de cobre de 3/16" a 1", kilo, seis mil novecentos e cinquenta réis (6950); n. 226, zarcão inglês, genuino, kilo, dois mil e setecentos réis (2700); n. 267, zinco corugado, para cobertura, n. 30, pé, setecentos e noventa réis (790); n. 307, isolador de massa com punho para tomadas, um quatro mil e quinhentos réis (4500); n. 397, celluloid em folhas, M2, quatorze mil réis (14000); n. 421, rodas trazeiras para Ford, uma, sessenta e um mil réis (61000); n. 430, velas Pagnon, uma, quatro mil réis (4000).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e espécies que lhes forem requisitadas, desde que, de sua proposta, não constem essas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de quinze dias aquelle que depender do providências especiais, salvo os casos em que, a pedido da fiscalização especial do porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na praca, mediante comunicação escrita dos contractantes. Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo a exposto, os contractantes ficarão sujeitos a multa de cincoenta mil réis (50000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A multa será descontada na caução de cinco contos de réis (50000) abaixo referida. Ficando os contractantes obrigados a interar a multa imediatamente, sob pena de rescisão do presente contrato, sem direito a qualquer indemnização.

Tercera — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a sellar suas facturas de accordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro no prazo e com as formalidades estabelecidas peloCodigo de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O sello proporcional devido pelo presente contrato será colado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectivos.

Sexta — As despesas resultantes do presente contrato correrão por conta da verba 17, art. 14, da lei n. 1.311, de 12 de janeiro de 1925, na consignação «Materiais e respectivas sub-consignações destinadas à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, revigorada pelo decreto n. 17.189, de 2 de janeiro de 1926, e por conta dos saldos dos creditos aberto pelos decretos ns. 14.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920, e 6 de outubro de 1921, revigorados pelo art. 20 da citada lei, sendo feitos os empenhos de despesa, parceladamente, á proporção e á medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessário.

Sétima — O presente contrato somente entrará em vigor depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si o mesmo tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaisquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas litteralmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contrato depositarão os contractantes na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importância de cinco contos de réis (50000), em cinco (5) apolices federaes, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob os ns. 234.956 a 234.958 e 235.616 e 235.617, com os coupons de ns. 8 a 30, do decreto n. 15.676, de 7 de setembro de 1922, conforme documento apresentado neste acto.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contrato, por mim, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, 2º escriptuario, o que vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Fonseca, Almeida & Comp. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. Confore. — Antonio C. C. Fróes.

Termo de contracto entre os Srs. Dias Garcia & Comp. e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de diversos materiais, durante o anno de 1926

Aos 28 dias do mez de maio de 1926 na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe da mesma fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os Srs. Dias Garcia & Comp., estabelecidos á rua Visconde do Imbuina n. 23 e 25, nesta Capital, representados neste acto pelo seu bastante procurador, o Sr. Rofor Marques Correia e declararam que assignavam o presente contracto de fornecimento de diversos materiais, constantes da clausula abaixo á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Dias Garcia & Comp., obrigam-se a fornecer os artigos abaixo mencionados, para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concurrentes em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 24 de janeiro do mesmo anno, e do que lhes coube por sorte no desempate havido a 7 de maio deste anno: n. 11, aço comum em barras, kilo mil quatrocentos e quarenta e cinco réis (1445); n. 12, aço comum em vergalhão 1/2", kilo mil trezentos e oitenta e cinco réis (1385); n. 13, aço comum em vergalhão quadrado, kilo, mil trezentos e oitenta e cinco réis (1385); n. 14, aço comum em vergalhão octavado, kilo, mil trezentos e oitenta e cinco réis (1385); n. 22, brocha franceza A. P. n. 13, uma, sete mil e quinhentos réis (7500); n. 23, brocha nacional, tipo A. P. n. 10, uma, quatro mil e duzentos réis (4200); n. 25, bulão de defesa, pollegada, quinhentos e oitenta réis (580); n. 28, carrinho de mão de ferro, nacional um, quarenta e cinco mil réis (45000); n. 42, correia balata de 4 dobras, pollegada metrica, dois mil e novecentos réis (2900); n. 49, carburador de calcão em tambores de 50 kilos, kilo, mil duzentos e oitenta réis (1280); n. 58, cobre em chapas de 1/16", kilo, quatro mil cento e noventa réis (4190); n. 59, idem, idem de 3/32", kilo, quatro mil cento e noventa réis (4190); n. 71, dobradiga de metal, de 2", um mil e quatrocentos réis (1400); n. 72, dobradiga de machina, de 1 1/2", par, duzentos e setenta réis (270); idem, idem, de 2", par, quinhentos réis (500); idem, idem, de 2 1/2", par, seiscentos e setenta réis (670); idem, idem, de 3", par, mil réis (1000); idem, idem, de 3 1/2", par, mil e quinhentos réis (1500); n. 74, esponja animal, grande, uma, cinco mil réis (5000); n. 82, estopa de cor. de 1ª qualidade, especial, kilo, mil e oitocentos réis (1800); n. 107, fecho fargate de metal, um, mil e quinhentos réis (1500); n. 111, filtro Fiel, para agua, n. 2, um, cento e cinquenta mil réis (150000); n. 121, giz em pedra, kilo quinhentos réis (500); n. 128, limas chatas, bastardas de 10" em diante, pollegada, duzentos e dois réis (202); n. 132, limas chatas, arredondadas, murgos (de 14" em diante), pollegada, duzentos e sessenta réis (260); n. 133, idem, quadrados, bastardos, pollegada, duzentos réis (200); n. 134, idem, idem murgos (de 14" em diante), pollegada, duzentos e cinquenta réis (250); n. 157, metal Aluniz, em chapas de 1/16 a 1", kilo, quatro mil duzentos e cinquenta réis (4250); n. 163, naphthalina em bolas, kilo, dois mil e oitocentos réis (2800); n. 186, pinças nacionais, tipo A. P. ns. 26 a 28, um, dois mil e duzentos réis (2200); n. 193, pregos de metal, kilo, quatro mil seiscentos e cinquenta réis (4650); n. 208, pedra pomes, kilo, mil duzentos e oitenta réis (1280); n. 209, pedra pomes em pó, kilo, mil e cem réis (1100); n. 216, registro de passagem agua, de 3/8", um, quatro mil e quinhentos réis (4500); idem, idem, de 1/2", um, cinco mil réis (5000); idem, idem, de 5/8", um, seis mil e trezentos réis (6300); n. 239, torneiras de pressão, de 3/8", uma, cinco mil e quinhentos réis (5500); n. 240, idem, idem, de 5/8", uma, sete mil e novecentos réis (7900); n. 242, brados de colher, um, sete mil e quinhentos réis (7500); n. 245, tubos de borracha, sem arame de 1/2", metro, dois mil e novecentos réis (2900); n. 246, idem, idem, de 3/4", metro, quatro mil e quatrocentos réis (4400); idem, idem, idem de 1", metro, quatro mil novecentos e cinquenta réis (4950); n. 247, idem, idem com arame de 1/2", metro, tres mil quatrocentos e cinquenta réis (3450); n. 248, idem, idem, idem de 3/4", metro, cinco mil trezentos e oitenta réis (5380); n. 254, verniz Carriage Standard, galão, trinta e um mil réis (31000); n. 259, vidro lizo de uma grossura, decimetro quadrado, noventa e oito réis (908); n. 260, idem, idem, de 2 grossuras, decimetro quadrado, cento e oitenta e cinco réis (185); n. 262, vidros foscos de duas grossuras, decimetro quadrado, duzentos e trinta réis (230); n. 265, zarcão nacional, genuino, kilo, mil novecentos e oitenta réis (190).

n.º 284, grampos para linha, conforme modelo, kilo, mil e cem réis (18100); n.º 285, fireboard, conforme modelo, kilo, mil duzentos e cinquenta réis (18250); n.º 324, cimento Sallona, barrica de 150 kilos, barrica, vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta réis (25480); n.º 325, idem, Frilab, barrica de 150 kilos, barrica, vinte seis mil oitocentos réis (26800); n.º 326, idem, Thyssen, barrica de 150 kilos, barrica, vinte e seis mil réis (26800); n.º 327, idem, Atlantic, barrica de 150 kilos, barrica, vinte e oito mil réis (28000); n.º 329, idem, Portland, barrica de 150 kilos, barrica, vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta réis (25480).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e espécies que lhes forem requisitadas, desde que, de sua proposta, não constem estas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de três dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de quinze dias aquelle que depender de providências especiais, salvo os casos em que, a juízo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na praça, mediante comunicação escripta dos contractantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes ficarão sujeitos a multa de cincoenta mil réis (50000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A importância da multa será descontada da caução de cinco contos de réis (5:000\$000) abaixo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Tercera — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a sellar suas facturas de accordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro no prazo e com as formalidades estabelecidas peloCodigo de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimento effectuado.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17ª, art. 14, da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação "Material" e respectivas sub-consignações destinadas à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, revigorada pelo decreto n.º 17.180, de 2 de janeiro de 1926 e por conta dos saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, revigorados pelo art. 20 da citada lei, sendo feito os empenhos de despesa, parceladamente, à proporção e à medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessário.

Sétima — O presente contracto somente entrará em vigor depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma se o mesmo tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interpeção judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaisquer indemnizações ou reclamações, se não forem cumpridas literalmente quaisquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositaram os contractantes, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importância de cinco contos (5:000\$000), em cinco (5) apolices federaes, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob os números 257.882 a 257.885, com os coupons de ns. 8 a 60, do decreto n.º 15.723, de 10 de outubro de 1922, e a de numero 2.397, com os coupons de ns. 19 a 50 relativa ao art. 121, da lei n.º 3.222, de 5 de janeiro de 1917, conforme documentado neste acto. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, mando o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contracto por mim, Antonio Corintha de Carvalho Fróes, 2º escripturario, e que vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Por procuração de M. Corrêa, Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. — Confere. — Antonio C. C. Fróes.

Termo de contracto entre os Srs. Heraclito & Comp. e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de diversos materiais durante o anno de 1926

Aos 28 dias do mez de maio de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs.

engenheiro chefe da mesma Fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignou, compareceram os Srs. Heraclito & Comp., estabelecidos a rua 1ª de Mar o n.º 101, nesta Capital representados neste acto pelo seu bastante procurador o Sr. Milton Salgado de Souza e declararam que assignavam o presente contracto de fornecimento de diversos materiais, constantes da clausula abaixo, a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Heraclito & Comp., obrigam-se a fornecer os artigos abaixo mencionados, para os quaes apresentaram preço inferior aos de demais concorrentes em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 24 de janeiro do mesmo anno: n.º 8 — álcool de 30º, em lata de 18 litros, libra, duas mil seiscentos e vinte réis (2620); n.º 78, espanador de palha, uma mil e quinhentos réis (1500); n.º 90, esmalte, diversas cores, em lata, kilo, cinco mil e quinhentos réis (5500); n.º 91, lâminas, contorna, de caixa, uma mil e secentos réis (1600); n.º 108, fita "Sallu" para agua, para cinco litros, um, cento e vinte e cinco mil réis (125); n.º 140, oleo "Lusa" Texaco, em quartela, kilo, mil quinhentos e cinquenta réis (1550); n.º 171, oleo "Ursa" Texaco, em lata, kilo, mil secentos e cincoenta réis (1650); n.º 200, pás de bico p. 313, inglesa, uma, oito mil e quinhentos réis (8500); n.º 221, seccante nacional, marca "Castello", pacote, quinhentos réis (500); n.º 241, frades "Greaves", de 5/8 a 3/4, um, seis mil réis (60); n.º 246, tubos de borracha, com arame, de 1", metro, seis mil réis (60); n.º 303, grampos isolados, cento, mil e quinhentos réis (1500).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e espécies que lhes forem requisitadas, desde que, de sua proposta, não constem essas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de três dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de quinze dias aquelle que depender de providências especiais, salvo os casos em que, a juízo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na praça, mediante comunicação escripta dos contractantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes ficarão sujeitos a multa de cincoenta mil réis (500) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A multa será descontada da caução de cinco contos de réis (5:000) abaixo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a imediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Tercera — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Srs. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a sellar suas facturas de accordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro no prazo e com as formalidades estabelecidas peloCodigo de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimento effectuado.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17ª, art. 14, da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação "Material" e respectivas sub-consignações destinadas à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, revigorada pelo decreto n.º 17.180, de 2 de janeiro de 1926, e por conta dos saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, revigorados pelo art. 20 da citada lei, sendo feito os empenhos de despesa, parceladamente, à proporção e à medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessário.

Sétima — O presente contracto somente entrará em vigor depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma se o mesmo tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interpeção judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaisquer indemnizações ou reclamações, se não forem cumpridas literalmente quaisquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositaram os contractantes, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importância de cinco contos de réis (5:000\$), em cinco (5) apolices federaes, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob os números 84.089 a 84.093, com os coupons de ns. 13 a 60, do decreto n.º 11.011, de 20 de janeiro de 1920, conforme documento

neste acto apresentado. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contracto por mim, Antonio Corrintho de Carvalho Fróes, 2º escripturario, e que vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Por procuração de Heraclito & Comp., Milton Salgueiro de Souza. — Olympio Camillo de Assis. — Olympio Victorino da Silva, Confere. — Antonio C. C. Fróes.

Termo de contracto entre os Srs. Juscelino Barbosa & Comp., e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimentos de diversos artigos, durante o anno de 1926

Aos 28 dias do mez de maio de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe da mesma Fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os Srs. Juscelino Barbosa & Comp., estabelecidos a rua 11 de Março n. 124, nesta Capital, representados pelo chefe da firma o Sr. Juscelino do Prado Barbosa e declararam que assignavam o presente contracto de fornecimento de diversos artigos, constantes da clausula abaixo, a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Juscelino Barbosa & Comp., obrigam-se a fornecer os artigos abaixo mencionados, para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes, em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official*, de 24 de janeiro do mesmo anno, e na de desamparo de 7 de maio deste anno: N. 22, brocha trança A. P. n. 8, uma, tres mil réis (38000); n. 61, cabo para enxofre, escolhido, um, seiscentos réis (6000); numero 62, cabo preparado para picareta, um, mil réis (10000); n. 80, estopa buzoza para calafate, kilo, tres mil réis (38000); n. 88, escovas de neo para tubos de 1/2 a 3", uma, dois mil e seiscentos réis (28600); n. 97, fio asbesto de 1/4 a 1", kilo, nove mil réis (98000); n. 112, gaxeta de asbesto, redonda, kilo, nove mil réis (98000); n. 113, gaxeta patente, kilo, oito mil e novecentos réis (88900); n. 115, gaxeta de algodão, kilo, doze mil réis (128000); gesso em bloco, kilo, quatrocentos réis; n. 141, lixa cemeril Davis, ns. 0 a 3, folha, duzentos e cinquenta réis (2500); n. 199, papelão hydrauico, kilo, quatro mil e seiscentos e cincoenta réis (48650); n. 202, pas quadradas para logo, uma, quatro mil e trescentos réis (48300); n. 222, soda caustica em latas de um kilo, lata, mil e duzentos réis (12000); n. 234, tinta SUIP, nacional, líquida, diversas cores, kilo, dois mil e trescentos réis (28300); n. 237, tinta líquida cremenha, kilo, dois mil e quatrocentos réis (28400); n. 262, verniz copal Blundell Spence, gálão, trinta e um mil e novecentos réis (319900).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e especies que lhes forem requisitadas, desde que, de sua proposta, não constem essas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de quinze dias aquelle que depender de providencias especiais, salvo os casos em que, a juizo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na praça, mediante comunicação escripta dos contractantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes ficarão sujeitos a multa de cinquenta mil réis (50000) por dia que exceder no prazo estabelecido. A multa será descontada da caução de cinco contos de réis (50000\$000) abaixo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Tercera — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a sellar suas facturas, de accordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, artigo 11, da lei p. 4.911, de 42 de janeiro de 1925, na consignação "Material" e respectivas sub-consignações destinadas à Fiscalização Especial do Porto

do Rio de Janeiro, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926 e por conta dos saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 11.198 e 15.039, de 2 de junho de 1926, e 6 de outubro de 1921, revigorados pelo artigo 20 da citada lei, sendo feito os empenhos de despesa, parceladamente, a proporção e a medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessário.

Sétima — O presente contracto sómente entrará em vigor depois de approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si o mesmo tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interposição judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaesquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas literalmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositaram os contractantes, na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importância de cinco contos de réis (50000\$000), em cinco (5) apolices federaes, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob os ns. 52.606 a 502.610, com os coupons de ns. 6 a 60, do decreto n. 15.214, de 5 de dezembro de 1923, conforme documento apresentado neste acto. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contracto por mim, Antonio Corrintho de Carvalho Fróes, 2º escripturario, e que vai assignado pelos presentes. Em tempo declarei que, no impedimento do socio anteriormente referido, Juscelino do Prado Barbosa, assigna este o socio Antonio Cunha.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Juscelino Barbosa & Comp. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. — Confere, Antonio C. C. Fróes.

Termo de contracto entre os Srs. Mayrink Veiga & Comp., e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro para fornecimento de diversas materias, durante o anno de 1926;

Aos dias 28 do mez de maio do anno de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe da mesma Fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os Srs. Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos a rua Municipal ns. 15 a 24 nesta Capital, representados neste acto pelo seu bastante procurador o Sr. Francisco Magalhães Teixeira, e declararam que assignavam o presente contracto de fornecimento de diversas materias, constantes da clausula abaixo, a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Mayrink Veiga & Comp., obrigam-se a fornecer o material abaixo mencionado, para o qual apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes, em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 24 de janeiro do mesmo anno, e do que lhes couber, por sorte, no desamparo havido a 7 de maio deste anno: n. 188, parafusos com porca, de ferro, cabeça sextavada, kilo, dois mil e oitocentos réis (28800); n. 196, picaretas de pa e bico Oxford, uma, cinco mil e quinhentos réis (58500); n. 197, picaretas de soca Oxford, uma, cinco mil e oitocentos réis (58800); n. 211, rebites de ferro, kilo, mil e oitocentos réis (18800); n. 263, vidros indicadores, pollegada, noventa réis (9000); n. 290, chave bipolar, uma, tres mil e oitocentos réis (38800); n. 291, caixa de derivação, redonda, de porcelana, uma, seiscentos réis (6000); n. 298, fio para tempo de n. 14, metro, trescentos e quarenta e oito réis (3348); n. 300, fita isolante branca, rolo, dois mil e setecentos réis (28700); n. 309, lampadas electricas, 1/2 watt, 120 volts, de 25 watts, uma, dois mil duzentos e setenta réis (28270); 40 watt, uma, dois mil quinhentos e sessenta réis (28560); 60 watts, uma, dois mil e novecentos réis (28900); 75 watts, uma, tres mil e oitocentos réis (38800); de 100 watts, uma, cinco mil e quinhentos réis (58500); n. 310, lampadas electricas de 5 a 32 velas, 25 volts, uma, mil e setecentos réis (18700).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e especies que lhes forem requisitadas, desde que, de sua proposta, não constem essas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de quinze dias aquelle que depender de providencias especiais, salvo os casos em que, a juizo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta do material na praça, mediante comunicação escripta dos contractantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes ficarão sujeitos a multa de cinquenta mil réis (50000) por dia que exceder no prazo estabelecido.

em o no prazo estabelecido. A multa será descontada da quantia de cinco contos de réis (5000\$000) abaixo referida, ficando os contratantes obrigados a integralizá-la imediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contrato, sem direito a qualquer indenização.

Terceira. — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ou o comissário para os Emissos, Srs. Inspectores Federais do Porto, Rio e Camões e o Instrutor da Viação e Obras Públicas.

Quarta. — Os contratantes obrigam-se a: 1.ª — Remeter as faturas de fornecimento com o disposto na cláusula abaixo, após apresentá-las na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta. — O selo proporcional devido pelo presente contrato, será cobrado nas faturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectivos.

Sexta. — As despesas resultantes do presente contrato, computadas por conta da verba 17, art. 14, da Lei n. 1.941 de 12 de Janeiro de 1926, na despesa "Material" e respectivas sub-assignações, destinadas à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, serão pagas pelo montante de 17.180, de 2 de Janeiro de 1926 e por conta dos saldos dos créditos abertos pelos decretos n. 11.198 e 15.639, de 1.º de Junho de 1922 e 1.º de Outubro de 1924, respectivamente pelo art. 20, da citada Lei, sendo faturas e recibos de despesa parcelada em 12 parcelas e a medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessário.

Sétima. — O presente contrato sómente entrará em vigor depois de approvedo pelo Excm. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e registado pelo Tribunal de Contas, não cabendo nos contratantes indemnização alguma, se o mesmo Tribunal das contas julgar, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independentemente de interpretação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que exista direito a qualquer indemnização ou remuneração, si não forem cumpridas integralmente quaisquer das suas cláusulas ou condições. Para garantia do presente contrato, depositaram os contratantes, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Camões, a importância de cinco contos de réis (5000\$000), em cinco apólices, fedecadas no contrato, o valor nominal de um conto de réis (1000\$000), cada uma, sob os n. 367.195 a 367.199 com os seguintes termos: "do decreto n. 15.255, de 12 de dezembro de 1924, e do decreto n. 15.723, de 1.º de outubro de 1922, e da Lei n. 1.941 de 12 de Janeiro de 1926, e da validade do que ficou estabelecido, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contrato por mim, Antonio Cordeiro de Carvalho, 1.º escriptario, o que vou assignando pelas presentes".

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — *Just. do Agtior Teófilo Lisboa.* — Por procuração de Maxmilian Viera & Comp., *João Isaac de Mendonça Teixeira.* — *Olympio Camillo de Assis.* — *Camillo Victorino da Silva.* Confere. — *Antonio C. C. Proes.*

Termo do contrato entre os Srs. Hime & Comp. e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para o fornecimento de diversos materiais, durante o anno de 1926.

Aos dias 28 do mez de maio do anno de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe da mesma fiscalização, Dr. José do Aguiar Teófilo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os Srs. Hime & Comp., estabelecidos á rua Theodoro Góes n. 7, na sua Capital, representados neste acto pelo seu representante, o Sr. João Chacha, e declararam que assignavam o presente contrato de fornecimento de diversos materiais constantes da cláusula abaixo á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira. — Os Srs. Hime & Comp. obrigam-se a fornecer os materiais abaixo mencionados, para os usos assignados, pelos subscritores nos dias seguintes, em sua remessa de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência publica, desta data, realizada cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 21 de Janeiro do mesmo anno e na de dezembro, de 7 de maio deste anno: n. 51, canhões de ferro, kilo, secentos e setenta réis (8700\$000); n. 55, cano de chumbo, de 7/8" a 1 1/2", kilo, dois mil e cem réis (2800\$000); n. 57, solo de vergalhão, kilo, quatro mil e duzentos réis (4200\$000); n. 59, cano de ferro galvanizado de 1 1/2" a 2 1/2", kilo, mil e noventa réis (1900\$000); n. 61, cano de cobre de 1/2" a 3/4", solo mil quinhentos e trinta réis (1530\$000); n. 86, enxadas de aço, Jacard, libra, mil quinhentos e cinquenta réis (1550\$000); n. 101, ferro preto em chapas, kilo, secentos e cinquenta réis (8500\$000); n. 103, ferro galvanizado, em chapas, kilo, mil

e cento e noventa réis (18190\$000); n. 103, ferro em vergalhão redondo, kilo, secentos réis (8700\$000); n. 104, ferro em vergalhão quadrado, kilo, secentos réis (8700\$000); n. 107, ferro em barras, kilo, secentos réis (8700\$000); n. 109, ferro de Paris, kilo, mil e cinquenta réis (1850\$000).

Segunda. — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das melhores espécies que lhe forem respectivamente, sendo que, de 5 a 10 por cento, de cada uma dessas espécies, o fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de quatro dias apóse que depender de provimentos especiais, salvo os casos em que a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, por exigência houver feita de todo ou de parte do material, com qualquer excepção, dos contratantes. O valor empenhado dos preços estabelecidos na fatura, sobre a exparte dos contratantes, ficará sujeito á multa de 10 por cento, a contar do termo para o qual se estabelecer a multa, e a multa será descontada da quantia de cinco contos de réis (5000\$000) abaixo referida, ficando os contratantes obrigados a integralizá-la imediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contrato, sem direito a qualquer indenização.

Terceira. — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ou o comissário para os Emissos, Srs. Inspectores Federais do Porto, Rio e Camões e o Instrutor da Viação e Obras Públicas.

Quarta. — Os contratantes obrigam-se a: 1.ª — Remeter as faturas de fornecimento com o disposto na cláusula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta. — O selo proporcional devido pelo presente contrato, será cobrado nas faturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectivos.

Sexta. — As despesas resultantes do presente contrato, computadas por conta da verba 17, art. 14, da Lei n. 1.941, de 12 de Janeiro de 1926, na despesa "Material" e respectivas sub-assignações, destinadas à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, serão pagas pelo montante de 17.180, de 2 de Janeiro de 1926 e por conta dos saldos dos créditos abertos pelos decretos n. 11.198 e 15.639, de 1.º de Junho de 1922 e 1.º de Outubro de 1924, respectivamente pelo art. 20, da citada Lei, sendo faturas e recibos de despesa parcelada em 12 parcelas e a medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessário.

Sétima. — O presente contrato sómente entrará em vigor depois de approvedo pelo Excm. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e registado pelo Tribunal de Contas, não cabendo nos contratantes indemnização alguma, si não forem cumpridas integralmente quaisquer das suas cláusulas ou condições. Para garantia do presente contrato, depositaram os contratantes, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Camões, a importância de cinco contos de réis (5000\$000), em cinco apólices, fedecadas no contrato, o valor nominal de um conto de réis (1000\$000), cada uma, sob os n. 367.195 a 367.199, com os seguintes termos: "do decreto n. 15.723, de 1.º de outubro de 1922, e da validade do que ficou estabelecido, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contrato por mim, Antonio Cordeiro de Carvalho Proes, 1.º escriptario, o que vou assignando pelas presentes".

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — *Just. do Agtior Teófilo Lisboa.* — Por procuração de Hime & Comp., *João Chacha.* — *Olympio Camillo de Assis.* — *Camillo Victorino da Silva.* Confere. — *Antonio C. C. Proes.*

Termo do contrato entre a Sociedade Anonyma Marvin e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de diversos materiais durante o anno de 1926.

Aos dias 28 do mez de maio do anno de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe da mesma fiscalização, Dr. José do Aguiar Teófilo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram a Sociedade Anonyma Marvin, estabelecida á rua Camerino n. 83, na Capital, representada neste acto pelo seu representante, o Sr. Alvaro Bastos, e declararam que assignavam o presente contrato de fornecimento de diversos materiais constantes da cláusula abaixo á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira. — A Sociedade Anonyma Marvin obriga-se a fornecer os artigos abaixo mencionados, para os

quas apresentou preços inferiores aos dos demais concorrentes, em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência pública nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 21 de janeiro do mesmo anno: n. 10 — aço em barras para moles, de 1 a 2", kilo, mil trescentos e setenta e cinco réis (8350); n. 17 — alumínio em barra, lata, seis mil cento e oitenta réis (6180); n. 20 — caschinhos de marmotas de 10, numero, novecentos e trinta réis (9300); n. 21 — dobradiça de ferro e junta de 3", para trescentos e dez réis (310); n. 155 — metal em chapas us. 11 a 20, kilo, tres mil oitocentos e setenta e cinco réis (3875); n. 156 — metal Muntz em vergalhões redondos, kilo, tres mil seiscentos e setenta réis (3670); n. 214 — tubos de esquadria de 3 1/2 a 2", kilo, mil trescentos e oitenta réis (1380); numero 250 — taxas de ferro, kilo, tres mil e quinhentos réis (3500).

Tercera — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e espécies que lhes forem requisitadas, desde que, de sua proposta, não constem essas especificações. O fornecimento do material requisitado deve ser feito em tres dias após a entrega da respectiva encomenda da despesa e de quinze dias aquelle que depender de providências especiais, salvo os casos em que, a juízo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na obra, mediante comunicação escripta da contractante. Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, a contractante ficará sujeita a multa de cinquenta mil réis (50000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A multa será descontada da caução de cinco contos de réis (50000) abaixo referida, ficando a contractante obrigada a integralisala immediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Quarta — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para o Exmo. Sr. inspector federal do Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — A contractante obriga-se a sellar suas facturas de acordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade e em tantas vias quantas lhe forem exigidas.

Sexta — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, art. 11 da lei n. 4911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação Material e respectivas sub-consignações destinadas à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, revogada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926 e por conta dos saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 11.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, revogados pelo art. 20 da citada lei, sendo feitos os empenhos de despesa parceladamente, a proporcção e à medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessario.

Sétima — O presente contracto somente entrará em vigor depois de approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo a contractante interposição alguma ao mesmo tribunal. Não negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interposição judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que exista direito a quaisquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas literalmente quaisquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto deposita a contractante, na thesauraria da Inspeccão Federal do Portos, Rios e Canaes, a importância de cinco contos de réis (50000), em cinco 50 apólices federais, ao portador, do valor nominal de um conto de réis (10000), cada uma, sob os ns. 178.561 a 178.608, com os coupons de ns. 6 a 60, do decreto n. 16.266 de 19 de dezembro de 1923, conforme documento apresentado neste acto. E para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contracto, por mim, Antonio Corinthe de Carvalho Fries, 2º escripturario, e que vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Por procuração de S. A. B. Estab. Mestre A. Blatgé, Guilherme Eichhorn. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. Confere: Antonio C. C. Fries.

Termo de contracto entre os Srs. Sociedade Anonyma Brasileira "Estabelecimentos Mestre A. Blatgé" e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de estopa branca, durante o anno de 1926.

Aos 28 dias do mez de maio de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. en-

genheiro chefe da mesma Fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa e as testemunhas que este assignam, compoem a Sociedade Anonyma Brasileira "Estabelecimentos Mestre A. Blatgé", estabelecida á rua da Passagem n. 18 a 21, nesta capital, representada pelo seu bastante procurador, o Sr. Guilherme Eichhorn, e declaron que assignava o presente contracto, de fornecimento de estopa branca, alvejada, de 1º, especial, a razão de quatro mil réis (4000) o kilo, a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1926, para a qual apresentou preço inferior aos dos demais concorrentes, em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência pública nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 21 de fevereiro do mesmo anno, sob as seguintes condições:

Primeira — O fornecimento do material requisitado deve ser feito dentro de tres dias após a entrega da respectiva encomenda da despesa, salvo os casos em que a juízo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na obra, mediante comunicação escripta da contractante. O não cumprimento do prazo estabelecido nesta clausula, salvo o exposto, a contractante ficará sujeita a multa de cinquenta mil réis (50000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A multa será descontada da caução de cinco contos de réis (50000) abaixo referida, ficando a contractante obrigada a integralisala imediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Segunda — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para o Exmo. Sr. inspector federal do Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Tercera — A contractante obriga-se a sellar suas facturas de acordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade e em tantas vias quantas lhe forem exigidas.

Quarta — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados.

Quinta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, art. 11 da lei n. 4911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação Material e respectivas sub-consignações destinadas à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, revogada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926 e por conta dos saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 11.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, revogados pelo art. 20 da citada lei, sendo feitos os empenhos de despesa parceladamente, a proporcção e à medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessario.

Sexta — O presente contracto somente entrará em vigor depois de approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo a contractante interposição alguma ao mesmo tribunal. Não negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interposição judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que exista direito a quaisquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas literalmente quaisquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto deposita a contractante, na thesauraria da Inspeccão Federal do Portos, Rios e Canaes, a importância de cinco contos de réis (50000), em cinco 50 apólices federais, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob os ns. 171.791 a 171.795, com os coupons de ns. 6 a 60, do decreto n. 16.218, de 10 de outubro de 1922, conforme documento apresentado neste acto. E para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contracto, por mim, Antonio Corinthe de Carvalho Fries, 2º escripturario, e que vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Por procuração de S. A. B. Estab. Mestre A. Blatgé, Guilherme Eichhorn. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. Confere: Antonio C. C. Fries.

Termo de contracto entre os Srs. Francisco Leal & Comp. e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de combustível, durante o anno de 1926.

Aos 28 dias do mez de maio de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe da mesma fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compoem

destram os Srs. Francisco Leal & Comp., estabelecidos à rua General Canabara n. 87, sobrado, nesta Capital, representados neste acto pelo seu bastante procurador, o Sr. José Barbosa de Albuquerque, que assignavam o presente contracto de fornecimento de combustível, constante da clausula abaixo, à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Francisco Leal & Comp., obrigam-se a fornecer os artigos abaixo mencionados, para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes, em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência pública nesta data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 21 de janeiro do mesmo anno; N. 268. Carvão Cardiff ou americano, entregue a bordo das embarcações onde se encontrarem, dentro do porto desta Capital, toneladas, sessenta e cinco mil reais (65.000); n. 269, carvão Cardiff ou americano, entregue em terra, toneladas, cento e deus mil reais (125.000); n. 270, carvão de coque, inglês, entregue em terra, toneladas, cento e dezessete mil reais (117.000); n. 271, carvão de terra, inglês, toneladas, sessenta e nove mil reais (69.000); n. 272, carvão em briquette, inglês, marca Górea, entregue em terra, toneladas, oitenta e oito mil reais (88.000); n. 273, carvão nacional, entregue a bordo das embarcações onde se encontrarem dentro do porto desta Capital, toneladas, oitenta mil reais (80.000).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão da primeira qualidade e das marcas e espécies que lhes forem requisitadas, desde que, de sua proposta, não constem essas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de quinze dias apóse que dependa de providências especiais, salvo os casos em que, a juízo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na praça, mediante comunicação escrita dos contratantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contratantes ficarão sujeitos a multa de cinquenta mil reais (50.000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A multa será descontada da caução de que o contrato de réis (5.000.000) abaixo referida, ficando os contratantes obrigados a integralizá-la imediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Tercera — As multas serão descontadas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — Os contratantes obrigam-se a sellar suas facturas de acordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Codico de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O selo proporcional devido pelo presente contracto será colado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação "Material", e respectivas sub-consignações destinadas à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926 e por conta dos saldos dos créditos abertos pelos decretos ns. 14.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, revogados pelo art. 20, da citada lei, sendo todos os empenhos de despesa, parceladamente, à proporção e à medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessário.

Sétima — O presente contracto somente entrará em vigor depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contratantes indemnização alguma si o mesmo Tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interposição judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaisquer indemnizações ou reclamações, si não forem empenhadas literalmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositaram os contratantes, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importância de cinco contos de réis (5.000.000), em cinco (5) apolices federaes, no portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob os números 171.525 a 171.529, com os coupons de ns. 10 a 60, do decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921, conforme documento apresentado neste acto. E para firmeza e validade do que ficou estabelecido, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contracto por mim, Antonio Corinto de Carvalho Fróes, 2.º escriptario, e que vai assignado pelos presentes:

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*. — Por procuração de Francisco Leal & Comp., *José Barbosa*. — *Olympio Camillo de Assis*. — *Camillo Victorino da Silva*. Contenc. — *Antonio C. C. Fróes*.

Termo do contracto entre os Srs. Crocchi, Gravina & Comp., Ltd., e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de combustível durante o anno de 1926.

Aos 28 dias do mez de maio de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe da mesma Fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os Srs. Crocchi, Gravina & Comp., Ltd., estabelecidos a praia do Retiro Sauleiro n. 252, nesta capital, representados neste acto pelo socio, o Sr. Nello Crocchi, e declararam que assignavam o presente contracto de fornecimento de combustível, constante da clausula abaixo, à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Crocchi, Gravina & Comp., Ltd., obrigam-se a fornecer o material abaixo mencionado, para o qual apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes, em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência pública nesta data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 21 de janeiro do mesmo anno; N. 274, carvão nacional entregue em terra, toneladas, oitenta e cinco mil reais (85.000); n. 275, carvão nacional em briquette, entregue em terra, toneladas, noventa mil reais (90.000).

Segunda — Todo o material a fornecer será da primeira qualidade e das marcas e espécies que lhes forem requisitadas, desde que, de sua proposta, não constem essas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de quinze dias apóse que dependa de providências especiais, salvo os casos em que, a juízo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na praça, mediante comunicação escrita dos contratantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contratantes ficarão sujeitos a multa de cinquenta mil reais (50.000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A multa será descontada da caução de cinco contos de réis (5.000.000) abaixo referida, ficando os contratantes obrigados a integralizá-la imediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Tercera — As multas serão descontadas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — Os contratantes obrigam-se a sellar suas facturas de acordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Codico de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O selo proporcional devido pelo presente contracto será colado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação "Material", e respectivas sub-consignações destinadas à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926 e por conta dos saldos dos créditos abertos pelos decretos ns. 14.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, revogados pelo art. 20 da citada lei, sendo todos os empenhos de despesa, parceladamente, à proporção e à medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessário.

Sétima — O presente contracto somente entrará em vigor depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contratantes indemnização alguma si o mesmo Tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interposição judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaisquer indemnizações ou reclamações, si não forem empenhadas literalmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositaram os contratantes, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importância de cinco contos de réis (5.000.000), em cinco (5) apolices federaes, no portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob os ns. 212.808, 212.809, com os coupons ns. 11 a 60, do decreto n. 15.830, de 25 de maio de 1921, e 212.837 a 212.839, com os coupons de ns. 8 a 60, do decreto n. 15.725, de 10 de outubro de 1922, conforme documento apresentado neste acto. E para firmeza e validade do que ficou estabelecido,

mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contracto por mim, Antonio Corinto de Carvalho Fróes, 2º escriptuario, e que vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Crocchi, Grorino & Comp. Ltd. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. — Confere, Antonio C. C. Fróes.

Termo de contracto entre os Srs. Botelhos & Oliveira e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro para fornecimento de dormentes durante o anno de 1926.

Aos dias 28 do mez de maio de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os senhores engenheiro chefe da mesma fiscalização Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os Srs. Botelhos & Oliveira estabelecidos á rua dos Ourives n. 75, sobrelua, nesta capital, representados neste acto pelo socio o Sr. Henrique Botelho, e declararam que assignavam o presente contracto de fornecimento do material, constante da clausula abaixo, á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Botelhos & Oliveira obrigam-se a fornecer o material abaixo mencionado, para o qual apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes, em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 24 de janeiro do mesmo anno: n. 279, dormentes de madeira da lei, Fitola larga, de 2m60 a 2m65, um, quatorze mil réis (14\$000); n. 280, idem, idem, bitola estreita de idem, especies, de 3m3 x 0m22 x 0m16, um, trinta e um mil réis (31\$000); n. 282, idem, idem, idem, de 3m00 x 0m22 x 0m16, um, trinta e sete mil réis (37\$000); n. 283, idem, idem, idem, de 3m50 x 0m22 x 0m16, um, quarenta e dois mil réis (42\$000).

Segunda — Todo o material a fornecer será de primeira qualidade e das especies que lhes forem requisitadas, desde que, de sua proposta não constem especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de quinze dias aquelle que depender de providencias especies, salvo os casos em que, a juizo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta do material na praça, mediante comunicação escripta dos contractantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes ficarão sujeitos a multa de cinquenta mil réis (50\$000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A multa será descontada da caução de cinco contos de réis (5:000\$000) abaixo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la immediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Tercera — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. inspector federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a sellar suas facturas de accordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação "Material" e respectivas sub-consignações destinadas á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926 e por conta dos saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 11.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, revigorados pelo art. 20, § 1º da citada lei, sendo feito os empenhos de despesas, parceladamente, a proporção e a medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessário.

Sétima — O presente contracto somente entrará em vigor depois de approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si o mesmo tribunal lhe negar registro, assina como fica reservado o direito do sua rescisão, independente de interposição judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assis-

ta direito a quaesquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas litteralmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositaram os contractantes, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), em cinco apolices federaes, ao portador, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, sob ns. 112.468 á 112.470, com os coupons de ns. 6 a 60, do decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923 e 58.110 e 58.111 com os coupons de ns. 19 a 50 do art. 124, da lei n. 3.232, de 8 de janeiro de 1917, conforme documentos apresentados neste acto. E para firmeza e validade do qui ficou estipulado, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contracto por mim, Antonio Corinto de Carvalho Fróes, 2º escriptuario e que vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Botelhos & Oliveira. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. — Confere. — Antonio C. C. Fróes.

Termo de contracto entre a Companhia Fornecedora de Materiaes e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro para fornecimentos de diversos materiais durante o anno de 1926.

Aos dias 28 do mez de maio de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os senhores engenheiro chefe da mesma fiscalização Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que assignam, compareceu a Companhia Fornecedora de Materiaes, estabelecida na rua Frei Caneca ns. 25 a 39 nesta capital, representada neste acto pelo seu bastante procurador o Sr. José Maria Fernandes Vieira, e declarou que assignava o presente contracto de fornecimento de diversos materiais, constantes da clausula abaixo, á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1926 sob as seguintes condições:

Primeira — A Companhia Fornecedora de Materiaes obriga-se a fornecer o material abaixo mencionado, para o qual apresentou preços inferiores aos dos demais concorrentes, em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 24 de janeiro do mesmo anno: ns. 320, azulejo branco, de 0m15 x 0m15, um, seiscentos e oitenta réis (680); n. 310, ladrilho de Marselha, metro quadrado, dezoito mil réis (18\$000); n. 312, macadam n. 0, metro cubico, quarenta e dois mil réis (42\$000), idem, n. 1, metro cubico, trinta e seis mil e quinhentos réis (36\$500) idem, n. 2, metro cubico, trinta mil e oitocentos réis (30\$800); idem, n. 3, metro cubico, vinte e um mil e quinhentos réis (21\$500); n. 303, tijolos para construção, Bonavita, milheiro, noventa e tres mil réis (93\$000).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e especies que lhes forem requisitadas, desde que, de sua proposta, não constem essas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de quinze dias aquelle que depender de providencias especies, salvo os casos em que, a juizo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta do material na praça, mediante comunicação escripta dos contractantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes ficarão sujeitos a multa de cinquenta mil réis (50\$000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A multa será descontada da caução de cinco contos de réis (5:000\$000) abaixo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la imediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Tercera — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. inspector federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a sellar suas facturas de accordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação "Material" e respectivas sub-consignações destinadas á Fiscalização Especial do

Porto do Rio de Janeiro, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926 e por conta dos saldos dos créditos abertos pelos decretos ns. 14.498 e 15.033, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, revigorados pelo art. 20 da citada lei, sendo feito os empenhos de despesas, parceladamente, à proporção e à medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessário.

Sétima — O presente contrato sómente entrará em vigor depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma, si o mesmo tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interposição judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaesquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas literalmente quaesquer de suas cláusulas ou condições. Para garantia do presente contrato depositaram os contractantes, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), em cinco apólices federaes, ao portador, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, sob os ns. 184.018 e 184.022, com os coupons de ns. 8 a 60, do decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921, conforme documento apresentado neste acto. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contracto por mim, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, 2º escriptuario, o que vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Por procuração da Companhia Fornecedorora de Materiaes, José Maria Fernandes Vieira. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. — Confere. — Antonio C. C. Fróes.

Termo de contracto entre os Srs. José da Silva & Comp. e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de diversos materiaes durante o anno de 1926

Aos 28 dias do mez de maio do anno de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe da mesma fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignou, compareceram os Srs. José da Silva & Comp., estabelecidos a praça do Retiro Saudoso n. 36 e 38, nesta Capital, representados neste acto pelo socio Sr. José da Silva Sanches Filho, e declararam que assignavam o presente contracto de fornecimento de diversos materiaes, constante da clausula abaixo, à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. José da Silva & Comp., obrigam-se a fornecer os artigos abaixo mencionados, para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concurrentes, em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 24 de janeiro do mesmo anno: N. 319, areia doce, metro cubico, dezoito mil e trezentos réis (18300); n. 330, cal de pedra, virgem, kilo, cento e trinta e oito réis (3138); n. 334, cascoeira de pinho do Paraná, de 3 x 9" x 4m,00 a 5m,00, em grosso, metro, tres mil duzentos e noventa réis (3290); n. 344, lafeilho hydraulico, branco, metro quadrado, oito mil e trezentos réis (8300); n. 351, sabão laranjeiras, metro cubico, quinze mil e quatrocentos réis (15400); n. 359, taboa de pinho do Paraná, de 1 x 9" x 4m,00 a 5m,00, metro, mil duzentos e cincoenta e quatro réis (1254); n. 366, idem, idem, de 3/4 x 9" x 4m,00 a 4m,50, metro, noventa e cincoenta e sete réis (957); n. 366, folhas naupacas, tipo francez, milheico, quatrocentos e setenta e tres mil oitocentos réis (173800); n. 367, folhas para canoieira, milheico, seiscentos e cincoenta mil réis (650500).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e especies que lhes forem requisitadas, desde que de sua proposta não constem essas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho de despesa e de quinze dias aquelle que depender de providencias especiais, salvo os casos em que, a juizo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na praça, mediante communicação especial dos contractantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes pagarão empenho a multa de cincoenta mil réis (50500) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A importância da multa será descontada da caução de cinco centos de réis (50005).

aliquo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Públicas.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a sellar suas facturas de accordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação «Materiaes» e respectivas sub-consignações destinadas à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926 e por conta dos saldos dos créditos abertos pelos decretos ns. 14.498 e 15.033, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, revigorados pelo art. 20, § 1º, da lei acima citada, sendo feitos os empenhos de despesa, parceladamente, à proporção e à medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessário.

Sétima — O presente contracto sómente entrará em vigor depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma, si o mesmo tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interposição judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaesquer indemnização ou reclamações, si não forem cumpridas literalmente quaesquer de suas cláusulas ou condições. Para garantia do presente contracto, depositaram os contractantes, na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), em cinco (5) apólices federaes, ao portador, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, sob os ns. 9.436, com os coupons relativos a 4 de julho de 1926 a 4 de julho de 1935, do decreto n. 4.865, de 16 de julho de 1903, 32.037, com os coupons de ns. 19 a 50, relativa ao art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 568.708, com os coupons de ns. 6 a 60, do decreto n. 16.266, de 19 de dezembro de 1923, 183.730, com os coupons de numeros 10 a 60, do decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921, e 311.237, com os coupons de ns. 9 a 60, do decreto numero 15.170, de 10 de maio de 1922, conforme documento apresentado neste acto. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contracto, por mim, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, 2º escriptuario, o que vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — José da Silva & Comp. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. — Confere. — Antonio C. C. Fróes.

Termo de contracto entre os Srs. Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de diversos materiaes durante o anno de 1926

Aos 28 dias do mez de maio do anno de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe da mesma fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignou, compareceram os Srs. Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., estabelecidos a praça da Igrajinha n. 22, nesta Capital, representados neste acto pelo seu bastante procurador, o Sr. Americo Rodrigues Vieira, e declararam que assignavam o presente contracto de fornecimento de diversos materiaes, constantes da clausula abaixo, à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., obrigam-se a fornecer os artigos abaixo mencionados, para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concurrentes, em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 24 de janeiro de 1926.

mesmo anno: N. 324, azulão para grega um, novecentos réis (\$900); n. 323, cimento Dova, barrica de 150 kilos, barrica, vinte e oito mil réis (\$28000); n. 331, cal de pedra extinta, kilo cento e vinte réis (\$120); n. 332, cal de Cabo Frio, kilo, cento e trinta réis (\$130); n. 333, conchas de pinho do Paraná, de 3" x 9" x 4m,00 a 4m,50, metro, tres mil trescentos e cincoenta réis (\$3350); n. 335, idem, idem de 3" x 9" x 4m,00 a 5m,00, de 1 a 4 fios ao alto, metro, tres mil e quinhentos réis (\$3500); n. 336, idem, idem de 3" x 9" x 4m,00 a 5m,00 de 1 a 4 fios ao baixo, metro, tres mil quatrocentos e vinte réis (\$3420); n. 338, frizo de pinho do Paraná de 2" x 0m,10 x 4m,00, aparelhada com junta seca, metro, mil novecentos e cincoenta réis (\$1950); n. 339, frizo de peroba rosa, de 1 1/2 x 4", aparelhada 1 faga, metro, setecentos e trinta réis (\$730); n. 343, pranchão de peroba de Campos de 5" x 0m,60 x 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, cincoenta e tres mil réis (\$3600); n. 344, idem, idem, de 4 x 0m,60 a 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, quarenta e dois mil réis (\$4200); n. 345, idem, idem, de 3" x 0m,60 a 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, vinte e seis mil réis (\$26000); n. 346, idem, idem, de 2 1/2" x 0m,60 a 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, vinte e quatro mil réis (\$24000); n. 347, idem, idem, de 1 1/4" x 0m,60 a 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, dezesseis mil réis (\$16000); n. 348, idem, idem, de 2" x 0m,60 a 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, dezesseis mil réis (\$16000); n. 349, idem, idem, de 1 3/4" x 0m,60 a 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, quinze mil réis (\$15000); n. 350, pranchão de centro, de 2" x 3" x 0m,60 a 1m,00, metro, quarenta mil réis (\$40000); n. 352, taboa de peroba de Campos, de 1 1/2" x 0m,60 a 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, quinze mil e quinhentos réis (\$15500); n. 353, idem, idem, de 1 1/4" x 0m,60 a 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, treze mil réis (\$13000); n. 354, idem, idem, de 1 1/8" x 0m,60 a 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, onze mil e quinhentos réis (\$11500); n. 355, idem, idem, de 1" x 0m,60 a 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, dez mil réis (\$10000); n. 356, taboa de centro de 1" x 0m,60 a 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, dez mil e duzentos réis (\$12200); n. 357, idem, idem, de 1 1/4" x 0m,60 a 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, dez mil e duzentos réis (\$12200); n. 358, idem, idem, de 3/4" x 0m,60 a 0m,80 x 6m,00 a 8m,00, metro, nove mil e trezentos réis (\$9300); n. 361, taboa de pinho do Paraná, de 5/8" x 9" x 4m,00 a 4m,50, metro, oito-centos e sessenta réis (\$860); n. 362, taboa de pinho do pé, de 1" x 16" x 5m,00, metro, cinco mil e oitocentos réis (\$5800); n. 364, tijolos requintados, milheiro, cento e cinquenta mil réis (\$150000); n. 365, tijolos refractarios, milheiro, seiscentos mil réis (\$60000).

Segunda -- Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e especies que lhes forem requisitadas, desde que de sua proposta não constem essas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho de despesa e de quinze dias aquelle que depender de providencias especiais, salvo os casos em que, a juizo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na praça, mediante comunicação escripta dos contractantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes ficarão sujeitos a multa de cincoenta mil réis (\$50000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A multa será descontada da caução de cinco contos de réis (\$500000), abaixo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la immediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indenização.

Tercera -- As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. Inspector Federal do Porto, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta -- Os contractantes obrigam-se a sellar suas facturas de acordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta -- O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fôrçimentos effectuados.

Sexta -- As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, artigo 14, da lei n. 4.011, de 12 de janeiro de 1925, na consignação "Materiais e respectivos sub-consignações destinadas à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, revigorada pelo decreto n. 17.480, de 2 de janeiro de 1926, e por conta dos saldos dos creditos abertos pelos decretos n. 41.498 e 45.039, de 2 de junho de

1920 e 6 de outubro de 1921, revigorados pelo art. 29, da lei acima citada, sendo feitos os empenhos de despesa, parceladamente, à proporção e à medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessário.

Sétima -- O presente contracto sómente entrará em vigor depois de appoado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma, si a mesma Tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaisquer indemnizações ou realizações, si não forem empenhos III radmente quaisquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto, depositaram os contractantes, na thesauraria da Inspectoria Federal do Porto, Rios e Canaes, a importância de cinco contos de réis (\$50000), em dinheiro papel, conforme documento apresentado neste acto. E, para firmeza e validade do que herei estipulado, mandou o Sr. engenheiro chefe de lavori o presente contracto por mim, Antonio Corinthe de Carvalho Feres, 2º escriptario, e que vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. -- José de Aguiar Toledo Lisboa, -- Por procuração de Domingos Joaquim da Silva, Américo Reda, Vitor, -- Olympio Cavillo de Assis, -- Camillo Victorino da Silva, Confere. -- Antonio C. C. Feres.

Termo de contracto entre a firma A. A. de Queiroz e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro para fornecimento de moveis durante o anno de 1926.

Aos 28 dias do mez de maio de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro-chefe da mesma Fiscalização, Sr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignou, comparecer e Sr. A. A. de Queiroz, estabelecida à rua Visconde de Itaboraí, 105, nesta Capital, com fabrica de moveis, representado nesse acto pelo seu bastante procurador, o Sr. João Gleda Filho, e declarou que assignava o presente contracto de fornecimento dos moveis constantes da clausula abaixo, à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira -- O Sr. A. A. de Queiroz, obriga-se a fornecer os moveis abaixo mencionados, para os quaes foi o unico a apresentar pregos, na concorrência publica realizada a 11 de fevereiro de 1926, conforme proposta que apresentou, cujo edital foi publicado no Diário Official de 24 de janeiro do mesmo anno: n. 331, armario de peroba, porta de vidro, de 2m,00x1m,00x0m,35, um, duzentos e vinte e cinco mil réis (\$255000); n. 332, idem idem, idem de 2m,10x1m,00x0m,35, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis (\$265000); n. 333, idem idem, idem de 2m,20x1m,20x0m,35, um, trezentos mil réis (\$300000); n. 334, idem idem, idem de 2m,30x1m,50x0m,35, um, trezentos e oitenta mil réis (\$280000); n. 335, idem idem, idem de 2m,30x2m,00x0m,35, um, quatrocentos e cinco mil réis (\$450000); n. 336, idem idem, idem de 2m,30x2m,00x0m,48, um, quatrocentos e trinta mil réis (\$430000); n. 337, cadeira de peroba com assento de palhinha, uma, trinta e cinco mil réis (\$35000); n. 338, mesa 1/2 bureau, de peroba, uma, cento e noventa mil réis (\$190000); n. 339, mesa para machina de escrever, conforme modelo, uma, noventa mil réis (\$90000); n. 340, mesa com duas gavetas, de peroba, de 1m,00x0m,55, uma, noventa mil réis (\$90000); idem idem, idem de 1m,10x0m,60, uma, cem mil réis (\$100000); idem idem, idem de 1m,20x0m,65, uma, cento e vinte mil réis (\$120000); idem idem idem de 1m,30x0m,70, uma, cento e quarenta mil réis (\$140000); idem idem idem de 1m,40x0m,80, uma, cento e setenta mil réis (\$170000); idem idem, idem de 1m,50x0m,90, uma, duzentos e cinco mil réis (\$205000).

Segunda -- Todo o material a fornecer será de primeira qualidade e especies que lhes forem requisitadas, desde que, de sua proposta, não constem essas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho de despesa e de quinze dias aquelle que depender de providencias especiais, salvo os casos em que, a juizo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na praça, mediante comunicação escripta do contractante. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes ficarão sujeitos a multa de cincoenta mil réis (\$50000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A multa será descontada da caução de cinco contos de réis (\$500000), abaixo referida, ficando a

contractante obrigada a integralizá-la imediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Tercera — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — O contractante obriga-se a sellar suas facturas de acordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação "Material", e respectivas sub-consignações destinadas a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, e por conta dos subdos dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, revigorados pelo art. 20 da citada lei, sendo feitos os empenhos de despesas, parceladamente, á proporção e á medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessario.

Setima — O presente contracto somente entrará em vigor depois de approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contractante indemnização alguma si o mesmo Tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaisquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas litteralmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositou o contractante, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), em cinco (5) apolices federaes, ao portador, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, sob os ns. 179.637 a 179.639, 179.042 e 179.043, com os coupons de ns. 19 a 60, do decreto n. 15.037, de 7 de outubro de 1921, conforme documento apresentado neste acto. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. engenheiro-chefe lavrar o presente contracto por mim, Antonio Corinto de Carvalho Fróes, 2º escriptuario, e que vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Por procuração de A. A. de Queiroz, João Mano Filho. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. Confere. — Antonio C. C. Fróes

Termo de contracto entre os Srs. Fontes Garcia & Comp. e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de diversos materiaes, durante o anno de 1926.

Aos dias 28 do mez de maio do anno de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe da mesma fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os Srs. Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, nesta Capital, representados neste acto pelo socio, o Sr. Agostinho dos Santos Vianna, o declararam que assignavam o presente contracto de fornecimento de diversos materiaes, constantes da clausula abaixo, á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Fontes Garcia & Comp. obrigam-se a fornecer os artigos abaixo mencionados, para os quaes apresentaram preços interiores aos dos demais concurrentes, em sua proposta de 11 de fevereiro de 1926, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 24 de janeiro do mesmo anno: N. 6, almotolia do cobre, para um litro, uma, nove mil e novecentos réis (9990); n. 15, agua 122 "Pratts", legitima, kilo, quatro mil cento e oitenta réis (4180); n. 24, breu claro, kilo, novecentos e noventa réis (890); n. 35, cabo de aço flexivel (aramé), de 1/16 a 3/8", kilo, seis mil e quinhentos réis (6500); n. 47, capacho de cêco, decimetro quadrado, quatrocentos e oitenta réis (480); n. 65, copos 1/2 crystal, um, mil novecentos e cinquenta réis (1950); n. 67, chave inglesa, pollegada, mil

e oitenta réis (18080); n. 68, cremone de ferro, metro, mil oitocentos e quarenta réis (1840); n. 72, dobradia de machina de 1 1/2 a 5", par, mil trescentos e cinquenta réis (1350); n. 93, fechadura "Gorges" para armario, uma, mil setecentos e oitenta réis (1870); n. 95, idem, idem para gaveta, uma, mil setecentos e oitenta réis (1870); n. 106, fecho targado de ferro, um, quinhentos e quarenta réis (540); numero 109, filtro para agua, para 9 litros, um, quatorze mil réis (14000); n. 161, moinho de barro "Salus", grama, uma, quinze mil e seiscentos réis (15600); n. 162, idem, idem, idem pequenas, uma, quatorze mil réis (14000); numero 185, pinça nacional tipo A. P. ns. 20 a 24, um, mil setecentos e cinquenta réis (1850); n. 187, pinça para caiação n. 18, um, mil e oitocentos réis (1800); n. 245, tubo de borracha sem arame, de 5/8", metro, tres mil e oitocentos réis (3800); n. 247, idem, idem com arame, de 5/8", metro, quatro mil e trescentos réis (4300); n. 302, grampos para fio de chumbo, cento, mil oitocentos e sessenta réis (1860).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e especies que lhes forem requisitadas. Desde que, de sua proposta, não constem essas especificações, o fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega da respectiva empenha da despesa e de quinze dias aquelle que depender de providencias especiais, salvo os casos em que, a juizo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta do material na praça, mediante comunicação escripta dos contractantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes ficarão sujeitos a multa de cinquenta mil réis (50000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A multa será descontada da caução de cinco contos de réis (5:000\$000) acima referida, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la immediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Tercera — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a sellar suas facturas de acordo com o disposto na clausula abaixo, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na consignação "Material" e respectivas sub-consignações destinadas á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926 e por conta dos subdos dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, revigorados pelo art. 20 da citada lei, sendo feitos os empenhos de despesa, parceladamente, á proporção e á medida das necessidades, visto não poder ser calculada a totalidade do que for necessario.

Setima — O presente contracto somente entrará em vigor depois de approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si o mesmo tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaisquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas litteralmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositaram, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, os contractantes a importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), em cinco (5) apolices federaes, ao portador, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, sob os ns. 230.720 a 230.724, com os coupons de ns. 6 a 60, do decreto n. 15.037, de 7 de setembro de 1921, conforme documento apresentado neste acto. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contracto, por mim, Antonio Corinto de Carvalho Fróes, 2º escriptuario, e que vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Fontes Garcia & Comp. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. Confere. — Antonio C. C. Fróes.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da República, recebeu do Sr. Dr. Marcello de Alvear, Presidente da Nação Argentina, em resposta ao telegrama que lhe enviou de felicitações, pela data aniversário da proclamação da independência do seu país, o seguinte:

«Buenos Aires, 26 -- Agradeco as atenciosas saudações de V. Ex. e as felicitações em nome do povo e do Governo Argentinos com os melhores votos pelo bem estar do grande povo do Brasil e pela venturosa pessoa de seu digno Presidente. -- Alvear, Presidente da Nação Argentina».

No Palácio do Catete esteve hoje em visita de cumprimento ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da República, o Sr. Anton Reischek, ministro da Austria, acompanhado pelo nosso Governador.

Em visita de cumprimento ao senador Francisco da República, esteve hoje também no Palácio do Catete o Sr. general Gil de Almeida, comandante da Escola Militar e Dr. Armino de Aguiar, ministro do Brasil em Quito.

Atou de agora em diante o Chefe da Nação as telegramas de felicitações que Sr. Ex. lhes enviou, por motivo dos seus aniversários natalícios, e chegaram hoje ao Palácio do Catete os Srs. Coronel Benigno Cunha, chefe de Aviação e Dr. Djalma da Fonseca Henriques.

O Sr. Presidente da República recebeu os Srs. senadores e deputados ao Congresso Nacional, às 7 horas e sessenta e duas das 9 às 11 horas.

No Palácio do Catete deixaram hoje as suas despedidas ao Sr. Presidente da República os Srs. Dr. Levi Meyer, delegado fiscal do Tesouro do Estado de Minas Geraes, por ter de regressar a Belo Horizonte; o Dr. Armando de Almeida, auditor de guerra, que ter de regressar para o Estado do Rio Grande do Sul.

No Palácio do Catete compareceram também com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da República, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Dr. Alacer Prata, prefeito do Distrito Federal, e Dr. Carlos Costa, chefe de Polícia da Capital Federal.

O Sr. Presidente da República recebeu hoje em audiência no Palá-

cio do Catete, o Sr. Dr. Raul Fernandes, embaixador do Brasil, em Bruxelas, que se despediu de S. Ex. por ter de partir para a Europa.

Em audiências foram ainda recebidos pelo Sr. Presidente da República os Srs. Dr. Tarciano Basilio, padre Alvaro Borges e José Pereira de Andrade.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes papetes:

Hoje:
Fluminense, para Santos, e Rio de Prata, recebendo impressos até às 9 horas, cartas para o interior da República até às 9 horas, idem, idem, com porte duplo até às 10 horas, e cartas para o interior da República até às 10 horas.

Depois, para Ilheus, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da República até às 7 e 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

Companhia da Loterias Nacionais do Brasil -- Loterias da Capital Federal -- 13a. e 14a. dos prêmios da 9a. loteria do plano de 111 extracção do anno de 1926, realizada em 28 de maio de 1926, em homenagem das instituições beneficentes nas 14 e decimas em 1926 e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral do Fazenda Publica do Tesouro Nacional.

21.576.....	100\$000
32.593.....	100\$000
61.878.....	1.000\$000
2.318.....	20.000\$000
49.116.....	100\$000
68.551.....	100\$000
37.958.....	100\$000
11.519.....	100\$000
20.752.....	100\$000
58.131.....	100\$000
50.808.....	100\$000
28.081.....	100\$000
7.971.....	100\$000
38.473.....	100\$000
51.849.....	100\$000
66.182.....	100\$000
37.131.....	100\$000
61.282.....	100\$000
48.619.....	1.000\$000
1.088.....	100\$000
2.381.....	100\$000
9.760.....	100\$000
59.927.....	100\$000
61.131.....	100\$000
2.682.....	100\$000
62.274.....	100\$000
58.652.....	100\$000
10.689.....	100\$000
4.861.....	500\$000
21.997.....	100\$000
1.087.....	100\$000

61.255.....	200\$000
23.303.....	100\$000
42.867.....	200\$000
42.376.....	100\$000
52.649.....	100\$000
37.903.....	100\$000
46.991.....	100\$000
43.251.....	100\$000
60.479.....	100\$000
57.858.....	200\$000
12.306.....	100\$000
2.452.....	100\$000
29.565.....	100\$000
63.885.....	100\$000
69.113.....	100\$000
55.269.....	500\$000
7.415.....	100\$000
2.499.....	100\$000
42.525.....	200\$000
31.922.....	100\$000
20.566.....	500\$000
67.095.....	100\$000
17.791.....	100\$000
12.992.....	100\$000
63.959.....	100\$000
98.453.....	100\$000
51.001.....	100\$000
13.112.....	100\$000
38.416.....	100\$000
17.652.....	200\$000
8.738.....	2.000\$000
15.413.....	100\$000
1.665.....	100\$000
61.368.....	2.000\$000
69.483.....	100\$000
53.652.....	200\$000
66.812.....	100\$000
26.535.....	100\$000
67.731.....	200\$000
68.936.....	200\$000
16.927.....	100\$000
42.767.....	100\$000
49.739.....	200\$000
12.942.....	200\$000
10.100.....	100\$000
19.130.....	5.000\$000
1.585.....	100\$000

Apresentações

2.217 e 2.319.....	200\$000
16.435 e 16.437.....	200\$000
8.737 e 8.739.....	150\$000
61.567 e 61.569.....	100\$000

Dozenas

2.311 a 2.320.....	10\$000
49.431 a 49.440.....	10\$000
8.731 a 8.740.....	20\$000
61.361 a 61.370.....	10\$000

Terminação

Os números terminados em 8 tem 2º Prêmio, Pereira de Albuquerque, e o diretor-assistente, J. D. Machado, presidente. -- O escrivão, Flávio de Camargo.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	60 d/v.	A vista
Sobre Londres.....	7 17/32	7 15/32
Sobre Paris.....	8243	8216
Sobre Italia.....	—	8250
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	18570	18585
Sobre Portugal.....	—	8346
Sobre Belgica.....	—	8200
Sobre Belgica.....	—	8206

Sobre Suissa.....	18288
Sobre Suecia.....	18780
Sobre Noruega.....	—
Sobre Dinamarca.....	—
Sobre Syria e Palestina.....	8218
Sobre Tcheco-Slovaguia.....	8198
Sobre Nova-York.....	68505
Sobre Montevideo.....	68673
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	2868
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	68075
Sobre Hollanda (florim).....	28676
Sobre Japão (yen).....	28140
Sobre Rumania.....	8029
Sobre Canada.....	68650
Sobre Austria (poe 10.000 corcos).....	8045

Moedas

Vales (ouro).....	35637
Libras (papel).....	31880
Dollares (papel).....	68900

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 % anuidas.....	6508000
Apólices uniformizadas de 10008, 5 % anuidas.....	7308000
Apólices diversas emissões de 10008, 5 % anuidas.....	6808000
Apólices diversas emissões de 10008, 5 % anuidas.....	6188000
Apólices diversas emissões de 10008, 5 % anuidas.....	6388000
Obligções do Tesouro Nacional de 10008, 7 % anuidas.....	8551000
Obligções territoriais de 10008, 7 % anuidas.....	7388000
Apólices empréstimo municipal de 1901, port. de 7 % anuidas.....	4588000
Apólices empréstimo municipal de 7 % anuidas.....	1128000
Apólices empréstimo municipal de 8 % anuidas.....	1708000
Apólices empréstimo municipal de 7 % anuidas.....	1388000
Apólices empréstimo municipal de 8 % anuidas.....	1708000
Apólices Estado de Minas Gerais de 10008, 5 % anuidas.....	7208000
Banco do Brasil.....	5128000
Companhia Terras e Colonizações.....	78000
Companhia Lavouras Negreiras do Brasil.....	808000
Companhia Antares Fumal.....	2208000
Companhia Docas de Santos.....	2588000
Debentures da Companhia Costeieira das Docas de Santos.....	508000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	1818000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	1858000

Sindicato da Câmara Syndical da R. de Janeiro, em 28 de maio de 1926. *Leg. do Mercado e Silva, syndico.*

JUNTA DOS CORRETORES**COTACÕES DE CAFÉ**

Dia 28 de maio de 1926

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	3ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	4ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Maior.....	248300	258000	258150	258050	1.000
Junho.....	248300	258050	258150	258050	1.000
Julho.....	248300	258050	258150	258050	1.000
Agosto.....	248300	258050	258150	258050	1.000
Setembro.....	248300	258050	258150	258050	1.000
Outubro.....	248300	258050	258150	258050	1.000
Novembro.....	248300	258050	258150	258050	1.000
Vendas.....	9.000 sacos	3.000 sacos	12.000		

Market: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Vendas 4.258 sacos.

O syndico, J. Bezerra.

COTACÕES DE ASSUCAR

Dia 28 de maio de 1926

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	3ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	4ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Maior.....	508000	508000	508000	508000	1.000
Junho.....	508000	508000	508000	508000	1.000
Julho.....	508000	508000	508000	508000	1.000
Agosto.....	508000	508000	508000	508000	1.000
Setembro.....	508000	508000	508000	508000	1.000
Outubro.....	508000	508000	508000	508000	1.000
Novembro.....	508000	508000	508000	508000	1.000
Vendas.....	11.000 sacos	2.000 sacos	13.000		

Dispositivo de Banco e Silva, 518 a 538000.
Market: calmo.

O syndico, J. Bezerra.

COTACÕES DE ALGODÃO

Dia 28 de maio de 1926

Por 10 kilos

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	3ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	4ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Maior.....	248300	248300	248200	248000	1.000
Junho.....	248300	248300	248200	248000	1.000
Julho.....	248300	248300	248200	248000	1.000
Agosto.....	248300	248300	248200	248000	1.000
Setembro.....	248300	248300	248200	248000	1.000
Outubro.....	248300	248300	248200	248000	1.000
Novembro.....	248300	248300	248200	248000	1.000
Vendas.....	40.000	10.000	50.000		

Market: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponível nas: tipo 5, dia 27 de maio de 1926, por 10
kilos, 268 a 278000.
Market: calmo.
O syndico, Dario Bezerra.

ALGODÃO DISPONÍVEL

Movimento do dia 27

Assucar

Entradas de Parahyba.....	1.000
Idem de Campos.....	2.000
Total.....	3.000
Saldos.....	8.270
Existência.....	251.183

Market: calmo.
Tipo de Branco Crystal, 518 a 538000.

Algodão

Entradas de Natal.....	1.000
Idem de Parahyba.....	2.000
Idem de Campos.....	2.000
Idem de Parahyba.....	2.000
Total.....	4.000
Saldos.....	322
Existência.....	21.751

Market: calmo.

Preços por 10 kilos:

Saldos.....	518000 a 538000
Entradas de Natal.....	518000 a 538000
Idem de Parahyba.....	518000 a 538000
Idem de Campos.....	518000 a 538000

Café

Entradas.....	5.800
Saldos.....	5.115
Existência.....	117.150

Market: calmo.

Preços por:

Tipo 3.....	308000
Tipo 4.....	308000
Tipo 5.....	308000
Tipo 6.....	308000
Tipo 7.....	308000
Tipo 8.....	308000
Preço do tipo 3, hoje.....	308000

Market: calmo.

O syndico, Dario Bezerra.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
NOTA DA RENDA NO DIA 28 DE MAIO DE 1926

	1926					
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	187:560 017	169.571:070	357:131:087	273:539:090	256:885:234	530:424:324
Renda até 27.....	4.761:645.132	5.238:774:863	10.000:373:015	4.833:567:179	4.369:316:244	9.222:623:423
Total.....	4.949:205.149	5.403:293:933	10.357.591:102	5.126:957:169	4.626:201:478	9.753:157:647
Diferença para mais.....	—	7 2.097 475	604.345:455	177:752.020	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3.632).....	6.412:178:921
Renda-papel.....	169.571:070
Total.....	850 7 9 031
Papel e ouro convertido até.....	23.015:56 614
Total em papel.....	23.895.297.715

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 4 a 27 de maio de 1926.....	11.955:220:137
Renda arrecadada em 28 de maio de 1926.....	603:275:538
Total.....	12.558:495:675
Do igual período de 1925.....	13.657:796:903
Diferença para menos em 1926.....	1.099:301:228

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a mesa confição dos editaes de 11 e 9 de março deste anno, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contratos de fornecimento de móveis, colchões e artigos de colchoaria e gêneros alimentícios, durante o corrente anno de 1926, às repartições dependentes deste ministério, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais de Ensino e da Saude Publica, os commerciantes Mattos, Pragaço & Comp., Salgado Guimarães & Comp., e Barbosa, Albuquerque & Comp., sob pena de perda da caução, na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade em 22 de maio de 1926. — A. Galeão, directo. geral em commissão.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTAS

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com os arts. 212, do regulamento annexo ao decreto numero 16:753, de 31 de dezembro de 1924, e 41 do regimento interno, estará aberta na secretaria deste instituto, durante o mês de junho proximo vindouro, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, para os discentes do estabelecimento laureados com o 1º premio medalha de ouro, no curso de violoncello. Para ser admittido ao concurso, provará o candidato:

1º, ser brasileiro nato e ter no máximo 25 annos de idade;

2º, ter o 1º premio a que se refere o art. 228 do regulamento.

Nos termos dos arts. 218, do regulamento, e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

1º, execução de uma peça, tirada á sorte, dentre as que o concorrente apresentará, em o numero das quaes será obrigado a incluir uma das Suites, de J. S. Bach, para violoncello só;

2º, execução de uma peça de escolha do concorrente;

3º, analyse e apreciação critica do uma peça: Sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela commissão julgadora, que dará ao concorrente um prazo para apresentação do seu trabalho, escrito ou oral.

O concorrente deverá providenciar para que sejam presentes a commissão julgadora exemplares da peça de sua escolha em numero sufficiente, de modo a ser a execução acompanhada por seus membros.

A taxa para este concurso é de 568000.

Instituto Nacional de Musica, 22 de maio de 1926. — O secretario A. Telen-tine

Policia do Distrito Federal

INSTRUCOES DE VEICULOS

Exame de motorista

Classificada para o dia 29 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectorias:

Chylo de Amarelle Alvaro da Silva Marques, José da Cunha Mello, Arthur Kuster, Antonio Felisberto, Augusto do Amorim Olympio Carneiro, Elson Guimarães, Bento Montanara e Olyvatio Rosa.

Turma suplementar:

Jacomo Bazzani Gentil Arrozpido, Joaquim de Souza, Antonio de Almeida, José Augusto Rodrigues, Luiz Augusto Teixeira e Osvaldo Ferreira.

Prova pratica:

Alvaro Pinto Barbosa e Manoel Ry-bello.

Resultado dos exames effectuados em 24, 25 e 26 do corrente:

Motocyclistas approvados — Joaquim dos Santos Ceilão, José Buleão, Faustino Dias, Albano Pinto, Affonso Sogro, Sotirinho, Francisco Anselmo Chagas, Ben-jamim da Rocha Maia, José Bento Affonso, Manoel Carlos de Oliveira, Affair de Oliveira Costa, Guido Meruzzi e Alexandrino Loureiro.

Inhabilitados e reprovados — João Alexandre Dubenzy Moreira, Antonio Gonçalves do Prado, Joaquim Inacio Antonio Barbosa da Silva Filho, Theodoro Coutinho, Aristides Silva Leiros, Bernardino de Souza, Manoel Ferreira, Adelfino Pereira, Celestino Braz Ferreira, Luiz de Frazga Pereira da Silva, Eugenio Candido Cardoso, Mario de Souza Freitas e Antonio Marques Ferreira Nova.

Motocyclista approved — Raul Augusto de Souza Brana.

Inspectoria de Veiculos, 28 de maio de 1926. — O inspector geral, A. Bernardino.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mes	Anno		
Mhor Ribeiro & Comp.....	35	Automovel	23	Maio	1923	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
José Souza Costa.....	178	"	"	"	"	Marcha a ré.....	"
Almeida & Comp.....	279	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João Nunes.....	505	"	"	"	"	"	"
Diamantino S. Souza.....	700	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Joaquim Ribeiro.....	877	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Teixeira.....	1.293	"	"	"	"	"	"
Augusto P. Freire.....	1.303	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio J. Vicente.....	1.312	"	"	"	"	Meio fio e bonfe.....	"
Benjamin R. Castro.....	1.421	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Victorino N. Silva.....	1.813	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Charles E. Lincoln.....	1.511	"	"	"	"	"	"
João R. Souza.....	1.914	"	"	"	"	"	"
Joaquim C. Serra.....	2.012	"	"	"	"	"	"
Dr. Saboia Albuquerque.....	2.036	"	"	"	"	"	"
Orestes P. Junior.....	23139	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Mestre Blatgé.....	2.143	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Joaquim Afonso.....	2.158	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Francisco A. Mello.....	2.212	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Pestrobam Gabrielle.....	2.273	"	"	"	"	"	"
Virgílio F. A. Cunha.....	2.571	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Wladimir Bernardes.....	2.900	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Octavio C. Cardoso.....	2.976	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João Santos.....	3.080	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Olegário Azevedo.....	3.118	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Virgílio B. Delamare.....	3.175	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alberto Lessa.....	3.723	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Karl A. A. Langberg.....	3.950	"	"	"	"	"	"
Radames Caminha.....	4.095	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Paulo Vieira Pinheiro.....	4.651	"	"	"	"	"	"
Brasil Aut. Ctd.....	5.033	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Joaquim P. Ferreira.....	5.016	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Vicente Fabio.....	5.134	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Gomes Pereira.....	5.283	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Julio Silva.....	5.946	"	"	"	"	Desuniformizado.....	"
Joaquim Gonçalves.....	6.021	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Lindolpho Siville.....	6.391	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Estevão F. Lambeck.....	6.464	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Adão Sinino Berrovido.....	6.740	"	"	"	"	"	"
Manoel J. Silva.....	6.911	"	"	"	"	"	"
Guilherme A. Costa.....	6.943	"	"	"	"	"	"
Christão Fernandes.....	7.175	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. Gentil Filho.....	7.301	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Pinto.....	7.352	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
Raul S. Campos.....	7.626	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Oscar M. Souza.....	8.118	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Manoel S. Bortello.....	8.354	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mestre Blatgé.....	8.655	"	"	"	"	Desuniformizado.....	"
Bento Lopes Freitas.....	9.118	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João P. Afonso.....	9.171	"	"	"	"	"	"
Manoel J. Lopes.....	9.368	"	"	"	"	"	"
Daniel R. Pinto.....	9.390	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Edmundo Novas.....	9.478	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
E. N. A. V. Lta.....	9.931	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juiz Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que balança com o decreto n. 15.614, de 15 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 23 de maio de 1923.—O inspector, D. Bernardes.

Escola Nacional de Bellas-Artes**CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA**

De ordem do Sr. vice-director, em Exercício, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 151 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril, até às 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscricção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que proveja ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter habilitação e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.799, de 2 de janeiro de 1918, a certidão de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso consistirão de:

a) uma prova pratica de desenho de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova pratica final, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que, a essa vez, não se elle possa apelar para o critério;

c) uma prova pratica final da realista existida na cadeira em questão.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 21 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Departamento Nacional de Saude Publica**DEPARTAMENTO DOS SERVIDOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. Director, faço saber que de accordo com o paragrafo do art. 1.º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a visita sanitaria no dia 1 de junho do corrente anno, ás 13 horas, 13 1/2 horas, 14 1/2 horas e 15 horas, respectivamente, os predios n. 3 e 41 da rua Leão, 154 da rua S. Clemente e a estalagem n. 163 da rua das Laranjeiras, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos aludidos immoveis ou seus representantes

legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, em 27 de maio de 1926. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Escriptorio de Obras

ACTA DE REQUERIMENTO E ABERTURA DE POSTAS PARA A CONSTRUCCAO DE UMA COBERTA PARA RECEBER VIDROS SOBRE UMA PASSAGEM E UMA ESCADA NO HOSPITAL ARTHUR BERNARDES, E UMA MARQUISE SOBRE UMA PORTA.

Aos vinte e sete dias do mez de maio de 1926, ás 11 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a commissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Sr. Luiz Hildegundo Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro; e o Sr. Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á abertura dos concurrentes á construccão de uma coberta para receber vidros sobre uma passagem e uma escada no Hospital Arthur Bernardes e uma marquise sobre uma porta, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 109, de 11 de maio de 1926, e aviso no dia 15 do mesmo mez a gens. 1.876, e em dias subsequentes. Foram comparecidos as firmas Veiga, Freitas & Comp., Silva Santos & Comp., e Duarte Soares & Comp., (Nova Friburgo, Gama), que apresentavam os títulos do Thesouro Nacional n. 437/581, 157/581 e 336/582 de 26 de maio, todos no valor de 300\$000, cujas propostas foram elaboradas em suas quadros, vias pelo engenheiro chefe e pelos concurrentes, e serão publicadas na integra no *Diário Official* conjuntamente com a acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de maio de 1926. *Armando de Carvalho*, — *Luiz Hildegundo H. Horta Barbosa*, — *Francisco de Paula Avellar*.

Os infra assignados, estabelecidos com officinas de mecânica, caldeiraria e construccões metallicas em geral, á rua de S. Christovão n. 88 e 90, viera apresentar a V. Ex. a proposta para o seguinte:

Fornecer e collocar uma cobertura de ferro para receber vidros, de perfeito accordo com o desenho, na passagem dos

fundos do Hospital Dr. Arthur Bernardes.

Fornecer e assentar uma marquise sobre a porta da casa de enfermeiras, de accordo com o desenho.

Tagas esta marquise á cobertura referida em primeiro lugar no meio de outra cobertura para receber vidros, tudo de perfeito accordo com os desenhos examinados neste escriptorio e em conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 11 de maio de 1926, paginas n. 9.612.

Sendo as referidas coberturas e marquise assentes no edificio do Hospital Dr. Arthur Bernardes, pela quantia de sete contos e setecentos mil réis (7:700\$000).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1926. — *Veiga Freitas & Comp.*

Silva Santos & Comp., construtores propõem-se a fazer a construccão de uma coberta para receber vidros sobre uma passagem e uma marquise sobre uma porta no Hospital Arthur Bernardes, tudo de accordo e nos termos das especificações do edital de concorrência publicados no *Diário Official* de 11 de corrente mez, pela importância de sete contos e setecentos mil réis.

Prova — O prazo para execuçãõ das obras será de cinquenta dias, contados da data do registro feito pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1926. — *Silva Santos & Comp.*

Duarte, Soares & Comp., industriaes estabelecidos á rua da Gamboa n. 11 e 13 com a Nova Friburgo Gama, viera apresentar a V. Ex. o orçamento para a construccão de coberturas metallicas e seu assentamento no Hospital Arthur Bernardes, nesta capital, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* e desenhos fornecidos por esse edificio, com as respectivas especificações.

Obras que orçamentam 7:120\$ (sete contos quatrocentos e vinte mil réis) e que se comprometterão a assentar dentro de 30 (trinta) dias da data da approvação e registro pelo Tribunal de Contas.

O presente orçamento não comprehende vidros, pinturas, servicos de alvenaria e cimento, que serão feitos por essa directoria, cumprindo aos proprietarios somente fornecer e assentar a parte metallica.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1926. — *Duarte, Soares & Comp.*

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****CONCURRENCIA PUBLICA****I**

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que, no dia 22 de junho proximo, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos constantes da relação junta.

II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha ás tres (3) horas, na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos sem

emenda, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presenca dos concurrentes, e nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria desta minist.

terio, até o dia 21 de junho vindouro, a importância de dois contos de réis (2000\$000) para garantia da assignatura do contracto, importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VI

O comitê pelo preferido fará uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor approximado do fornecimento total do grupo, para a total execução do contracto que assignar.

VII

A entrega dos artigos será feita ás diversas repartições deste ministerio, nesta Capital, que o solicitarem, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

VIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações respectivas.

Comissão de Compras da Direcção de Fazenda, em 27 de maio de 1926. — *Mário Rebello de Mendonça, secretario.*

Relação dos medicamentos,apparellhos cirurgicaes e adaptativos, todos os de uso e sobre sabentes, para a policlinica de 1926

- 1.777. Alémbico de latas, unidade.
- 1.778. Apertadores, unidade.
- 1.779. Antigeno, metro.
- 1.780. Agulhões de vidro de 0,10 e 0,15, unidade.
- 1.781. Ampólas vasias amarellas, de 1 cc., milheiro.
- 1.782. Ampólas vasias brancas, vidro neutro, de 1 cc., cento.
- 1.783. Ampólas vasias brancas, vidro neutro, de 2 cc., cento.
- 1.784. Ampólas vasias brancas, vidro neutro, de 5 cc., cento.
- 1.785. Ampólas vasias brancas, vidro neutro, de 10 cc., cento.
- 1.786. Ampólas vasias brancas, vidro neutro, de 50 cc., cento.
- 1.787. Ampólas vasias brancas, vidro neutro, de 100 cc., cento.
- 1.788. Ampólas vasias brancas, vidro neutro, de 250 cc., cento.
- 1.789. Barel de vidro com tampa e torneiras para 5 litros, unidade.
- 1.790. Barel de vidro com tampa e torneiras para 10 litros, unidade.
- 1.791. Barel de vidro com tampa e torneiras para 20 litros, unidade.
- 1.792. Bandeira de ferro zincado (para semicupio), 0,003 de diametro na boca, unidade.
- 1.793. Bisturia de estanho com tubo afilado, para 30,0 de pontuação, unidade.
- 1.794. Balão de Erlenmeyer para 500,0 (boca estreita), fundo chato, unidade.
- 1.795. Balão de Erlenmeyer para 1.000,0 (boca estreita, fundo chato), unidade.
- 1.796. Balão de Erlenmeyer para 2.000,0 (boca estreita, fundo chato), unidade.
- 1.797. Balão de Kjeldahl, para 1.000,0, unidade.
- 1.798. Balão de Kjeldahl, para 2.500,0, unidade.
- 1.799. Balão de vidro, para 1.000,0, unidade.
- 1.800. Balão de vidro, para 2.000,0, unidade.
- 1.801. Balão de vidro para 500,0, unidade.
- 1.802. Balões sortidos, unidade.
- 1.803. Balança de estanho para 15,0, unidade.
- 1.804. Balança de estanho para 30,0, unidade.
- 1.805. Balança decimal e pesos, unidade.
- 1.806. Balança gramattaria e pesos, unidade.
- 1.807. Balança Roberval para 2 kilogrammas, unidade.
- 1.808. Balança Roberval para 5 kilogrammas, unidade.
- 1.809. Caixa de papelão para papéis, tipo classico, gram.
- 1.810. Caixa de papelão para papéis, tipo classico, gram.
- 1.811. Caixa de papelão para seis ampólas (marcas Mantou & Comp.), unidade.
- 1.812. Caixa de papelão para doze ampólas (marcas Mantou & Comp.), unidade.
- 1.813. Caixa de papelão para ampólas de 10 cc., unidade.
- 1.814. Caixa de papelão para ampólas de 250 cc., unidade.
- 1.815. Capsulas de platina, gramma.
- 1.816. Capsulas Parafinadas, n. 0, caixa de 500, caixa.
- 1.817. Capsulas Parafinadas, n. 1, caixa de 500, caixa.
- 1.818. Capsulas Parafinadas, n. 2, caixa de 500, caixa.
- 1.819. Capsulas Longien, n. 1 e 2, unidade.
- 1.820. Conta-gotas de vidro e borracha, unidade.

- 1.821. Chaleira de aluminio para 2 litros, unidade.
- 1.822. Chaleira de aluminio para 4 litros, unidade.
- 1.823. Chaleira de aluminio para 5 litros, unidade.
- 1.824. Chaleira de aluminio para 10 litros, unidade.
- 1.825. Chaleira de ferro esmaltado para 2 litros, unidade.
- 1.826. Chaleira de ferro esmaltado para 4 litros, unidade.
- 1.827. Chaleira de ferro esmaltado para 5 litros, unidade.
- 1.828. Chaleira de ferro esmaltado para 10 litros, unidade.
- 1.829. Capsula de metal para agua mineral, unidade.
- 1.830. Cagarola de aluminio para 1 litro, unidade.
- 1.831. Cagarola de aluminio para 1 1/2 litro, unidade.
- 1.832. Cagarola de aluminio para 2 litros, unidade.
- 1.833. Cagarola de aluminio para 4 litros, unidade.
- 1.834. Cagarola de aluminio para 5 litros, unidade.
- 1.835. Cagarola de aluminio para 10 litros, unidade.
- 1.836. Cagarola de ferro esmaltado para 1 litro, unidade.
- 1.837. Cagarola de ferro esmaltado para 2 litros, unidade.
- 1.838. Cagarola de ferro esmaltado para 4 litros, unidade.
- 1.839. Cagarola de ferro esmaltado para 5 litros, unidade.
- 1.840. Cagarola de ferro esmaltado para 10 litros, unidade.
- 1.841. Caixa de madeira de 30x35x55, unidade.
- 1.842. Caixa de madeira de 30x35x65, unidade.
- 1.843. Caixa de madeira de 30x35x75, unidade.
- 1.844. Caixa de madeira de 1mx30x35, unidade.
- 1.845. Caneca de louça graduada para 125,0, unidade.
- 1.846. Caneca de louça graduada para 250,0, unidade.
- 1.847. Caneca de louça graduada para 500,0, unidade.
- 1.848. Caneca de louça graduada para 1.000,0, unidade.
- 1.849. Caneca de louça graduada para 2.000,0, unidade.
- 1.850. Caneca de louça graduada para 1.000,0, unidade.
- 1.851. Caneca de louça graduada para 2.000,0, unidade.
- 1.852. Caneca de louça para infusão de 1.000,0, unidade.
- 1.853. Copo de vidro graduado para 150,0, unidade.
- 1.854. Copo de vidro graduado para 2.000,0, unidade.
- 1.855. Crystallizador para laminas, unidade.
- 1.856. Crystallizador para laminas, unidade.
- 1.857. Cavilheira de porcelana alemã, unidade.
- 1.858. Densimetro normal, unidade.
- 1.859. Descanso para balão de vidro, unidade.
- 1.860. Estante para seis tubos de ensaio, unidade.
- 1.861. Estante para doze tubos de ensaio, unidade.
- 1.862. Escova para frascos, unidade.
- 1.863. Enveloppes para medicamentos, de 10x5, cento.
- 1.864. Estopa para filtrar, kilo.
- 1.865. Fogareiro Primus, n. 1, unidade.
- 1.866. Fogareiro Primus, n. 2, unidade.
- 1.867. Flanella de algodão, largura 0,75, metro.
- 1.868. Flanella de algodão, largura 0,75, metro.
- 1.869. Filtro Kallasato, unidade.
- 1.870. Fio de coto branco, marca Urso, cannel.
- 1.871. Fio de coto, cannel.
- 1.872. Frasco conta-gotas, amarello, para 15,0, unidade.
- 1.873. Frasco conta-gotas, amarello, para 30,0, unidade.
- 1.874. Frasco conta-gotas, amarello, para 50,0, unidade.
- 1.875. Frasco conta-gotas, azul, para 15,0, unidade.
- 1.876. Frasco conta-gotas, azul, para 30,0, unidade.
- 1.877. Frasco conta-gotas, azul, para 50,0, unidade.
- 1.878. Frasco conta-gotas, amarello, para 15,0, unidade.
- 1.879. Frasco conta-gotas, amarello, para 30,0, unidade.
- 1.880. Frasco conta-gotas, amarello, para 50,0, unidade.
- 1.881. Frasco branco, boca estreita, para 15,0, unidade.
- 1.882. Frasco branco, boca estreita, para 30,0, unidade.
- 1.883. Frasco branco, boca estreita, para 50,0, unidade.
- 1.884. Frasco branco, boca estreita, para 100,0, unidade.
- 1.885. Frasco branco, boca estreita, para 150,0, unidade.
- 1.886. Frasco branco, boca estreita, para 175,0, unidade.
- 1.887. Frasco branco, boca estreita, para 250,0, unidade.
- 1.888. Frasco branco, boca estreita, para 250,0, unidade.
- 1.889. Frasco branco, boca estreita, para 250,0, unidade.
- 1.890. Frasco branco, boca estreita, com rolla de esmeril para 15,0, unidade.
- 1.891. Frasco branco, boca estreita, com rolla de esmeril para 30,0, unidade.
- 1.892. Frasco branco, boca estreita, com rolla de esmeril para 50,0, unidade.
- 1.893. Frasco branco, boca estreita, com rolla de esmeril para 100,0, unidade.
- 1.894. Frasco branco, boca estreita, com rolla de esmeril para 125,0, unidade.
- 1.895. Frasco branco, boca estreita, com rolla de esmeril para 150,0, unidade.
- 1.896. Frasco branco, boca estreita, com rolla de esmeril para 175,0, unidade.
- 1.897. Frasco branco, boca estreita, com rolla de esmeril para 250,0, unidade.

- [illegible]

- 2.990. Gral de louça para 1.000,0, unidade.
 2.991. Gral de massa para 250,0, unidade.
 2.992. Gral de massa para 500,0, unidade.
 2.993. Gral de massa para 1.000,0, unidade.
 2.994. Gral de massa para 2.000,0, unidade.
 2.995. Gral de vidro para 60,0, unidade.
 2.996. Gral de vidro para 120,0, unidade.
 2.997. Gral de vidro para 250,0, unidade.
 2.998. Gral de vidro para 500,0, unidade.
 2.999. Gral de vidro para 1.000,0, unidade.
 2.000. Lata de folha para 30,0, unidade.
 2.001. Lata de folha para 60,0, unidade.
 2.002. Lata de folha para 100,0, unidade.
 2.003. Lata de folha para 500,0, unidade.
 2.004. Lata de folha para 1.000,0, unidade.
 2.005. Lata de folha para 2.000,0, unidade.
 2.006. Obra vaso para 1 1/2 metros cúbicos de oxygenio, unidade.
 2.007. Papel japonês, folha.
 2.008. Papel parafinado, de 75 x 50, folha.
 2.009. Papel parafinado de cores, de 75 x 50, folha.
 2.010. Pinga de metal para tubo de ensaio, unidade.
 2.011. Pedra montessor para pommada, de 50 x 30, unidade.
 2.012. Perceitas de vidro, kilo.
 2.013. Pesos graduados, jogo.
 2.014. Pesos de metal amarello para dois kilos, jogo.
 2.015. Pesos de metal amarello para cinco kilos, jogo.
 2.016. Pistão com 18 sulcos, unidade.
 2.017. Pinel curvo para garganta, unidade.
 2.018. Pinel recto para fodo, unidade.
 2.019. Pano de algodão de 60,75, metro.
 2.020. Pistão para 500,0, unidade.
 2.021. Pistão para 1.000,0, unidade.
 2.022. Pote de louça com tampa para 30,0, unidade.
 2.023. Pote de louça com tampa para 60,0, unidade.
 2.024. Pote de louça com tampa para 100,0, unidade.
 2.025. Pote de louça com tampa para 250,0, unidade.
 2.026. Pote de louça com tampa para 500,0, unidade.
 2.027. Pote de louça com tampa para 1.000,0, unidade.
 2.028. Pote de louça com tampa para 2.000,0, unidade.
 2.029. Pistão para gral de louça, de 250,0, unidade.
 2.030. Pistão para gral de louça, de 500,0, unidade.
 2.031. Pistão para gral de louça, de 1.000,0, unidade.
 2.032. Pistão para gral de massa, de 250,0, unidade.
 2.033. Pistão para gral de massa, de 500,0, unidade.
 2.034. Pistão para gral de massa, de 1.000,0, unidade.
 2.035. Pistão para gral de massa, de 2.000,0, unidade.
 2.036. Pistão para gral de vidro, de 250,0, unidade.
 2.037. Pistão para gral de vidro, de 500,0, unidade.
 2.038. Pistão para gral de vidro, de 1.000,0, unidade.
 2.039. Pistão para gral de vidro, de 2.000,0, unidade.
 2.040. Pistão para gral de vidro, de 1.000,0, unidade.
 2.041. Provete graduado para 10 cc, unidade.
 2.042. Provete graduado para 30 cc, unidade.
 2.043. Provete graduado para 60 cc, unidade.
 2.044. Provete graduado para 100 cc, unidade.
 2.045. Provete graduado para 250 cc, unidade.
 2.046. Provete graduado para 500 cc, unidade.

- 2.047. Provete graduado para 1.000 cc, unidade.
 2.048. Rolha de borracha com furo, tipo grande, unidade.
 2.049. Rolha de borracha com furo, tipo medio, unidade.
 2.050. Rolha de borracha com furo, tipo pequeno, unidade.
 2.051. Rolha de cortica para garrafas, cento.
 2.052. Rolha de cortica para meias garrafas, cento.
 2.053. Rolha de cortica para garrafas de um litro, cento.
 2.054. Rolha de cortica para vidros de magnesia, cento.
 2.055. Rolha de cortica para vidros de 1 1/2, cento.
 2.056. Rolha de cortica para vidros, sortidos, cento.
 2.057. Rotulos em branco (tipo classico), milheiro.
 2.058. Rotulo para uso externo (tipo classico), milheiro.
 2.059. Rotulos "agite-se" (tipo classico), milheiro.
 2.060. Rotulo "veneno" (tipo classico), milheiro.
 2.061. Suspensórios recortados, sortidos, nr. 8, 10 e 12, unidade.
 2.062. Sacca-collas de metal, unidade.
 2.063. Supporte ginecologico para Linetas de madeira, unidade.
 2.064. Seta para dental (modelo Hospital Central da Marinha), unidade.
 2.065. Supporte para tubos de ensaio de madeira, para seis tubos, unidade.
 2.066. Supporte para tubos de ensaio, de madeira, para 12 tubos, unidade.
 2.067. Supporte de metal nickelado para litigador de elevacao, unidade.
 2.068. Supporte para capsulas com tres aneis de metal, unidade.
 2.069. Tesoura recta de aço nickelado, de 17 c/m, unidade.
 2.070. Tesoura curva de aço nickelado, de 17 c/m, unidade.
 2.071. Tesoura para aparelho de 35 c/m, unidade.
 2.072. Tacho de ferro esmalhado para cinco litros, unidade.
 2.073. Tacho de ferro esmalhado para 10 litros, unidade.
 2.074. Tacho de ferro esmalhado para 20 litros, unidade.
 2.075. Tacho de aluminio para cinco litros, unidade.
 2.076. Tacho de aluminio para 10 litros, unidade.
 2.077. Tacho de aluminio para 20 litros, unidade.
 2.078. Tesoura de aço nickelado, de 10 c/m de lamina (Villey), unidade.
 2.079. Tubo de vidro com tampa de metal, com 13 m/m interiores por 85 m/m de comprimento, para comprimidos, unidade.
 2.080. Tubo de vidro com tampa de metal, com 21 m/m interiores por 85 m/m de comprimento, para comprimidos, unidade.
 2.081. Tubo de vidro com tampa de metal, com 10 m/m interiores por 85 m/m de comprimento, para comprimidos, unidade.
 2.082. Tábua de metal n. 40 (tela de cobre), unidade.
 2.083. Tábua de metal n. 60 (tela de cobre), unidade.
 2.084. Tábua de madeira n. 40, unidade.
 2.085. Tábua de metal n. 60, unidade.
 2.086. Vaso de porcellana para litas (tipo Charlelain), unidade.

Comissão de Concurrenças da Direcção da Fazenda da Marinha, 27 de maio de 1926. — *Mario Roberto de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os senhores remetentes, abaixo, da correspondencia cahida em refugio definitivo, durante o quarto trimestre de 1925, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares.

Precedencia — Destino — Remetente — destinatario — Natureza

Estação Central, Ponta Grossa, João José do Carvalho, Reg. 925.

Avenida Rio Branco, Minas Geraes, José Maximo Bruzzo, Reg. 98.077. Enc.

Curitiba, Amiral Silva & Comp., Amostra reg. n. 881.

3ª seção do Fiscalização e Estatística, em 29 de abril de 1926. — O chefe de seção, João Baptista de Almeida Feital.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os senhores remetentes, abaixo, da correspondencia cahida em refugio definitivo, durante o 2º trimestre de 1925, a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares.

Precedencia — Destino — Remetente — destinatario — Natureza — Valor

A. Marinha — R. Vermelho — Heinnzelmann C. — Reg. n. 2.314 a. — 50000.

A. Marinha — Maranhão — R. Lauro — Reg. n. 2.155 c. — 80000.

Copacabana — Minas — G. V. Valadares — Reg. n. 1.589 c/v. — 20000.

Deodoro — Belém — Antonio Claudio — Reg. n. 690 c/v. — 10000.

Thesouraria — Santos — Anna Tavares — Reg. n. 7.478 c/v. — 20000.

Thesouraria — Recife — David P. Souza — Reg. n. 3070 c/v. — 20000.

R. S. J. Gonzaga — Angra dos Reis — B. de Oliveira — Reg. 1.259 c/v. — 5000.

Estacio de Sá — Casa do Detenção — Elysio Carlos Mendes — Reg. n. 149 d c/v. — 5000.

Estacio de Sá — Campos — Jovelino Ribeiro — Reg. n. 1.488 c/v. — 20000.

Estacio de Sá — Juiz de Fora — João P. Nascimento — Reg. n. 391 c/v. — 6000.

Estacio de Sá — Rio — Long Vede — Reg. n. 991 a c/v. — 5000.

Estação Central — Minas — José F. Regis — Reg. n. 421 c/v. — 20000.

Estação Central — Est. Figueiras — Eugenio M. Sant'Anna — Reg. n. 4950 c/v. — 40000.

Estação Central — Parahyba do Sul — Bráulio Silva — Reg. n. 3.967 c/v. — 10\$000.

Estação Central — S. José Além Parahyba — Paulo Ramos — Reg. n. 1.511 c/v. — 20\$000.

Estação Central — Barra do Pirahy — Carlos Fialho — Reg. n. 6.945 c/v. — 15\$000.

Estação de Sá — Estado do Rio — Horacio Silva — Reg. n. 987 c/v. — 5\$000.

Estação de Sá — Estado do Rio — Sebastiana — Reg. n. 234 a c/v. — 10\$000.

Estação de Sá — Estado do Rio — Lydia Maria — Reg. n. 920 c/v. — 10\$000.

Estação de Sá — Macahé — Faustina Juliano — Reg. n. 215 c/v. — 15\$000.

Estação de Sá — Sergipe — Libânia Silva Pontes — Reg. 1.627 a c/v. — 25\$000.

Estação de Sá — Therezopolis — Jonas Julio da Silva — Reg. n. 1.459 c/v. — 10\$000.

Estação Central — Rio Bonito — Bernardino S. Silva — Reg. n. 1.483 c/v. — 30\$000.

Estação de Sá — Angra dos Reis — Adalgisa F. Santos — Reg. n. 1.633 a — 14\$000.

Estação Central — Bahia — Lino M. Nascimento — Reg. n. 2.632 c/v. — 20\$000.

Largo de Santa Rita — Angra dos Reis — Anna Maria dos Reis — Reg. n. 1.923 c/v. — 10\$000.

Thesouraria — S. Paulo — Domingos Tonon — Reg. n. 1.993 — 5\$000.

Praça Duque de Caxias — Therezopolis — Maria Olivia de Souza — Reg. n. 12.693 c/v. — 20\$000.

Praça Tiradentes — S. Paulo — Carmela Saporno — Reg. n. 47.156 c/v. — 3\$000.

Praça Tiradentes — Bahia — José Antonio Santos — Reg. 48.568 c/v. — 3\$000.

Canabarro — Minas Geraes — Julia Motta — Reg. n. 6.310 c/v. — 1\$000.

Tercera Secção de Fiscalização e Estatística, em 29 de abril de 1926. — O chefe da secção, João Baptista de Almeida Feital.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director da Fiscalização e Estatística, convido os senhores remittentes abaixo, da correspondencia cahida em refugo definitivo, durante o quarto trimestre do 1925, a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregues a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares.

Procedencia — Destino — Remittente — Destinatario — Natureza — Valor

T. Santos — Rio — G. O. Cunha — Reg. 917 c/v — 5\$000.

Rio — Maria Emilia — Reg. 254 c/v — 5\$000.

S. Francisco Xavier — Estiva — Antonio Francisca — Reg. 3.381 c/v — 10\$000.

P. Municipal — Paraná — João Alcides — Reg. 1.986 c/v — 50\$000.

A. Marinha — Bahia — Josio Jesus — Reg. 3.222 c/v — 20\$000.

A. Marinha — S. Paulo — Idiarle E. Barbosa — Reg. 3.573 c/v — 15\$000.

Avenida Rio Branco — Minas — Lydia Souza — Reg. 1.309 c/v — 5\$000.

Campo Grande — Angra Reis — Benedito H. Souza — Reg. 2.002 c/v — 7\$000.

Avenida Rio Branco — Minas — José Maximo Bruzzo — Reg. 9.377 c/v — 5\$000.

Tercera Secção de Fiscalização e Estatística, 29 de abril de 1926. — João Baptista de Almeida Feital, chefe de secção.

Administração dos Correios do Ribeirão Preto

Pelo presente edital são convidados a comparecer na Thesouraria desta administração os remittentes dos registros dos cahidos em refugo, no 3º trimestre do anno de 1925, abaixo mencionados, afim de retirá-los, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, de accordo com o que prescreve o Regulamento Postal vigente.

Numero do registro — Procedencia — Remittente — Destino — Valor

522. Santa Rita Coqueiros — Octavio Santos — Taboas — 10\$000

2.087. Jardinopolis — Francisco P. Silva — São Paulo — 2\$000

615. São Simão — Carlos Brito — São Paulo — 3\$000

1.195. São Simão — J. Pimenta — S. José do Rio Pardo — 9\$000

2.283. São Simão — A. P. Gomes — Lapa — 5\$000

722. São Simão — J. Mala — Rezende — 5\$000

946. São Simão — G. Bonfoglio — Rio Preto — 20\$000

1.289. São Simão — Francisco J. Silva — Bebedouro — 7\$000

681. São Simão — Paulo Martins — Santos — 3\$000

Somma — 64\$000

Primeira Secção da Administração dos Correios do Ribeirão Preto, 8 de maio de 1926. — O administrador, Ruben de Noronha Gilahy.

Repartição Geral dos Telegraphos

Distrito do Rio de Janeiro

CONCURSO DE TAXADORAS

Prova de dactylographia

São convidadas a comparecer ás 16 horas do dia 2 de junho, no edificio dos Correios-Telegraphos do Niteroy, para prestarem a referida prova, as candidatas seguintes:

1. Addy Barreto Gilahy.
2. Beatriz Fernandes.
3. Brucia Alves dos Santos.
4. Carlinda Telles.
5. Carmen Prudenciana da Costa.
6. Cecilia Nello.
7. Coema Lago dos Santos.
8. Dêa Pereira.
9. Elvira Guimarães.
10. Florentina Gonçalves da Costa.
11. Gardenia Pinto de Araujo.
12. Josephina Fernandes Brandão.
13. Jacintha Ararigboia.
14. Léa Walker de Vasconcellos.
15. Maria Amelia dos Santos Brandão.
16. Maria Clarisse Castorino de Faria.
17. Maria da Gloria Martins.
18. Maria Eugenia Barbosa Franco.
19. Maria José Marques.

20. Maria Ribeiro.

21. Mercedes Calaza.

22. Nadir Martini Lordello.

23. Nadir Trindade Kleinsorgem.

24. Nair Cruz.

Niteroy, 27 de maio de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, chefe interino do distrito.

Repartição Geral dos Telegraphos

Distrito do Rio de Janeiro

CONCURSO DE TAXADORAS

Prova de dactylographia

São convidadas a comparecer ás 16 horas do dia 4 de junho, no edificio dos Correios-Telegraphos do Niteroy, para prestarem a referida prova, as candidatas seguintes:

1. Maria Rodrigues Braga.
2. Nathercia Ferreira dos Santos.
3. Noemi de Oliveira Torres.
4. Odette Aricira Arantes.
5. Olympia da Costa Campos.
6. Odilia Sticher de Mattos Gonçalves.
7. Romelia de Araujo Pereira.
8. Rozaria Marques de Figueiredo.
9. Ruth Lachau Costa.
10. Zinnia Pinto de Araujo.

Niteroy, 27 de maio de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, chefe interino do distrito.

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira divisão — Intendencia

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

Edital de concorrência publica para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatística das Estradas de Ferro, referente ao anno de 1925

De ordem do Sr. inspector federal das estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 415, de 3 de abril ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 10 de junho proximo futuro, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatística das Estradas de Ferro, referente ao anno de 1924, de accordo com o edital desta intendencia publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez. observada a seguinte corrigenda:

"Quarta — O prazo maximo para a impressão será até 31 de dezembro do corrente anno. Caso não fique o trabalho concluido dentro desse prazo, ficarão os contractantes sujeitos á multa de 5 % sobre o valor total do contracte."

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1926. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CANOS DE FERTOS E OUTROS ARTIGOS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926

Transferecia da concorrência publica n. 33

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência publica n. 33, para o fornecimento de canos de ferro e outros artigos, para a 4ª divisão, no corrente anno, a quo se referem os editaes

dessa secretaria, de 8 de abril ultimo e 42 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1926. — O secretario, *Dieclecio Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA MAQUINAS E CARROS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concorrência publica n. 31

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência publica n. 31, para o fornecimento de sobralentes para machetas e carros, para a 4ª divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes de 2ª secretaria de 8 e 24 de abril ultimo, com a seguinte alteração: O preço deverá ser em moeda brasileira, contos, para as unidades estabelecidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1926. — O secretario, *Dieclecio Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concorrência publica N. 32

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência publica n. 32, para o fornecimento de ferramentas e outros artigos para a 4ª Divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria de 5 e 13 de abril ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1926. — O secretario, *Dieclecio Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e de accordo com a determinação constante do officio n. 42, de 15 de abril ultimo, da Directoria Geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convido o auxiliar de escripta da 1ª divisão desta estrada, Paulo Teixeira Leite do Vasconcellos, a exercer o exercicio do seu cargo, dentro do prazo de um mez, contado desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1926. — O secretario, *Dieclecio Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 46

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 8 do proximo, realizara-se na sala de concorrências desta intendencia, na Estação Maritima, a concorrência administrativa n. 46, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Quarta Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

“Folhas preparadas do primeira qualidade, nacionais ou estrangeiras, em gal-

lões americanos de 2,785, dos fabricantes: Sherwin Williams, Berry Brothers Ltd, Marphy, Reichhold, Flueger & Bocking, Thos Parsons & Sons, Repolin, Becker Brothers Ltd., O. V. Chitamel, J. A. Sardinha Soares, Adamas, Arthur José de Andrade e Soc. C. P. Franck Lloyd:

1.000 (mil) galões oxido de ferro, para lenas, galão.

12.000 (doze mil) galões oxido de ferro para ferro e madeira, galão.

2.000 (dois mil) galões de cinza, galão.

2.000 (dois mil) galões de branca, galão.

Entrega immediata.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Official*, de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20.000\$000, citado no referido edital, ou o da de réis 500.000 feita na Tesouraria da Estrada até a vespéra do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 18000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão nos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de maio de 1926. — *F. Nogueira*, pelo interendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 41

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 17 de junho proximo, realizara-se na sala de concorrências desta intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 41, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Parafusos de ferro, cabeça chata:

50 (cincoenta) grosas de 2 1/2" numero 12, grossa.

50 (cincoenta) grosas de 3" numero 12, grossa.

50 (cincoenta) grosas de 2 1/2" numero 10, grossa.

50 (cincoenta) grosas de 3" numero 10, grossa.

50 (cincoenta) grosas de 1", numero 10, grossa.

20 (vinte) grosas de 3 1/2", numero 12, grossa.

20 (vinte) grosas de 1 1/2", numero 8, grossa.

50 (cincoenta) grosas de 2", numero 8, grossa.

50 (cincoenta) grosas de 1 1/2", numero 8, grossa.

50 (cincoenta) grosas de 3/8", numero 3, grossa.

Parafusos de ferro, cabeça redonda ou bolçada:

6 (seis) grosas de 1 1/4" ns. 1 e 2, grossa.

9 (nove) grosas de 3/8", ns. 1, 2 e 3, grossa.

9 (nove) grosas de 1/2", ns. 3, 5 e 7, grossa.

6 (seis) grosas de 5/8", ns. 3, 5 e 7, grossa.

6 (seis) grosas de 3/4", ns. 6 e 8,

6 (seis) grosas de 1", n. 8, grossa.

6 (seis) grosas de 1 1/2", n. 9, grossa.

6 (seis) grosas de 2", n. 10, grossa.

6 (seis) grosas de 2 1/4", n. 10,

Parafusos de ferro, cabeça estampada:

329 (trezentos e vinte e nove) grosas de 1/2", n. 4, grossa.

120 (cento) grosas de 3/4", n. 4, grossa.

20 (vinte) parafusos de ferro, completos, para prensa de banco, um.

2 (dois) rebolos (pedra circular) para amolar com 2 1/2" de diametro dor 3" de espessura, um.

2 (dois) rebolos com caixa de 1,00 x 2,20 um.

24 (vinte e quatro) rebolos de parede, amoladores, moedores e transformadores de 2,3, um.

15 (quinze) reguladores de toda de lanternas X um.

2.000 (duas mil) latas de Rupa, Zaz-Traz ou marca lata.

15 (quinze) kilos de roxo rei de E. Hardy, marca, kilo.

115 (cento e quinze) kilos de secante Castello, kilo.

10 (dez) kilos de sombra da Coloma, kilo.

10 (dez) kilos de seienne queimada, kilo.

10 (dez) kilos de seienne crua, kilo.

5 (cinco) kilos de carvão em pó, para marcenaria, kilo.

2.000 (duas mil) saenaceos «Polo», um.

72 (setenta e dois) sabonetes Pearson, redondos, n. 3, um.

288 (duzentos e oitenta e oito) sabonetes marca Presidente, tipo redondo, um.

1.520 (mil e quinhentos) sabonetes em barra de primeira qualidade, um.

1.000 (mil) kilos de sabão molle «Niedhardt», kilo.

200 (duzentos) kilos de sabão virgem especial, kilo.

120 (cento e vinte) kilos de solda de estanho, kilo.

100 (cem) latas de 1 kilo do soda caustica, lata.

Serra de fita:

10 (dez) metros de 10 mm. de largura, metro.

10 (dez) metros de 15 mm. de largura, metro.

10 (dez) metros de 20 mm. de largura, metro.

3 (tres) serrotes Hargreaves de 24", um.

6 (seis) serrotes Hargreaves de 12", um.

12 (doze) trinchas n. 2, uma.

12 (doze) trinchas n. 3, uma.

12 (doze) trinchas n. 5, uma.

12 (doze) trinchas n. 6, uma.

1.000 (mil) tijolos para arear, um.

10 (dez) kilos do terra de Cassel, kilo.

4 (quatro) kilos do taxa de ferro, sortidas, kilo.

12 (doze) kilos do trincal em pedra, kilo.

30 (trinta) kilos do tubos do cobre de 1,50 x 0,30 x 0,05, kilo.

20 (vinte) kilos do tubos do cobre de 5,00 x 3/4" diametro interior, kilo.

10 (dez) kilos do tubos do cobre de 5,00 x 5/8" diametro interior, kilo.

- 3 (tres) kilos de tubos de latão de 1" diametro interior, kilo.
- 18 (dezoito) kilos de tubos de latão de 3/8" diametro interior, kilo.
- 18 (dezoito) kilos de tubos de latão de 1/2" diametro interior, kilo.
- 45 (quinte) kilos de tubos de latão de 5/8" diametro interior, kilo.
- 45 (quinte) kilos de tubos de latão de 3/4" diametro interior, kilo.
- 15 (quinze) kilos de tubos de latão de 1" diametro interior, kilo.
- 5.000 (cinco mil) fôrças para lampeão belga, uma.
- 5.000 (cinco mil) fôrças sol n. 1, uma.
- 5.000 (cinco mil) fôrças sol n. 2, uma.
- 5.000 (cinco mil) fôrças sol n. 3, uma.
- 50 (cincoenta) latas de tinta Ripolin, latas de 5 kilos (branca), lata.
- 50 (cincoenta) latas de tinta Ripolin, latas de 5 kilos (verde), lata.
- 50 (cincoenta) latas de tinta Ripolin, latas de 5 kilos (vermelha), lata.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 45

De ordem da directoria, fago publico que, ás 12 horas do dia 21 de junho proximo, realizara-se na sala de concorrencias desta Intendencia, na Estação Maritima, a concorrência administrativa n. 45, sendo recebidas propostas para o fornecimento a 2ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

- 1 (uma) fôrça para metal, de 26 fios, de 1/17, até 3/4", com jogo de molhas, por.
- 8 (oito) tapetes com lã de 1,10, iguaes á amostra, para os carros 3, 10 e 12 A, por.
- 1 (um) tapete com 5,65 x 0,70, igual á amostra, para o carro 4 A, por.
- 1 (um) tapete com 5,65 x 1,00, igual á amostra, para o carro 4 A, por.
- 4 (quatro) tapetes de 1,90 x 0,33, iguaes á amostra, para os carros 50 e 53 D M, por.
- 46 (dezois) tapetes com 1,90 x 1,00, iguaes á amostra, para os carros 50 e 53 D M, por.
- 8 (oito) tapetes com 1,90 x 1,05, iguaes á amostra, para os carros 50 e 53 D M, por.
- 16 (dezesseis) tapetes com 1,95 x 0,90, iguaes á amostra, para os carros 55 e 58 D M, por.
- 16 (dezesseis) tapetes com 1,15 x 1,28, iguaes á amostra, para os carros 55 e 58 D M, por.
- 8 (oito) tapetes com 1,90 x 0,73, iguaes á amostra, para os carros 59 e 62 D M, por.
- 24 (vinte e quatro) tapetes com 1,93 x 1,01, iguaes á amostra, para os carros 59 e 62 D M, por.
- 32 (trinta e dois) tapetes com 1,93 x 1,15, iguaes á amostra, para os carros 65 e 72 D M, por.
- 32 (trinta e dois) tapetes com 1,93 x 0,92, iguaes á amostra, para os carros 65 e 72 D M, por.
- 100 (cem) travessões de 0,70 x 0,37, de pau de brejo, com capa de linho branco, por.
- 2.000 (duas mil) bolhas de linho para rolo com as molhas M. P. G. B., iguaes á amostra, na 2ª Divisão, uma.
- 2.000 (duas mil) bolhas de linho circulares para carro, com as molhas M. P. G. B., iguaes á amostra, na 2ª Divisão, uma.

Trenas de pau e fio metálico:

- 10 (dez) de 10 metros, uma.
- 1 (uma) de 30 metros, uma.
- 15 (quinze) de 20 metros, uma.
- 1 (uma) de 50 metros, uma.

Trenas ou grifas para cano de ferro

- 4 (seis) que pegue 1/4", uma.
- 6 (seis) que pegue 3/8", uma.
- 6 (seis) que pegue 1/2", uma.
- 4 (seis) que pegue 1/2", uma.
- 6 (seis) que pegue 1/2", uma.
- 6 (seis) que pegue 1/4", uma.
- 1 (uma) torno de bancada de 47, po.

- 18 (dezoito) T de ferro galvanizado de 1/2", um.
- 12 (doze) T de ferro galvanizado, de 3/8", um.
- 4 (quatro) talas de junção para correa lincea de 3 1/2", uma.
- 4 (quatro) talas de junção para correa lincea de 3", uma.
- 6 (seis) talas de junção para correa lincea de 1 1/2", uma.
- 4 (quatro) talas de junção para correa lincea de 2", uma.
- 1 (uma) caixa de ferramentas de 18" x 1", roca Withworth, por.
- 1 (uma) ferramenta americana de 1,16" a 3/8" com variação de 1,61", em cada cossinete, acompanhadas dos respectivos machos, por.
- Entrega immediata.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Oficial* de 24 de janeiro da corrente anno, sendo exhibitos o pedio da criação de 29.000, citado no referido edital, em 04 de 29.000 feita na Theocrazia da Estrada até a vesp-

ra do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as principaes seladas com uma estampilha de 15000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de maio de 1926. — P. Nobrega, pelo Intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CONCORRÊNCIA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 44

De ordem da directoria, fago publico que, no edital da concorrência administrativa n. 44, de 26 de maio, publicado no *Diário Oficial*, de hoje deve se feita a seguinte concorrência:

As 2.000 latas de Ripol. Zafraz e Magia deverão ser fornecidas em lata de um litro, cada uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de maio de 1926. — P. Nobrega, pelo Intendente

- 1 (uma) torno de bancada de 67, por.
- 2 (dois) tornos de bancada de n. 3, um.
- 4 (quatro) tesouras para funilero, tamanho médio, uma.
- 1 (um) bescorço para funilero, com 1,10, de mesa, por.
- 6 (seis) formigas automaticas para gazonetras, uma.
- 12 (doze) formigas de metal de 1/2", com jelho, uma.
- 6 (seis) formigas de metal, tipo madeira, de 3/8", uma.
- 3 (tres) formigas de passagem, de 1/2", uma.
- Tijoleiras côncavas:
- 24 (vinte e quatro) de 0,30 x 0,30 x 0,11, uma.
- 28 (vinte e oito) de 0,30 x 0,20 x 0,15, uma.
- 30 (trinta) de 0,30 x 0,25 x 0,15, uma.
- 8 (oito) de 0,27 x 0,13 x 0,15, uma.
- 3 (tres) uniões de metal, de 1/2", uma.
- 3 (tres) uniões de metal, de 3/8", uma.
- 2 (dois) vasos de aço, redondos, de 1 1/4", um.
- 2 (dois) vasos de aço, redondos, de 1/2", um.
- 36 (trinta e seis) varinhas sortidas, pau de brejo, uma.
- 50 (cincoenta) kilos de verde belga em pó, kilo.
- 30 (trinta) kilos de verde Londres, kilo.
- 30 (trinta) kilos de verde composto, kilo.
- 55 (cincoenta e cinco) kilos de vermelho lavado francez, Castello, kilo.
- 40 (quar) kilos de vermelho da China, kilo.

Vidros brancos lisos:

- 200 (duzentos) de 0,50 x 0,50 x 0,004, um.
- 100 (centos) de 0,40 x 0,50 x 0,003, um.
- 24 (vinte e quatro) de 0,28 x 0,30 x 0,004, um.

Vidros encarnados lisos:

- 120 (cento e vinte) de 0,50 x 0,50 x 0,004, um.
- 100 (cem) de 0,40 x 0,50 x 0,003, um.

Vidros verdes lisos:

- 120 (cento e vinte) de 0,50 x 0,50 x 0,004, um.
- 100 (cem) de 0,40 x 0,50 x 0,003, um.
- 160 (cento e sessenta) vidros azues lisos de 0,50 x 0,50 x 0,004, um.
- 10 (dez) galões de verniz Flaming, galão.
- 32 (trinta e dois) galões de verniz crystal, marca Aguil, galão.

- 2 (dois) galões de verniz vieux-chêne, galão.
- 6 (seis) galões de verniz com-junco 1-oluto prof, galão.

- 2 (dois) galões de verniz sapolin de aluminio, galão.
- 2 (dois) galões de verniz sapolin de bronze, galão.

- 63 (sessenta e tres) vidros de verniz preto japonéz, grandes, Schenck Freres, vidro.
- 48 (quarenta e oito) vidros de verniz amarello (jauné), grandes, Schenck Freres, vidro.

- 2.000 (duas mil) vassouras de cabello n. 22, com cabo, uma.
- 2.000 (duas mil) vassouras de piassava grandes para varrer, uma.

- 2.000 (duas mil) vassouras de piassava n. 16, para lavagem, uma.

- 1.500 (mil e quinhentas) vassouras de cipó, uma.
- 1.500 (mil e quinhentas) vassouras de piassava, uma.

1 (uma) serra-fria americana, com cadeira, igual á amostra, na 2ª Divisão, por.

1 (uma) fruteira para funileiro com matrizes e jogo de ferramentas, por.

As amostras referidas nos fapelas pedidos nesta concorrência acham-se no Depósito Geral na 2ª Divisão.

Os proponentes deverão declarar o prazo da entrega para os artigos de confecção, sendo o mais urgente possível, e para os de fornecimento a entrega será immediata.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Officiel* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$, citado no referido edital, ou o da de 5:000\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1:000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira concordancia nos termos do presente edital.

Quatadecima da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de Maio de 1926. — *L. A. Vilela*, pelo administrador.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 43

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 1 de junho proximo, realizar-se-ha na sala de concorrencias desta dependencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 43, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

- 50 (cincoenta) placas para sellamento de carros, systema Ravasse, typo usado nesta Estrada, uma.
- 100 (cem) picadores para bilhetes, Ravasse, numerados de accordo com a indicação da 2ª Divisão (arteccadação), um.
- 2 (duas) pedras circulares de esmeril ou carborundum, com 1" de diametro por 2" de espessura, uma.
- 2 (duas) panelas de ferro fundido para derreter zinco, conforme a amostra na officina telegraphica, uma.
- 2 (duas) pendentes de 2 luzes, de 1/2, com bomba, um.
- 15 (quinze) picaretas de aço, com cabo, para cavar, uma.
- 100 (seiscentos) pamos esponja, um.
- 40 (quarenta) metros de panno couro verde, metro.
- 3.000 (tres mil) kilos de plombaglia em pó de 1ª qualidade, kilo.
- 5 (cinco) kilos de purpurina de prata em pó, kilo.
- 5 (cinco) kilos de purpurina de ouro em pó, kilo.
- 2 (dois) kilos de preto marim, kilo.
- 10 (dez) kilos de preto leve em pó, kilo.
- 65 (sessenta e cinco) kilos de pó de sapato, kilo.
- 5 (cinco) kilos de pedra hume em pedra, kilo.
- 7.000 (tres mil) kilos de potassa, kilo.
- 10 (dez) kilo de pedra pomes em pedra, kilo.

Palhinha franceza:

- 20 (vinte) kilos de n. 1, kilo.
- 50 (cincoenta) kilos de n. 2, kilo.
- 50 (cincoenta) kilos de n. 3, kilo.
- 10 (dez) kilos de n. 5, kilo.
- 100 (cem) kilos de pavio de cera para accendos.

Pinceis de cabelo, redondo:

- 18 (quarenta e oito) n. 5, um.
- 36 (trinta e seis) n. 6, um.
- 36 (trinta e seis) n. 8, um.
- 36 (trinta e seis) n. 10, um.
- 12 (doze) de n. 12, um.
- 18 (quarenta e oito) de n. 24, um.

Pinceis de cabelo, chatos:

- 12 (doze) n. 4, um.
- 12 (doze) n. 8, um.
- 12 (doze) n. 14, um.
- 60 (sessenta) n. 24, um.
- 24 (vinte e quatro) pinceis de cabelo. Marim, para letrados, um.
- 20 (vinte) kilos de porcas de ferro laminadas e extravadas, uma.

Pontas de Paris, com cabeça:

- 30 (trinta) kilos de 15x16", kilo.
- 4 (quatro) kilos de 15x15", kilo.
- 6 (seis) kilos de 17x21", kilo.
- 64 (sessenta e quatro) kilos de 18x24", kilo.
- 24 (vinte e quatro) kilos de 18x36", kilo.
- 14 (quatorze) kilos de 1/2", kilo.
- 12 (doze) de 3/4", kilo.
- 6 (seis) de 5/8", kilo.
- 25 (vinte e cinco) de 1", kilo.
- 21 (vinte e um) kilos de 1 1/2", kilo.
- 11 (onze) kilos de 2", kilo.
- 8 (oito) kilos de 2 1/2", kilo.
- 6 (seis) kilos de ponta de paris, com cabeça de 3", kilo.

Parafusos de metal, cabeça chata:

- 50 (cincoenta) grosas de 1 1/2" n. 10, grosa.
- 100 (cem) grosas de 1 3/4" n. 12, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 1" n. 10, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 5/8" n. 8, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 3/8" n. 4, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 1/4" n. 2, grosa.

Parafusos de metal, cabeça redonda:

- 50 (cincoenta) grosas de 1" n. 10, grosa.
- 20 (vinte) grosas de 3/4" n. 10, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 5/8" n. 7, grosa.

Parafusos de latão, cabeça redonda:

- 6 (seis) grosas de 1 1/4" ns. 1 e 2, grosa.
- 17 (dezoito) grosas de 1 1/2" ns. 1, 2, 3, 4 e 5, grosa.
- 6 (seis) grosas de 1 1/4" ns. 0, 1 e 2, grosa.
- 6 (seis) grosas de 3/4" ns. 2, 3 e 5, grosa.
- 6 (seis) grosas de 1 1/2" ns. 3 e 4, grosa.
- 6 (seis) grosas de 5/8" ns. 4 e 5, grosa.
- 9 (nove) grosas de 3/4" ns. 5, 6 e 7, grosa.
- 9 (nove) grosas de 1" ns. 5, 6 e 8, grosa.

Parafusos de latão, cabeça redonda, rosca inglesa:

- 20 (vinte) grosas de 1 1/4" x 1 1/8", grosa.
- 20 (vinte) grosas de 3/4" x 1 1/8", grosa.
- 20 (vinte) grosas de 1 1/2" x 1 1/8", grosa.
- 20 (vinte) grosas de 3/8" x 3/16", grosa.
- 20 (vinte) grosas de 1 1/2" x 3/16", grosa.
- 20 (vinte) grosas de parafusos de latão, cabeça redonda, rosca inglesa de 3/4" x 1 1/4", grosa.
- 20 (vinte) grosas de parafusos de latão, cabeça redonda, rosca inglesa de 1" x 1 1/4", grosa.
- 3 (tres) grosas de parafusos de ferro de 3" x 1 1/2", com porcas, grosa.

Parafusos de ferro, cabeça chata:

- 20 (vinte) grosas de 1 1/2" n. 10, grosa.
- 51 (cincoenta e uma) grosas de 1 3/4" n. 12, grosa.
- 53 (cincoenta e tres) grosas de 1 1/4" n. 7, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 1 1/4" n. 10, grosa.
- 6 (seis) grosas de 1 1/2" ns. 0 e 1, grosa.
- 9 (nove) grosas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 3/8" n. 1, grosa.
- 9 (nove) grosas de 1 1/2" ns. 1, 2 e 4, grosa.
- 12 (doze) grosas de 5/8" ns. 3, 5 e 7, grosa.
- 12 (doze) grosas de 1 1/2" ns. 8 e 10, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 3/4" n. 6, grosa.
- 12 (doze) grosas de 1" ns. 6 e 8, grosa.
- 105 (cento e seis) grosas de 2" n. 10, grosa.
- 20 (vinte) grosas de 3/4" n. 10, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 3/4" n. 7, grosa.
- 20 (vinte) grosas de 3/4" n. 12, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 1 1/2" n. 5, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 5/8" n. 6, grosa.
- 100 (cem) grosas de 1 1/2" n. 4, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 3/8" n. 4, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 1" n. 16, grosa.
- 50 (cincoenta) grosas de 2" n. 12, grosa.

Entrega immediata.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Officiel* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$, citado no referido edital, ou o da de 5:000\$, feita na thesauraria da estrada até a vespéra do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1\$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de maio de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CONCORRENCIA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 43

De ordem da directoria faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 43, de 25 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official* de hoje, deve ser feita a seguinte correccão:

«As 350 (trezentas e cincoenta) gramas de 1 1/2" n. 10, 1 3/4" n. 12, 1" n. 10, 5/8" n. 8, 3/8" n. 4 e 1/4" n. 2, são respectivamente de parafusos de metal cabeça chata e não de pontas de Paris, como sahiu publicados».

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de Maio de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 36

De ordem da directoria são transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência administrativa n. 36, realizada hoje nesta intendência, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de maio de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 36, EM 28 DE MAIO DE 1926

Aos vinte e oito dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes, ás doze horas, na sala de concorrência da Intendencia, na Estação Maritima, o senhor ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobrega, e o segundo escrivão, interno, Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero trinta e seis, para o fornecimento de materias á 5ª Divisão convocada pelo edital de dezete de maio, publicado no *Diario Official*, sendo-lhe entregues dois invólucros devidamente fechados e lacrados com prepostas, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Hime & Comp.

Dois — Dias Garcia & Comp.

Em seguida, o senhor doutor ajudante de intendente examina os documentos de idoneidade exhibidos em segurado, julga idoneos os concorrentes e declara que serão os invólucros das propostas immediatamente abertos, ficando o exame a decisão sobre as mesmas para serem feitos posteriormente, isto é, depois de sua publicação na integra no *Diario Official*; procede, então, á abertura de cada um e á leitura das propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar, e lavrada esta acta, que lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interno. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*.

Conferir, *Luiz P. de Mendonça*, escrevente. — Visto, *F. Nobrega*, pelo intendente. — Conforme, *Octavio M. Bittencourt*, 2º escrivão, interno.

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entrega immediata, de accordo com todas as clausulas do edital:

4 chapas de ferro, de 2m,50 x 1m,80 x 1/2" (pesando mais ou menos 680 kilos), uma, seiscentos e oitenta mil réis 680\$000

Por procuração, *João Garcia*.

Em tempo — Declaramos submeter-nos a todas as clausulas do edital, e que o preço é para cada chapa, e que o preço acima indicado poderá ser muito inferior.

Por procuração, *João Garcia*.

Dias Garcia & Companhia propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais mencionados abaixo:

16 ferros em U, de 3m,50 x 120 m/m x 55 m/m x 9 m/m, um, sessenta mil réis	60\$000
8 ferros em U, de 7m,50 x 120 m/m x 55 m/m x 9 m/m, um, cento e trinta mil réis	130\$000
4 chapas de ferro, de 3m,00 x 1m,20 x 1/2", kilo, mil e quatrocentos réis	1\$120

Entrega immediata.

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 47

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 23 de junho proximo, realizar-se-ha na sala de concorrências desta Intendencia, na Estação Maritima, a concorrência administrativa n. 47, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª Divisão, do artigo abaixo mencionado:

4.000 (quatro mil) kilos de sabonete liquido, perfumado, kilo.

Entrega immediata.

Os proponentes deverão apresentar amostra do sabão, sendo escolhido o preço que corresponder á amostra preferida.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diario Official* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$000, citada no referido edital, ou a de 200\$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de maio de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 48

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 5 de junho proximo, realizar-se-ha na sala de concorrências desta Intendencia, na Estação Maritima, a concorrência administrativa n. 48, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 3ª Divisão, do artigo abaixo mencionado:

40.500 (dez mil e quinhentas) folhas de cartolina branca, no formato de 75 x 56, igual a amostra da Intendencia, folha.

Entrega immediata.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diario Official* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$000, citada no referido edital, ou a de 1:000\$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de maio de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspeccoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar da hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Catubay n. 41, propriedade de Joaquim Fernandes Machado, concertar a torneira do tanque, caixa automatica e o chuveiro.

Rua Catubay n. 55, propriedade de José Cabello Miranda, concertar a torneira da cozinha.

Rua Catubay n. 57, propriedade de Manoel Ribeiro Figueira, concertar a torneira da cozinha.

Rua da Avencin n. 41, propriedade de Pedro José de Oliveira e Odette de Oliveira, concertar o chuveiro.

Rua da Avencin n. 58, propriedade de José Roberto Botella, concertar o ramal junto a caixa de descarga.

Rua da Avencin n. 82, propriedade de Joaquim dos Teófilos, concertar a torneira de toda a caixa de descarga.

Rua da Avencin n. 84, propriedade de José Roberto Botella, concertar as torneiras de toda a caixa de descarga.

Rua Elias da Silva n. 427, propriedade de Manoel Joaquim de Souza, instalar hidrometro de 10 m/m.

Estrada Nova da Pavuna n. 124, propriedade de Joaquim dos Santos, instalar hidrometro de 10 m/m.

Rua Amalia n. 57, propriedade de Julia Regina de Paiva, instalar hidrometro de 10 m/m.

Rua Amalia n. 59, propriedade de Francisco Antonio da Silva, instalar hidrometro de 10 m/m.

Avenida Suburbana n. 2.643, propriedade de Domingos Grey, instalar hidrometro de 10 m/m.

Avenida Suburbana n. 2.798, propriedade de Carolina Ferreira Garcia e outros, instalar hidrometro de 10 m/m.

Avenida Suburbana n. 2.827, propriedade de Antonio José de Mattos, instalar hidrometro de 10 m/m.

Seção do Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 27 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da seção.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convito os proprietários dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Senador Pompeu n. 111, propriedade de José Moraes.

Avenida Salvador de Sá n. 9, propriedade de Francisco da Silva Araújo.

Rua São Pedro n. 334, propriedade de Lúcia da Silveira.

Rua Regente n. 412, propriedade de Cecília Quindim da Cruz.

Praga 15 de novembro n. 30, propriedade de Benjamin da Rocha Faria.

Rua do Passado n. 46, propriedade de J. Miranda.

Rua Municipal n. 45, propriedade de Antonio Pereira Neves.

Rua da Caraca n. 6, propriedade de Francisco Pinto Ribeiro.

Rua Gomes Carneiro n. 85, propriedade de Emelinda do Nascimento.

Rua Marquez de Pombal n. 96, propriedade de João Pereira Leite.

Rua Marquez de Pombal n. 98, propriedade de João Pereira Leite.

Rua Nabuco de Freitas n. 153, propriedade de Antonio de Souza Braga.

Rua das Marrecas n. 5, propriedade de Emelinda Dias Guimarães.

Rua das Marrecas n. 31, propriedade de Antonio Valente do Nascimento.

Seção do Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 27 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da seção.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convito os proprietários dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Conde de Bonfim n. 896 e 898, propriedade de José Salomão Ramiz.

Rua São José n. 59, propriedade de Leirinho da Costa Campos.

Avenida Rio Branco n. 7, propriedade do Mosteiro de São Bento.

Seção do Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 27 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da seção.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convito os proprietários e titulares da relação anexa a virem pagar na thesauraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, as multas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, se o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1926. — *Alberto Rodrigues Sá*, pelo chefe da seção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Número da conta — Responsavel — Joca-
lidade — Número do predio — Importancia devida

N. 6, Dr. José Mariano Filho, estrada dos Tres Rios sem numero, 108054;

N. 15, Alfredo de Souza Miranda, travessa Magdalena n. 4, 108078;

N. 50, José Paulino Menezes, rua Helena n. 39, 78464;

N. 51, Avellino Machado Guimarães, travessa Carlos Xavier n. 87, 208418;

N. 57, Companhia Radio T. Brasileira, rua Antonio Alexandrina, 208860;

N. 66, Companhia Radio T. Brasileira, rua General Rangel n. 218, 278229;

N. 102, Elio e Zulmira Pizatti, praça Tres de Maio n. 23, 98948;

N. 166, Maria José Alves, estrada do Carapinha n. 429, 138490;

N. 145, Clotilde Affonso de Carvalho, rua Princesa Isabel n. 41, 178222;

N. 125, Antonio Rodrigues Fernandes, estrada Marechal Rangel n. 3, 218565;

N. 151, Alexandrina Moutinho, rua Augusto de Vasconcellos n. 24, 108438;

N. 154, Francisco Rodrigues Gomes, rua Nossa Senhora Auxiliadora n. 3-A, 113403;

N. 138, João Gomes de A. Coelho, estrada de Santa Cruz n. 4.015, 208860;

N. 141, João Coelho, caminho dos Vacaes n. 91-II, 69702;

N. 158, Octavio de Oliveira, caminho dos Tres Rios n. 83, 128200;

N. 169, Messias Casado de Accioly, rua São Geraldo n. 35, 88354;

N. 160, Luiz Antonio Teixeira, becco da Pontinha n. 25, 208808;

N. 110, Sr. proprietario, rua Sarapaia Vianna n. 55, 68234;

N. 131, Sr. proprietario, travessa Bambina n. 38, 138443;

N. 133, Sr. proprietario, rua Almirante Cockrane n. 78, 108181;

N. 136, Sr. proprietario, rua Almirante Cockrane n. 78, 78590;

N. 175, Seminário de São José, rua Conde de Bonfim n. 1.414, 78642;

N. 192, Sr. proprietario, rua Della numero 39, 58997;

N. 193, Sr. proprietario, rua de São Francisco Xavier n. 58, 48979;

N. 228, Sr. proprietario, rua Felipe Camarão n. 107-I, 78266;

N. 193, Sr. proprietario, rua de São Francisco Xavier n. 58, 48979;

N. 228, Sr. proprietario, rua Felipe Camarão n. 107-I, 78266;

N. 231, Sr. proprietario, rua Torres Homem n. 276, 58522;

N. 270 Sr. proprietario, rua de S. Miguel n. 23, 68983;

N. 297 Sr. proprietario, rua Della de S. Luiz n. 70, 58241;

N. 100, Aristonhanes Barbosa Lima, rua Adolpho Motta n. 40, 148679;

N. 113, Francisco Rodrigues Miranda, rua Carvalho Alvim n. 62, 68032;

N. 145, G. Marimora, rua Antonio Salama n. 2, 398673;

N. 26, João Rodrigues Pél, rua Jogo da Bola n. 109, 208866;

N. 35, José Rodrigues, rua Carlos Gomes n. 120-120-A, 278786;

N. 36, Antonio Teixeira da Motta, rua Julio Carmo n. 492, 498256;

N. 44, proprietario, rua Frei Caneca n. 273, 688449;

N. 63, proprietario, travessa de São Domingos n. 9, 88616;

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 21 de maio de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convito os proprietários dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis.

Rua do Carim n. 4, propriedade de José F. Lyra;

Rua Buenos Aires n. 175, propriedade de Jeronymo Teixeira Boavista;

Avenida Vinte e Oito de Setembro numero 275, casa II, propriedade de Rachel Ribeiro Augusto Arlino;

Rua de S. José n. 25, propriedade de Antonio Ferreira da Costa e outros;

Avenida Vinte e Oito de Setembro numero 275, casa IV, propriedade de Rachel Ribeiro Augusto Arlino;

Seção do Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 20 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da seção.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspeccoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar da hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Luiz Barbosa n. 66, casa 4, propriedade de Elias Antonio Diana, concertar o deposito d'agua.

Rua Luiz Barbosa n. 66, casa 2, propriedade de Elias Antonio Diana, substituir a torneira do tanque.

Rua Duqueza de Bragança n. 22, propriedade do Dr. Silva, substituir a caixa e a torneira da cozinha.

Rua Curvello n. 44, propriedade do Francisco de Souza Costa, reparar a canalização interna.

Seção do Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 22 de maio de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convindo os proprietários constantes da relação anexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoria as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1926.
— Mendes Campos, chefe de secção.

Número da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

75. Ven. O. 3ª de Intellopeia, rua dos Olivares n. 7, 188330.
46. Vasco Alves de Azambuja, rua Menina Barba n. 36, 668230.
53. Aristotolina Amargosa de Foutoura, rua 4 de Setembro n. 402, 398026.
69. Castro S. Elias, rua Montenegro n. 69, 588801.
36. Orlando da Faria da Rangel, avenida Osvaldo Cruz n. 78, 588214.
49. José Cordeiro e outros, rua Humay-
lá n. 239, 442734.
56. Hygino Bastos Mendes, rua Farani
n. 36, 128430.
45. José Seraphim da Silva, rua Miguel
Pereira n. 42, 588808.
65. Francisco Paço Góes, avenida dos
Desembarcos n. 1.100, 98248.
128. Americo Leite A. E., rua Enge-
nhiero Góes, sem numero, 178821.
149. Maria de Almeida Lyra, rua Alice
Ferreira n. 67, 242409.
136. Jayde de Medeiros Barbosa, rua do
Conto n. 158, 408444.
128. João Lopes da Costa Moreira, rua
Hapiú n. 45, 68247.
144. Aida Góes, rua Vasco Velho nu-
mero 191, 68247.
149. Almo Góes, rua Vasco Velho nu-
mero 191, 449076.
204. Germinia V. Góes, rua Alice
n. 68, 88480.
219. João Lopes da Costa Moreira, rua
Hapiú n. 45, 108227.
222. Bernardo Góes de Oliveira Bra-
sil, travessa Formidiana n. 95,
188436.
224. Affonso Lopes Sôa, rua Professor
Góes n. 34, 588214.
235. Sr. proprietário, rua Jacão de Ha-
paguê n. 51, 88281.
236. Antonio Cal Loeiro, rua Tavares
Bastos n. 27, 42847.
338. Antonio Pinto Loeiro, rua Occiden-
tal n. 23, 148798.
470. Alberto Jacintho Rabello, rua Ba-
rão de Mesquita n. 188, 378297.
188. Carmen Albuquerque de Oliveira,
rua S. Leopoldo n. 60, 708127.

Contadorn de Aguas e Esgotos, em 21
de maio de 1926. — José Tavares, con-
tador.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Para os devidos fins como publico os
contractos assignados e de data com as
firmas Rocha Couto & Comp., Fonseca,
Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp.,
Herachito & Comp., Juscelino Barbo-
sa & Comp., Mayrink Veiga & Comp.,
Hime & Comp., Sociedade Anonyma Marvin,
Blatgé, Francisco Leal & Comp., Crocchi, Gra-

vina & Comp., Ltd., Botelhos & Olivei-
ra, Companhia Fornecedor de Mate-
riales, José da Silva & Comp., Domingos
Joaquim da Silva & Comp., e A. A. de
Queiroz, para fornecimentos de diversos
materiaes e esta fiscalização durante o
corrente anno, e das actas da concurren-
cia publica realizada a 11 de fevereçoiro
deste, relativa nos mesmos materiaes.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro,
28 de maio de 1926. — José de
Aguir Tolado Lisboa, engenheiro-chefe.

Acta de recebimento de propostas e do-
cumentos de idoneidade a concurren-
cia publica para fornecimento de di-
versos materiaes durante o anno de
1926

Aos 11 dias do mez de fevereçoiro de
1926, na sede da Fiscalização do Porto
do Rio de Janeiro, á praça Mauá n. 10,
reunidos em commissão os senhores en-
genheiro-chefe da mesma fiscalização,
Dr. José de Aguiar Tolado Lisboa, en-
genheiro-ajudante Dr. Olympio Camillo
de Assis, e o 2º escripturario Antonio
Corintho de Carvalho Fróes, de accordo
com o edital de concurrencia publica
para fornecimento de diversos mate-
riales, durante o anno de 1926 a esta Fi-
scalização, convocada para esta data,
conforme publicação feita no *Diário Ofi-
cial*, de 21 de janeiro de 1926, e recti-
ficações nos dias 26 e 27 do mesmo
mez e subsequentes avisos a 27, 29 e 31
desse mesmo mez e 2, 3, 5, 7, 9 e 11 do
corrente, foram recebidas propostas, em
enveloppes devidamente fechados, e re-
spectivos documentos de idoneidade das
seguintes firmas: Hime & Comp., Rocha
Couto & Comp., Botelhos & Oliveira,
Francisco Leal & Comp., Herachito &
Comp., Companhia Fornecedor de Ma-
teriales, A. A. de Queiroz, Dias Garcia
& Comp., Domingos Joaquim da Silva &
C. Ltda., Fontes Garcia & Comp., Fon-
seca, Almeida & Comp., Mestre & Bla-
tgé Sociedade Anonyma, Marvin S. A.,
Juscelino Barbosa & Comp., José da Sil-
va & Comp., Mayrink Veiga & Comp.,
Samarão Filho & Comp., Arthur Do-
nato & Comp., Crocchi, Gravina &
Comp., Ltda., Belmiro Rodrigues &
Comp. Para se aguardar o posterior ju-
gamento da idoneidade dos proponentes
em vista dos documentos apresentados
foram as propostas incluídas em um só
envolvero que, devidamente fechado, la-
cerado e rubricado pelos presentes, ficou
sob a guarda do Sr. engenheiro-chefe.
Nella mais constando, mandou o Sr. en-
genheiro-chefe lavrar a presente acta
por mim, Antonio Corintho de Carvalho
Fróes, 2º escripturario, servindo como
secretario, que vai assignada pelos pre-
sentes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereçoiro de
1926. — José de Aguiar Tolado Lisboa.
— Olympio Camillo de Assis. — Antonio
Corintho de Carvalho Fróes. — Por
procuração de Hime & Comp., João Fer-
reira. — Por procuração de Rocha Cou-
to & Comp., Osvaldo de Almeida. —
Botelhos & Oliveira. — Por procuração
de Francisco Leal & Comp., José Barbo-
sa. — Por procuração de Osvaldo Mar-
condes, Herachito & Comp. — Por pro-
curação da Companhia F. de Materiaes,
José Maria Fernandes Vieira. — Por
procuração de A. A. de Queiroz, João
Góes Filho. — Por procuração de Dias
Garcia & Comp., Luiz F. Leal. — Por
procuração de Domingos Joaquim da Sil-
va & C. Ltda., A. A. de Queiroz. —
Fontes Garcia & Comp. — Por procura-
ção de Fonseca, Almeida & Comp., Ve-
lson V. Moraes. — Por procuração da S.
A. E. Mestre & Blatgé, Francisco War-

lenbeish. — Por procuração da S. A.
Marvin, A. Bastos. — Juscelino Barbosa
& Comp. — José da Silva & Comp. —
Por procuração de Francisco de Maga-
lhães Teixeira, Mayrink Veiga & Comp.
— Por procuração de Samarão Filho &
Comp., Enio Villejo. — Arthur Do-
nato & Comp. — Por procuração de Croc-
chi, Gravina & C. Ltda., José Augusto
Ramos. — Por procuração de Belmiro
Rodrigues & Comp., João Ferreira Ra-
mos. — Confere, Antonio C. C. Fróes.

ACTA DO JULGAMENTO DE IDONEIDADE DOS
PROONENTES A CONCURRENCIA PUBLICA
PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MA-
TERIAES, DURANTE O ANNO DE 1926, EM
VISTA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Aos 12 dias do mez de fevereçoiro de
1926, na sede da Fiscalização do Porto
do Rio de Janeiro, reunidos em com-
missão, os Srs. engenheiro-chefe, Dr.
José de Aguiar Tolado Lisboa, en-
genheiro-ajudante, Dr. Olympio Camillo
de Assis, e o 2º escripturario, Antonio
Corintho de Carvalho Fróes, examinados os
documentos pelos proponentes á con-
currencia publica, para fornecimentos de
diversos materiaes, durante o anno de
1926, a esta Fiscalização, Hime & Comp.,
Rocha Couto & Comp., Botelhos & Oli-
veira, Francisco Leal & Comp., Hera-
chito & Comp., Companhia Fornecedor
de Materiaes, A. A. de Queiroz, Dias
Garcia & Comp., Domingos Joaquim da
Silva & Comp., Ltda., Fontes Garcia &
Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Be-
lmiro Rodrigues & Comp., Mestre &
Blatgé S. A., Juscelino Barbosa &
Comp., José da Silva & Comp., Mayrink
Veiga & Comp., Samarão Filho & Comp.,
Arthur Donato & Comp., e Crocchi, Gra-
vina & Comp., que se acham conforme
as exigencias do edital, concluíram pela
idoneidade das firmas citadas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereçoiro de
1926. — José de Aguiar Tolado Lisboa.
— Olympio Camillo de Assis. — Con-
fere, Antonio C. C. Fróes.

ACTA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRE-
SENTADAS A CONCURRENCIA PUBLICA,
PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MA-
TERIAES, DURANTE O ANNO DE 1926

As 18 dias do mez de fevereçoiro de 1926,
na sede da Fiscalização do Porto do Rio
de Janeiro, á praça Mauá n. 10, reu-
nidos em commissão, os Srs. engenheiro-
chefe, Dr. José de Aguiar Tolado Li-
sboa, engenheiro-ajudante, Dr. Olympio
Camillo de Assis, e o 2º escripturario An-
tonio Corintho de Carvalho Fróes, foram
abertas e lidas, perante os proponentes
presentes, as propostas das firmas, que
consideradas idoneas, Hime & Comp., Ro-
cha Couto & Comp., Botelhos & Oliveira,
Francisco Leal & Comp., Herachito &
Comp., Companhia Fornecedor de Ma-
teriales, A. A. de Queiroz, Dias Garcia
& Comp., Domingos Joaquim da Silva
& Comp., Ltda., Fontes Garcia & Comp.,
Fonseca, Almeida & Comp., Belmiro Ro-
drigues & Comp., S. A. Estabelecimen-
tos Mestre & Blatgé S. A., Marvin, Jusce-
lino Barbosa & Comp., José da Silva &
Comp., Mayrink Veiga & Comp., Sama-
rão Filho & Comp., Arthur Donato &
Comp., e Crocchi, Gravina & Comp.
Ltda., apresentadas á concurrencia pu-
blica para fornecimento de diversos ma-
teriales, durante o anno de 1926, reali-
zada a 11 do corrente, e conforme edital
publicado no *Diário Official* de 21 de
janeiro deste anno, e que, achadas con-
forme foram rubricadas pelos Srs. en-

engenheiro-chefe e engenheiro-ajudante e pelos demais presentes. E nada mais constando mandou o Sr. engenheiro-chefe, lavrar a presente acta, por mim, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, que vai assignada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926.
— José de Aguiar Toledo Lisboa. —
Olympio Camillo de Assis. — Antonio Corintheo de Carvalho Fróes. — Rocha Couto & Comp. — Botelhos & Oliveira. — Por procuração de Francisco Leal & Comp., José Barbosa. — Por procuração de Israelito A. Comp., José Ruas. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Americo Rodry Vieira. — Fontes Garcia & Comp. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Nelson Miguez. — Por procuração da Sociedade A. Marvin, A. Bastos. — José da Silva & Comp. — Por procuração de Samarão Filho & Comp., Emílio Villela. — Por procuração de Crocchi, Gravina & Comp., Ltd., José Augusto Ramos. — Conferir, Antonio C. C. Fróes

ACTA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, E ABERTURA, DE DESEMPATE DE PREÇOS DE ARTIGOS QUE TIVERAM OS PREÇOS EMPATADOS NA CONCORRENCIA PUBLICA, REALIZADA A 11 DE FEVEREIRO ULTIMO, PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES

Aos 7 dias do mez de maio de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, reunidos em comissão os Srs. engenheiro-chefe, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-ajudante Dr. Olympio Camillo de Assis, e o 2º escripturario, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, foram recebidas propostas de desempate de preços de artigos que tiveram os seus preços empatados na concorrência publica realizada a 11 de fevereiro ultimo, das firmas abaixo mencionadas, e que lidas e achadas conformes foram rubricadas pelos presentes, isto é, pelos Srs. engenheiro-chefe e engenheiro-ajudante, por não terem os representantes das firmas aguardado a abertura das propostas. Convidadas pelos mem. ns. 2428, de 4 do corrente, as firmas Rocha Couto & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Companhia, Juscelino Barbosa & Companhia, Fontes Garcia & Companhia e Hime & Comp., para apresentarem proposta para desempate de preços dos artigos que os tiveram empatados; somente corresponderam ao convite as firmas Fonseca, Almeida & Comp., Juscelino Barbosa & Comp. e Hime & Comp., de quem foram recebidas as propostas, ficando, em consequencia, ainda empatados os preços para artigos de números, na ordem do edital, 1, 196, 164, 239, 290 e 284, que, de accordo com as disposições do Código de Contabilidade, para sua adjudicação foi feito sorteio, cabendo o de n. 4 — arruelas de ferro, de 5/16 a 7/8", aos Srs. Fonseca, Almeida & Comp.; números 196, picaretas de pá e bico Oxford, e 290, chaves bipolar, aos Srs. Mayrink Veiga & Comp., ns. 164, naphthalina em pó, e 239, torneiras de pressão (para 1/2"); aos Srs. Rocha Couto & Comp.; e n. 284, grampos para linha, aos Srs. Dias Garcia & Comp. Nada mais constando, eu, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, 2º escripturario, lavrei a presente acta.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Olympio Camillo de Assis. — Conferir, Antonio C. C. Fróes.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRICAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO — MEYER

Carlos Paiva Gonçalves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º Distrito;

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remettidos a Junta de Revisão, no quartel-general do Exército, na praça da Republica, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta do principal do edificio em que funciona a junta, á rua Aristides Castro, estação do Bombeiros do Meyer, e publicar no *Diário Official*, a relação geral e singela, por classe e ordem alfabética, dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão até o dia 15 do mez de julho proximo vindouro. E eu, Marcial Tavares do Couto, secretario da junta, lavrei a presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado.

Sede da Junta de Alistamento Militar do 18º distrito, estação do Bombeiros do Meyer, em 27 de maio de 1926.
Marcial Tavares do Couto, secretario.
Carlos Paiva Gonçalves, presidente.

ALISTAMENTO DE 1926

Classe de 1905

Numero do alistamento — Nomes e filiações

1. Abelardo, filho de Olympio Joaquim de Sant'Anna e Amelia Francisca de Sant'Anna.
2. Abilio do Rego Viveiros, filho de Eduardo do Rego Viveiros e Doolinda da Silva Viveiros.
3. Acacio Frias Brandão.
4. Adalberto da Cunha Mageste Pereira, filho de Analia da Cunha Mageste Pereira.
5. Alberto, filho de Alberto de Castro Neves e Constancia Reis Castro Neves.
6. Alberto, filho de Alberto Alves Simões e Rosa Teixeira da Motta.
7. Alvaro, filho de Alfredo Mariano Machado e Paulina de Almeida Machado.
8. Alvaro, filho de Joaquim de Souza Simões e Maria Candida Simões.
9. Alvaro, filho de Antonio Saraiva e Maria Augusta Saraiva.
10. Alvaro Baptista, filho de João Baptista e Amelia de Jesus.
11. Alvaro Ortiz Silva, filho de Francisco Silva Junior e Antonietta Ortiz Silva.
12. André, filho de Eufrasia Rodrigues da Silva.
13. Anselmo, filho de Anthero Manoel de Sampaio e Julia de Assumpção Sampaio.
14. Antenor, filho de Carlos Maximiano da Cunha e Franklina Coutinho da Cunha.

15. Antonio Angelo, filho de Antonio Angelo e Rosa Scaup.
16. Antonio, filho de Lino Teixeira Cardoso e Maria Luiza do Carmo.
17. Antonio, filho de Joaquim Gonçalves e Laura Tavares Machado.
18. Antonio Pereira, filho de Jeronymo Caetano Pereira.
19. Antonio de Siqueira, filho de João Cesar de Siqueira.
20. Appo, filho de José de Paiva Mattos Junior e Francisca Alves de Paiva Mattos.
21. Arnando Borges, filho de João Manoel Borges Afilhado.
22. Arnaldo Pinto de Azevedo.
23. Attila Esteves Azevedo.
24. Augusto, filho de Augusto Rodrigues de Figueiredo e Julietta de Castro Figueiredo.
25. Belmiro, filho de Avelina Francisca de Souza.
26. Belmiro, filho de Carlos Alves Medeiros e Rosa Alves de Oliveira.
27. Bento Garcia de Castro, filho de Alfredo Arthur de Castro.
28. Bernardino Pereira Dias da Cunha.
29. Carlos, filho de Francisco Nunes da Silva e Elvira da Costa Correia da Silva.
30. Carlos, filho de João Baptista Lisboa Filho e Maria Gardia da Silva.
31. Carlos, filho de Carlos Leopoldo de Souza e Thérèza Simões de Souza.
32. Cesar, filho de Fencião Pereira de Britto e Maria José Capote de Britto.
33. Claudiomir, filho de Balthar José Pereira e Augusta Soares Pereira.
34. Claudiomir, filho de Francisco Teixeira de Carvalho e Zolmira Bandeira de Carvalho.
35. Daniel, filho de José Borges e Rosalina das Dores.
36. Demosthenes, filho de Jeronymo José de Mello Junior e Marcelina Maria Francisca da Conceição.
37. Dery, filho de Evaristo da Silva Balthar e Maria de Oliveira Balthar.
38. Diogo, filho de Jesuina Celestina Moreira.
39. Dnyal Nunes.
40. Edgard, filho de José Leite Guimarães e Deolinda Bello Guimarães.
41. Edgard, filho de Eugenio Rocca e Luiza Duarte Leite.
42. Edgard, filho de T. Pedro Paranhos e Maxima Francisca Paranhos.
43. Edmundo Bittencourt, filho de Antonio Gonçalves Barreiros e Albiria Leão Barreiros.
44. Elpidio, filho de José Celestino Ventura e Monica da Silva Ventura.
45. Emygdio, filho de Emygdio Bessa da Cunha Leite e Rosalina Ribeiro Leite.
46. Enani, filho de Alvaro Lima de Almeida e Anna Teixeira.
47. Eurico, filho de José Soares do Nascimento e Francisca Soares do Nascimento.
48. Eustaquio, filho de Basilio Emygdio de Almeida e Maria Emma Linda de Almeida.
49. Everton, filho de Jovita Cardoso de Barros.

50. Francisco, filho de José Martins Coelho e Maurilândia Maria Martins.
51. Francisco, filho de Antonio Vieira Cardoso e Clementina Rosa do Oliveira.
52. Francisco, filho de Francisco Vicente e Adelaide Augusta Vicente.
53. Francisco Fernandes Moreira.
54. Francisco Ferreira Madeira.
55. Francisco Maigre Farias da Cunha.
56. Francisco Pinto Ribeiro.
57. Gastão, filho de Francisco Albertino de Brito e Adelina do Brito.
58. Gerson de Mattos Campista.
59. Henrique, filho de Augusto Estreassi e Felasina Adelaide.
60. Henrique, filho de Maria José Dias.
61. Henrique, filho de Manoel Francisco Vieira e Florentina Maria da Conceição.
62. Henrique Constantino Beninassi.
63. Hilário Rodrigues de Souza.
64. Hilo Gomes da Oliveira.
65. Jacques Broca.
66. Judy, filha de João Fonseca Ribeiro Bastos e Maria Jardelina Ribeiro Bastos.
67. Jader, filho de Agnello da Cunha Moreira Bessa e Lydia de Araújo Bessa.
68. Jethro, filho de Antonio da Cunha e Silva e Emelinda Francisca da Cunha e Silva.
69. João, filho de Miguel Gomes da Silva e Josephina Gomes de Barros.
70. João, filho de Ignacio Bonaccorça e Maria Purcell.
71. João Camacho Araújo Costa.
72. João de Deus Pecanha.
73. João Gualarte de Oliveira.
74. Jorge, filho de Veneza Teixeira.
75. José, filho de Antonia Rosa do Amaral.
76. José, filho de José Lourenço de Carvalho e Antonia Telles Matos de Carvalho.
77. José, filho de Rodolfo Bandeira de Bustamante Sá e Alice Carneiro de Bustamante Sá.
78. José Francisco, filho de Antonio Rosar e Consuelo Gil.
79. José Carlos de Carvalho Bordini.
80. José Mariano de Castilho.
81. José Marques dos Santos.
82. José Martins Filho.
83. José Miranda.
84. José Pereira Guimarães.
85. José Rodrigues de Carvalho.
86. José Rodrigues Fernandes.
87. Jozepe, filho de Domingos Ferreira Pinto e Maria Dias Ferreira Pinto.
88. Julio, filho de Francisco dos Santos Mesquita e Inês de Mesquita.
89. Juvencio, filho de Horacio da Cunha Moraes Bessa e Glalina Araújo Bessa.
90. Leopoldo, filho de Francisco José Ferreira e Maria da Cruz Ferreira.
91. Lomixas, filho de Magdalena Peixoto.
92. Lourival Costa, filho de Manoel Dias da Costa.
93. Luiz, filho de Alfredo Lodo Batalha e Brandeina de Carvalho Batalha.
94. Manoel, filho de José Antonio Monteiro e Anna Faria Monteiro.
95. Manoel, filho de Manoel Barboles e Victorina Cassarini.
96. Manoel Alves Sebastião.
97. Manoel Jorge Sardinha.
98. Manoel Pereira da Silva Castello.
99. Manoel Trajano, filho de Cordeiro dos Reis Araújo Góes e Alzira de Araújo Góes.
100. Mario, filho de Mario Marques da Cruz e Margarida dos Anjos.
101. Mario Coimbra de Sá.
102. Martinho, filho de José Alexo da Costa e Cunha e Adelaide Candida da Costa e Cunha.
103. Maurício, filho de Joaquim Manoel de Oliveira Sobrinho e Elvira Cruz de Oliveira.
104. Maximiano Assis Paula Mayrink.
105. Maximino, filho de Albino Oliveira e Adelaide Teixeira.
106. Miguel Norton.
107. Monayr, filho de Maria da Conceição.
108. Octavio, filho de João Antonio do Nascimento e Amelia Fortunata do Nascimento.
109. Octavio, filho de Luiz José Correia e Maria Emilia Machado.
110. Odilon, filho de Jorge da Costa Araújo Junior e Eugenio Montenegro Costa Araújo.
111. Oscar Dionisio Rocha.
112. Oswaldo, filho de João Paulo e Raymunda Panto.
113. Oswaldo, filho de Manoel José Paes e Maria Ferreira Pedro.
114. Oswaldo, filho de Ernesto L. de Carvalho e Izabel Barcellos de Carvalho.
115. Oswaldo da Costa Carvalho.
116. Othon, filho de Romão Smit e Antonia Thomé.
117. Paschoal Sebastian.
118. Paulo, filho de João Guilherme Krieger e Maria Henriqueta do Farias Abreu.
119. Paulo de Deus da Silva.
120. Pedro Ivo de Oliveira.
121. Raphael, filho de Rosalia Leão.
122. Raymundo, filho de Julião José do Espírito Santo e Benedita Umlaufa do Espírito Santo.
123. Renato Pacheco da Silva.
124. Reynaldo, filho de Lafayette dos Santos Pinto e Dorothea de Sá Santos Pinto.
125. Rodolpho Dager, filho de João Francisco Dager.
126. Rubem, filho de Amaro Miguel Gonçalves da Cunha e Amelia Vieira da Cunha.
127. Sebastião, filho de Pedro Candido de Assis e Anna Nobrega de Assis.
128. Sebastião Luiz do Nascimento.
129. Sergio, filho de Elisaria Soares.
130. Servino, filho de Guilhermina Franco de Oliveira.
131. Solano Vieira.
132. Syrio, filho de Anatolio da Silva Mendes e Leonidia Sant'Anna Gont.
133. Sylvio, filho de Antonio Moreira de Mesquita e Amazilo Barreto Mesquita.
134. Telesphero, filho de José Basilio da Silva e Ambrosina Basilio da Silva.
135. Vicente, filho de Martiniano de Castro Tavares e Ercilia de Jesus Tavares.
136. Virgilio, filho de Justina Maria da Conceição.
137. Waldemar, filho de Joaquim Pinto Gorgueira e Maria Luiza Gorgueira.
138. Waldemar, filho de Augusto Ferreira da Silva e Izabel Maria da Silva.
139. Waldemar, filho de Flausina F. dos Santos.
140. Waldemar, filho de Gabriela Felsmina da Conceição.
141. Waldemar da Silva Paula.
142. Waldemiro Raposo, filho de Mario Raposo.

Classe de 1904

1. Abelardo Mattos, filho de Alfredo C. Mattos.
2. Agalberto Nair, filho de Eugenio de Pinho Salgueiro.
3. Adhemar, filho de Domingos Antonio Torraca e Luiza Magalhães Torraca.
4. Adolpho, filho de Gonzalo Barreiros Marques e Maria Angelica Marques.
5. Adolpho, filho de Antonio José de Alucida e Antonia da Silva Xavier.
6. Adolpho, filho de Adolpho Antonio Rohloff e Maria Emilia Rohloff.
7. Alarico Mitagre Mascarenhas.
8. Alberto, filho de Alberto Ballard e Idalina Figueiredo Ballard.
9. Alberto, filho de Joaquim de Paiva Azevedo e Amelia Mendes de Azevedo.
10. Alberto Ferreira da Silva.
11. Alexandre, filho de Ernesto de Mello Pereira e Olivia Isabel Pereira.
12. Alípio de Alucida Alves.
13. Alvaro, filho de Dr. João Rodrigues da Costa e Elma Jannes Rodrigues da Costa.
14. Alvaro, filho de Possidonio Pereira de Mattos e Francisca Maria de Mattos.
- 14 A. Alvaro, filho de Manoel Cotrim e Laura Cotrim.
15. Alvaro de Abreu, filho de Salomão José de Abreu.
16. Alvaro de Mattos, filho de Waldemar de Mattos.
17. Americo Leonel de Marins.
18. Americo, filho de Maria Alves Ribeiro.
19. Angelo, filho de Gláudio Maranheli e Rosinha Maranheli.
20. Anzelo, filho de Gaspar Soares de Freitas e Emelinda Augusta de Freitas.
21. Anor, filho de Antonia Maria dos Reis.
22. Antonio, filho de Pedro Bueno do Oliveira Sampaio e Maria Herminia Sampaio.
23. Antonio, filho de João Caetano Marques e Joaquina de Carvalho.
24. Antonio, filho de Arthur José da Rocha e Firmina Siqueira da Rocha.
25. Antonio, filho de José Maria Rodrigues e Victoria Soares Correa.
26. Antonio Barreto.
27. Antonio Marques, filho de João Marques.
28. Antonio Ribeiro, filho de Rezendo Ribeiro da Silva.
29. Antonio Silveira Rodrigues.
30. Apparicio, filho de José Vicente de Souza e Maria Lavinia de Souza.
31. Archimedes, filho de Manoel Mendonça e Paulina Mendonça.
32. Ariston, filho de Antonia Pereira de Souza.
33. Aristides, filho de José Nunes Rodrigues e Luiza Candida Ferreira Nunes.
34. Aristides Mendes Filho.
35. Arlindo Victorino da Silva.
36. Armando, filho de Antonio Julio Garcia e Laura Telles Rabello da Silva.

37. Arnaldo, filho de Arnaldo Dias Pereira e Delphina Polosina Pereira.
38. Arquino, filho de Maria de Jesus.
39. Arthur, filho de Arthur Rodrigues da Silva e Clotides Queiroz Sayão Rodrigues da Silva.
40. Arthur Mario de Seixas.
41. Arykernes Santarem.
42. Atholpho, filho de Jeronymo da Silva e Fortunata Maria da Silva.
43. Augusto José Reis.
44. Axelino, filho de Jorge Ferreira da Silva e Carlota Maria de Mello.
45. Axelson, filho de Manoel Antonio da Silva Pillar e Maria Eugenia Ache Pillar.
46. Bellarmino Augusto de Athayde Sabrinho.
47. Belmino Marques, filho de Baltazar Marques.
48. Benedito, filho de Jesuina Rosa Conceição.
49. Bento, filho de Bento José da Rosa e Joaquina Carolina da Rosa.
50. Bernadino, filho de Anna Rosa da Conceição.
51. Carlos, filho de João José da Silva Barcellos e Georgina de Brito Barcellos.
52. Celestina Martins de Oliveira.
53. Celso, filho de Celina Amelia Lafonte.
54. Cicero, filho de José Benício de Andrada Azevedo e Thimotea da Costa Azevedo.
55. Claro, filho de Manoel José de Calzans Rodrigues e Eulalia de Calzans Rodrigues.
56. Claudomir, filho de Eduardo Victor de Souza e Virginia Ferreira de Souza.
57. Claudomir Bittencourt Coelho.
58. Claudomir Fereiseno Gomes.
59. Colher, filho de Antonio de Araujo e Margal dos Santos.
60. Constantino, filho de Jacob Falcowski e Leonida Falcowski.
61. Cozney, filho de Raimundo Oliveira e Mipolita Goulança Christina de Oliveira.
62. Cordeiro Andrade Oliveira.
63. Daniel, filho de José Alvares e Alzira de Alvares.
64. Dalina dos Gungas Leite.
65. Domingos, filho de José Coelho Mendes e Alzira de Oliveira Bastos.
66. Domingos, filho de Domingos Moreira da Costa e Jeronyma Serrano da Cunha.
67. Dwight Maxer Duer, filho de Arthur Duer.
68. Eclair, filho de Oscar da Silva Ramos e Maria Luiza da Costa Ramos.
69. Edmundo, filho de Alvaro da Costa Correa e Esther Affins Corrêa.
70. Emanuel de Souza Lisboa.
71. Emílio, filho de Lygia Soares de Oliveira.
72. Eudés Dias de Oliveira.
73. Eudemo, filho de João da Silveira Ayala e Maria Josepha Ayala.
74. Eusebio, filho de Eugenia Pinto de Magalhães e Candida Ribeiro de Magalhães.
75. Ezequiel, filho de Orestes Franklin Naves de Brito e Marietta Naves de Brito.
76. Ezequiel de Azevedo Bustamante.
77. Ezequiel Alves.
78. Francisco, filho de Emilia dos Santos.
79. Gabriel Fernandes Pereira
80. Gecio, filho de Nestor Nascenito Coelho e Maria Gabriela Brandão Nascimento Coelho.
81. Heitor, filho de Maria do Carmo.
82. Heitor Fernandes Gomes.
83. Henrique dos Santos Coutinho.
84. Herculano, filho de Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior e Maria L. Pereira da Cunha.
85. Homero, filho de José Moreira de Souza e Marietta Maria de Lacerda Moreira de Souza.
86. Honorio, filho de Honorio Telles do Amaral e Sebastiana do Amaral.
87. Ivo Paim, filho de Alfredo Paim.
88. Jayr, filho de E. de Souza Jordão e Felicidade A. da Silva.
89. Jacob, filho de Jacobas do Nascimento Silva e Josefina G. Nascimento Silva.
90. João, filho de Manoel do Amaral e Maria dos Anjos.
91. João, filho de Elisa Rosa da Silva.
92. João, filho de Onofre Alfredo Santos Moreira e Anna Azevedo Moreira.
93. João, filho de Domingos Pereira e Amancia Maria da Conceição.
94. João, filho de Manoel José Conceição e Carolina Vicentina Gregorina.
95. João, filho de Joaquim José Guimarães e Amalia dos Santos Guimarães.
96. João Baptista, filho de Alcebades Villela da Silva.
97. João Baptista Gomes da Cruz.
98. João Carmo de Almeida.
99. João Leontina Moreira.
100. João de Souza, filho de João de Souza e Henriqueta Pereira.
101. Joaquim Laurence Pereira.
102. Joaquim Pereira Prima Filho.
103. José, filho de Alfredo Mathias e Normanda Leirão Mathias.
104. José, filho de Antonio Gervasio Carvalho e Marietta Monteiro de Carvalho.
105. José, filho de João Ribeiro da Silva e Nicolina Portugal Ribeiro da Silva.
106. José, filho de Valentin de Mattos e Naiz Ruth Pesteira de Mattos.
107. José, filho de Antonio Simões Barata e Ignez dos Jesus Barata.
108. José, filho de Atrafino Coutinho e Maria Côrtes Coutinho.
109. José da Costa, filho de João Antonio da Costa.
110. José Escores da Silva Areal.
111. José Firmino de Souza.
112. José Francisco Galdeira.
113. José Monteiro Carvalho.
114. José Oliveira.
115. José Pinheiro da Silva.
116. Julio, filho de João Pires e Anna Rodrigues Lopes.
117. Lauriano, filho de Luiz Passos e Maria da Conceição Pereira.
118. Leandro, filho de Henrique Pereira Passos e C. de Gomes Passos.
119. Leão, filho de Joaquim Antonio e Maria Targina da Conceição.
120. Lincoln Teixeira Lopes.
121. Lourival Sabino, filho de Leopoldo Sabino.
122. Luiz, filho de Felippe Luiz Deldique e Maria Pereira Deldique.
123. Luiz Affonso, filho de Raphael Alfini e Adalgisa Alfini.
124. Luiz Reed Costa.
125. Manoel, filho de Etelvina Rosa Soares.
126. Manoel José de Paiva.
127. Manoel do Nascimento Goncalo.
128. Manoel Silva, filho de Antonio Gonçalves.
129. Marcellino, filho de Pedro Alves de Araujo e Maria Joana Campos de Azevedo.
130. Marcellino José de Souza.
131. Mario, filho de João Alves Batista e Ercilia Martins Batista.
132. Mario, filho de João Simões de Albuquerque e Margarida Mendes de Albuquerque.
133. Maria de Azevedo, filha de Manoel de Azevedo.
134. Mario Mendes Satriya.
135. Messias Rodrigues Freire.
136. Milton, filho de P. Valeriano de Uzeda e Judith Fábrega L. de Uzeda.
137. Moneyr, filho de Claudomir Fereiseno de Mello e Maria da Glória Martins de Mello.
138. Moneyr de Albuquerque da Silva.
139. Moneyr Braz da Cunha.
140. Moneyr Gabalda de Azevedo.
141. Moneyr de Oliveira, filho de Pedro Esquivel de Oliveira.
142. Moneyr Teixeira de Amorim.
143. Mazar Costa, filho de Mazar e Nomes da Costa.
144. Murilo, filho de João Pereira de Almeida e Esaura Costa Almeida.
145. Nairal, filho de Emesto Pires de Almeida e Ignez Pires de Almeida.
146. Nelson, filho de José Maria Braga e Guioner Cláudio Melina.
147. Nilo, filho de João Gonçalves de Mattos e Maria Francisco da Conceição.
148. Norival, filho de Norma Alves Moreira da Costa.
149. Octavio, filho de Ezequiel Chaves e Maria da Conceição.
150. Octavio, filho de João Baptista Soares e Margarida Schramm.
151. Oscar, filho de Antonio Isidoro de Rocha e Maria da Glória Correa Bittencourt da Rocha.
152. Osorio, filho de Ayres Xavier do Amaral e Alzira Machado do Amaral.
153. Oswaldo, filho de Efigênia Correa Santos e Julietta M. dos Santos.
154. Oswaldo, filho de Eudemo Ribeiro Lima.
155. Oswaldo, filho de Eudemo José Ferreira e Maria de Azevedo Ferreira.
156. Oswaldo, filho de Azevedo e Lourenço Magalhães e Eudésia Pinz Magalhães.
157. Oswaldo, filho de Moyses e Maria da Silva e Eudésia Pinz Magalhães.
158. Oswaldo, filho de Antonio Roberto e Paulina Moreira Monteiro.
159. Oswaldo de Aquino Filho.
160. Othello Dario Neves de Souza.
161. Osorio, filho de Adolpho Castano Brandão e Maria da Conceição.
162. Pedro de Oliveira Vianna.
163. Perogino, filho de R. S. do Nascimento Costa e Alcebina Nomes do Nascimento Costa.
164. Ramiro Sebastião, filho de Antonio Carreira.
165. Raul, filho de Adolpho Ferreira de Moraes e Ema Maria Pavoni.
166. Renato, filho de Joaquim Ferreira de Souza e Gullbergina de Azevedo de Azevedo de Souza.
167. Renato Fragosa de Azevedo Silva.
168. Renato Lopes Leite.

169. Roberto, filho de Joaquim Faustino Ramões e Palmira Antunes Ramos.
170. Rodrigues Mourão, filho de José Rodrigues.
171. Rubem, filho de Oscar Costa da Paixão e Maria Saturnina Breves Vieira da Cunha.
172. Sebastião José Benedicto.
173. Sebastião Martins.
174. Sebastião Martins Rosa dos Santos.
175. Sebastião Raymundo Teixeira.
176. Seraphim, filho de Isaura Filismina Pereira.
177. Silvio Leal, filho de Antonio Leal.
178. Solene, filho de Luiz Antonio Alonso e Maria Alonso.
179. Themoteu, filho de Antonio do Couto Teixeira e Adelia Coutinho Teixeira.
180. Thibazo, filho de Themoteu Benavente Augusto e Maria Magdalena Augusto das Dôres.
181. Themas, filho de João Baptista de Abreu e Candida Jesuina dos Santos Abreu.
182. Thomaz Costa Junior.
183. Vagário, filho de Francisco Sodré Hersen e Maria Magdalena Rosa de Jesus.
184. Vagário, filho de Adelino Antonio Antunes Ramões e Elvira Freitas Guimarães.
185. Waldemar, filho de Manoel Pinheiro de Moraes e Hilda de Rezende.
186. Waldemar, filho de Francisco Xavier Vargas e Maria Normandia Vargas.
187. Waldemar, filho de Rodolpho Moraes da Cunha e Rita Fernandes da Cunha.
188. Waldemar, filho de Maria Colleta Gomes.
189. Waldemar Fernandes da Cunha.
190. Waldemar Gonçalves, filho de Basilio Gonçalves.
191. Waldemar Joaquim Pinto.
192. Waldemiro, filho de Dionisio Armando Moreira e Dolores da Silva Moreira.
193. Walter, filho de Oscar de Souza Braga e Germaena Carneiro Braga.
194. Walter, filho de Arthur Borges de Mello e Maria Maglioli de Mello.
195. Walter Lino de Carvalho Souza.
196. Walter Marinho da Silva.
197. Washington, filho de Augusto Daque Estrada Meyer e Corina Duque Estrada Meyer.

Classe de 1903

1. Abilio Baptista, filho de João Baptista.
2. Amer. Leonel.
3. Antonio G. Britto.
4. Arlindo L. Camara.
5. Arlindo V. de A. Ramo.
6. Arnaldo L.ombra.
7. Arthur C. Araujo.
8. Edmundo R. Garcia.
9. Eduardo Espinho.
10. Esmeraldo de Souza Tenes.
11. Floriano da Costa Freitas.
12. Francisco Palmeira.
13. Getulio Barbosa de Moura.
14. Godofredo Marques da Silva.
15. João Pinto Nogueira Filho.
16. José Carmo da Silva.
17. José Fernandes da Silva.
18. Manoel Pires Junior.
19. Manoel de Souza Barros.
20. Mario Domingos Alves de Souza.
21. Octaciano de Menezes Silva.
22. Octacilio Ribeiro da Fonseca.
23. Pedro Cavalcanti.
24. Pericles Carreira.
25. Renato Vianna Burity.
26. Saint Cla e Ferreira Franca Xavier.

27. Sebastião Raymundo Teixeira.
28. Sylvio Silveira.

Classe de 1902

1. Antonio Luiz Nicolletti.
2. Antonio Moreira Barbosa Junior.
3. Antonio Nery Praxedes.
4. Armando Pinheiro de Souza.
5. Ayres de Carvalho.
6. Elpidio José Vieira.
7. Hernani Ebecken de Araújo.
8. Hyppolito A. C. Mesquita.
9. Ilcon da Cunha Cavalcanti.
10. José Antunes Braga.
11. José Baptista da Cunha.
12. José da Silva Gama.
13. Lummeu Saraiva.
14. Mario José da Silva.
15. Miguel Nigro.
16. Oscar Casares.

Classe de 1901

1. Alcides Barreto Sampaio.
2. Alcides Christovam Pereira da Silva.
3. Francisco Apocalypse Junior.
4. Francisco Xavier de Paula Bastos.
5. Gabriel Danasceno.

Classe de 1901

6. Humberto Lessa Vasconcellos.
7. Jayme Pinto Nogueira.
8. Jocelyne Saboia da Amorim.
9. Jorge Pessoa de Mello.
10. José Alves de Moura.
11. José Ferreira.
12. Manoel Borges.
13. Reginaldo Monteiro de Barro.
14. Roberto Gil.
15. Rubem Waddington Leal.
16. Sylvio Silva.
17. Unbiré Malheiros.
18. Vitalino de Souza.

Classe de 1900

1. Aldovando Meira Freire.
2. Alamiro Bello de Andrada.
3. Alvaro Honório de Miranda.
4. Amarello Fragoze de Azevedo Silva.
5. Antonio Pedro Quinta Filho.
6. Apuleiro Jacarandá.
7. Augusto Cezar Sampaio Vianna.
8. Carlos S. Dony.
9. Emydio da Conceição Paes Leme.
10. Francisco Pereira Bittencourt.
11. Georgino Angelo Campos.
12. Henrique Mesquita.
13. Humberto Antonio Duarte.
14. João Baptista Lacaille.
15. João Gerabio.
16. João Joaquim Teixeira.
17. João de Souza.
18. Jorge Rei.
19. José Ribeiro Filho.
20. José Sá Leite.
21. José Soares do Amaral.
22. José Soares Pilla.
23. Lidio Gonçalves.
24. Mario Machado.
25. Mario Ribeiro Trovão.
26. Moacyr C. Souto Maior.
27. Olavo de Almeida.
28. Pompilio Cesar Ramos.
29. Ricardo José Ferreira.

Classe de 1899

1. Alberto Francisco de Barro.
2. Alberto Lima Costa.
3. Alexandre Dutra Borges.
4. Alvaro Francisco Canajo.
5. Americo Pedro de Alcantan.
6. Antonio A. Silva Ferreira.
7. Antonio Ribeiro de Souza.
8. Ary Valerio dos Santos.
9. Didimo Baptista Junior.
10. Enée Diogo Cordilha.

11. Hien, filho de Carolino F. de Souza.

Classe de 1899

12. João da Silva Campos.
13. José de Barros.
14. José Carlos Menezes.
15. Lourenço de S. Dias.
16. Manoel da Costa Ramos.
17. Mario Leal Pereira.
18. Nestor Correia.
19. Raul dos Santos Filho.
20. Vicente Carlos Antonio.
21. Vicente Machado Junior.
22. Waldemar Alexandrino.

Classe de 1898

1. Albertino Alves.
2. Alvaro José da Silva.
3. Alvaro Marques da Silva.
4. Argemiro José de Amorim.
5. Armando Soares Viçz.
6. Cyridião Soares Botelho.
7. Domingos Madeira.
8. Erich Bueno.
9. Ernesto dos Santos Galdi.
10. Felicio Sextelares.
11. Francisco Maia.
12. Francisco Monteiro do Amaral.
13. Jair Botelho.
14. João Campos de Lima.
15. Leopoldino Rodrigues Costa.
16. Oscar da Rocha Bittencourt.
17. Sebastião Huet de Bacellar da Silva.
18. Sebastião Monteiro de Azevedo.
19. Sylvio Nunes Pinto Rosca.

Classe de 1897

1. Alberto Adeodato da Silva.
2. Antonio Manoel da Costa.
3. Antonio Vieira de Miranda Enva.
4. Augusto de Souza Alves.
5. Carlos Pacheco da Silva.
6. Euzébio Antonio da Silva.
7. Francisco Barbosa Guimarães.
8. Francisco José Paula.
9. João da Cruz Garcia.
10. João Paula de Britto.
11. Jorge da Cunha Peixoto.
12. José Rodrigues Cordeiro.
13. Managilde de Carvalho.
14. Manoel Ferreira.
15. Manoel Hedefonso de Azevedo.
16. Raul Lopes Alves.
17. Waldemar Duarte Monteiro.

Classe de 1896

1. Camillo José Gomes.
2. Carlos Azevedo Gomes.
3. Cezario de Paula Vieira.
4. Cosme Ferreira Lustosa.
5. Francisco Quarante.
6. Henrique Leite de Sá.
7. Hildebrando Louzada.
8. João Paulo da Costa.
9. João Silveira Rodrigues.
10. Joaquim Campello de Novac.
11. Joaquim dos Santos Coelho Lobo Junior.
12. José Fernandes Lima.
13. José Gil Nunes.
14. Luiz da Silva Balthazar Brites.
15. Mario Bernardes Miguel.
16. Nelson Farias.
17. Nerval Augusto Christianes.
18. Octacilio Souto.
19. Octavio Pereira Garcia.
20. Ormindo Mendes da Silva.
21. Osvaldo Marcondes dos Santos.
22. Pedro Magalhães Bastos.
23. Pindaro de Castro Faria (Dr.).

Sede da Junta do Alistamento Militar do 18º Distrito, Estação de Bombeiros do Meyer, em 27 de maio de 1926. — *Marcial Tavares do Canto, secretario.* — *Carlos Paiva Gonçalves, presidente.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRITO — SANTO ANTONIO

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, não se os mesmos remetidos á Junta de Revisão, no Quartel General do Exército, na pença da Republica, Capital Federal, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, á rua do Rezende n. 92, e publicar no *Diário Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamento á de revisão, até o dia 15 do mez de julho proximo vindouro. E, eu, capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario, do distrito, 20 de maio de 1926. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Classe de 1905

Abilio, filho de Domingos José Fernandes Guimarães.

Adalberto Silva, filho de Manoel Cassiano da Silva.

Agostinho, filho de Serafim Soares da Rocha.

Albano, filho de Manoel José Correia. Alberto, filho de Antonio dos Santos Oliveira Junior.

Albino, filho de Albino Gonçalves Peixoto Silveira.

Almemario, filho de José Ferreira Martins.

Almeiro, filho de José Fernandes do Souza.

Alfredo, filho de Maria Pia. Almyr, filho de Alvimio Ferreira do Aguiar.

Almeiro, filho de Francisco Paulo Martins Vianna.

Alvaro, filho de Euzébio Guimarães. Alzerino Nogueira Val.

Annibal, filho de Florindo dos Santos. Aniceto, filho de Arão Candido da Silva.

Antenor, filho de Vicença Maria da Conceição.

Antonio Pedro da Cunha.

Antonio Sebastião.

Antonio, filho de Amelia Augusta de Souza.

Antonio, filho de Antonio Ferreira de Carvalho.

Antonio, filho de Antonio de Oliva.

Antonio, filho de Antonio Rodrigues de Carvalho.

Antonio, filho de Antonio Rodrigues Nunes.

Antonio, filho de Augusto da Costa Cabral.

Antonio, filho de Benedicto Pigo

Antonio, filho de Eduardo Gustavo Soares.

Antonio, filho de Januario Gonçalves.

Antonio, filho de Jeronymo Caetano Pereira.

Antonio, filho de Manoel Saraiva de Almeida.

Antonio, filho de Vicente Miraglia.

Archânjo Gabriel.

Aristides, filho de Alberto Carlos da Santos.

Arlindo, filho de Raphael Vellez Martinez.

Arthur, filho de Antonio Pereira de Figueiredo.

Arthur, filho de Joaquim Novais.

Augusto Paulo, filho de João Antonio Souza Vianna.

Berrardino Santos, filho de Elcario G. dos Santos.

Caetano, filho de Nicola Catissano.

Carlos Monteiro, filho de Candido José Monteiro.

Carlos, filho de Arlinda Barroso.

Carlos, filho de João Francisco de Araujo.

Carlos, filho de José Rodrigues Lúcia.

Casemiro, filho de Antonio Alameda Possinhas.

Cleomiro, filho de Bernardino Pinto Nascimento.

Colombo Madureira, filho de Francisco Madureira.

Cosme Ferreira Magalhães.

Deodéciano, filho de José Antonio Roque Santos.

Domingos Vicente, filho de José Lúcia.

Domingos, filho de José Maria P-dreira.

Domingos, filho de Manoel Antonio Pereira.

Durval, filho de Rosa Maria.

Edgard, filho de Rodolpho Teixeira Monteiro.

Edmundo, filho de Delphino Lúthares Dias.

Edmundo, filho de Otto Cinti.

Eduardo, filho de José Miguez.

Emilio, filho de Maria das Neves.

Epirio Antunes Ribeiro.

Ernani, filho de Manoel Vasques.

Ernesto, filho de Maria da Gloria Oliveira.

Felix, filho de Manoel Martins da Silva.

Fernando, filho de Francisco Rodrigues.

Fernando, filho de Manoel del Valle y Perez.

Fernando, filho de Placido Ysasy Cerqueira.

Floravanti, filho de José Vairo.

Floriano Peixoto, filho de Ernesto Pacheco Guimarães.

Francisco Antonio, filho de Domingos Pensabem.

Francisco de Paula, filho de João Falcon y Falcon.

Francisco, filho de Antonio Christpim.

Helio, filho de Carlos Augusto Peçanha.

Helio, filho de João Alfredo da Rocha Moreira.

Henrique, filho de João Moraes Dendas.

Hermano, filho de Raphael Rapuano.

Honorio, filho de Honório Nijmenez do Prado.

Ismar, filho de Alexandro Thompson Viégas.

Itayba Trindade de Medeiros.

João Antonio, filho de Antonio Lopes Coelho.

João Mathews Kowalski, filho de João Kowalski.

João, filho de Ernesto Pereira da Rosa.

João, filho de Gabriel Caribé.

Joaquim Francisco Oliveira.

Joaquim, filho de Joaquim Lúcia dos Santos.

Joaquim, filho de Joaquim José de Oliveira.

Jonathas, filho de João Castellor.

José dos Santos, filho de João dos Santos.

José Wallemar Ughetti, filho de Clemente Samislau Fielchi.

José, filho de Alfredo da Silva Vianna.

José, filho de Antonio José da Silva.

José, filho de Antonio de Oliveira Tamo.

José, filho de Antonio Teixeira Bastos.

José, filho de Arthur del Corral.

José, filho de Cassiano Antonio de Azeredo.

José, filho de Ignacio Mendes da Silva.

José, filho de José Antonio da Costa Braga.

José, filho de Nicolau André.

José, filho de Waltrudes Saint Clair de Castro.

Justino, filho de Joaquim Bernardo Soares.

Juvencal, filho de Eucliana Francisco Oliveira.

Laurentino, filho de Manoel Pereira dos Santos.

Lauriano, filho de João Gallo Alvaro.

Lauriano, filho de José Bastos.

Leopoldo, filho de Leopoldo Monteiro de Lacerda.

Levíno, filho de Antonio Almeida.

Lino, filho de Hilario José de Rêda.

Luiz, filho de Adriano Gaspar da Silva.

Luiz, filho de Luiz Benvenuto da Silva.

Luiz, filho de Santo Luizzeola.

Luiz, filho de Victor Manoel Luiz Almeida.

Manoel Joaquim, filho de João Carneiro Pinto.

Manoel Pimenta, filho de José Pimenta.

Manoel Santos, filho de José A. Santos.

Manoel, filho de Eduardo Francisco Pereira.

Manoel, filho de João Gomes da Silva.

Manoel, filho de João Francisco de Moura.

Manoel, filho de Manoel Francisco da Rosa.

Manoel, filho de Manoel Gonçalves.

Manoel, filho de Manoel Joaquim Ferreira Braga.

Mario, filho de Adolpho José Ferreira.

Mario, filho de João Rodrigues Coelho.

Mario, filho de Joaquim de Freitas Guimarães.

Mario, filho de Jezús Costa.

Miguel, filho de Antonio Jorge Avelar.

Moacyr, filho de Auseliano José da Souza.

Mozart de Souza Gomes.

Octavio, filho de Carlos Bernsey.

Otto, filho de Gurth Kleiber.

Paschoal, filho de Constantino Medeiros.

Paulo Fonseca, filho de Baptista G. Fonseca.

Paulo, filho de Benedicto Augusto Pereira Silva.

Pedro, filho de Rogério Bonagaz.

Pedro, filho de Thomaz Vieira Cardoso.

Raimundo Romolo Telio, filho de Filipe Thomaz.

Renato, filho de Alfredo Moreira

Renato, filho de Diniz Affonso Rodrigues Silva Junior.
Ricardo Camara Mendes de Vasconcellos.
Rubem, filho de Firmino de Miranda.
Ruben, filho de José Pinto da Fonseca Porto.
Salvador, filho de Francisco Escovino.
Sebastião Salvador Caparelli, filho de Francisco Caparelli.
Sebastião, filho de Joaquim da Costa Cabral.
Sebastião, filho de Lazaro Pinto da Fonseca.
Seraphim, filho de Seraphim dos Santos Lima.
Themistocles, filho de João Luiz Dias.
Vicente, filho de Francisco Paiano.
Virelino, filho de Antonio Lopes.
Waldemar Pinheiro da Costa.
Waldemar, filho de Lucinda de Jesus Mattos.
Waldemar, filho de Manoel d'Avila Bellencourt.
Waldemar, filho de Manoel da Costa Peixoto Vieira.
Waldemiro, filho de Idalina de Oliveira Silva.

Classe de 1903

Abilio, filho de Abilio José Roseira.
Aeracio, filho de Antonio Domingues Infante.
Affonso, filho de Adelino Augusto Borges.
Alberto, filho de Theodulo Soares de Moura.
Alfred, filho de Pereira.
Alfredo, filho de José da Silva Amado.
Alfredo, filho de Manoel Luiz Pereira.
Alvaro, filho de Manoel Peres.
Alvaro, filho de Maria Maria Dias.
Alvaro, filho de Joaquim Lopes Bastos.
Alvaro, filho de Manoel de Andrade.
Alvaro, filho de Saturnino Alonso.
Americo, filho de Carvalho.
Americo, filho de Sebastião Machado Soares.
Amin, filho de José Miguel Salomão.
Anchisi, filho de Arminda Rosa da Silva.
André, filho de André Corsino.
Angelo, filho de Antonio Ignacio de Mendonça.
Antonio, filho de Antonio Carlos de Brito.
Antonio, filho de Antonio Sando.
Antonio, filho de Francisco Machado Dias.
Antonio, filho de João Teixeira de Oliveira.
Antonio, filho de José Martins Leite.
Antonio, filho de Maria Tefani.
Antonio, filho de Vicente Penna.
Argemiro Rodolpho Franco.
Armando Ernesto Galvi, filho de Galvi Pedro.
Armando, filho de Adelino dos Santos.
Armando, filho de Cesar Fernandes da Silva.
Armando, filho de Manoel Rodrigues Baptista.
Armand, filho de Rosa Rodrigues.
Arthur Comessanha Alvares.
Arthur Olibo do Amaral Revilaqua.
Asdrubal, filho de Silvino Rios.
Augusto, filho de José Caetano de Faria.
Augusto, filho de Maria Jacintha da Silva.
Augusto, filho de Rodolpho Salgado Gomes.
Aureliano Alves Miranda.
Ausebio, filho de Rita Augusta de Pinho.

Bellino Benfim Vallim de Mello.
Benjamin, filho de Benjamin Bernardino Ferreira.
Benjamin, filho de João Rodrigues.
Carlos, filho de Affonso Gonçalves da Cunha.
Carlos, filho de Alfredo Bento Sincero.
Carlos, filho de Antonio Joaquim Pinto.
Carlos, filho de Antonio Rodrigues Costa Pinheiro.
Carlos, filho de Augusto José da Silva.
Carlos, filho de Carlos Dias Pereira.
Carlos, filho de Carmella Comunal.
Carlos, filho de Evaristo de Almeida Raposo.
Clair, filho de Jacintha Eleodoro Silva Campista.
Casemiro Marcos Gonzalez.
Dario de Freitas Lyra.
Demosthenes, filho de Maximiano Caetano Almeida.
Dermeval, filho de Guilherme Massoni.
Diniz, filho de Lucas Evangelista de Maria.
Dominges, filho de Francisco Horacio.
Dominges, filho de Manoel Phacencio Bastos.
Dorvalino, filho de Homeria Faustina.
Edgard, filho de Vicente Alves da Silva.
Elesyon, filho de José Manzano Ruiz.
Elias de Cerqueira London.
Emmanuel, filho de Alfredo Dias de Carvalho.
Ernani, filho de Olympia Gonçalves da Silva.
Euclides dos Santos, filho de Affonso Santos.
Euclides, filho de Maria da Conceição Dolos.
Eustachio Aristoteles dos Santos.
Eustasio, filho de Antenor de Oliveira.
Felisberto Cordeiro, filho de Manoel Cordeiro.
Fernando Fire, filho de Carmino Fari.
Fernando, filho de Carlos Flores.
Francisco Ignacio da Costa.
Francisco, filho de Antonio Dinysio.
Francisco, filho de Domingues Melhione.
Francisco, filho de Joaquim da Costa Poyoa.
Francisco, filho de Manoel Ferreira.
Gabriel, filho de Manoel Saueles.
Garibaldi Manoel Calderon.
Geraldino, filho de Geraldina Maria Rosa Conceição.
Gerardo, filho de Luiz Odorico Chagas.
Guilhermino, filho de Manoel Joaquim Silva Florindo.
Henrique Coelho, filho de José Coelho.
Henrique, filho de Demonte Aleixo.
Henrique, filho de Marco Boanada.
Horacio Imprinta, filho de Vicente Imprinta.
Iberô Caldas Fayão, filho de Leonel Mello Fayão.
Idelfonso Mascarenhas da Silva.
Jayme, filho de Antenor Duarte de Oliveira.
Jayme, filho de Antonio Alves Corrêa de Mattos.
Jayme, filho de José Luiz Fernandes.
Jayme, filho de Seraphim Fernandes Oliveira.
Jeronymo, filho de Luiz Rodrigues Mú.
João de Almeida, filho de João Carvalho.
João Baptista, filho de João Malaguida.
João Damasceno Silva.
João Palacio da Cruz Quintana, filho de João Quintana.

João, filho de João Conso.
João, filho de João Manoel Lebrão.
João, filho de José Dionizio d'Azevedo.
João, filho de Nicolau Estavele.
Joaquim Venancio, filho de Antonio Manoel Venancio.
Joaquim, filho de Manoel Pinto da Fonseca.
Joaquim, filho de Maria da Assumpção Ferreira.
Jorge Figueiredo Maia.
Jorge, filho de Raymundo Elias da Cruz.
José Auselmo Cazali, filho de Siro Cassali.
José de Araujo Coutinho.
José Conte, filho de Vicente Conte.
José Francisco, filho de Clotario Pedro da Luz.
José Franco Monteiro.
José Luiz, filho de José da Silva Teixeira Lixa.
José Quirino, filho de João Baptista Ferreira.
José Severo, filho de José Severo Espírito Santo.
José de Souza, filho de João de Souza.
José, filho de Abilio Soares Vinagre.
José, filho de Antonio Gomes da Costa.
José, filho de Antonio da Rocha Soares.
José, filho de Bento Alonso Alves.
José, filho de Daniel Gilaberte.
José, filho de Ignez da Silva.
José, filho de Joaquim da Rocha Pereira.
José, filho de José Martins Bento.
José, filho de José Pereira de Figueiredo.
José, filho de Manoel Gonçalves.
José, filho de Manoel Pinto Ferreira.
Joveniano, filho de Carlota Maria da Conceição.
Javenal, filho de Manoel de Sant'Anna.
Lauro Pereira Sanchez.
Lucillo, filho de Agostinho Suma.
Luiz Mendonça, filho de Pedro Oliveira Mendonça.
Luiz, filho de João Paiva de Gouveia.
Luiz, filho de Luiz Joaquim Simões.
Luiz, filho de Manoel Maria Vianna.
Manoel Alves, filho de Manoel Antonio Alves.
Manoel Antunes de Amorim.
Manoel Francisco, filho de Bernardo Francisco.
Manoel, filho de Christina Rita das Neves.
Manoel, filho de Damião Rodrigues Duarte Rosa.
Manoel, filho de Francisco Cesto Romero.
Manoel, filho de Jacintho Peres Demingues.
Manoel, filho de João Evangelista de Souza.
Manoel, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
Manoel, filho de José Augusto Bernardino.
Manoel, filho de Manoel Crescencio da Silva.
Manoel, filho de Manoel Joaquim Pereira.
Manoel, filho de Seraphim Ferreira Santos.
Mario, filho de Augusto Moreira.
Mario, filho de Geraldino Candido Almeida.
Mário Silva Soares, filho de Antonio Francisco Soares.
Maurício, filho de Izidoro Abramant.

Maximiano, filho de Manoel Luiz Fiel Gonçalves.
 Miguel Antonio Cerbino, filho de José Cerbino.
 Miguel Teixeira, filho de Manoel Joaquim Teixeira.
 Miguel, filho de Daniel Castilho de Oliveira.
 Miguel, filho de José Toscano.
 Milton da Costa Porto, filho de Julieta da Costa Porto.
 Moacyr Oliveira, filho de Manoel Oliveira.
 Moacyr, filho de Adelino de Almeida Cruz.
 Moacyr, filho de Alfredo Gomes do Azevedo.
 Moysés Aguiar Rocha.
 Nelson do Rosario Montalvão.
 Nelson, filho de Joaquim Candido Soares Macielles.
 Octavio Borde, filho de Paulo Borde.
 Octavio, filho de Alberino Pinto Soares.
 Octavio, filho de Octavio Joaquim Silva Brasileiro.
 Olympio, filho de Pedro Luiz Guodes.
 Orlando Antonio de Oliveira.
 Orlando, filho de Antonio Silveira Macedo.
 Ormindo, filho de Aristides José Teixeira.
 Oscar, filho de Manoel Gomes de Figueiredo.
 Oswaldo, filho de Alice Fernandes.
 Oswaldo, filho de Antonio Valverde.
 Oswaldo, filho de Gaudencio Villariño Cordeiro.
 Oswaldo, filho de Gregorio Silva Conceição.
 Oswaldo, filho de Manoel Silveira Boim.
 Oswaldo, filho de Rodolpho Lima Rocha.
 Otto, filho de Max Seilaender.
 Paschoal Americo De Franciscois.
 Paschoal, filho de José Geraldo.
 Pedro Nogueira Bastos.
 Pericles, filho de Alberto Ribeiro de Carvalho.
 Pery da Costa Souza.
 Raphael Antonio Campos.
 Raul de Siqueira Cardoso.
 Raymundo W. Nobre Passos.
 Regino, filho de Antonia Pereira da Jesus.
 Roberto de B. Silva.
 Roberto, filho de Manoel Ribeiro da Souza.
 Romulino, filho de João Ribeiro da Silva.
 Salvador, filho de Agostinho De Felippis.
 Sebastião, filho de Sebastião Pinto Alvarenga.
 Seraphim, filho de Manoel Ferreira Gomes.
 Sillas, filho de Joaquim Teixeira Junior.
 Spartaco, filho de Cyro Roli.
 Sylvio, filho de Adão de Souza Coelho.
 Sylvio, filho de Adolpho Silva.
 Tharsicio, filho de Manoel Soares Pinto Junior.
 Thiago, filho de Joaquina Machado.
 Tito Padua, filho de Sant'Clair Padua.
 Tupy, filho de Luiz de Castro.
 Uberto Flôres, filho de Ernesto Flôres.
 Umberto, filho de Emilio Bley Ossó.
 Umberto, filho de José Blois.
 Waldemar Mendonça da Silva.
 Waldemar, filho de Dionysio Antonio Monteiro.
 Waldemar, filho de José Gonçalves.
 Waldemar, filho de José Rodrigues Pedra.
 Waldemiro, filho de João Alvaro da Costa.

Classe de 1903

Adelmoir Fernandes Souza, filho de Jose de Souza.
 Adolpho Tarantino, filho de José Tarantino.
 Alberico da Silva Freitas, filho de Gustavo S. Freitas.
 Benevenuto Soares Filho, filho de Benevenuto Soares.
 Eduardo Jacintho de Souza, filho de Erothydes M. Souza.
 Frederico Meyer, filho de Frederico Meyer.
 Jorgelino Rodrigues da Cruz, filho de Joaquim Rodrigues Cruz.
 José Joaquim da Silva, filho de Manoel Joaquim Silva.
 Julio Ignacio de Azevedo, filho de Florin Ignacio Azevedo.
 Lourival Forresteres, filho de Antonio Boga Forresteres.
 Nestor Dionysio de Macedo.
 Orlando Pines, filho de Antonio Pines.
 Rolando de Paulo.
 Sylvio Eugenio, filho de Eugenio Benfite.

Classe de 1902

Alcides Soares Ferreira, filho de Benedito L. Ferreira.
 Americo Leito Pereira Silva, filho de Antonio P. Silva Braga.
 Amphiphio Cabral de Almeida.
 Antonio Figueira Faria.
 Armando Campello de Almeida.
 Arnaldo Simões.
 Carlos Peres.
 Cicero Horacio da Fonseca.
 Euclydes Monteiro.
 José Esteves da Costa.
 Luiz Pereira Soares.
 Sylvio José de Freitas.
 Waldemar Escrivão.

Classe de 1901

Aldo Cordovil da Silveira.
 Antonio Henrique Mello.
 Ataliba de Seixas Pereira Filho.
 Bernardino Antonio de Abreu.
 Edval Colombo Loureiro.
 Elysio Ribeiro.
 Emilio Queiroz.
 Francisco Pessoa Muniz.
 João Baptista Duarte.
 José Tavares.
 Julio Cesar Martins.
 Julio Esteves Ferreira.
 Luiz Cesar da Motta.
 Luiz Meyer.
 Paulino Duarte.
 Victor Duarte Machado da Silva.

Classe de 1900

Acyr Medeiros.
 Antonio Galliet.
 Antonio Sallet.
 Camillo do Araujo Coutinho.
 Djalina de Miranda.
 Euclydes Alves de Queiroz.
 Eurico Correa.
 Henrique Ramos.
 Joacy Nunes de Almeida.
 Joaquim Cardoso.
 José Lopes de Oliveira.
 Manoel Videiros.
 Pedro Nolasco Rodrigues.
 Ramiro Corrêa Rosa.
 Renato de Paula.
 Roberto de Paiva.
 Sebastião Francisco Sant'Anna.

Classe de 1899

Alfredo Franco Junior.
 Antonio José Athayde.
 Arnaldo Thomé de Almeida.

David Pestana.
 Epitacio Ferreira Bodé.
 Henrique Paschoal.
 Heltonso Ferreira Sant'Anna.
 Joa'clair Capella.
 Manoel Dias.
 Orestes Blois.
 Pedro Cyro Vieira.
 Raymundo Carneiro.
 Romulo Soares Fonseca.

Classe de 1898

Adriano Ferreira Lopes.
 Augusto Petra.
 Bento Gomes Pereira.
 Gerson Bandeira.
 Heltonso Ballesteros.
 José de Araújo Santos.
 José Seraphim dos Anjos.
 Manoel Bispo da Oliveira.
 Sylvio José de Mello.
 Waldemar Santos.

Classe de 1897

Amilcar Maciel Xavier.
 Antonio Gomes.
 Armando Brasil.
 Joaquina Ferreira Lobo.
 José Pereira Prado.
 Norberto de Aguiar Belles.
 Osorio Martins Dias Junior.
 Sebastião Rodrigues Vieira.

Classe de 1896

Agenor Amazonas Barbosa.
 Alberto Luiz Sayão.
 Cyrillo Avila Junior.
 Felipe Andréa.
 Fernando Gomes Menezes.
 Job Germano dos Santos.
 José Cavalcante.
 José Coelho Pereira.
 José Silvestre da Silva.
 Raul Possanha Reis.

Junta de Alistamento Militar do 6º Districto (Santa Thieriza), Rio de Janeiro, 20 de maio de 1926. — Capitão *Sebastião Ribeiro Pereira Junior*, secretario. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO (SANTA THERIZA)

Edital publicando as relações de alistados

O Dr. Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão nesta Capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a Junta e publicar no *Diário Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta Junta, ou directamente á de Revisão, até o dia 13 de julho de 1926. E eu, Francisco da Silva Pereira, secretario, lavrei o presente edital, que assino e vai pelo pre-

idente rubricado. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario.

Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, Santa Theresia, Capital Federal, 20 de maio de 1926. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario. — *Dr. Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

Classe de 1905

Nomes e filiações

Abel, filho de Luiz Nunes de Souza e Francisca Pereira de Souza.
Adelino, filho de Manoel Augusto Ferreira e Cecilia Maria da S. Ferreira.
Albano, filho de José Lourenço e Maria dos Santos.
Alberto, filho de João Baptista Soares Leite e Aulina Marques Figueiredo.
Alberto, filho de Manoel Martins Gomes e Romana Caranen G. Gomes.
Albino, filho de Francisco Antonio Campos e Maria de Jesus.
Alfredo, Carlos.
Anestor, filho de Reynaldo dos Santos Nogueira e Maria da Silva R. Nogueira.
Antonio, filho de Abel Mendes de Miranda e Maria da Conceição Monteiro.
Antonio, filho de José Maria da Silva e Joaquina Maria.
Antonio, filho de José dos Santos e Maria da Silva.
Antonio Pinto Vieira.
Arlindo, filho de Guilherme Moreira P. e Souza.
Armando, filho de José Moraes Gomes e Lauretta Corrêa Gomes.
Armando, filho de Martinho dos Santos e Emilia Martins.
Armando Maranhães.
Arthur, filho de Philomena Rosa da Conceição.
Avelino, filho de Avelino Pinto Rezende e Arminda Silva Rezende.
Branco Carvalho Lacerda.
Candido José Carneiro.
Carlos, filho de Antonio Joaquim da Silva e Leopoldina Rosa de Jesus.
Carlos, filho de João Machado Cordoniz e Rosa Candida Cordoniz.
Chrisantemo, filho de Antonio Augusto Carvallero.
Christovão, filho de Vicente Gonçalves e Sophia Delduque.
Ciro, filho de Bertha Maria da Conceição.
David Lemos.
Deodoro, filho de Lindolpho Antonio Monteiro.
Djalma, filho de Americo Encydes de Sá e Alzira Maria P. Sá.
Durval Goucia.
Eduardo, filho de Pedro Novelino e Maria José.
Emygdio, filho de Pedro Santelmo e Maria Joaquina Santelmo.
Ernani, filho de Carlos Julio de Castro e Maria Luiza de Castro.
Ernani, filho de João de Oliveira Freitas.
Everardo, filho de Constancio Epaminondas Silva Pecanha e Augusta Pecanha.
Felice, filho de Carlo Guidini e Aurora Pereira Muniz.
Felicio, filho de Augusto Gouveia.
Francisco de Paula, filho de Fernando Muniz Freire.
Francisco dos Santos.
Gustavo, filho de Manoel Leitoyo Romaniz.
Hans Rudolph Mueller.
Heber, filho de Gentil Augusto de Paiva Meira.
Heitor Alves Oliveira.
Helio, filho de Carlos Augusto Pecanha Henrique Moreira Correia.
Horacio Vicente Rangel.
João, filho de Brothero Carlos de Toledo.

João, filho de Elicodoro Mendes dos Prazeres.

João, filho de João Augusto Pereira de Amorim.
João, filho de Manoel de Souza da Cunha e Maria do Carmo Cunha.
João, filho de Thonaz Machado da Silva e Maria Rosa da Silva.
João Gomes Leite.
Joaquim, filho de Joaquim José de Oliveira e Leopoldina C. Oliveira.
Jorge, filho de Jorge Pereira Lourenço e Maria F. Mello.
José, filho de Antonio Mauro e Luiza Pa-deuca.
José, filho de Antonio Rodrigues Bittencourt e Martha Canhida.
José, filho de João Antonio de Freitas e Josepha Rosa Freitas.
José, filho de José Serra e Rosaria Serra.
José Reis.
José da Silva Marques.
Jovelino, filho de João Joaquim Theodoro e Ramunda M. C. neição.
Justino, filho de Cornelio Justino de Oliveira.
Luiz, filho de Luiz José de Oliveira.
Manoel Dias de Oliveira.
Manoel Lencaster.
Mario, filho de Domingos Monteiro Pereira.
Mario, filho de José Oliveira Gomes Junior.
Mario, filho de Luiz Antonio Rodrigues Carvalho.
Mario de Souza.
Milet, filho de Calil Jacob e Salme Rachane.
Nicolão, filho de Affonso Rocha e Maria C. Rocha.
Nolascio, filho de Josino Conrado da Silva Octacilio, filho de Sylvestre Fortunata de Mendonça.
Octavio, filho de Cypriano Rodrigues Cabral e Maria M. Cabral.
Oswaldo, filho de José da Costa Garraz e Julia C. da Costa.
Oswaldo, filho de Manoel Ramos de Oliveira.
Oswaldo Luiz Bissagi.
Paulo, filho de Francisco Rodrigues Costa e Anna A. Costa.
Paulo Themoteo.
Pedro Affonso, filho de João Henrique Custodio do Sacramento.
Pedro de Oliveira Santos.
Pedro Victor da Silva.
Sebastião, filho de Bernardino José Pacheco.
Sebastião Paula de Miranda.
Umberto, filho de José Gomes da Silva.
Virgilio, filho de Antonio Lopes e Anna de Jesus.
Virginio Marques Santa Rosa.
Waldemar, filho de João Barreto Picango da Costa e Adelina C. P. Costa.
Waldemar, filho de Pedro João de Paiva Porto e Alvira F. Porto.

Classe de 1904

Nomes e filiações

Abilio José Roseira Filho.
Alberto, filho de Alberto Barroso e Mathilde Ferreira.
Alberto Lopes do Couto.
Alberto Rodrigues Domingos.
Aldemar, filho de Manoel Gomes Ribeiro.
Alfredo de Oliveira.
Alonso Dias Lopes Poitainá.
Alvaro, filho de Joaquim Gonçalves Souza e Anna Muller Souza.
Alvaro de Moraes.
Amaro, filho de José Ribeiro da Costa.

Amazury, filho de Augusto J. Cruz e Brucinda C. da Cruz.
Angelo, filho de Antonio Ignacio Mendonça.

Antonio, filho de Antonio Souza Amaro.
Armando, filho de Francisco Gonçalves da Costa.
Armindo Planca.
Arnaldo, filho de Arnaldo Alves da Silva.
Arnaldo Pinto da Silva.
Asdrubal, filho de Silvino Reis e Carlota B. Monteiro.
Ataliba, filho de Alvaro Santos Garcia.
Benjamin, filho de Casimiro Borges e Olivia Alves.
Carlos, filho de Antonio Joaquim Pinto.
Carlos, filho de Carlos Lecette e Virginia da Costa.
Carlos, filho de Henrique Costa Pereira.
Carlos Calasans Rorrigues.
Clemente Daniel Hernandez.
Clivio, filho de Manoel Teixeira da Costa.
Cypriano Silva Junior.
Danildo Goulart.
Dantas Fazio.
Domingos, filho de Domingos Moreira da Cunha.
Duarte, filho de Joaquim José Carneiro.
Durval, filho de Sebastião Garcia de Fernandes Sá.
Elma Gonçalves Soares de Andréa.
Eracleides, filho de Francisco Rodrigues Campos.
Ferdinando, filho de Luiz Alegre e Leon Guillico.
Francisco, filho de João Baptista Teixeira.
Francisco, filho de Vicente Batistoso e Antonia Leoretta.
Henrique, filho de Anacleto Ferreira de Castro.
Henrique Aguilas Nunes dos Santos.
Hugo Candido da Silva.
Hugo Stefano Bertea.
Jair Rosa Garcia.
Jarbas José de Brito.
Jayme Marques da Gama.
João, filho de Joaquim Souza Maia.
João Carneiro Bragança.
João Francisco Andrade Junior.
João Luiz Carvalho.
João Moajor de Oliveira.
João dos Santos Brandão.
João de Souza Maia.
Joaquim, filho Manoel Martins e Augusta C. Martins.
Joaquim Ribeiro.
José, filho de Antonio F. Linhares.
José Antonio Lorepe.
José Custodio Dias.
José Valeriano Brito.
Louis Baroni.
Lourival, filho de Octavio L. Paschoal.
Lucio Souza Martins.
Luiz, filho de Alfredo J. Freitas e Maria S. Freitas.
Luiz, filho de Manoel Francisco Chagas.
Luiz Alves Ferreira.
Luiz Bencardini.
Luiz Bueno Filho.
Manoel Alves.
Manoel Franco Gomes.
Manoel Lencastre.
Mario Victor Silveira da Silva.
Max Vicente, filho de Antonio Severino Duarte.
Midozil Wagner.
Miloso Wagner.
Moyses Pires Rodrigues.
Moyses Sabbá.
Nelson, filho de Ladislau Albino de Souza.
Nestor Rebello.
Nilo, filho de Carlos Souza Motta e Benavinda Mayarotte.
Olympio Guedes.
Oswaldo, filho de Alexandre Madei e Lucilla Lima.

Adolfo, filho de Manoel Silveira e A.
Silveira.
Oswaldo Cunha.
Oswaldo Lopes Simas.
Pedro Fernandes Gomes.
Pedro Ferreira Torres.
Raul, filho de Carlos Luiz da Costa.
Ricardo Houselier.
Rodolpho, filho de Adolpho Benedicto Dias.
Romão Antonio da Silva.
Rubens José dos Passos.
Salathiel da França Focha.
Sebastião da Silva Souto.
Solano, filho de Raymundo Silva e Ce-
lestina Chaves.
Valentim Pinto Ferreira.
Vicente, filho de Julia de Almeida.
Waldemar, filho de Anacleto F. Castro.
Waldemar, filho de Dionísio Monteiro.
Waldemar Carvalho Nunes.
Waldemiro Carvalho.

Classe de 1913

Alberto Medeira.
Alceu Nunes da Fonseca.
Alvaro Almeida Barros.
Antonio Rodrigues.
Arlindo Torres.
Carlos Baptista de Lima.
Delvaux de Alvarenga Gomes.
Durval Tassos de Mello.
Henrique da Costa Saleiro.
José Correia da Silva.
José I. Broi e.
José Luiz Cardoso.
José Mendes de Souza.
José Souza Mello.
Laércio Altaller.
Leonardo Rangel.
Luiz de Almeida Filho.
Luiz Cavalcante Tau.
Manoel Joaquim de Sant'Anna.
Oswa do Costa.
Sizenando Villamar Peixoto.

Classe de 1912

Abilio Costa Galvão.
Andronico Faria.
Ariston S. Mattos.
Dileriano Pereira da Rocha.
Evasio Balloco.
Gentil dos Santos.
João Baptista Loureiro.
João Beneditini.
João Gomes.
João Silva.
Manoel Antonio da Rocha Junior.
Manoel Martins Lage.
Manoel Pinto Miraneos.
Pedro Fernandes.

Classe de 1911

Alberto Marques Barbosa.
Alfredo Martins Soares.
Alvaro Faria de Carvalho.
Antonio Corrêa Icaço.
Antonio Millon Filho.
Antonio Rodrigues.
Domingos Kemm.
Ferdinando Noci.
João da Motta Galvão.
João Pereira de Moraes.
João Pereira da Silva.
José Castilho Jun.
José Machado.
José Teixeira de Andrade.
Juvenal Monteiro da Silva.
Juvenal José da Silva.
Manoel Ferreira.
Nilo José Silveira.
Procópio de Alencar.
Roberto Fernandes Canrello.
Scraphim Ribeiro de Almeida.
Urnal Nascimento Pinto.
Waldemar Lopes.

Classe de 1910

Angela Vieira i enel.
Antonio Francisco da Costa.
Antonio Ribeiro de Faria.
Antonio Manoel de Almeida.
Arnou Otoni de Toledo.
Daniel Rodrigues Jones.
Ernani Menezes Goveia.
Francisco Marques do Amaral.
Gil Netto.
Guilherme Ferreira.
Irineu Alves Pinto.
José de Miranda Cunha.
Julio Brito Fernandes.
Manoel da Silva Ramos.
Paul Lima.

Classe de 1899

Alberto Silveira Castro.
Alcides Soares.
Alfredo Pimenta.
Alpho da Cunha Gonçalves.
Anthero Baroni.
Francisco Machado de Souza.
Francisco Monteiro.
Heitor Cardoso.
Horacio Santos.
Mauro Correa Junior.
Nelson Pereira de Souza.
Raimundo (Lindio) da Cunha.
Romeu Lodi Gomes.

Classe de 1898

Alfredo Fernandes Mac. Guimarães.
Antonio Camargo Dantas.
Clodoaldo Carlos Dantas.
Everton de Freitas.
José Benedicto Silva.
José Sotomaior.
João Chaves.
Julio (Lindio) Costa.
Luiz (Lindio) Costa.
Manoel (Lindio) Costa.
Oscar Silva.
Virgilio (Lindio) Santos.
Zereno Campos.

Classe de 1897

Antonio Jaime da Silva.
Annalberto de Andrade.
Cassio B. de Faria.
Clodoaldo Gomes.
Dante (Lindio) Galvão.
Francisco José (Lindio) Galvão.
Edgar Ferreira.
Edgar da Rocha Soares.
Edmundo (Lindio) Galvão.
Euclides Alves Pinto.
Guarino (Lindio) Galvão.
Jaime (Lindio) Galvão.
João Ferreira da Silva.
João Pires.
Joaquim Bertino de Moraes Carvalho.
Joaquim Gaspar Junior.
José Nascimento Britto.
Manoel do Nascimento Britto.
Oswaldo Mendonça.
Sylvio Luque de Souza.
Waldemar Pimentel.

Classe de 1896

Abilio Maio.
Carlos Coutinho.
Clodoaldo de Lima.
Ciriaco José Luiz.
João Cardoso do Nascimento.
José D. L. Fontana.
José Lopes Arceiras Netto.
Mathias Baroni.
Nicanor Torinho.
Octavio Lage.
Odonico dos Santos.
Valerio Moreira.

Classe de 1906

José Antonio Pacheco.

Relação dos alistas do Exército da 2ª linha,
incluídos de acordo com o artigo 144 do
R. S. Militar

Classe de 1895

Alvaro Braz Fonseca.
Americo M. Cavalleiro.
Angelo Esposito.
Anselmo Ribeiro.
Dante de Andréa.
Deocleciano Abreu.
Eduardo Souza.
Ernesto de Oliveira Georg.
Euclides C. de Carvalho.
Ferreira Frederico Gizio.
Francisco Gironio da Fonseca.
Henrique da Silva.
Humberto Pinto de Miranda.
João de Oliveira.
João Ferreira Franco.
Lindolpho Alves Cardoso.
Manoel Azevedo.
Rubem da Silva Carneiro.

Classe de 1894

Alcides Ferreira Martins.
Alvaro Vellozo.
Antonio Bernado da Silva.
Antonio Ferreira Franco.
Antonio Gallinger.
Antonio Lages da Seabra.
Arthur Corrêa.
Angelo Christoforo.
Benedicto Dias de Oliveira.
Benedicto Penna.
Cinello da Costa Vasco.
Edgar do Couto.
Eduardo Saché.
Eduardo Kuster.
Eusebio Alves Cordeiro.
Francisco Netto Tineco.
Francisco Venancio Filho.
João (Lindio) Galvão.
José Goncalves Corrêa.
José Paula Brito.
José Tavares Vasconcellos.
Jovelino Francisco do Couto.
Nicola Parori.
Luciano Nuvila.
Romeu Farelle.
Sebastião de Oliveira.
Sebastião Silva.
Vicente Farraro.

Classe de 1893

Antonio Medeiros de Oliveira.
Antonio Monteiro.
Archimedes Memoria.
Francisco Rosa Maris.
Hermano José da Fonseca.
Jorge Gaspar Gonçalves.
Lucas de Moura Mello.
Osorio Souza Gomes.
Renato Vianna.
Virgilio A. Cunha.

Classe de 1892

Adolpho Ciespo de Lemos.
Alberto Gomes Mosqueira.
Alberto (Lindio) Rodrigues da Silveira.
Armando Lodi Gomes.
Godoaldo José Pinto.
Henrique Gomes.
Jaime Baptista de Oliveira.
João Baptista Gomes Ribeiro.
Laurete Alves de Oliveira.
Luiz Alves de Mello.
Luiz Ferreira de Mendonça.
Luiz Jacintho da Costa.
Sebastião Barcellos.
Themistocles Bastos.

Classe de 1891

Adamastor Amorim.
Antonio Madruço.
Brazillio Pedroso.
Deocleciano dos Anjos.

Ernani Clauceste Cunha.
Gastão Delamar Barreto.
Henrique José Bernaud de Pinho.
João Gross Junior.
João de Moraes.
João Soares Ferreira.
Joaquim Valente da Silva.
Mario Villela dos Santos.
Odorico Alves.

Classe de 1830

Dr. Alberto do Couto.
Alexandre Mathias.
Antonio Machado.
Aristides Pereira da Silva.
Augusto Sanches.
Edgard da Silva Corrêa.
Emílio da Silva Ramos.
Francisco Furtado Branco.
José Caelano.
José Gonçalves Fontes.
José Isidoro dos Santos.
Ubaldo Lydio.

Classe de 1839

Alberto Joaquim Lourenço.
Aurelino Martins Filho.
Benedicto Porto.
Carlos Germano Rallo.
Christini Sodré Macedo.
Custodio Macedo Costa.
Eleutherio Coelho da Silva.
Euclides Deslandes.
Francisco Paula.
Jacintho Candeiro de Souza.
Leonoldo Vieira.
Raimundo Caninha Ferreira.
Rodolpho de Carvalho.
Targinio Alves.

Classe de 1838

Alberto Soares de Oliveira.
Arthur Pommé.
Honorato Himalaia Virgolino.
José Nunes de Souza.
Manoel da Costa.
Manoel Pedro Teixeira.
Mariano Botelho.
Miguel Cunha.
Octamio dos Santos Carvalho.

Classe de 1887

Alberto Moreira de Carvalho.
Alberto Podrius Gomes.
Alfredo Francisco Xavier.
Alfredo João Maale.
Antonio Corrêa Silva.
Aristides Cavalcante Paschoa.
Boa-fé Castro de Oliveira.
Celso Firmino Ribeiro.
Henrique Macedo Costa.
Luiz A. de Barros Vasconcellos.
Luiz Couto.
José Agarrito Polary.
José Aleixo Macedo.
José Augusto dos Santos.
José Calazans Britto Guedes.
Or. José Maria da Luz Moreira.
José Raimundo Botelho.
Octávio de Britto Rodrigues.
Olavo Egydio de Sant'Anna.
Olavo Tinsod de Mesquita.
Pedro Saldanha Lima.
Ricardo José de Carvalho.

Classe de 1856

Archelau Arcas.
Ascendino Telles.
Augusto Gomes de Oliveira.
Benedicto Peçanha.
Heitor Galão.
João Benites Guimarães.
Romão Barbosa.
Vicente Memoria.

Classe de 1883

Antonio Guedes Ribeiro.
Antonio Miguel da Silva.

Ernesto Diedericks.
Ernesto Ferreira da Silva.
Fernando dos Santos Machado.
José Antonio Dias Janiques.

Classe de 1824

Antonio de Almeida Castanheira.
Antonio Oeste.
Estevão Albuquerque Lacerda.
Isalino Alvares de Souza.
José Gomes.
Manoel Marinho Lopes.

Classe de 1833

Alfredo Barroca.
Antonio Porto da Silva Figueiredo.
Castódio Ferreira.
Felix Coelho.
José de Araujo Jorge Pereira.
Luiz de Souza Ribeiro.
Manoel Isidoro Miranda.
Raimundo Antonio Pinho.
Sebastião da Silva Amaral.

Classe de 1382

Alvaro Ferreira Assumpção.
Benedicto Teixeira.
Domingos de Góes e Vasconcellos Filho.
João Pedro dos Santos.
Julio Medeiros.

Junta de Alistamento Militar do 6º distrito, sede, rua Aqueducto n. 92. Em 20 de maio de 1926. — *Francisco da Silva Pereira*, secretário. — *Araribá da Silva Carneiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO NONO DISTRITO (GAVEA)

Edital publicando as relações de alistados

O capitão José Valente da Aguiar, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, no Quartel-General, na praça da Republica, nesta Capital Federal, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar, na porta principal do edificio em que funciona a junta, a rua Jardim Botânico n. 153 (Agencia da Prefeitura) e publicar no *Diário Official* a relação geral e singular, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta junta, em directamente à de revisão, até o dia 15 de julho do corrente anno.

E eu, capitão José Valentim de Aguiar, lavrei o presente edital que assigno com o delegado do S. R. — Capitão José Valentim de Aguiar, presidente. — 1º tenente Luiz Xavier Pereira Lima, delegado do S. R.

Classe de 1903

Nomes — Filições e residências

Abelardo, filho de Aristides Ferreira Bandeira.
Adamastor Corrêa, praça do Pinto sem numero.

Alberto, filho de José Máximo do Bonfim e Emilia Lemos.
Alberto Ferreira da Silva, rua Marquez de S. Vicente n. 80.
Alberto Francisco, rua Jardim Botânico n. 24.

Alcibiades, filho de José Bernardino Lopes.

Alcides Vianna, rua da Estrella n. 1.
Alcely Vieira da Fonseca, rua Lopes Quintas n. 25.

Alvaro, filho de João da Costa.
Amaral, filho de Carolina Maria da Gloria.

Amaral Marinho de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 80.

Amílcar da Costa Barreiro, rua Lopes Quintas n. 20, c/5.

Antonio, filho de Domingos Leite das Paiva.

Antonio, filho de Joaquim de Souza, rua da Floresta n. 1.

Antonio Albino, rua Pinheiro Guimarães n. 51.

Antonio Pedrilha, rua Dias Ferreira n. 23.

Augusto de Souza, rua Jardim Botânico n. 179.

Augusto Telles, rua Escola n. 9.

Aristides, filho de Margarida Maria de Conceição.

Arnaldo Sampaio, rua Dias Ferreira n. 23.

Arnaldo Baptista, rua Fonte das Saudades sem numero.

Arthur, filho de Carlos Góes.

Arthur, filho de Carlos Pires de Luna.

Arthur Frias, rua Jardim Botânico numero 118.

Aureliano, filho de Oliveira Carlos.

Benjamin, filho de Maria do Carmo.

Benjamin Pereira Araújo, rua Jardim Botânico n. 512.

Calisto, filho de Antonio Pessoa Cavalcanti.

Candido, filho de José Soares.

Carlos de Souza, rua Marques n. 12.

Carmello, filho de Afonso Ozeretto.

Chelomiro, filho de José Francisco da Costa.

Chelomiro Ferrantes, rua Marquez de S. Vicente n. 13.

Dejacir, filho de Januario Pires Ferreira.

Dolphino Nascimento, rua D. Castorina n. 58.

Donato dos Santos, rua Dias Ferreira n. 309.

Doradino, filho de Maria José Rodrigues.

Dorval Continho, rua da Floresta numero 69.

Dorvalino Villas Boas, rua Jardim Botânico n. 471, c/3.

Edmundo, filho de Edmundo de Oliveira.

Eleuterio, filho de Joaquim Gomes dos Santos.

Euclides de Almeida, rua Marquez de S. Vicente n. 101.

Euclides Villela, rua Humaytã n. 277.

Felippe Siqueira, rua Marquez de S. Vicente n. 109.

Florentino, filho de Leonor da Rosa Ramos.

Francisco, filho de Antonio Ferreira de Almeida.

Francisco, filho de Antonio Guilherme Dias de Almeida.

Francisco, filho de Francisco Gomes de Almeida.

Francisco Coelho travessa João de Fossa n. 11.

Gastão, filho de Gertrudes Ferreira.

Geraldo, filho de Maria de Jesus.

Gino, filho de José Canali.

Gustav - Paula da Silva, travessa da Floresta n. 27.
 Hamilton Armando, rua Pinheiro Guimarães n. 21.
 Hans Werner, rua Marquez de S. Vicente n. 8 A.
 Heitor, filho de José de Lima Corrêa.
 Heitor Cunha Figueiredo, rua Jardim Botânico n. 452.
 Hemetherio Victor Francisco.
 Henrique, filho de Maria Euphrasia das Dores.
 Herberto de Brito Lyra, rua Humaytá n. 161.
 Hermenegildo Torres, rua Fonte das Saudades n. 89.
 Hermogenes, filho de Manoel Virgínio das Chagas.
 Honório, filho de Adelina Maria Pacheco.
 Hugo Gonçalves Brito, rua Marquez de S. Vicente n. 89.
 Ipinea Dias, rua Maria Angelica numero 37.
 Jacintho, filho de Antonio Luiz Romeiro.
 Jayme, filho de Theodorio Gonçalves.
 Jeronymo, filho de Maria Constantina.
 João, filho de Sylvino Borges.
 João Antonio de Freitas Filho, rua da Floresta n. 25.
 João Antonio Lopes, rua Lopes Quintas n. 38 casa 13.
 João Baptista, rua Jardim Botânico n. 4.
 João Candido, praia do Pinto n. 90.
 João Candido de Araújo, rua Real Grandeza n. 247.
 João Eiras da Silva, rua Dias Ferreira n. 88.
 João Marques, rua Lopes Quintas numero 412.
 João Pettinazi, travessa Fernandes n. 10.
 João Ribeiro Martins, rua Jardim Botânico n. 492.
 João Rocha, praia do Pinto n. 90.
 Joaquim, filho de Manoel de Farias.
 Joaquim Alves, rua Fonte da Saudade sem numero.
 Joaquim Alves Machado, rua Maria Eugénia n. 69.
 Joaquim Teixeira, rua Lopes Quintas n. 9.
 Joaquim Vianna, rua Jardim Botânico n. 20.
 Jorge, filho de Constancio Steika.
 José, filho de Agostinho da Costa Figueiredo.
 José, filho de Felipe Nery Rub.
 José, filho de Maria Francisca Conceição.
 José, filho de Pedro Maria Figueiredo Abrantes.
 José Alves, rua Marquez de São Vicente n. 26.
 José Augusto, rua Jardim Botânico (chacara do Cabeça).
 José Ayres, rua Jardim Botânico numero 532.
 José da Costa Lucas Junior, rua Faro n. 45.
 José Lacorda, rua Marquez de São Vicente n. 43.
 José Pedrelli, rua Marquez de São Vicente n. 90.
 José Pinheiro Machado, rua Marquez de São Vicente n. 268.
 Julio, filho de Adolpho Antonio da Silva.
 Luiz, filho de Juvenio Cabral da Menezes.
 Luiz Antonio Caetano, rua Jardim Botânico n. 4.
 Luiz De-Rossi, rua Visconde de Silva n. 38.
 Luiz Modesto, praia das Pitangueiras sem numero.

Magalhães, filho de Matcellina Maria da Conceição.
 Manoel, filho de Adelaide Carlos da Silva.
 Manoel, filho de Angolina Alves do Oliveira.
 Manoel, filho de Demilda Maria do Espirito Santo.
 Manoel, filho de Gracelina da Conceição.
 Manoel, filho de José do Rego Lopes.
 Manoel Antonio da Silva, rua Jardim Botânico n. 452.
 Manoel Lopes Ferreira, rua Estella n. 8.
 Manoel Soares da Silva, rua Marquez de São Vicente n. 77, casa 6.
 Manoel Teixeira, rua Visconde de Silva n. 113.
 Manoellino, filho de Galvão José Soares.
 Mario Rodrigues de Souza, rua Real Grandeza n. 225.
 Miguel Francisco Xavier, rua Jardim Botânico n. 456.
 Nelson, filho de Carlos Victorino Cardoso.
 Nelson Perdigão Peixoto, rua Marquez de São Vicente n. 471.
 Nilo Garcia da Silva, rua Humaytá n. 150.
 Octavio de Araújo, rua Real Grandeza n. 205.
 Olympio, filho de José da Silva Soares.
 Oscar, filho de Sebastião Alves da Silva.
 Oriswaldino, filho de Florianina da Boa Morte.
 Oswaldo, filho de Paulino Vieira Gomes.
 Oswaldo Biscairino, rua Lopes Quintas n. 22.
 Oswaldo da Silveira, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 8.
 Ottilio Lopes da Silva, rua D. Castorina n. 401.
 Pedro, filho de José da Costa Rabello.
 Pedro Corrêa, rua Dias Ferreira numero 242.
 Ramiro da Silva, rua Humaytá numero 259.
 Raul Silva, rua Jardim Botânico numero 906.
 Rosario, filho de Francisco Salermi.
 Sebastião, filho de Antonio de Brito.
 Sebastião de Souza Pereira, rua Jardim Botânico n. 418.
 Severiano, filho de Guilhermina Maria de Carmo.
 Cypriano Francisco, rua Visconde de Silva n. 143, casa 4.
 Theophilo, filho de Adriano de Oliveira Braga.
 Theophilo, filho de Arlindo Tinoco da Costa.
 Theophilo, filho de Theophilo Vieira Machado.
 Turibio, filho de Matheus Francisco da Motta.
 Victor, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 Waldemar, filho de Herman José Vieira.
 Waldemar Eugenio Braga, rua Macêdo Sobrinho n. 7.
 Waldemar Primo, rua Lopes Quintas n. 20.
 Waldemar Rodrigues, rua Marquez de S. Vicente n. 147.
 Waldemar Santos, rua Humaytá numero 175.

Classe de 1904

Abelardo, filho de José Joaquim de Magalhães.
 Abelardo Carneiro da Cunha, rua Voluntarios da Patria n. 429.

Agocio da Cunha, rua Ruy Barbosa n. 340.
 Adalberto Alves dos Santos, rua Marquez de S. Vicente n. 49.
 Adolpho, filho de Adolpho Niederleki.
 Agnaldo, filho de Etelvina Maria da Conceição.
 Agostinho, filho de Antonio Vieira na Fousoca.
 Alberto, filho de Deolinda de Freitas.
 Alberto, filho de Maria da Anunciação Miranda.
 Alcindo, filho de Agapito Franca.
 Alexandrino, filho de Manoel Domingos Abrantes.
 Alceio, filho de José Ribeiro Baiona.
 Alvaro, filho de Antonio Gonçalves.
 Alvaro de Salles Aveilar, travessa Honório n. 28, casa 5.
 Antonio, filho de Gregoria Maria Lúcia do Nascimento.
 Antonio, filho de José Corrêa de Oliveira.
 Antonio Bruno, rua Marquez de São Vicente n. 157, casa 1.
 Antonio de Souza Carvalho Filho, rua Marques n. 49.
 Antonio Peterlen, rua Marquez de S. Vicente n. 485.
 Antonio Pereira Pinto, rua Real Grandeza n. 49.
 Antonio Pinheiro Castilho, rua Corcovado n. 32.
 Antonio Zambarias, rua Estella n. 18.
 Ataliba Canelo Luto, rua Leblon sem numero.
 Athayde, rua Lopes Quintas n. 6.
 Arnenio, filho de Arnenio da Silva.
 Arthur, filho de Hermínio Dias da Silva.
 Augusto, Biscairino, rua Saucamento n. 3.
 Azevedo Santos, rua Humaytá n. 175.
 Aydio Sebastião Silva Teixeira, rua Visconde Carayellas n. 48, casa 2.
 Bellarmio Ayres, rua Marquez de São Vicente n. 250.
 Benjamin, rua Escola n. 26.
 Candido, filho de Eulívia Pereira do Campos.
 Carlos Alberto, rua Marquez de S. Vicente n. 4.
 Carlos Ignacio Dutra, Estrada da Gavea n. 10.
 Clemente Aleixo Borges, praia Dr. Perito n. 11.
 Constantino Souza Ferreira Filho, rua Jardim Botânico n. 545.
 Custodio Ferreira, rua Humaytá, numero 251.
 Disraeli, filho de Pedro de Azevedo Coutinho.
 Durval da Silva, rua Marquez de São Vicente n. 89.
 Edgard, filho de Adelaide da Conceição Magalhães.
 Edgard Oliveira Soares, rua Duque Estrada.
 Edmund, filho de Francisco Hubert.
 Eduardo do Brito, rua Visconde Silva n. 143.
 Ernesto, filho de Olympio Marques.
 Ernesto Gomes Martins, rua Marquez de S. Vicente n. 77, casa 1.
 Fioravante, filho de Caetano Pappaceno.
 Firmino, filho de Alfredo José Fernando.
 Firmino, filho de João Lourenço de Freitas.
 Francisco de Assis, rua Marquez de S. Vicente n. 69.
 Francisco Fernandes, rua Maria Amélia n. 30, casa IV.
 Francisco Gonçalves, rua Marquez de S. Vicente n. 9.

Francisco Matarona da Silva, avenida Ataulpho de Paiva n. 51.
 Gastão, filho de Gastão André.
 Hans de Abrantes Stiefek, rua Capitão Salomão n. 33.
 Herculanio Corrêa, praia do Pinto, sem numero.
 Hermínio, filho de Francisco Borges.
 Hugo Soares, rua Voluntários da Pátria n. 431, casa 2.
 Humberto, filho de Antonio Cammurelo.
 Jacintho Nogueira dos Santos, rua Faro n. 56, casa 5.
 Jayme, filho de José Felipe Carneiro.
 João, filho de Catharina Maria Cabral.
 João, filho de João Abreu.
 João, filho de João Elias de Souza.
 João, filho de José Lopes de Carvalho.
 João, filho de Manoel Gonçalves Silveira.
 João, filho de Patricio José Corrêa.
 João Elias da Silva.
 João Gomes Medican, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 10.
 João Pereira Pristre, rua Real Grandeza n. 49.
 João dos Santos Maya, praia do Pinto n. 18.
 José, filho de Antonio Pereira Curvello.
 José, filho de Biagio Sizino.
 José, filho de Caetano Giusipponi.
 José, filho de José dos Reis.
 José Alvaro Guimarães, rua Marquez de S. Vicente n. 18.
 José Alves, praia do Pinto n. 18.
 José Esteves, rua Fonte das Saudades n. 4.
 José Miguel, Chacara do Fonseca numero 4.
 José Rodrigues da Silva, rua Humaytá n. 39.
 Juvenal, filho de Avelino José da Silva.
 Lourenço, filho de Daniel José da Cruz.
 Luiz Iorio, rua Henrique n. 7.
 Manoel, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 Manoel, filho de Carolina Rosa Bragança.
 Manoel, filho de Francisco Vellozo.
 Manoel, filho de Maria Brasil de Oliveira.
 Manoel, filho de Manoel Bernardo da Fonseca.
 Manoel, filho de José Lopes do Araújo.
 Manoel, filho de José Luiz de Sousa.
 Manoel Antonio Fraga, reside no interior do Jardim Botânico.
 Manoel Carlovil Cerqueira, rua Jardim Botânico n. 448.
 Manoel Geradino, rua Marquez de São Vicente n. 151.
 Manoel Martins Origue, rua Pinheiro Guimarães n. 44.
 Mario, filho de Basílio Gomes de Carvalho.
 Mario, filho de Samuel Vieira Gomes.
 Nivaldo, filho de Manoel da Silva Freitas.
 Orlando, filho de Joaquim Pereira da Silva Maia.
 Oscar, filho de Amadeo Santini.
 Ottilio Lopes da Silva, rua D. Castorina n. 401.
 Paulo, filho de Alice Cruz Ferreira dos Santos.
 Paulo Xavier da Silveira, rua Maria Eugénia n. 61.
 Pedro Anthero Brandão, rua D. Castorina n. 58.
 Pedro Duarte, rua Marquez de São Vicente n. 100.
 Ricardo, filho de Justo Nauer.
 Tamarindo Lima, rua Lopes Quintas n. 100.

Theodomiro, filho de Manoel Garcia do Amaral.
 Theophilo Coelho rua Jardim Botânico n. 542.
 Urano, filho de José de Souza Guimarães.
 Valentins, filho de Antonio Francisco Luz.
 Vicente, filho de Biagio Melona.
 Victor, filho de Theobias Camara.
 Verissimo, filho de Felippa Maria da Conceição.
 Waldemar, filho de Arthur do Amaral Varanciro.
 Waldemar Francisco dos Santos, rua Pinheiro Guimarães n. 53, casa 4.
 Waldemar Luiz da Rosa, rua Visconde Silva n. 143, casa 29.
 Waldemiro José Santos, rua Humaytá n. 29.
 Waldemiro Rodrigues de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 77, casa 1.

Classe de 1903

Alvaro Gomes, rua Humaytá n. 253.
 Antonio Augusto de Abrantes, rua Capitão Salomão n. 33.
 Antonio Vianna, rua Duque Estrada n. 41.
 Arthur de Almeida, rua Jardim Botânico n. 28.
 Fructuosa Pedrosa Silva.
 Guilherme Corlott Pinheiro Junior, rua Lopes Quintas n. 125.
 João Marilô Maria, rua Jardim Botânico n. 446.
 João Teixeira, rua Jardim Botânico (Chacara do Fonseca).
 José Marianno, rua Dias Ferreira numero 155.
 Luiz Lopes, rua Marquez de São Vicente n. 89.
 Manoel Cardoso, rua Marquez de São Vicente n. 389.
 Manoel João Ribeiro, rua Dias Ferreira n. 309.
 Manoel Luiz Alves, rua Visconde de Caravellas n. 2, casa 8.
 Niumel Couto Dias, rua São Clemente n. 451.
 Olavo Gonçalves Manso, rua Marquez de S. Vicente n. 473.
 Oswaldo da Silveira, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 1.
 Ruy Machado de Britto, rua Marquez S. Vicente n. 268.
 Rodolpho Pongetti, rua dos Voluntários da Pátria n. 330.
 Sebastião Fraga, rua D. Castorina n. 38, casa 12.

Classe de 1902

Antonio dos Santos, rua Dias Ferreira n. 251.
 Antonio da Silva Teixeira, rua Visconde Caravellas n. 98, casa 2.
 Cyrllo Silva, rua Voluntários da Pátria n. 406.
 Fernandes Alves, rua Jardim Botânico n. 446.
 Fernandes da Souza, rua Marques numero 13.
 Floriano Magalhães, rua Jardim Botânico n. 147.
 Francisco Antonio da Silva, avenida Epitacio Pessoa n. 108.
 Francisco de Oliveira, rua Humaytá n. 251.
 Jeronymo Pinheiro Castilho Junior, rua Conservador n. 32.
 João Evangelista Ribeiro, rua Fonte da Saudade n. 135.
 Joaquim José da Silva, rua das Accacias n. 67.
 Julio dos Santos, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 8.

Manoel Coutinho, rua Jardim Botânico n. 13.
 Manoel Lopes, rua Marquez S. Vicente n. 127.
 Milton Paranhos Pontenello, rua Conde Itajá n. 32.

Classe de 1904

Albino Rocha, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 1.
 Afonso Moura, rua Jardim Botânico n. 542.
 Antonio Argentino Pinto, rua Humaytá n. 233.
 Antonio Cardoso, rua Conde de Itajá n. 113.
 Bernardo Esteves, rua Dias Ferreira sem numero.
 Galbino Martins, rua Marquez de São Vicente n. 91.
 Joaquim Gomes Vianna, rua Marquez de S. Vicente n. 105.
 José Neiva, rua Voluntários da Pátria n. 406.
 José Leal da Silva, rua Caminho numero 29.
 Luiz da Costa Barboza, rua Faro numero 22.
 Luiz Gomes Medina, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 10.
 Mario Pereira, rua Pinheiro Guimarães n. 51.
 Sebastião João de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 147.
 Sérgio Ribas, rua Marquez de S. Vicente n. 581.

Classe de 1905

Alberto Galesky, rua Marquez de São Vicente n. 109, casa 7.
 Clebriados Quintanilha, rua Voluntários da Pátria n. 409.
 Antonio Garcia Cabreira, rua Caminhão n. 28.
 Antonio José Gonçalves, rua Dias Ferreira n. 172.
 Antonio Manhã, rua Estrela n. 12.
 Antonio Vieira da Costa, rua Jardim Botânico n. 155.
 Arthur Pinheiro Castilho, rua Conservador n. 32.
 Avila Lima, rua Humaytá n. 29.
 Bellarmino Ignacio da Silva, rua Marquez de S. Vicente n. 173.
 Bonafisto Oliveira, rua D. Castorina n. 631.
 Claudomiro José de Souza, rua Marquez S. Vicente n. 1.
 Camillo Cypriano, rua Marquez de São Vicente n. 157.
 Cleofredo de Souza Aguiar Junior, rua Faro n. 27.
 Jayme Lopes de Carvalho, rua Jardim Botânico n. 443, casa 4.
 Jeronymo Silva, rua Jardim Botânico n. 137.
 João Aguiar, rua Faro n. 57.
 João Lucas, rua Faro n. 56.
 João Porto, rua Marquez de S. Vicente n. 77, casa 5.
 Joaquim Costa, rua Maria Augusta numero 27.
 Jorge Luiz Alves de Araújo, rua São Clemente n. 514.
 José Ferreira, rua S. Clemente numero 151.
 Josino Oliveira Ramos, rua Humaytá n. 149.
 Manoel Pereira de Azevedo, rua Conservador n. 32.
 Mario Alves, rua Dias Ferreira n. 27.
 Nelson Pires Cobras, rua Maria Eugénia n. 31.
 Paulo Queiroz Duarte, rua Jardim Botânico n. 28, casa 2.
 Pedro Alvares Magalhães, rua Jardim Botânico n. 147.

Vicente de Souza Filho, rua Lopes Quintas n. 95.

Classe de 1899

Vicente José da Silva, rua Marquez de São Vicente n. 279.

Vinício Viagas, rua Faro n. 80.

Antônio Pinheiro de Lima, rua Faro, casa S. José n. 11.

Antônio Silva Reis, rua D. Castorina n. 22.

Armando Frias, rua Marquez de São Vicente n. 50, casa 2.

José Francisco da Silva, rua Marquez de São Vicente n. 78.

Constantino Viçôla, rua Barroso número 27.

João Roppe, rua Jardim Botânico número 8.

Jorge Coelho, rua Jardim Botânico n. 28.

Manoel Gonçalves, rua Jardim Botânico n. 455, casa 15.

Marcelo Ignácio de Azevedo, avenida 12 de Maio n. 15.

Nelson Lima Santos, rua Maria Euzébia n. 33.

Rogério Pongelli, rua Voluntários da Pátria n. 330.

Savio Lopes, rua Lopes Quintas n. 22, casa 6.

Sebastião Rodrigues, rua Humaytá n. 233.

Vicente Coelho, rua Jardim Botânico n. 2.

Classe de 1898

Alfredo Jobert, rua Marquez de São Vicente n. 572.

Asendino Pires de Oliveira, rua Jardim Botânico n. 75.

Augusto Francisco Leiva, rua Marquez de São Vicente n. 220.

Francisco Chaves, rua Marquez de São Vicente n. 427.

Francisco Santos Costa, rua Dias Ferreira sem numero.

Henrique Pongelli, rua Voluntários da Pátria n. 330.

Joaquim Montenegro Galas, rua Dias Ferreira n. 244.

Luiz de Oliveira, rua Conde de Itajá n. 113.

Pacheco Ramca, rua D. Castorina n. 64.

Classe de 1897

Adalberto Silva, rua Humaytá número 244.

Armando Alves da Costa, rua D. Castorina n. 100.

Antonio Lopes Ferreira Junior, rua Lopes Quintas n. 28.

Astoloto Galvão, rua Pinheiro Guimarães n. 51.

Cenillo dos Santos, rua Jardim Botânico n. 509, casa 8.

Carlos Almeida Monteiro, rua Jardim Botânico n. 455, casa 13.

Francisco Januario da Rocha, rua Jardim Botânico n. 474.

Geraldo Rodrigues, rua Humaytá n. 29.

João Leonardo de Souza, rua Pinheiro Guimarães n. 51.

João Nepomuceno Damasceno, rua Marquez de São Vicente n. 281.

João Palma.

José Gomes Medina, rua Pinheiro Guimarães n. 59, casa 10.

Nestor João Jordão, rua Dias Ferreira n. 242.

Sebastião Ferreira, rua Humaytá número 233.

Sebastião Pacheco, rua Marquez de São Vicente n. 220.

Classe de 1896

Alberto Vicente Alonso, rua Corcovado n. 32.

Antenor Couto, rua Pinheiro Guimarães n. 51.

Antonio Joaquim dos Santos, rua Marquez de São Vicente n. 84.

Carlos Rodrigues, rua Real Grandeza n. 152.

Edmundo Steyka, rua Dias Ferreira n. 214.

Joaquim Vieira Neto, rua D. Castorina n. 255.

José Pereira Neto, rua D. Castorina n. 401.

Luiz Barão, rua Maria Angelina número 32 casa 3.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO PRIMEIRO DISTRICTO (CAMBÁ).

Edital de convocação

Carlos Fonseca, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virga, ou delle tiverem conhecimento que os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 12 de setembro do anno proximo findo, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, quartel-general, á praça da Republica, e como tal deverão se apresentar a esta junta, do dia 10 a 26 do outubro do corrente anno, que funciona no quartel de bombeiros do Cães do Porto, avenida Rodrigues Alves, afim de receberem o certificado de apresentação o serem encaminhados ao ponto de concentração. Todo aquelle sorteado que deixar de cumprir o que acima está determinado, ou não se apresentar até o dia 5 de novembro proximo, na unidade para onde tenha sido designado, será considerado insubmisso e processado criminalmente, de accordo com o Código Penal Militar. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, Antonio de Almeida, secretario da referida junta, lavrei o presente edital, que vai pelo presidente rubricado e será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta.

Capital Federal 25 de maio de 1926. — Carlos Fonseca, presidente. — Capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar. — Antonio da Almeida, secretario.

Classe de 1904

1. Jayme, filho de Francisco Rodrigues de Almeida.

2. José Carrasco.

3. Armando, filho de Ayras José de Araújo.

4. Agostinho, filho de Agostinho Lopes Ferreira.

5. Anacleto, filho de José Luiz Miscorordia.

6. Edmundo, filho de José Soares Lisboa.

7. Luiz, filho de Emericiana de Araújo Coelho.

8. Narciso, filho de Francisco Fontes.

9. Gilberto, filho de Luiz Alves Ribeiro.

10. Affonso, filho de Affonso Borges.

11. Aracy, filho de Alonso Alves Moura.

12. Carlos, filho de Guilhermina Petronilla de Sampaio.

13. Antenor, filho de José Pinho Medeiros.

14. Orlando, filho de João Carlos Ribeiro Machado.

15. Oswaldo, filho de João Alves de Oliveira.

16. Giuseppe Padula.

17. Orlando, filho de Horacio José Coelho.

18. Affonso, filho de Ceciliano Lourenço Bezerra.

19. Manoel, filho de Domingos João Ferreira.

20. José, filho de Joaquim Lopes Alves Pillar.

21. Abaden, filho de Antonio Gomez Tavares.

22. José Americo.

23. Gabriel, filho de Vicência Luciana Guimarães.

24. Augusto Cesar.

25. Antonio, filho de Candido Lopes Carlos.

26. Raymundo Ferreira Nobre.

27. João, filho de Palmyro de Souza Ferreira.

28. João Lopes de Almeida.

29. Francisco, filho de Manoel Pereira Duarte.

30. Carmosse Santoro.

31. Cypriano, filho de Julio da Rocha Mendes.

32. Antonio Luiz Ferreira.

33. Avelino Baptista de Souza.

34. José, filho de Angelo Bernardo Rodrigues.

35. Antonio, filho de Francisco Ventura Mourão.

36. Manoel, filho de Antonio Martins de Azevedo.

37. Salvador Riesselli.

38. Damentino, filho de Diamantino Manoel da Silva.

39. Antonio, filho de Josephina Maria de Moraes.

40. Agostinho, filho de Adelino Gomez de Lyra.

41. Marino, filho de Manoel Aracipe de Faria.

42. Alvaro, filho de Delphina Carneiro Machado de Abreu.

43. Carlos, filho de Francisco Elias.

44. Hygino, filho de Maria Souza Moreno.

45. Alvaro, filho de José Coelho de Souza.

46. Mario Affonso.

47. Arnaldo, filho de Affonso Antonio da Cunha.

48. Pedro, filho de Bernardino Ferreira Paiva.

49. Cassiel, filho de Antonio Luiza dos Santos.

50. José de Oliveira Fontes.

51. Antonio Augusto.

52. João, filho de Luiza Antonia da Oliveira.

53. Benfiam, filho de Saturnino Barbosa dos Santos.

54. Sylvio, filho de Luiz da Costa Fonseca Junior.

55. Libertino Cassano.

56. Antonio Caruso.

57. Aguapey, filho de Graciano Ribeiro do Vasconcellos.

58. Aniceto, filho de Genildo Flechado dos Santos.

59. Renato, filho de Francisco Ferreira de Souza Pinto.

60. Guilherme Pedro Badalhes.

61. Adelino, filho de Maria Isabel da Conceição.

62. Hernani Cardoso de Azevedo.

63. Arnaldo, filho de Francisco Duarte de Oliveira.

61. Fernando, filho de Bernardino Pereira Leite.
65. Alvaro, filho de Vicente Manoel Varella.
66. José, filho de Joaquim Francisco da Silva Topo.
67. Oswaldo Lucas de Azevedo.
68. Antonio, filho de João Pereira.
69. Oswaldo, filho de Raul de Moura Valim.
70. Manoel, filho de Luiz Fernandes de Mello.
71. Waldemar, filho de Jayme Victorino das Neves.
72. Leopoldo, filho de Ary de Mello.
73. Alipio, filho de José Caldeira.
74. Augenor, filho de Vicente Santiago Rosa.
75. Euclydes, filho de Antonio de Souza Machado.
76. Jardineiro Paim Dias.
77. Octacilio, filho de Manoel Patrocinio Carreira.
78. Antonio Moreno.
79. Oswaldo Nunes Larangeiras.
80. Manoel, filho de Antonio da Costa Guimarães Junior.
81. Carlos, filho de Estephania da Costa Duarte.
82. Egydio, filho de João Pedro Soares da Cunha.
83. Rubem, filho de Eugenio Paula da Cunha.
84. Augenor, filho de Sotero Domingos Polonê.
85. Damião, filho de Damião Ramos das Neves.
86. Nicolau, filho de Manoela dos Santos Bastos.
87. Waldemar, filho de Nelson Antonio dos Santos.
88. José, filho de Jacintho Paebeco.
89. Waldemar, filho de Jacintho Rosa Soares.
90. Joaquim Barbosa.
91. Waldemar, filho de Carlos Schell.
92. Americo, filho de Agostinho do Araujo Reis Vianna.
93. Argemiro, filho de Argemiro do Azevedo.
94. Eugenio, filho de José Rodrigues da Cruz.
95. Eurino Botelho da Silva.
96. Moysés Ferreira.
97. Theophilo Cruz.
98. José Salgado.
99. Henrique Pereira de Souza
100. José Euphrasio Pinoper.
101. Eugenio Pinto.
102. Sebastião, filho de Benedicto Ignacio de Oliveira.
103. Agostinho, filho de Antonio Sá.
104. Theobaldo, de Souza.
105. Manoel, filho de Manoel de Souza.
106. Reynaldo, filho de Joaquim Pereira.
107. José Pereira da Silva.
108. Francisco Moura.
109. Roberto, filho de Maria Jesuina.
110. Hugo, filho de Juliana do Espírito Santo.
111. José, filho de Antonio de Souza Martins.
112. Domingos, filho de José Tembrone.
113. Carlos, filho de Affonso Caetano dos Santos.
114. José, filho de José Lino Oliveira.
115. Manoel, filho de José Corrêa Pinto.
116. Celestino, filho de Manoel Caetano da Silva.
117. Antonio Renato da Silva.
118. José, filho de José Feliciano de Souza Monteiro.
119. Bernardino de Mello Junior.
120. Jorge Roberto dos Santos.
121. Arlindo José dos Santos.
122. Arthur, filho de Adelaide da Silva Costa.
123. José, filho de João Francisco Lucas.
124. Alexandre, filho de Albino Ribeiro de Martins.
125. José Joaquim da Silva.
126. Cleope, filho de Margarida da Silva Maia.
127. Waldemiro, filho de Manueia Fernandes dos Santos.
128. Gerson, filho de Luciano Rodrigues da Costa.
129. Claudionor, filho de Virginia da Silva.
130. Vicente, filho de Vicente Vargos Prezas.
131. José, filho de Antonio Lopes do Castro.
132. Abel Ribeiro da Fonseca.
133. Calistrado, filho de Elvira Anna da Silva.
134. Paulo Celestino de Barros.
135. Julião da Motta Freire.
136. Antonio, filho de Antonio Monteiro.
137. Herminio, filho de Antonio Fernandes.
138. Joaquim dos Santos.
139. Ascendino Lemos de Araujo.
140. João, filho de Salvador Fortunato.
141. Joaquim Cunha.
142. Claudionor, filho de Manoel Jacintho de Carvalho.
143. José, filho de Antonio de Carvalho Almeida.
144. Flausino Joaquim de Siqueira.
145. Antonio Jeronymo Gil.
146. João, filho de João da Rocha.
147. Waldemar, filho de Maria Garrido de Mello.
148. Joaquin Irfurno.
149. Homes, filho de Antonio Pereira de Simas.
150. Humberto Santora.
151. João, filho de Augustô Machado Silva.
152. Antonio, filho de Julia Martins.
153. Nelo, filho de Antonio Pereira Martins.
154. Mario, filho de Daniel Martinão Sanches.
155. Oldemar, filho de Mario Braga Leal.
156. Christovam, filho de Francisco de Oliveira Vasconcellos.
157. Antonelli, filho de Antonio Giuseppe Odene.
158. Albertino, filho de Gonçallo Gonçalves.
159. Vicente, filho de Antonio Cedeira.
160. Octacilio, filho de José Friandino.
161. Candido, filho de João Antonio Gomes.
162. Camilla, filho de Miguel Pereira.
163. João, filho de José Fernando Barroso.
164. João Serrano Rondas.
165. João Manoel da Costa Junior.
166. Panicleão Spinellis.
167. Manoel Ferreira de Freitas.
168. Manoel, filho de João Ramos.
169. Pedro, filho de José Manoel Nogueira.
170. Edmundo, filho de Francisco Alves Monteiro.
171. Emilio Cupello.
172. Odemath, filho de Adriano Vieira.
173. Sylvio, filho de José Gomes Queiroz.
174. Delphim das Santos.
175. Arlindo, filho de Firmino Pimentel.
176. José Antonio da Silva.
177. Horacio, filho de Cecília da Silva.
178. Humberto Arambazilli.
179. Manoel, filho de Mariano Luiz Costa.
180. Waldemar, filho de Candido José da Costa.
181. Antonio Vieira Lopes.
182. Alfredo, filho de Eduardo José Fernando.
183. Americo, filho de Mariano Luiz da Costa.
184. Abilio, filho de Joaquim Marques da Costa.
185. Noé, filho de Augusto Mario Gonçalves.
186. Joaquim da Silva Montalvão.
187. José, filho de José Fernandes FONSECA.
188. Ademar, filho de Salomão José Gomes.
189. Agenor, filho de Carmo Pereira da Silva.
190. Victorio Nery.
191. João, filho de Francisco Vulto.
192. Aidano, filho de Elmano Augusto da Silva Pinheiro.
193. Ernesto Ferreira da Silva.
194. Waldemar, filho de Lino Gomes da Silva.
195. Antonio Procopio.
196. Arthur, filho de José Cardoso Soares.
197. Claudio, filho de João d'Avila Pereira.
198. Paulo, filho de José Rodrigues Junior.
199. Orlando, filho de Estevam Victor Lima.
200. Nilso, filho de João Ferreira da Motta.
201. Dagoberto, filho de Hermogines Hypolito da Fonseca.
202. José Vicente Ferreira Filho.
203. Manoel, filho de Manoel José Ribeiro.
204. Manoel Francisco Junior.
205. Nicolino Dembenos.
206. Arnaldo, filho de André Orenó Manicke.
207. Waldemar, filho de Paulo Guilherme Fieret.
208. Joaquim Pedro Rodrigues.
209. Rubens, filho de Raphael Teixeira Pinto.
210. Clvdinar, filho de João Ferreira Dias.
211. Chrysolito, filho de Henrique José Frederico.
212. Amancio, filho de Maxia Amelia da Silva.
213. Herminio, filho de Frederico Antonio de Souza.
214. Manoel, filho de Manoel Joaquim Gaiaboa.
215. Alvaro, filho de Esmeralda Santos.
216. Annibal, filho de José Manoel Pinho.
217. Francisco, filho de João Baptista Cilibano.
218. Marcelino, filho de João Flaminio Filho.
219. Anclises Oliveira Moreno.
220. Oswaldo da Costa Pereira VillasBoas.
221. Manoel Pinheiro.
222. José, filho de Antonio Villela.
223. Paulo, filho de Francisco da Moura e Silva.
224. Adão Augusto.
225. Edmundo, filho de Miguel Vidal.

227. Waldemar, filho de Maria Rita Pinto.
 228. Arthur Cardoso Vieira.
 229. Alberto da Silva Filho.
 230. Nascimento Correa Pinto.
 231. Floriano Rizo.
 232. Jorge, filho de Joana Bibiana de Souza.
 233. Angelo, filho de Antonio Costa So-
 pinho.
 234. Manoel dos Santos Possolo.
 235. Manoel, filho de Francisco Macha-
 do dos Santos.
 236. Manoel, filho de Manoel Antonio
 dos Santos.
 237. Waldemar, filho de Gustavo Joa-
 quim da Cunha.
 238. Marcelino, filho de Monica Maria
 do Nascimento.
 239. Acazio Lima.
 240. Hernanegildo, filho de Ludgera
 Furelha da Costa.
 241. Pedro, filho de Gregorio Senna
 Vieira.
 242. José, filho de José Garcia.
 243. Waldemar, filho de Manoel Fontes.
 244. Ludgero da Silva Mello.
 245. Antonio, filho de Americo Joaquim
 da Costa.
 246. Ernesto Peres.
 247. Venancio, filho de Joasino Morai-
 jos.
 248. Oswaldo Rodrigues Gonçalves.
 249. Manoel Antonio dos Santos.
 250. Pedro Ernesto de Oliveira.
 251. Antonio Fernando Alves.
 252. Ernesto, filho de Manoel Ramos
 Paulo.
 253. Arthur, filho de Guilherme Rabier.
 254. Moisés, filho de Francisco Ignacio
 Brumetto.
 255. Oreste, filho de Salvador Saino.
 256. Waldemar, filho de Edmundo Ben-
 nigno Gonçalves.
 257. Joaquim, filho de Joaquim Julio
 de Macedo.
 258. José Inês Almeida.
 259. David, filho de Antonio Michelles
 Amorim.
 260. Gerônimo, filho de Eugenio Car-
 dos Silva.
 261. Casado, filho de João Antonio Go-
 mes.
 262. Benjamin, filho de Alberto do Ama-
 ral.
 263. Joana, filha de João Florenço
 Faria.
 264. João e Ferreira da Silva.
 265. Armando, filho de Antonio Clemen-
 te Bastos.
 266. Antonio, filho de Ricardo José do
 Nascimento.
 267. Paschoal José Continho.
 268. Oswaldo, filho de Joaquim Fernan-
 des Moraes.
 269. Jorge, filho de Bartholomeu da Sil-
 va Lima.
 270. João, filho de Joaquim Gonçalves
 Duarte.
 271. Carlos, filho de Henrique da Costa
 Guimarães.
 272. Baptiste Lacerda.
 273. Antonio, filho de José Antonio La-
 deira.
 274. Aristides, filho de Manoel Pereira
 Vianna.
 275. Sebastião, filho de Alvaro da Silva
 Feres.
 276. Oswaldo, filho de Antonio Maximo
 de Almeida.
 277. João, filho de João de Souza Ju-
 rior.
 278. Celiliano José de Oliveira.
 279. Antonio Manoel da Fonseca.
 280. Lourival, filho de Manoel Tavares
 Correa.
 281. Pedro, filho de Honorio Hygino.

282. Jorge da Purificação.
 283. Alberto João dos Santos.
 284. Luiz Sagullo.

Classe de 1903

273. Dionysio Ferreira.
 274. Dionysio Cerqueira Gama.
 275. José, filho de Manoel Gonçalves
 Nunes.
 276. Manoel, filho de Luiz Pereira
 Dias.
 277. Alfredo da Silva.
 279. Bellarmino, filho de José Fernan-
 des da Silva.
 280. Manoel dos Santos Carvalheiro.
 281. Octavio, filho de José Maria Leal.
 282. Joaquim, filho de Pedroso Justino
 Ribeiro.
 283. Gervasio Oliveira.
 284. Herminio, filho de Modesto da
 Costa Junior.
 285. Custodio, filho de Antonio Ma-
 theus.
 286. Aurelio Machado Coelho.
 287. Octaviano, filho de Horacio Carlos
 de Jesus.
 288. Neilos Araujo Castro.
 289. Antonio, filho de João de Matos.
 290. Olympio, filho de Maximiano da
 Silva.
 291. Manoel Ferreira Coelho.
 292. Antonio Geraldo.
 293. Ruzental Rodrigues.
 294. Nelson, filho de Manoel Ferreira
 Sá.
 295. Joaquim Martins dos Santos.
 296. João, filho de João José da Silva.
 297. Carlos Lucio de Jesus.
 298. Antonio, filho de Adolpho Bastos
 da Fouseca.
 299. Paschoal, filho de Miguel Garofolo.
 300. Pedro, filho de Luiz José de Aze-
 vedo.
 301. Herodiano Alves.
 302. José, filho de José da Costa Gomes.
 303. Luiz Alberto Francisco Savioli.
 304. Carlos, filho de Fellipe Soares de
 Andrade.
 305. Bonifacio Rangelho.
 306. Hermario Capulho.
 307. Alfredo, filho de Jorge Alves da
 Betto.
 308. Atalivio, filho de Manoel Teixeira
 da Rosa.
 309. João, filho de Manoel Antonio Ri-
 beiro.
 310. Antonio, filho de Luiz Magno.
 311. Oscar Lucas das Neves.
 312. Antonio Clemente.
 313. Leonel, filho de João Baptista dos
 Santos.
 314. Manoel Baptista.
 315. Vicente Palmaçia.
 316. Manoel Soares.
 317. Manoel Baptista da Costa.
 318. Euripedes Luiz de Araujo.
 319. Francisco Medeiros.
 320. Antonio Ataliba de Oliveira.
 321. Antonio, filho de Antonio José
 Teixeira.
 322. Manoel, filho de Juvenio Auto do
 Oliveira.
 323. João Caruzo.
 324. Nerito dos Santos.
 325. Oswaldo Gonçalves.
 326. Marcilio Baptista.
 327. Antonio, filho de José Pereira Al-
 ves.
 329. José Murclarizô.
 330. Arnando Alves da Silva.
 331. Dario Filgueiras.
 332. Dante Nery.
 333. Oswaldo Nascimento.
 334. Lauriano Pereira Caldeira.
 335. Jayme, filho de João Affonso de
 Carvalho.
 336. Angelo Domingos Parecillo.

337. Virgilio Pereira.
 338. Joaquim, filho de Francisco Soa-
 res de Oliveira.
 339. Gregorio Machado Mendes.
 340. José, filho de Manoel José Gomes.
 341. Manoel Garcia Filho.
 342. Honofre Rodrigues.
 343. Malaquias Ferreira Couto.
 344. Alberto da Costa Sobreza.
 345. Luiz Anteri.
 346. Alberto, filho de Anna Rosa dos
 Passos.
 347. Custodio, filho de Luiz Joaquim da
 Sant'Anna.
 348. Nestor, filho de Antonio Duarte
 Baptista.
 349. Humberto, filho de Affonso Magi-
 sio.
 350. Evangelista de Jesus.
 351. Gustavo Pacheco Rolim.
 352. Hermosillo Garry Palhe.
 353. Aristides, filho de José Rodrigues
 Moreira.
 354. Adeline Al.
 355. Sebastião, filho de José das Ne-
 ves M.
 356. Ernesto, filho de Manoel Fernan-
 des.
 357. Silvino, filho de Manoel Trindade.
 358. Horacio, filho de João Rodrigues
 Alves.
 359. Manoel, filho de Christina Maria
 da Conceição.
 360. Autoquertho, filho de Alfredo Ro-
 drigues da Silva.
 361. Lourenço Freitas de Azevedo Cen-
 tinho.
 362. Alcides Florenço Silva.

Junta de Alistamento Militar do 11º
 distrito da Gamba, em 23 de maio de
 1926. — Carlos Fonseca, presidente. —
 Capitão Virgilio Vieira Sampaio, dele-
 gado militar. — Antonio Almeida, se-
 cretário.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º
 DISTRITO — SANTANA

O Dr. Mario Salles, presidente da
 Junta de Alistamento do 10º Distrito
 Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluídos os
 trabalhos de alistamento no anno cor-
 rente, vão ser os mesmos remetidos a
 Junta de Revisão do Distrito Federal,
 sede da 1ª Circunscrição de Regrula-
 mento, acompanhados de todos os do-
 cumentos e reclamações apresentadas
 pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento
 de todos, manda affixar na porta prin-
 cipal do edificio em que funciona a jun-
 ta o publicar na imprensa a relação ge-
 ral e singela, por classé e por ordem al-
 phabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a
 fazer deverão apresental-as competen-
 temente documentadas a esta junta ou di-
 rectamente á de revisão até o dia 15 de
 julho do corrente anno.

Quartel-General, no Distrito Federal,
 25 de maio de 1926. — O presidente;
 Dr. Mario Salles.

Relação nominal dos cidadãos alistados nas diferentes classes pelo 19º Districto (São Paulo), que deverão ser apresentados este anno para a incorporação do anno de 1927.

Classe de 1905

Nomes e filiações

2. Affonso, filho de Leonardo Pinto Madeira e Luiza da Fonseca (Registro Civil).
3. Alberto, filho de João Marinho e Josephina San Martino (Registro Civil).
4. Alberto Alves, filho de Maria Alves Conceição.
5. Alberto Marinho, filho de João Marinho e Maria Martins.
8. Alexandre Simão, filho de Alexandre Santos Pires e Candida Theozza Rodrigues (Registro Civil).
9. Alexandre José Soares, filho de Antonio José Soares e Maria dos Santos Soares (Registro Civil).
12. Alfredo, filho de Urbano da Silva Rios e Maria da Silva Mendes (Registro Civil).
13. Althaidos, filho de Gaudino Gonçalves e Ernestina Pessoa Gonçalves (Registro Civil).
14. Aluizio Araújo, filho de Francisco de Araújo e Elvira Fernandes de Araújo (Registro Civil).
16. Alvaro, filho de Franklin Rodrigues de Alencar e Antonia Matias Alencar (Registro Civil).
17. Alvaro, filho de Daniel Affonso Brandão e Antonia da Silva Brandão (Registro Civil).
19. Antonio, filho de Antonio Luiz Pereira e Maria da Conceição Pereira (Registro Civil).
21. Antonio, filho de Antonio José Vellozo e Elvira Coelho da Conceição Vellozo (Registro Civil).
25. Antonio, filho de Domingos de Lemos e Maria Pires (Registro Civil).
26. Antonio, filho de Bernardino da Silva Ramos e Anna Maria Barroso (Registro Civil).
27. Antonio, filho de Antonio José do Alencar e Maria Ferreira do Alencar (Registro Civil).
28. Antonio, filho de Francisco da Costa Nogueira e Maria Rosa Nogueira (Registro Civil).
29. Antonio, filho de Antonio de Pinho e Maria do Carmo (Registro Civil).
30. Antonio, filho de Salvador Manfredo e Julia Cesopoloto (Registro Civil).
31. Antonio Augusto Gonçalves, filho de Bento José Gonçalves e Irene Emilia Gonçalves (Registro Civil).
33. Antonio Gonzaga, filho de Antonio Gouvêa e Antônia Luiza (Registro Civil).
34. Antonio José, filho de Albertina Lusa (Registro Civil).
35. Antonio Luiz Ferreira, filha de Joaquim Luiz Ferreira e Rosa Soares Ferreira (Registro Civil).
37. Antonio, filho de Carlos Antonio dos Santos e Deolinda da Gloria Coelho (Registro Civil).
41. Ariganda, filho de Joaquim Fegreira da Fonseca e Cecilia Pastor da Fonseca (Registro Civil).
43. Arthur Jorge Gomes Penêda, filho de Antonio Baptista Gomes Penêda e Gracina Jorge Penêda (Registro Civil).
44. Atila Mondar, filho de Laura Maria da Silva (Registro Civil).
46. Augusto, filho de Adelino Rodrigues de Carvalho e Leopoldina Nathalia Gouvêa de Carvalho (Registro Civil).
47. Basílio, filho de Augusto Fernandes Pacheco e Maria Rosaria Pires (Registro Civil).
48. Bento, filho de Leopoldo Rodrigues de Almeida e Amelia Cecilia de Almeida (Registro Civil).
50. Carlos Domingos Baptista, filho de Conceição Gomes (Registro Civil).
51. Carlos de Freitas Pires, filho de Arthur de Freitas Pires e Rosalina Maria Xavier de Lima Pires (Registro Civil).
53. Carlos Rodrigues Duarte, filho de Severino Rodrigues Duarte e Juvelina Duarte (Registro Civil).
54. Carmine di Sabiato, filho de José di Sabbato e Maria di Sabbato (Registro Civil).
55. Casimiro, filho de Agostinho Pinto e Olívia Rosa (Registro Civil).
56. Claudemiro, filho de José Machado da Silveira e Virginia Machado da Silveira (Registro Civil).
57. Claudionor, filho de Francisco José de Barcellos e Anna Alves de Barcellos (Registro Civil).
59. Clemente, filho de João Teixeira Ramos e Joaquina da Silva Ramos (Registro Civil).
61. Damiano, filho de Damiano Lopes Santos e Antonia Monteiro Lopes (Registro Civil).
62. Daniel, filho de Manoel Ignácio Parreira e Balbina dos Santos Parreira (Registro Civil).
63. Dante, filho de Donato Laginestra e Deolinda Legis Laginestra (Registro Civil).
65. Diogenes, filho de Manoel Augusto Pereira de Magalhães e Anna Soares Magalhães (Registro Civil).
66. Djalma, filho de Octavio de Souza Santos Moreira e Deolinda da Conceição Tavares Moreira (Registro Civil).
67. Edgar, filho de Alberto de Campos Moura e Maria Penha de Moura (Registro Civil).
68. Edmundo, filho de Edmundo Gomes dos Santos e Deolinda de Azevedo Gomes dos Santos (Registro Civil).
69. Eduardo da Costa, filho de Manoel Antonio da Costa e Anna de Jesus da Costa (Registro Civil).
70. Eduardo de Faria.
71. Eduardo Werrencher, filho de Berly Werrencher e Balbina Pereira da Costa (Registro Civil).
72. Ernani, filho de Mathews da Rosa Gomes e Juvelina de Faria (Registro Civil).
73. Euclydes, filho de Lucio Narciso França e Alzira França (Registro Civil).
76. Fernando, filho de Domingos Arthur Machado Filho e Catharina Adelaide dos Santos Machado (Registro Civil).
77. Francisco (gêmeo), filho de Antonio de Azevedo Guerra e Maria da Conceição (Registro Civil).
78. Francisco Bello, filho de Braz Bello e Philomina Corsonza (Registro Civil).
80. Francisco Gomes da Silva, filha de Januaria Gomes da Silva e Isabel Maria da Conceição (Registro Civil).
81. Francisco Pellegrino, filho de Nicolau Pellegrino e Catharina Giorgio (Registro Civil).
82. Francisco Pena Bem, filho de Domingos Pena Bem e Santa Graciosa Palma.
84. Frederico, filho de Manoel José Joaquim Guimarães e Maria Gonçalves Báfia Guimarães (Registro Civil).
85. Frederico Vestheim, filho de Frederico Vestheim e Estephania Vestheim (Registro Civil).
87. Gregorio, filho de Candian Fegreira da Paixão e Julia Francisca Paixão (Registro Civil).
88. Henrique, filho de Eriberto da Motta e Hermilinda Pereira (Registro Civil).
89. Henrique, filho de Antonio Pinto de Souza e Antonia Candida de Castro (Registro Civil).
90. Heumenegrido, filho de Carlos da Rego Lima e Floribella da Fonseca Lima (Registro Civil).
91. Hilario, filho de Antonio Alvaro Franco Ribeiro e Leonor Moreira Ribeiro (Registro Civil).
92. Horacio Candido Gonçalves Junior, filho de Horacio Candido Gonçalves e Cecilia Teixeira Gonçalves (Registro Civil).
94. Jayme, filho de José Martins da Fonseca e Hermilinda Martins Fonseca (Registro Civil).
95. Jesus Vidal Souto, filho de Adolpho Vidal e Josephina Souto (Registro Civil).
99. João, filho de João da Cruz Azevedo Souza (Registro Civil).
100. João, filho de Albino Marinho Teixeira Leal e Maria Jacinthia Leal Teixeira (Registro Civil).
101. João, filho de Antonio Dias Gonçalves e Emilia Augusta Vieira (Registro Civil).
102. João, filho de João Alfredo de Athayde e Josephina Presichelli (Registro Civil).
103. João Alberto de Paiva, filho de Carlos Alberto de Paiva e Mathilde Bayner de Paiva (Registro Civil).
106. João de Deus, filha de Emilio Caetano de Magalhães e Leonor Gomes Corrêa (Registro Civil).
111. Joaquim, filho de Antonio Fernandes Badello e Beatriz de Jesus (Registro Civil).
114. José, filho de Frederico Rodrigues de Carvalho e Corina Aguiar de Carvalho (Registro Civil).
115. José, filho de José Nogueira e Maria Nogueira dos Santos (Registro Civil).
116. José, filho de Manoel Pereira da Costa e Anna de Souza (Registro Civil).
117. José, filho do capitão Antonio Augusto da Cunha e Maria de Oliveira Cunha (Registro Civil).
118. José, filho de Lino Augusto e Lucinda Rosa (Registro Civil).
119. José, filho de Felix Antonio da Rocha Venerando e Laura Ferreira Venerando (Registro Civil).

120. José, filho de João Olympio Carneiro de Albuquerque e Eugénia do Andrade Guimarães (Registro Civil).
121. José, filho de Manoel Luiz Santa Anna e Maria Faustina dos Santos (Registro Civil).
122. José, filho de Victorino Ferreira e Antonia Maria Rosa da Conceição (Registro Civil).
123. José, filho de Lino Augusto e Lucinda Rosa (Registro Civil).
124. José, filho de Adelino Augusto e Maria de Jesus (Registro Civil).
125. José, filho de Narcizo Ferreira Braga e Francellina Rosa Braga (Registro Civil).
127. José Christovão de Souza, filho de Bento José de Souza e Maria Francisca Mendes de Souza (Registro Civil).
128. José Gonçalves Ribeiro, filho de Agostinho Gonçalves Ribeiro e Miquelina Ferreira Machado (Registro Civil).
129. José Joaquim, filho de Maria Coutinho (Registro Civil).
130. José Manes, filho de Miguel Manes e Thereza Alo (Registro Civil).
131. José Manoel, filho de João Antonio do Carmo e Guilhermina Augusta Diniz (Registro Civil).
135. Julio, filho de Julio Pereira da Costa e Julia Alves de Almeida Costa (Registro Civil).
137. Licio Candido de Oliveira, filho de Candido da Silva Pereira e Martha Emerenciana de Oliveira (Registro Civil).
139. Lourenço Francisco Castelucio, filho de Carmine Castelucio e Carmella Finosmar (Registro Civil).
140. Lucio, filho de David Pinto Ribeiro e Maria Alves Castanheira (Registro Civil).
142. Luiz, filho de Firmo Francisco Nunes e Rosa Virginia de Carvalho (Registro Civil).
143. Lupercio do Nascimento, filho de Pedro do Nascimento e Olga do Nascimento (Registro Civil).
144. Lyeurgo, filho de Florindo Alves Baptista e Laura Alves Baptista (Registro Civil).
147. Manoel, filho de Antonio da Rocha e Anna Preciosa dos Santos (Registro Civil).
148. Manoel, filho de Manoel Ferreira Morgado e Celina Duarte da Conceição (Registro Civil).
149. Manoel (gêmeo), filho de Antonio de Azevedo Guerra e Maria da Conceição (Registro Civil).
150. Manoel, filho de Maximiano da Silva Coelho e Palmyra Neves dos Santos Coelho (Registro Civil).
151. Manoel, filho de Manoel Rodrigues e Raimona Pires (Registro Civil).
152. Manoel, filho de Manoel Affonso Monteiro e Maria Romeiro Monteiro (Registro Civil).
153. Manoel Borges Franco, filho de Francisco Borges Franco e Lucinda Augusta (Registro Civil).
154. Manoel Fernandes Machado, filho de Antonio Fernandes Machado (fallecido) e Anna Rosa Carreira Machado.
155. Manoel Ferreira de Oliveira, filho de José Ferreira e Luiza Maria da Conceição (Registro Civil).
156. Manoel Joaquim, filho de Albino Joaquim Gonçalves e Piedade Amelia (Registro Civil).
157. Manoel Pinto Rodrigues, filho de José Mario Pinto e Maria do Espírito Santo (Registro Civil).
158. Manoel da Rocha Santos, filho de Antonio da Rocha e Anna Preciosa da Rocha.
159. Manoel Telles, filho de Alonso Telles e Joanna Castro (Registro Civil).
164. Mario, filho de Candida Maria de Almeida Lima (Registro Civil).
165. Mario, filho de Francisco Pinto Soares e Arlinda Dias Soares (Registro Civil).
167. Mauricio Rangel, filho de Demétrio Rangel e Joaquina Maria Rangel.
171. Miguel Luiz Aiello, filho de Aiello Egidio e Josephina Pratti (Registro Civil).
173. Nelson, filho de João Luiz Moreira Fanzeres e Emilia de Macedo Portugal Fanzeres (Registro Civil).
174. Nelson, filho de Nelson Antonio dos Santos e Maria da Gloria (Registro Civil).
175. Nicola Penna, filho de Maria Gauda (Registro Civil).
176. Nicolão, filho de José Thomaz e Rosa Jano (Registro Civil).
177. Nicolão Castro, filho de Victor Castro Nuoro e Adelina Belluci (Registro Civil).
178. Octavio, filho de Francisco Synesio da Silva e Idalina Candida Silva (Registro Civil).
179. Odontalaco, filho de Joaquim Pedreira do Couto Ferraz e Maria Archauja Ferraz (Registro Civil).
181. Orlando Moraes Araujo, filho de Izidro Rebello Torres (fallecido) e Beatriz Moraes de Araujo.
183. Oscar, filho de Maria Alves de Freitas (Registro Civil).
184. Oscar, filho de Luiz Francisco da Silva e Honorina da Silva (Registro Civil).
185. Oscar Alves da Silva, filho de Joaquim Alves da Silva e Anna da Cruz e Silva (Registro Civil).
187. Oswaldo, filho de Francisco Teixeira de Araujo Osorio e Evelyn Peixoto Osorio (R. C.).
188. Oswaldo, filho de Antonio Joaquim Ferreira e Rosa Ferreira Cardoso (R. C.).
189. Oswaldo José Pereira, filho de Giorgina José Pereira e Maria Joanna Pereira (R. C.).
192. Polycarpo, filho de Albertina Marinho (R. C.).
193. Quintino, filho de José Francisco Laranjeiras e Maria da Gloria (R. C.).
195. Ramiro Pinto, filho de José e Josefina Maria.
198. Roderico, filho de Maria do Carmo Pereira (R. C.).
200. Romeu, filho de Francisco Ferratino e Maria Antonia de Marco (R. C.).
201. Roman Romulo, filho de Soverio Virgilio e Josephina Fragali Floricida (R. C.).
202. Romualdo, filho de Antonio da Rocha e Silva e Rosa da Rocha Langisho (R. C.).
204. Salvador Gentil, filho de Vicente Gentil e Carmella Platina (R. C.).
205. Salvador Menlito, filho de Vicente Menlito e Elisa Santoro (R. C.).
206. Semão Antonio da Silva, filho de Antonio Fausto da Silva e Herminia Rosa da Silva (R. C.).
208. Seraphim, filho de Joaquim Monteiro de Gouveia e Rosa de Freitas Gouveia (R. C.).
209. Umberto Berri, filho de Alberto Berri e Adelaide Montaquier (R. C.).
211. Venancio, filho de Antonio Vetro-milo e Rita Maria Lourenço (R. C.).
212. Vespasiano, filho de Isaac Gallart e Amelia Gallart (R. C.).
214. Virgilio, filho de Felipe Rocca e Amelia Lenos (R. C.).
215. Waldemar, filho de Salvador Mandarino e Maria José Mandarino (R. C.).
220. Zeferino, filho de José Pio da Motta e Alice Maria da Motta (R. C.).

Junta de Alistamento Militar do 1º Distrito (Sant'Anna). -- O presidente Dr. Mario Salles.

Classe de 1904

Numeros -- Nomes e filiações

1. Abel Martins Soares, filho de Alvaro Martins Oliveira Soares.
2. Affonso Martins Ferreira.
3. Alvaro Vieira, filho de Alberto Vieira.
4. Antonio Anisio Moreira, filho de Antonio Logoso Moreira e Francellina Alves Moreira.
5. Antonio Ramos Filho, filho de Antonio Ramos e Ambrozina Ramos dos Santos.
6. Antonio Rodrigues de Almeida, filho de Manoel Rodrigues de Almeida e Justa da Silva.
7. Arnaldo Monteiro de Frias, filho de Antonio Monteiro de Frias (fallecido) e Maria Magdalena Roza de Frias.
8. Ataulpa d'Oliveira Imbuzeiro, filho de José Rodrigues Leite Imbuzeiro (fallecido) e Joaquina d'Oliveira Imbuzeiro.
9. Augusto Monteiro, filho de Manoel Monteiro e Maria da Conceição S. Monteiro.
10. Aurelia da Rocha Gonçalves, filha de Fortunato da Rocha Gonçalves e Maria Anna da Conceição.
11. Bazião Dutra da Silva, filho de Julião Dutra da Silva e Joaquina Maria da Conceição.
12. Carlos Costa.
13. Casemiro Nunes, filho de Antonio Augusto Nunes.
14. David Tourinho, filho de Arthur Damas Tourinho e Maria Ferreira Tourinho.
15. Djalma Cunha.
16. Domingos Gomes.
17. Durvalino Cardozo, filho de Egidio Cardoso e Delfina da Costa.
18. Elyseu Alves dos Santos, filho de Firmo Alves da Franca e Cyriaca Pereira da Franca.
19. Francisco Carlos Nielsen, filho de Francisco Carlos Nielsen e Bertha Labarth Nielsen.
20. Germano dos Santos.
21. Humberto Copello, filho de Francisco Copello e Rosa Sianeto.
22. Ildebrando Gomes Oliveira, filho de José Gomes Oliveira.
23. Jayme Ferreira Franco, filho de Antonio Franco e Maria Ferreira Franco.
24. Jayme de Souza Moraes, filho de Manoel Guilherme de Souza e Rita do Carmo de Souza.

25. João, filho de Clemente Monteiro e Roza Ferreira Bastos.
26. João Soares da Rosa, filho de João Soares e Ernestina Rosa.
27. Joaquim Ferreira Couto, filho de José Ferreira Couto e Amélia Couto.
28. José, filho de José de Mendonça e Francisca Maria de Souza.
29. José Augusto de Arruda, filho de Antonio Augusto de Arruda.
30. José Gabriel, filho de Manoel Luiz e Clara Maria da Conceição.
31. José Gomes de Farias.
32. José Lacarins Campos, filho de Lacarins Campos e Sophia Campos.
33. José Pereira Gonçalves, filho de Antonio José Gonçalves.
34. Lauro Lopes Vieira, filho de Adriano Lopes Vieira e Sabina Lopes Vieira (fallecidos).
35. Luiz Antonio, filho de Thomaz de Lucca e Catharina Carboni.
36. Lucas Pinho, filho de Anna Pinho.
37. Manoel Alves, filho de Bento Alves e Maria Francisca Nazaria.
38. Manoel Pereira de Medeiros, filho de José Pereira de Medeiros e Candida Rita de V. Lima.
39. Nicimar Bangel dos Santos, filho de Lourenço Ribeiro dos Santos e Lydia Bangel de Souza.
40. Octavio da Silva Costa, filho de Miguel da Silva Costa e Ambrozina da Silva Costa.
41. Oscar Silva, filho de Joanna da Silva.
42. Paredes da Silveira.
43. Raphael Antonio Campos, filho de Antonio Joaquim Campos e Leticia Teixeira Campos.
44. Ricardo da Cruz.
45. Rozenberg Alves Bezerra.
46. Sebastião Moreira, filho de João Antonio Moreira e Benta Maria da Conceição.
47. Victor Felizardo Sant'Anna, filho de Felizardo Sant'Anna e Maria Eugénia.
48. Waldemar Couto.
49. Waldemar R. Gomes, filho de Manoel José Gomes e Maria R. Gomes.

Classe de 1903

Numeros — Nomes e filiações

1. Adolpho Lavéque, filho de Vicente Lavéque e Thérèse Lavéque.
2. Alexandre S. Nepomuceno, filho de Palmiro Nepomuceno e Amalia Lucia.
3. Arthur Luiz Albernaz, filho de Manoel Luiz Albernaz e Carlota Belina Luiza.
4. Ary de Aquino, filho de Raul de Aquino (fallecido) e peregrina de Aquino.
5. Benedicto Alves Baptista.
6. Erich Zimmer, filho de Alberto Zimmer e Augusta Odebrecht.
7. Jayme Pacheco, filho de José Joaquim Pacheco e Emilia Parente.
8. José Duarte, filho de José Maria Duarte e Maria Colina Duarte.
9. José Serejo, filho de Felipe Serejo e Rosa Serejo.
10. Manoel Soares Ribeiro, filho de Domingos Soares Ribeiro e Quilina de Souza Ribeiro.
11. Mario Pereira de Souza.
12. Octavio Percilhano Amolen Arruzzo, filho de Vicente Arruzzo.
13. Severino Costa Lima, filho de Severino Maria da Costa.

Classe de 1902

Numeros — Nomes e filiações

1. Affonso Pereira, filho de Amansia Pereira.
2. Antonio Monteiro, filho de José Monteiro e Maria Monteiro.
3. Dirceu José Peixoto, filho de Antonio Peixoto e Candida Alves Peixoto.
4. Eugenio Joaquim de Oliveira, filho de Joaquim Antonio de Oliveira e Anna Ferreira de Oliveira.
5. José Barbosa da Silva.
6. José Pedro da Silva.
7. Manoel Gomes de Farias.
8. Manoel Rachado, filho de José Rachado e Maria Antonia.
9. Celviano Rodrigues de Souza, filho de Antonio Rodrigues Pinto e Idalina de Souza.
10. Paulo Pedroso, filho de Manoel Esteves de Almeida e Maria Isolina Coelho Pedroso.
11. Procopio Lopes Ficho, filho de Procopio Lopes e Ferninha Lopes.
12. Sebastião Silva Braga, filho de Pedro Silva Braga e Herculanina Rodrigues Silva.
13. Sylvio Loreto Bahia, filho de Salustiano Loreto Bahia e Henriqueta Liberata Martins Bahia.
14. Virgilio da Silva Balthazar, filho de Acio da Silva Balthazar.
15. Waldemar Plinio de Almeida, filho de Telemaco Plinio de Almeida e Germana Mont'Alvão.

Classe de 1901

Numeros — Nomes e filiações

1. Agemar Cunha Costa, filho de Samuel Cunha Costa e Paulina da Conceição.
2. Alfredo Gomes de Farias.
3. Antenor Conceição, filho de Antenor Conceição e Umbelina Maria da Conceição.
4. Antonio de Paula, filho de Domingos Joaquim Felipe e Laurinda Souza Francisco de Paula.
5. Francisco Gomes da Silva, filho de Antonio Gomes da Silva.
6. João da Costa Andrade, filho de João de Andrade e Amélia Costa Andrade.
7. Jonas Ricardo Alves, filho de João Ricardo Nazario e Maria Marcelina de Jesus.
8. Luiz Lemos, filho de Celestino Ferreira Lemos e Francisca Quiróz Lemos.
9. Manoel Alves da Paixão.
10. Manoel Teixeira.
11. Moysés Pinto da Silva.

Classe de 1900

Numeros — Nomes e filiações

1. Adhemar da Costa Oliveira, filho de Eduardo da Costa Oliveira e Maria Jesus Costa.
2. Bibiano Dias Fernandes, filho de Felisberto Dias Fernandes e Miguelina Dias Albuquerque.
3. Heitor Costa, filho de Manfredo Costa e Luiza Costa.
4. João Baptista Pereira, filho de Manoel José Pereira e Maria da Gloria Vaz Pereira.

5. José Barbo, filho de Salvador Barbo e Florinda Barbo.
6. José de Souza, filho de Joaquim de Souza e Maria Angélica.
7. Manoel Gregorio, filho de João Gregorio e Maria Magdalena.
8. Manoel Jacob de Carvalho, filho de Antonio Jacob de Carvalho.
9. Margarino Gonçalves Pires, filho de Manoel Bernardes e Rita Maria Gonçalves.
10. Orlando Spósito, filho de José Spósito.

Classe de 1899

Numeros — Nomes e filiações

1. Agostinho Pedro Borges.
2. Alfredo Alvarez, filho de Augusto Isotens e Maria Alvarez.
3. Armando Fonseca, filho de Armando A. Fonseca e Francisca Maria da Conceição.
4. João da C. Oliveira, filho de Adino F. Oliveira e Izabele F. Oliveira.
5. João da Silva Souza, filho de Galduino Dias de Souza e Maria Jaquigina Silva Souza.
6. Joaquim Ferreira, filho de Modesto Rodrigues e Eugénia Rodrigues de Souza.
7. José Moreira, filho de Antonio Moreira e Victoria Maria Moreira.
8. Joviano Lima.
9. Leopoldo Machado.
10. Manoel Figueira, filho de Antonio Pinto Figueira e Rosa Jesus.
11. Manoel Monteiro Junior, filho de Manoel Monteiro e Rosaria Lopes Antunes.
12. Celavio de Souza, filho de João de Souza e Maria de Souza.
13. Ramiro Marcel Rozaro, filho de Marcello Marcel Rozaro e Sophir Marcel Rozaro.

Classe de 1898

Nomes e filiações

1. Amathio Gomes Moura, filho de Manoel Gomes de Andrade e Maria Ananias de Moura.
2. Antonio Moura.
3. Arthur Pereira da Silva, filho de João Rodrigues da Silva e Margarida Pereira de Magalhães.
4. Benedicto Santos, filho de João F. Barros e Anna dos Santos.
5. Domingos Dias.
6. Eduardo de Oliveira, filho de Philomeno da Silva.
7. Ephaim Bispo.
8. Gil do Rosario Ramos, filho de Gil do Rosario (fallecido) e Angélica Rosario Ramos.
9. João José Almeida, filho de Anibal José Almeida.
10. João Leccas, filho de Paulo Leccas e Ephygenia Leccas.
11. José Antonio Alberto.
12. José Vieira, filho de Manoel Fonseca e Joaquina Teixeira.
13. Julio José de Almeida.
14. Manoel Rufino Souza, filho de José Rufino Souza e Adalberto Maria Conceição.
15. Mario Alfredo Martins de Sá, filho de Joaquim Martins de Sá e Guilhermina dos Anjos Esteves de Sá.
16. Martins Malvino da Silva, filho de Malvino da Silva e Victoria Malvino da Silva.
17. Miguel Ferreira de Souza, filho de Maximiano Ferreira de Souza e Adelaide Ferreira de Souza.

18. Octacílio Jorge Pereira, filho de Manoel Pereira e Amelia Jorge Pereira.
19. Severino Guedes, filho de Juvenal Guedes e Possidonia Cavalcante.
20. Theodorino Joaquim Souza, filho de Jesuina Maria Nazareth.

Classe de 1897

1. Abílio Antonio Saraiva, filho de Manoel Antonio Saraiva e Maria de Jesus Saraiva.
2. Antonio Manso, filho de Salvador Manso e Philomena Manso.
3. Domingos Balthazar, filho de Salvador Balthazar.
4. Hilário Anastácio, filho de Gregório Anastácio e Emília Anastácio.
5. Januario Rizzo, filho de Nicola Rizzo e Conxela Rizzo.
6. Manoel Alves Alexandre, filho de João Alves Alexandre e Aguilã Thereza de Jesus.
7. Manoel Antonio de Moura, filho de Miguel Jeronymo Moura e Maria Jesuina do Couto.
8. Manoel Machado, filho de Manoel Machado e Rosa Candida.
9. Manoel Vieira Machado, filho de Gervasio Vieira Machado e Maria Vieira Machado.
10. Rodolpho dos Santos, filho de Agostinho Valle dos Santos e Polônia Maria da Conceição.

Classe de 1896

1. Alonzo Bispo.
2. Antonio Dias da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva e Angela Dias da Silva.
3. Antonio Lopes Ribeiro, filho de Maria Antões Pereira.
4. Antonio Silva Carvalho, filho de Antonio Silva Carvalho e Maria Augusta.
5. Emilio Leoni, filho de Gaspar Leoni.
6. João Torquato da Silva, filho de Thereza de Jesus.
7. Manoel Moraes, filho de Polycarpo de Moraes e Maria de Moraes.
8. Mario Ferreira Vianna, filho de José Narciso Ferreira Vianna e Maria Vianna.
9. Ovídio Carvas da Silva, filho de Antonio Joaquim da Silva e Caraculina Carvas da Silva.
10. Pedro da Silva Pacheco, filho de Joaquim da Silva Pacheco e Joaquina da Silva Pacheco.

Junta de Alistamento Militar do 16º Distrito (Santa Anna) — *Annibal Benthay*, secretario. — Dr. *Mario Salles*, Presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRITO (Candelária)

Editor publicando as relações de alistados

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão no Quartel General na Praça da República, nesta capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que

funciona a junta (ala esquerda do Quartel General) o publicar no *Diario Official*, a relação geral, por classe o ordem alphabetica dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á revisão, até o dia 15 de julho do corrente anno. E eu, Pedro Paulo Antran, secretario, lavrei o presente edital, que assigno com o presidente Dr. Luiz Bahia.

Classe de 1905

1. Abelardo, filho de Rodolpho Goulart Alves e de Brasília Marellia Gomes Alves.
2. Affonso, filho de Luiz Gurgel e de Virginia do Amaral Gurgel.
3. Altamiro, filho de Nicolau Joaquim de Araujo e Elvira Henriqueta da Silva Araujo.
4. Antonio, filho de Manoel Joaquim Pimentel e Alice Goulart Pimentel.
5. Carlos, filho de Carlos Fernandes dos Santos e de Felisbeila de Azevedo Santos.
7. Casemiro, filho de Casemiro José Pereira de Lemos e de Deolinda Bittencourt Pereira Lemos.
8. Horacio, filho de Antonio do Amaral Figueiredo e Maria Natividade de Figueiredo.
10. José, filho de Antonio Gomes dos Santos e de Maria Corrêa Gomes dos Santos.
11. Mario, filho de Joaquim José Teixeira Lixa e Olympia Barroso Teixeira Lixa.
11. Milton, filho de Antonio Martins Ribeiro e Maria da Cunha.
15. Romeu, filho de Manoel Pereira da Rocha e de Amelia Leonor da Silveira Rocha.
16. Victor Portinho.

Classe de 1901

1. Adriano de Almeida.
2. Antonio Gomes, filho de João Gomes e Elisa Gomes.
3. Edelbro de Andrade Costa.
4. Erico Bandeira Coelho.
5. Flavio Pereira Varela.
6. Henrique de Aguiar Nunes dos Santos.
7. João Olavo Cruz.
8. José do Amaral Castellões, filho de Joaquim do Amaral Castellões e de Iolores da Motta Castellões.
9. José de Azevedo Moreira.
10. José Corrêa.
11. José Guimarães Vaz, filho de José Augusto Vaz e Maria Guimarães Vaz.
12. Julio Miguel Ribas.
13. Leonello Fortini.
14. Luiz Augusto Ferreira de Abreu.
15. Manoel Pinto Moreira Filho, filho de Manoel Pinto Moreira e de Joaquina Maria Ribeiro Moreira.
16. Oscar Mendonça Oliveira, filho de Antonio Menlonga Oliveira e de Rosalina Maria Oliveira.
17. Oswaldo Ferreira, filho de Josepe Ferreira de Abreu e Matilda Calheiro.
18. Paulo da Silva Freire.
19. Raymundo Armando Bittencourt.
20. Reynaldo Alves de Aguiar.
21. Ray Eduardo Pinto Coelho da Cunha Cerqueira.
22. Sylvio Marques da Silva.

Classe de 1903

1. Antonio Camillo, filho de Antonio Camillo Hollanda e de Carolina Hollanda.
2. Antonio Mendes Cavalleiro.
3. Carlos da Silva Braz, filho de Joaquim da Silva Braz.
4. Carlos Vinhas Martins.
5. Cesar de Figueiredo de Miranda Pombo.
6. Cesar Nogueira da Gama, filho de Joaquim Nogueira da Gama e de Marcollina da Veiga Gama.
7. Durval de Montauray Pimenta.
8. Edgard Bittencourt da Silva, filho de José Francisco Bittencourt e de Marianna Bittencourt.
9. Edgard Teixeira Machado.
10. Eduardo de Moraes da Costa Porto.
11. Eduardo Rocha.
12. Eaberto de Barros Barreto, filho de Efraim de Barros Barreto e D. Herminia Nunes Baptista de Barros Barreto.
13. Ernesto Rodrigues Clemente.
14. Flavio Rosas.
15. Flaviano Claudio de Almeida.
16. Jardeleino Borges de Mesquita, filho de Carolino Augusto Mesquita e Izabel Porjes Mesquita.
17. Joaquim dos Santos Gameiro.
18. Jorge Santos de Carvalho.
19. Luiz Augusto Lopes.
20. Manoel Leite Galvão.
21. Manoel M. Pinto Junior.
22. Mario Hereslana do Oliveira.
23. Rodolpho Henriques.
24. Sinésio Mendes Couto.
25. Tito de Brito Martins.

Classe de 1902

1. Ademar, filho de Gastão Alberto de Vasconcellos e de Elisa Vasconcellos.
2. Alvaro Coelho d'Alverga, filho de Carlos Coelho d'Alverga e de D. Anna Coelho d'Alverga.
3. Alvaro da Silveira Azevedo.
4. Antonio Martins Simões.
5. Antonio da Silva Cardebas.
6. Carlos Fernandes.
7. Domingos Ferreira Cardoso.
8. Graccho Ribeiro Teixeira.
9. Henriques Alves Bordinho.
10. Isidoro Antonio Ferreira.
11. João Canali Corrêa.
12. João Pinto Couto Junior.
13. Jorge de Moraes da Costa Porto.
14. Jorge Victor F. Lopes Sobrinho.
15. José Alves Martins.
16. José Cardoso Nunes.
17. José Dias de Oliveira.
18. José Pauxão.
19. Julio de Mattos Martins.
20. Luis Carvalho de Souza Pontes.
21. Manoel da Fonseca Junior.
22. Moyses Levy.
23. Paulo Oliveira e Souza.
24. Raul Faria Gonçalves.
25. Victor João Junior.

Classe de 1901

1. Alberto Alves Ferreira Leite.
2. Alberto Barata de Souza.
3. Alfredo Pereira das Neves.
4. Antonio Borges de Almeida.
5. Antonio Alexandrino dos Reis.
6. Antonio Joaquim Bordinho Freire.
7. Antonio Joaquim Soares.
8. Antonio Pinto Victorio.
9. Armando Briani Ribaldo.
10. Arthur Corrêa de Brito.
11. Arthur Ferreira d'Oliveira Junior.
12. Ary Ferreira Caldas.
13. Benno Kayser.
14. Bento Portinho de Barros.
15. Carlos Silva.
16. Edgard de Montauray Pimenta.

17. Edgard de Toledo Schorchelt.
18. Edgard Walter Frederico Schorchelt.
19. Edmar Santos Corrêa da Silva.
20. Gerson Victor da Fonseca.
21. Gilberto de Mello Freire.
22. Henrique Bietter Filho.
23. Jayme da Silva Freire.
24. João de Souza Filho.
25. José Borges Caldeira.
26. José Galvão Gomes.
27. José Luiz da Silva.
28. José dos Santos Serra.
29. José de Souza Affonso.
30. Julio Candido de Almeida.
31. Manoel Frazão Vieira de Miranda.
32. Manoel Vinhas Martins.
33. Mario Ferreira Braga.
34. Pedro Mendes Cavalleiro.
35. Raul José Manoel.
36. Salustiano Estrue.
37. Tasso de Queiroz Teixeira.
38. Theodosio do Amaral Sá.

Classe de 1900

1. Abilio Martins da Cunha.
2. Agenor Borges de Lima.
3. Alexandre Corrêa Junior.
4. Antonio Francisco Nunes.
5. Antonio Reis de Carvalho.
6. Antonio de Souza Affonso.
7. Arlindo da Costa Guimarães.
8. Augusto Amarante Romariz.
9. Avelino Gualberto d'Araujo Parais.
10. Candido Cabrita dos Santos.
11. Carlesman da Silva Oliveira.
12. Carlos Pinto Alves.
13. Carlos Presado.
14. Corrado Joaquim de Castro.
15. Domingos João Duarte.
16. Eugenio Victor Antonio Alves Fernandes.
17. Henrique da Costa Corrêa Leite.
18. Henrique Moreira Esteves.
19. Jaturino Domingues Moura.
20. Joaquim Nunes da Rocha Junior.
21. Joaquim Rodrigues Sanapano.
22. José Augusto Lande Pereira.
23. José Barbosa Pereira Vidigal.
24. José Pereira das Neves.
25. Luiz Fernandes Domingos.
26. Manoel Lopes.
27. Miguel Maria dos Anjos Rodrigues Nogueira.
28. Milton de Carvalho.
29. Norberto Francisco Greco.
30. Olympio Augusto da Silva.
31. Olympio Sebastião de Abreu.
32. Onildo Noronha Lopes.
33. Oscar Bozorte.
34. Oswaldo Pereira Barcellos.
35. Paulo de Almeida Corrêa Leite do Alagão.
36. Paulo Estrella Vieira.

Classe de 1899

1. Alfredo Martins Henriques.
2. Alvaro Moreira Xavier.
3. Alvaro Corrêa Leite.
4. Annibal Dias.
5. Antonio Almeida Sobreira.
6. Antonio Arantes Gouvêa.
7. Archimedes Caripema Maud.
8. Armando Pereira de Almeida.
9. Armando da Silva Gonçalves Maia.
10. Candido Antonio Maia.
11. Carlos Alberto Pinto do Vasconcellos.
12. David.
13. Eduardo Martins da Costa.
14. Heitor Ribeiro de Queiroz.
15. Henrique Antonio Primo.
16. Jacintho da Silva Gomes.
17. Jayme Régio Bordinho Freire.
18. João Araújo Rocha Junior.
19. Joaquim de Azevedo Andrade.

19. Joaquim Jovita Miranda Corrêa da Silva.
20. Jorge Ferreira das Neves.
21. José Ferreira Ramos.
22. Luiz Fortunato Alves de Souza e Kaulfuss.
23. Luso Fontes Faria Brilo.
24. Manoel Antonio Ferreira.
25. Manoel Villalba.
26. Mario de Freitas Souza Brandão.
27. Mario Luiz Ferreira Fontes.
28. Nelson Carrapatoso.
29. Olandino Rodrigues Andrade.
30. Raul Reis.

Classe de 1898

1. Alvaro da Silva Campos.
2. Antonio Agostinho da Silva Junior.
3. Antonio Joaquim Terra Junior.
4. Antonio Romariz Monteiro.
5. Arlindo de Rezende.
6. Arthur dos Santos Serra.
7. Carlos Reis Keller.
8. Edgard C. Alves de Souza.
9. Francisco de Faria Pereira Bastos.
10. Francisco Marques.
11. Gabriel Henriques.
12. Gilberto Mendes Lago.
13. Henrique Lopes da Silva.
14. João Antonio Urrutia Mensague J. Sbarra.
15. João Cardoso de Lemos.
16. João Placido do Valle Rego.
17. João Reis.
18. Joaquim Guilherme Cunha.
19. Joaquim Mendes Cavalleiro Filho.
20. José Ferreira Braga.
21. José Lopes Ribeiro Junior.
22. José Maria de Andrade Rodrigues.
23. José Rodrigues.
24. Manoel Antunes.
25. Nelson, filho de Raul Guedes Pinto e do Caetano Galvão Guedes Pinho.
26. Octavio Vianna de Azevedo Duarte.
27. Olympio Fernandes Torres.
28. Paulo Coelho de Albuquerque.
29. Pedro Fontes Pereira Alves.
30. Polydoro Pessoa Filho.
31. Renato Pinho.
32. Victorino Martins Fernandes.

Classe de 1897

1. Alfredo Garcia da Silva.
2. Alvaro de Mello Gouveia.
3. Antonio Dalle Ribeiro.
4. Aristides de Souza McHo.
5. Aurino da Assumpção Alves.
6. Carlos de Souza.
7. Daniel Francisco de Faria Machado Bastos.
8. Domingos do O' Pereira Junior.
9. Edgard da Costa Guimarães.
10. Edgard Luiz Ferreira Fontes.
11. Eugenio Ferreira Martins.
12. Eugenio Pinheiro Gório.
13. Humberto Ranim.
14. João Gomes Pereira da Silva.
15. João Joaquim da Silva.
16. João Tavares de Mattos.
17. Joaquim Corrêa.
18. Joaquim da Costa Pina.
19. Jonas Mendes.
20. José Ferreira Soares Junior.
21. Joselyn Campos Mello.
22. Manoel Prudente de Almeida.
23. Mario Vianna de Azevedo Duarte.
24. Prudente Herculano Martins.
25. Raul Barbosa Ferreira Vidigal.
26. Seraphim Barata do Souza.
27. Sinval Augusto Lins.

Classe de 1896

1. Adolpho Amorim I. Ortega Mas Saier Maurice.
2. Alexandre Canali Corrêa.
3. Andemaro do Carmo Almeida.

4. Antonio Alcantara Nareizo.
5. Antonio Alves da Motta.
6. Antonio de Moraes.
7. Antonio Rannim.
8. Antonio Rodrigues.
9. Arlindo João Esteves.
10. Arnando Carneiro da Cunha.
11. Arnaldo Socio.
12. Carlos Durval Rego.
13. Elias Emanuel Acri.
14. Eurico Vianna de Azevedo Duarte.
15. Filto de Carvalho.
16. Gustavo Alves Rosa.
17. Hugo Behnargo.
18. João Alves da Silva Ribeiro.
19. Joaquim Maria da Silva Quintella Amanz.
20. José Candido.
21. José Ferreira da Motta.
22. Manoel Avelino Cardoso Teixeira.
23. Manoel Fontes Pereira Alves.
24. Manoel Santos.
25. Mario Pereira de Oliveira.
26. Mario Teixeira Gomes.
27. Raul Pinto Guedes de Paiva.
28. Raymundo Celestino Gomes d' Maia.
29. Victor da Costa Roque.

Junta de Alistamento Militar do 1º districto (Candelaria). Capital Federal 18 de maio de 1926. — Dr. Luis Bahia presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR — 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de convocação de sorteados das classes de 1901 e 1903

Primeira chamada

O Dr. Mario de Moura Salles, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto (Sant'Anna), etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em 18 de setembro de 1925, na sede da Primeira Circumscipção de Recrutamento, desta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar á sede desta Junta do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando aquelles que o não fizerem sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os cidadãos constantes deste relação se destinam a servir na Primeira Companhia de Administração, com quartel em Benfica.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — O presidente, Dr. Mario Salles. — Annibal Bethlem, secretario.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem na 1ª companhia de Administração, com quartel em Benfica.

Ponto de concentração e inspecção do saude — Sede da 1ª circumscipção do Recrutamento, no Quartel General do Exército. (Ponto n. 1).

Numero do sorteio — Nomes — Filiação

Classe de 1904

1. Mario José Leite, filho de Francisco José Leite.
2. Oswaldo Brandão, filho de Joaquim Brandão.
3. José Ferreira da Cruz, filho de José Ferreira da Cruz.
4. Henrique da Motta, filho de Firmiano da Motta.
5. Sergio Martins, filho de Joaquim Martins.
6. Julio Meirelles, filho de Antonio Pereira Meirelles.
7. Carlos Rodrigo de Azevedo, filho de Carlos Rodrigo de Azevedo.
8. Angelo Nicolini, filho de Angelo Nicolini.
9. Seraphim Dias Pino, filho de José Dias.
10. João Francisco de Andrade Junior, filho de João Francisco de Andrade.
11. Alvaro da Costa Ayres, filho de José da Costa Ayres.
12. Alberto Dias, filho de José Dias.
13. Joaquim Paulo de Miranda Mendes, filho de José Augusto Brito Mendes.
14. Paulo Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
15. Aurelio Pereira Sá Cerqueira, filho de Manoel Cerqueira.
16. Paulo Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
17. Valentim Abreu, filho de Aurelio de Abreu.

Classe de 1903

267. Manoel, filho de Francisco José da Silva.
268. Octavio, filho de Galdino Bispo Cardal.
269. Procopio, filho de Francisco Correa Borges.
270. João Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.

Junta do 10º Districto de Alistamento Militar (São Anna), 27 de maio de 1926. — O presidente, Dr. Mario Salles. — *Synibal Bethlem*, secretario.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

1º Districto (Candelaria)

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento do 1º Districto, etc.:

Faz saber que do ordem do coronel chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento, são convocados os sorteados constantes da relação abaixo transcripta, para se apresentarem, na sede deste districto, no mez de outubro do corrente anno, fazendo parte da 1ª chamada e terem sido designados para servir no grupo abaixo declarado, devendo receber certificado o serem encaminhados ao 1º ponto de concentração, na 1ª Circunscrição de Recrutamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente, que assigno com o presidente. — Dr. Pedro Paulo Autran, secretario. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Grupo de Artilharia Pesada, com quartel em São Christovão:

Classe de 1904

Numero do sorteio, nomes e filiações

1. Angelo Ignacio de Mendonça, filiação ignorada.
3. Antonio Gonçalves Jorge, filho de Antonio Jorge.
1. Ivan Guimarães, filho de João Teixeira de Moura Guimarães.
5. Adolardo Corrêa de Mattos, filho de Alfredo Corrêa de Mattos.
6. Durval Moura, filiação ignorada.
7. Horacio de Alameda, filiação ignorada.
8. Manoel Carlos de Oliveira, filho de Manoel Carlos de Oliveira.
9. José Ribeiro Campos, filiação ignorada.
10. Reynaldo Gerth, filiação ignorada.
11. José Simplicio, filho de Bertholdo José Simplicio.
12. Joaquim Magalhães, filho de Gregorio Magalhães.
13. Joaquim dos Reis Carvalho, filho de Joaquim dos Reis Carvalho.
14. Arminio Barbosa, filiação ignorada.
15. Catão de Souza Lisboa, filiação ignorada.
16. José Emilio dos Santos, filiação ignorada.

Classe de 1903

15. Ataulpha Garcia da Sá, filho de Sebastião Garcia da Sá.
16. Aldemar Pereira da Silva, filiação ignorada.
17. Ernesto Frederico da Cunha, filho de Ernesto Frederico da Cunha.
18. Carlos Cyrillo Costa, filho de José Cyrillo Costa.
19. Mario da Silva Lima, filiação ignorada.

Junta de Alistamento Militar do 1º Districto (Candelaria). Em 26 de maio de 1926. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Autran. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Do ordem do Sr. director, convido a Exma. Sra. D. Christina Fernandes Braga a apresentar documentos que provem a sua qualidade de proprietaria do terreno situado entre a rua S. Francisco Xavier e a estação do mesmo nome. (Proc. 38.141/25.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 7 de maio de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Do ordem do Sr. director faço publico que o Sr. Rubens Antonio de Macedo, requerer aforamento do terreno lote n. 7, do Caminho de Sepetiba, na Fa-

zenda Nacional de Santa Cruz, 1ª Seção de foro.

Tem o terreno a área de 5.677 metros quadrados, mede de frente 11 metros, largura nos fundos 43m.70, lado direito 128m.80, lado esquerdo 132 metros, com frente: ao norte com o lote n. 9-M da rua Fernanda apossado por Victorino Peixoto; ao sul com a frente a este com o lote n. 8 do Caminho de Sepetiba, aforado a João Moreira da Silva, e a oeste com o lote n. 6 do mesmo Caminho aforado a Nilo da Silva Gomes.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos, nosia directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. Proc. 13.332/26.

Secretaria do Patrimonio, 6 de maio de 1926. — *Eugenio F. Neiva*. 12.417

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Do ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que as declarações de rendimentos devem ser entregues até o dia 1 de junho proximo futuro, de accordo com o art. 83 do decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, approved pelo § 9º do art. 18, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Outrosim, em virtude do disposto no art. 110 do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, tambem approved pelo referido paragrapho da lei acima mencionada, o contribuinte que não apresentar a declaração de rendimento no tempo devido fica sujeito ao lançamento *ex-officio*, que será feito com a multa de 50 % do imposto, nos termos dos arts. 113, 114 e 132 do decreto numero 16.581 acima alludido, conforme consta das instruções expedidas em 4 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1926. — O secretario, Carlos Correa Rodrigues.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Do ordem do Sr. delegado geral, faço publico que foi calculado o imposto correspondente a declaração n. 26.330, referente a The British Bank of South America Limitada.

A esse banco foi expedida notificação, na qual se mencionou a importancia do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento de outra notificação, em devido tempo, pela Reclamação do Districto Federal.

Esse contribuinte tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem dos seus direitos, em requerimento dirigido ao delegado geral.

O despacho será publicado no *Diário Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, será recebido recurso para a instancia superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Carlos Correa Rodrigues.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta directoria receberá no dia 4 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sede desta repartição, a sua lista n.º 572, proposta em tres (3) vias para o fornecimento e entrega immediata do material abaixo relacionado, de conformidade com a lettra A do § 2º art. 738 e as regras e regulamentos pelos artigos 757 (primeira parte) a 763 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e ainda de acordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Numero de ordem — Relação do Material

1. Chave de ferro galvanizado para registro, de 1/2", uma.
2. Chave de ferro galvanizado para registro, de 3/4", uma.
3. Chave de ferro galvanizado para registro, de 3/8", uma.
4. Registro de passagens de ferro galvanizado, de 3/8", um.
5. Nipple tipo de ferro galvanizado, de 1", um.
6. Nipple tipo de ferro galvanizado, de 3/4", um.
7. Nipple tipo de ferro galvanizado, de 1/2", um.
8. Duplo 2 de ferro galvanizado, de 3/4", um.
9. União de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
10. União de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
11. União de ferro galvanizado, de 1", uma.
12. Peça de ferro fundido conforme amostra, kilo.
13. Peça de aço fundido conforme amostra, kilo.
14. Cubo de madeira de 8 1/2 x 9 1/2, par.
15. Cubo de madeira de 8 1/2 x 10 1/2, par.
16. Cubo de madeira de 11 x 13, par.
17. Lavatorio de placa branca de 0,76 x 0,56, n.º 215 (catalogo de Eugenio Florencio & Comp.), um.
18. Bacia de louça branca de 0,66 x 0,38, n.º 261 (catalogo de Eugenio Florencio & Comp.), uma.
19. Vaso sanitario com caixa de ferro esmaltado, um tubo nichelado, tambem duplo de madeira, laqueado, um.
20. Parafuso de latão de 8", um.
21. Manilha de ferro refractario, de 1", uma.
22. Cueva de barro refractario de 1", uma.
23. Caixa esmaltada completa, uma.
24. Targette de latão nichelado, de 6", um.
25. Alfange de aço de 22", com cabo, um.
26. Caixa de esphetas E. 7, caixa.
27. Cabide esmaltado n.º 1, 210, um.
28. Serrão de costa de 21", Greave, um.
29. Serrão para carpinteiro, de 21", Greave, um.
30. Torquez para carpinteiro Greave, de 24 cm de comprimento, uma.
31. Escamão para carpinteiro, Greave, de 4 centimetro de largura, um.
32. Martello para carpinteiro de 356 grs. com 33 centimetros de comprimento, um.
33. Cantoneira de ferro de 1" x 3/16 x 5 metros, kilo.
34. Cantoneira de ferro de 3" x 3/8 x 5 metros, kilo.
35. Rebite de ferro cabeça chata, largura de 10 x 7, kilo.
36. Vidro para parabrisa, de 87 1/2 x 32 1/2, um.
37. Vidro para parabrisa de 87 1/2 x 358 m/m, um.
38. Placa independente de 4 castanhas de 510 m/m, uma.
39. Barra de ferro batido de 1 1/2" x 3/16 x 5 metros, kilo.
40. Chuveiro de latão, completo, de 25 centimetros, um.
41. Alargadores de corte espiral de 3 m a 24,5 m/m de 1/2 em 1/2 m/m 44 alargadores, jogo.
42. Alargadores de corte espiral de 25 m/m a 40 m/m com m/m 12 alargadores, jogo.
43. Aço Boehler Mineiro otavado, de 1 1/4", com 5,00, kilo.
44. Aço Boehler Super Rapido, de 3/4" x 1/2" x 5,00, kilo.
45. Estimpu ppeto, metro.
46. Collector para magneto de 2 x 4, um.

Secretaria do Jardim Botânico, 28 de maio de 1926. —
Pacheco Lodo, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONTRIBUENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme circular n.º 564, de 24 de dezembro ultimo, na 2ª secção da Directoria Geral de Conta-

bilidade, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que até o dia 11 de junho proximo futuro, serão recebidos requerimentos de inscrição dos negociantes, que, mediante as condições abaixo estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, lettra, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e, segundo as normas estabelecidas em seus arts. 757 a 762, do material adeante relacionado.

Dita inscrição deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nello declarando os interessados a sede dos seus estabelecimentos e que se submettem a todas as condições deste edital, fazendo acompanhar dito requerimento das necessarias provas de idoneidade (carta do negociante matriculado, recibos de pagamentos dos impostos: sobre a renda, industrias e profissões e das licenças municipais que incidem sobre o commercio dos diferentes artigos constantes da relação infra).

Declararão mais os interessados que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes fôr requisitado, dentro do prazo maximo de 30 dias; a fornecer o material exactamente nas condições exigidas neste edital e sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762 do citado regulamento, sob pena, no primeiro caso, da perda do direito á inscrição e do desconto da importância correspondente ao valor do fornecimento, da caução que fizerem, no segundo caso.

Julgada a idoneidade dos requerentes, até o dia 18 de junho referido, nesse dia, ás 13 horas, receberá a comissão, para isso designada, as propostas de preços para dito fornecimento, que lhe serão entregues em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos nessa occasião, na qual será feita a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que a esse acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da comissão, as rubricarão.

Tais propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira, devidamente sellada e, todas duas, datadas e assignadas; nellas, obedecendo a ordem em que abaixo estão relacionados, com os numeros de ordem respectivos, serão transcriptos os diferentes artigos com a mesma especificação contida na relação, declarando os interessados os preços por que propõem fornecer-os, por extenso e em algarismos.

Feito o julgamento de tais propostas, será ordenada a inscrição daquelles que lograrem a preferencia no fornecimento, pelas maiores vantagens que offerecerem, conforme o quadro de comparação de preços que fôr organizado.

Os empates de preços, que se verificarem, serão resolvidos, de accordo com o que dispõe o art. 753, do supradito regulamento.

Os preços offerrecidos não poderão ser alterados antes do decorrer dos quatro mezes da data do despacho que ordenar a inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas, em requerimento, devidamente justificadas, e só tornar-se-hão, effectivas, quando attendidas, quinze dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir o material quando julgar conveniente e na proporção de suas necessidades, embora haja a respectiva inscrição.

Os proponentes inscriptos, cinco dias após a data do despacho ordenando sua inscrição, sob pena de ser esta annullada depositarão, mediante guia desta directoria, na thesauraria geral do Thesouro Nacional, a importância de um conto de réis (1000\$000) e de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia a primeira, do fornecimento dos artigos de ferragens e esta ultima, para o dos demais artigos, as quaes responderão pelas falhas commettidas na execução das encomendas que forem feitas e sem as quaes nenhum fornecimento será requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de exgotado o periodo em que vigorar esta concorrência e após verificado o exacto cumprimento dos fornecimentos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.
26 de maio de 1926. — Arthur Torres Filho, director.

RELAÇÃO DO MATERIAL

GRUPO N.º 1

Material photographico, de electricidade, ferragens, etc.

1. Acido borico quimicamente puro Merck, frasco de 100 grammas, frasco.

2. Alumen de chromo Merck, frasco de 100 grammas, frasco.
3. Meta-bisulfito de potassio Merck, frasco de 100 grammas, frasco.
4. Carbonato de sodio anhydro Lumière, frasco de 500 grammas, frasco.
5. Carbonato de sodio crystalizado Lumière, frasco de 500 grammas, frasco.
6. Hyposulfito de sodio crystalizado Lumière, frasco de 1.000 grammas, frasco.
7. Talo de Veneza fino, frasco de 100 grammas, frasco.
8. Bromureto de potassio Merck, frasco de 100 grammas, frasco.
9. Tartrazina, frasco de 10 grammas, frasco.
10. Papel "Azo" F-2, 13 x 18, carteira de 12 folhas, carteira.
11. Papel "Vitava", 13 x 18, carteira de 12 folhas, carteira.
12. Papel "Artura-Iris", 13 x 18, carteira de 12 folhas, carteira.
13. Papel "Circula e Rubra", de 18 x 21 Lumière, folha.
14. Papel Wellington S. G. P., 13 x 18, carteira.
15. Papel Wellington N. G., 13 x 18, carteira.
16. Glycine Hauff, frascos de 10 grammas, frasco.
17. Pyrogalol Agfa, frasco de 25 grammas, frasco.
18. Bromureto de amonio de Merck, gramma.
19. Hydroquinone Agfa, gramma.
20. Carbonato de potassio Merck, kilo.
21. Sulfito de sodio crystalizado Merck, kilo.
22. Cartolinas para montagem de photographias em folhas de 50 x 60, ficando os proponentes obrigados a apresentar amostras com as respectivas propostas, folha.
23. Chapas sensíveis "Agfa" Chromo Isolar, 13 x 18, caixa de 12, caixa.
24. Chapas sensíveis "Imperial Process", 13 x 18, caixa de 12, caixa.
25. Chapas sensíveis "Autochrome" Lumière, 13 x 18, caixa.
26. Chapas sensíveis "Agfa" cores naturaes, 13 x 18, caixa.
27. Film-pack "Agfa" 9 x 12, carteira de 12, carteira.
28. Lampadas electricas 1/2 watt de 50 velas, uma.
29. Lampadas electricas 1/2 watt de 100 velas, uma.
30. Lampadas electricas 1/2 watt de 200 velas, uma.
31. Sapolio "Radium", um.
32. Sabonete de coco em barra "Granado", duzia.
33. Fuzíveis de cartucho de 10 ampères, um.
34. Fuzíveis de cartucho de 15 ampères, um.
35. Fuzíveis de cartucho de 20 a 30 ampères, um.
36. Fuzíveis de cartucho de 40 a 60 ampères, um.
37. Fuzíveis de cartucho de 100 a 200 ampères, um.
38. Moringues "Salus" n. 1, uma.
39. Moringues "Salus" n. 2, uma.
40. Moringues "Salus" n. 3, uma.
41. Copos de vidro, duzia.
42. Saccos de algodão para limpeza, um.
43. Capachos de coco, de 1m,30 x 0m,50, um.
44. Toalhas felpudas de boa qualidade de 1 metro, duzia.
45. Sabão "Regador" em tijolos, caixa.
46. Sabão comum preto, kilo.
47. Papel hygienico liso em bloco de 1.000 folhas, bloco.
48. Kaol em latinha de 1/2 litro, lata.
49. Vassouras de cabelo com cabo, de boa qualidade, uma.
50. Vassouras de piassava com cabo, type "Cattete", uma.
51. Vassouras de palha, cinco fios, com cabo, uma.
52. Vassourinhas de piassava, duzia.
53. Espanador de pennas n. 50, um.
54. Escova de cabo curto para panno de mesa, uma.
55. Enxugador de borracha, com cabo, um.
56. Sabão liquido, litro.
57. Pá de metal para lixo, uma.
58. Balde de ferro estanhado, grande, um.
59. Balde de ferro estanhado, pequeno, um.
60. Bridões de ferro, um.
61. Coalheira de sola, tamanho médio com canzús de ferro, uma.
62. Coalheira de atamado com bracinhos, uma.
63. Bracinhos de sola, um.
64. Francaletes, um.
65. Lembreiras de sola, um.
66. Corrente de ferro suco com dois metros de comprimento, uma.
67. Canudoira de sola, uma.
68. Tesoura de sola inglesa, uma.
69. Ponta de guia de sola, com 6 metros de comprimento, de 1", uma.
70. Ponta de guia de sola, com 8 metros de comprimento, de 1", uma.
71. Cabeçada com freio e barbeta, uma.
72. Selim, type inglês, um.
73. Lóros de sola, de fivella dobrada, par.
74. Estribo de metal, type inglês, par.
75. Rabicho de sola, um.
76. Peitoral de sola, uma.
77. Cilha de sola, uma.
78. Cilha de cadarço patente, uma.
79. Barrigoeira de cordel francez, uma.
80. Manta de algodão, uma.
81. Manta de castor, uma.
82. Bois sem tara, de 4 a 5 annos, mansos para tracção, um.
83. Muars de 1m,10 a 1m,20 de altura, sem tara, mansos, para tracção, um.
84. Cavallos castrados, sem tara, type Campolina, de 1m,30 de altura, no minimo, idade maxima 6 annos, mansos, para montaria, um.
85. Cabresto de couro cru um.
86. Cabresto de sola dobrada, para baia, um.
87. Arreios completos para um animal de carroça, um.
88. Arreios completos para dois animaes de carroça, varal e sola, um.
89. Arreios completos para dois animaes de combinação, um.
90. Freio de metal, boca A, um.
91. Pares de relicas de sola, de 3/4", par.
92. Baixeiro type "Xarga", um.
93. Pingolins para dois animaes, um.
94. Sela de anta, para montaria, uma.
95. Meios de sola engraxada, meio.
96. Freios para carroça, um.

GRUPO N. 3

Drogas, material de laboratorio, ferragens e insecticidas

99. Bismarek brand, gramma.
100. Hydrato de chloral, gramma.
101. Coralina, gramma.
102. Cyanina, gramma.
103. Agua de Javel, em frascos de 500 grammas, frasco.
104. Eosina, gramma.
105. Fuchsin "Diamante", gramma.
106. Fuchsin acida S., gramma.
107. Violeta de genciana, gramma.
108. Hermateina (Meyer), gramma.
109. Hermatoxilina crust., gramma.
110. Hermatoxilina de Delafield, gramma.
111. Safranina O, gramma.
112. Verde de todo, gramma.
113. Aciato de ferro, Merck, em frascos de 100 grammas, frasco.
114. Acido lactico, Merck, em frascos de 100 grammas, frasco.
115. Aal de methyleno, gramma.
116. Salicylato de sodio, em frascos de 100 grammas, frasco.
117. Therebentina de Veneza rectificada, Merck, em frascos de 100 grammas, frasco.
118. Rouge Congo, gramma.
119. Carmin de Grenacher, gramma.
120. Bleu-coton, gramma.
121. Deltapurpurina, gramma.
122. Bleu polychrome de Unna, gramma.
123. Glycerinethermischung, gramma.
124. Orange G, em frascos de 500 grammas, frasco.
125. Parafina de Merck, em frascos de 500 grammas, frasco.

GRUPO N. 2

Arreios e animaes para o serviço

120. Cabeçada de sola com antolhos, uma.
121. Cabeçada de sola com sergigóla, uma.

426. Albumina, Merek, de ovos, secca, em frascos de 100 grammas, frasco.
427. Papel de filtro, Laurens Vélín, grosso, resma.
428. Papel de filtro, circulares de 10 e 9 centímetros, pacotes de 100 folhas, pacote.
429. Pipetas graduadas, de 1 cc., uma.
430. Pipetas graduadas, de 2 cc., uma.
431. Pipetas graduadas, de 5 cc., uma.
432. Lâminas para microscopia, cento.
433. Lâminas com excavação, cento.
434. Lâminas circulares e rectangulares, cento.
435. Rolhas sortidas, kilo.
436. Corticeira, folha.
437. Balsamo do Canabá, gramma.
438. Nícol, litro.
439. Acido phenico crystalizado, em frascos de 100 grammas, frasco.
440. Alcatrão mineral, kilo.
441. Chloroformio, em frascos de 100 grammas, frasco.
442. Naphthalina em bolas em caixas, kilo.
443. Sulfureto de carbono puro, em frascos de 500 grammas, frasco.
444. essencia de Miryana, em frascos de 500 grammas, frasco.
445. Gesso crê, kilo.
446. Carbonato de baryum, em frascos de 250 grammas, frasco.
447. Acido sulfurico puro, em frascos de 250 grammas, frasco.
448. Bicromato de potassio, em frascos de 250 grammas, frasco.
449. Ferro em barra, kilo.
450. Ferro em vergalhão redondo, kilo.
451. Ferro em vergalhão quadrado, kilo.
452. Esmeril em pó, kilo.
453. Estopa do Reino, kilo.
454. Estopa de linho, alcatroada, kilo.
455. Ferro em chapa-xadrez ou estriada, kilo.
456. Ferro em chapa, galvanizado, kilo.
457. Ferro em cantoneira, kilo.
458. Ferro preto em chapa, kilo.
459. Ferro para arcos, kilo.
460. Lixa esmeril, sortida, folha.
461. Lixa para madeira, sortida, folha.
462. Lixa Huber, folha.
463. Antigena commum de Im. de largura, conforme a amostra, metro.
464. Pastas para soldar, kilo.
465. Parafina, kilo.
466. Solda de estanho, kilo.
467. Solda commum, kilo.
468. Solda forte, kilo.
469. Corda de linho francez, de 1/2", kilo.
470. Corda de linho francez, de 5/6", kilo.
471. Corda de linho francez, de 3/8", kilo.
472. Corda de linho francez, de 5/8", kilo.
473. Corda de linho francez, de 1/4", kilo.
474. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1/2", kilo.
475. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 3/3", kilo.
476. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1/2", kilo.
477. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 5/8", kilo.
478. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 3/4", kilo.
479. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 7/8", kilo.
480. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1", kilo.
481. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1/8", kilo.
482. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1 1/4", kilo.
483. Lona americana, branca, n. 6, com 0,30 de largura, metro.
484. Lona americana, branca, n. 6, com 0,90 de largura, metro.
485. Lona americana, branca, n. 6, com 1,00 de largura, metro.
486. Lona americana, branca, n. 6, com 1,80 de largura, metro.
487. Lona americana, branca, n. 6, com 1,10 de largura, metro.
488. Lona americana, branca, n. 6, com 1,99 de largura, metro.
489. Lona americana, branca, n. 6, com 3,00 de largura, metro.
490. Correia de sola ingleza, de 1 1/2", de largura, metro.
491. Correia de sola ingleza, de 2", de largura, metro.
492. Correia de sola ingleza, de 2 1/2", de largura, metro.
493. Correia de sola ingleza, de 3", de largura, metro.
494. Correia de sola ingleza, de 3 1/2", de largura, metro.
495. Correia de sola ingleza, de 4", de largura, metro.
496. Correia de sola ingleza, de 4 1/2", de largura, metro.
497. Correia de sola ingleza, de 5", de largura, metro.
498. Correia de sola ingleza, de 5 1/2", de largura, metro.
499. Correia de sola ingleza, de 6", de largura, metro.
500. Correia de sola ingleza, de 11", de largura, metro.
501. Pixe em latas de 18 kilos, lata.
502. Arseniato de chumbo, kilo.
503. Galla bordaleza «Eichl» em pacotes de 2 kilos, kilo.
504. Pó Caffaro, kilo.
505. Enxofre em pó, em sacco de 50 kilos, kilo.
506. Enxofre em bastão, kilo.
507. Pó de pyrethre, em pacotes de kilo, kilo.
508. Naphthalina em pó, em pacotes de kilo, kilo.
509. Naphthalina em bolas, kilo.
510. Bisulfureto de calcio a 5 grãos, Baumé, kilo.
511. Cyanureto de sodio, kilo.
512. Cyanureto de potassio, em caixas de 50 kilos, forrada de zinco, kilo.
513. Formol, em vidros de um litro, litro.
514. Carbureto de calcio, em tambor de 50 kilos, kilo.
515. Bichloreto de mercurio, kilo.
516. Extracto de tabaco, indicar o acondicionamento, kilo.
517. Espulum, kilo.
518. Lysiforme bruto, kilo.
519. Emulsão de petroleo, indicar o acondicionamento, kilo.
520. Sulfato de zinco, kilo.
521. Sabão verde, kilo.

GRUPO N. 4

Materiaes de construcções e ferragens

222. Pedra para alvenaria, metro cubico.
223. Tijolo, milheiro.
224. Cal de pedra, ensacado, kilo.
225. Cimento em barricas, indicar marca e peso liquido, barrica.
226. Saibro, metro cubico.
227. Areia doce, metro cubico.
228. Telha, typo francez, milheiro.
229. Tubos de manilha de 4", tubo.
230. Tubos de manilha de 6", tubo.
231. Tubos de cimento de 16", tubo.
232. Tubos de cimento de 25", tubo.
233. Ladrilho a uma cor, metro quadrado.
234. Ladrilho a duas cores, metro quadrado.
235. Congueiras de peroba de 9" x 12", uma.
236. Congueiras de peroba de 3" x 6", uma.
237. Caibros de peroba, um.
238. Ripas de peroba, uma.
239. Taboas de peroba para soalho, metro quadrado.
240. Taboas de peroba para forro, metro quadrado.
241. Tubos de ferro galvanizado de 3/4", kilo.
242. Tubos de ferro galvanizado de 1/2", kilo.
243. Tubos de ferro galvanizado de 1", kilo.
244. Tubos de ferro galvanizado de 1 1/2", kilo.
245. Tubos de ferro galvanizado de 2", kilo.
246. Tubos de chumbo de 1/2", kilo.
247. Tubos de chumbo de 1", kilo.
248. Tês de 3/4", um.
249. Tês de 1/2", um.
250. Tês de 1", um.
251. Tês de 1 1/2", um.

252. Tês de 2", um.
253. Niples de 3/4", um.
254. Niples de 1/2", um.
255. Niples de 1", um.
256. Niples de 1 1/2", um.
257. Niples de 2", um.
258. Cruzetas de 3/4", uma.
259. Cruzetas de 1/2", uma.
260. Cruzetas de 1", uma.
261. Cruzetas de 1 1/2", uma.
262. Cruzetas de 2", uma.
263. Curvas de 3/4", uma.
264. Curvas de 1/2", uma.
265. Curvas de 1", uma.
266. Curvas de 1 1/2", uma.
267. Curvas de 2", uma.
268. Joelhos de 3/4", um.
269. Joelhos de 1/2", um.
270. Joelhos de 1", um.
271. Joelhos de 1 1/2", um.
272. Joelhos de 2", um.
273. Luvras de 3/4", uma.
274. Luvras de 1/2", uma.
275. Luvras de 1", uma.
276. Luvras de 1 1/2", uma.
277. Luvras de 2", uma.
278. Flanges de 3/4", um.
279. Flanges de 1/2", um.
280. Flanges de 1", um.
281. Flanges de 1 1/2", um.
282. Flanges de 2", um.
283. Reducções de 2" para 1 1/2", uma.
284. Reducções de 1 1/2" para 1", uma.
285. Reducções de 1" para 1/2", uma.
286. Reducções de 1/2" para 3/4", uma.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas,
de abril de 1926. — *Arthur Torres Filho*, director.

Instituto de Química

O director do Instituto de Química, de acordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, receberá propostas no dia 2 de junho próximo, às 14 horas, para fornecimento a esta reatificação do seguinte:

Esquadrias

1. Caixa de madeira tendo internamente 1,00 de largura e 1,00 de comprimento e 1,00 de altura, feita com tábuas de cedro de 2", apertadas com gachalinas em mesma madeira, uma.
2. Portas almofadadas em 2 folhas de 2,40 x 1,00 x 0,25, com venezianas, vidros e marcos, quatro.
3. Dita almofadada, interna, também em duas folhas de 2,40 x 1,00 x 0,25, com caixão, uma.
4. Dita idêntica, idêntica em uma folha de 2,40 x 0,65 x 0,25, uma.
5. Porta de correr de 2,00 x 1,00 x 0,25, com esferas, uma.
6. Porta almofadada de 2,40 x 0,90 x 0,25, com folha, uma.
7. Vão de janella de 1,15 x 1,30, com caixilho e vidro, um.

Nota: — As esquadrias acima serão fornecidas com as respectivas ferragens iguais às que se encontram no Instituto, e incluem collogção e pintura com duas mãos de tinta a óleo.

Livros:

8. The Chemistry of Drugs por Norman Evers.
9. Pharmaceutical and Food Analysis por Azot Thurstell.
10. Vital Factors of Foods Vitamins and Nutrition.
11. Farmacologia de Brandl, vol. encadernado.
12. Botanica de Gilg, vol. enc.
13. Química de Thomas, vol. enc.
14. Gein — Analyse de Rille und Wachse, 1º volume.
15. La Chimie des Matières Colorantes, de Castan, vol. broch.
16. Triphenylamine de Depont, vol. broch.
17. Industrie Chimique, de Hackspill, vol. broch.

18. Livro com 100 folhas, com 12 números em cada folha e numeração a começar em 13.499, um.

- 18A. Livros de protocolo numerados nas margens, um.
- 18B. Idem para resultados de analyses, capa preta, impressos, preço para 10.
19. Encadernação de brochuras 1/2 na equina com nervos dobrados no lombo, preço por volume.

Drogas:

20. Ammoniac quimicamente puro, D. O. 94, em frascos de 5 kgs., frasco.
21. Acido chlorhydrico quimicamente puro, para analyses, D. 1.19, em frasco de 5 kgs., frasco.
22. Acido sulfurico quimicamente puro, para analyses, em frasco de 5 kgs., D. 1.84, frasco.
23. Acido nitrico quimicamente puro, frasco, D. 1.40, para analyses, em frascos de 5 kgs., frasco.
24. essencia de theclentica Riedel, em frasco de 1 kg., frasco.
25. Acido phosphorico de Merck, para analyse, D. 1.70, xaroposo, kilo.
26. Acido acetico purissimo Glaciale D. 1.064, Merck, para analyse, kilo.
27. Algodão de vidro Merck, preço de 100 grs.
28. Phenolphthaleina em frasco de 25 grs., frasco.
29. Chlorureto de estanho Merck, para analyse, preço para 500 grs.
30. Chlorureto de magnésio Merck, para analyse, kilo.
31. Chlorureto de potassio Merck, para analyse, kilo.
32. Mercurio metálico, preço por kilo.
33. Methylorange em frasco de 25 grs., frasco.
34. Solanfina, preço de gramma.
35. Papel reagente forma-ol, Merck, preço para caixa de cadernos original.
36. Iodato de potassio em frasco de 25 grs., frasco.
37. Nitrato de prata Merck, para analyse, preço para 500 grs.
38. Oxalato de sodio Sorensen, Merck, para analyse, preço para 250 grs.
39. Thymol em frasco de 100 grs., frasco.

Diversos:

40. Formas para machina de produzir gelo, c/a, uma.
41. Um chronometro de segundos, assinalando por campainhas de sons diversos, cinco, quinze e trinta segundos, com ponteiro totalizador, conforme modelo existente neste instituto.
42. Lengol de borracha de 1 m/m, 2 m/m, e 3 m/m, com panno, kilo.
43. Aço "Bahobor" extra tenaz duro, de 1" 1/4 x 5/8, 1" 1/4 x 3/4, kilo.
44. Espátulas de osso de 20 a 30 c/m., de comprimento e 2 a 3 c/m., de largura, uma.
45. Tubo de chumbo contendo 2 fios de cobre isolados n. 14, metro corrente.
46. Braços para lampada electrica, com suporte de porcelana, para exterior, c/a, um.
47. Enxugadores de borracha, um.
48. Estilographo Watermann, c/a, um.
49. Parafusos de aço, torneados, com cabeça e porca sextavadas de 8 x 35 m/m, preço para 10.
50. Verniz branco japonez de endurecimento rapido, preço por vidro de 200 grs.
51. Enrolamento de um motor tripbasico de 46 cavallos.
52. Tubo e armela de mara, c/a, preço por jogo de tubo.
53. Saccharose purissima de Merck em frasco de 25 grs., um.
54. Fitas para machina de escrever, cor fixa, uma.
55. Lapis Castell HB, caixa com 12.
56. Costas de arame para papeis, preço para 10.
57. Machina para granpear, uma.
58. Concerto e limpeza em duas machinas de numerar.
59. Carimbos de borracha, conforme modelo neste instituto, um.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — *Dr. Mario Baroira*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE AJUDANTE-ZOOTECNISTA DA DIRECTORIA GERAL.

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por sessenta dias, contados da data do presente edital, na Secretaria desta directoria geral, a inscricao para o concurso ao provimento de um cargo de ajudante zootecnista.

Os candidatos a inscricao deverão apresentar os requerimentos escriptos assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfazem as exigencias do artigo 121 do decreto n. 11.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo de administração publica, títulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou trabalhos que hajam feito sobre assumptos referentes a zootecnia.

Esses documentos, acompanhados da breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora, antes de fechada o concurso.

Terão preferencia, em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 11.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em 2º lugares diplomados pela Escola Superior de Agricultura, e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria, escolas de engenharia ou cursos de sciencias naturaes subvencionados pela União ou pelos Estados.

São igualmente tomados em consideração os trabalhos, títulos e publicações a que se refere o presente edital.

O programma, ainda pendente de aprovação de S. Ex. o Sr. ministro da Agricultura, será em tempo publicado.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 22 de maio de 1926. — *Mário P. Machado, Secretário.*

Escola de Minas

EDUCAL N. 45

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciende que, a partir desta data até o dia 20 de setembro futuro, em todos os dias úteis, das 11 às 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscricao dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª seccão desta mesma escola. A segunda seccão comprehende as seguintes cadeiras: 2ª Geometria descriptiva, Perspectiva e sombras; 3ª Topographia, Legislação de terras e principios geraes de colonização; e 10ª Trigonometria espherica, Astronomia e Geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do regulamento que haixou com o decreto n. 11.686, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de maio de 1926. — Como secretario, *Jayme Gesteta.*

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DIAS TAVARES

RELATORIO

Senhores accionistas:

Em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos venho apresentar-vos o relatorio dos actos administrativos referentes ao anno de 1925, achando-se á vossa disposicao todos os documentos necessarios.

Desde que foi eleita na ultima assembleia geral ordinaria, realizada em 13 de junho de 1925, a actual directoria vem empregando todos os seus esforços no sentido de melhorar consecutivamente todos os serviços da companhia já pela montagem dos machinismos existentes na fabrica, já pela compra de novas machinas necessarias ao completo aparelhamento desta industria. Assim é que grande parte do material encontrado já se achia instalado e funcionando e outro em vias de ser montado, devendo tambem, em breve, chegar parte dos machinismos encomendados. No programma que tracamos está comprehendida tambem a installação de uma distillaria completa, ampliação da seccão de refinaria, renovação de uma parte do material rodante, já bastante melhorado com a compra de 5 caminhões novos.

As obras para a distillaria já foram iniciadas, porém como a difficuldade do espaço para a collocação dos machinismos não é pequena forçosa se torna estudar com cuidado metodosos todos os serviços a executar. Por este motivo não me é possivel affirmar com segurança quando ficarão terminadas todas as obras, porém me leva a crer, salvo caso de força maior, que isso se verificará dentro de 6 a 8 mezes.

Pelo balanço verificareis que a situação da companhia, apesar da deficiencia do seu capital em relação ao valor da seu activo, é a melhor possivel. A conta de Lucros & Perdas, contra o nosso desejo, apresenta saldo negativo, tendo concorrido para isso, entre outros factores, o encerramento e liquidação de contas que, nos pareceu de justiça, não deviam figurar mais no activo, a grande somma de juros pagos, despesas inevitaveis e liquidação de alguns contratos antigos e que julgamos de bom alvitre annular.

É o que tenho a dizer-vos, ficando porém ao vosso dispor para todo e qualquer esclarecimento que julgareis necessario.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — *Armando de Almeida.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, na qualidade de membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Dias Tavares, satisfazendo as exigencias da lei e de conformidade com o artigo 17 dos estatutos, declararam ter examinado os livros, balanço e todos os documentos referentes ao periodo financeiro de janeiro a dezembro de 1925, encontrando tudo na melhor ordem, e por isso são de parecer que não

só esses documentos, como todos os actos dos administradores, sejam approvados pela proxima assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1926.

— *Cesar Augusto de Borges Polhega.*

— *Carl Herm. Rung.* — *Durval L. Cruz.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Terrenos e Edificios...	1.120.651.730
Machinismos e Installações	1.632.320.800
Móveis e Utensilios...	35.586.800
Caminhões	207.898.730
Semoventes	1.121.800
Almoxarifado	110.738.980
Effeitos em carteira...	19.000.000
Stock de Açúcar...	1.123.718.660
Obras Novas	53.151.250
Contas Correntes Diversas	3.339.375.875
Lucros e Perdas	290.312.813
Sello Mercantil	3.075.850
Duplicatas a Receber...	1.841.918.800
Caixa	59.599.870
Seguros a Vencer	5.175.700
Apólices e Accões Cautiônicas	50.000.000
Emissão de Debentures	1.300.000.000
Diversas contas	1.500.425.900
	12.807.317.878

Passivo	
Capital	2.000.000.000
Debentures	1.300.000.000
Fundo de reserva	186.123.194
Depreciação de machinismos	15.150.308
Contas Correntes Diversas	3.821.158.830
Obrigações a Pagar	2.850.236.210
Caução da Directoria...	75.000.000
Caução de Empregados	15.000.000
Effeitos Descontados	988.388.800
Effeitos em cobrança...	252.689.300
Debentures Cautiônicas	1.300.000.000
S. E. e Om.	12.807.317.878

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Armando de Almeida*, director presidente. — *Francisco da Cruz Vianna*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Prejuizo apurado sobre operações anteriores ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1924...	530.131.800
a Duplicatas a receber	6.945.380
a Seguros	18.728.630
a Ordenados e Gratificações	251.536.200
a Mão de Obra	189.599.800
a Fretes	30.516.100
a Energia e Combustivel	283.628.170
a Fabricação	12.010.870
a Telegrafemas	818.200
a Despesas Geraes	153.320.975
a Armazenagens	41.608.850
a Impostos	38.132.910

a Juros e Descontos...	246:6988870
a Comissões	177:9168570
a Estampilhas	31:8738200
a Sello Mercantil	22:2498500
a Objectos do Escritório	3:1678500
a Propaganda	22:0968120
a Honorários da Directoria	33:000\$000
a Despesas de Materiaes	188:3598165

2.295:571\$059

Credito

de Reserva para Debitos Duvidosos	21:8708986
de Liquidação Anterior	27:3158100
de Assurar	1.933:0128560
Saldo para 1926	290:348813

S. E. ou O. 2.295:571\$059

Rio do Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Armando de Almeida, director presidente. — Francisco da Cruz, contador.

BANCO DE CREDITO COMMERCIAL

AGENDA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DO BANCO DE CREDITO COMMERCIAL, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO E PODENDO RESOLVER COM QUALQUER NUMERO DE ACCORDO COM OS ARTIGOS 130 E 131 E SEUS PARAGRAPHS, DA LEI DAS SOCIEDADES ANONYMAS SOBRE A PROPOSTA DA DIRECTORIA PARA REFORMA DOS ESTATUTOS E REORGANIZAÇÃO DO BANCO COM MODIFICAÇÃO DO CAPITAL.

No dia 30 de abril de 1926, ás 3 h 15 horas, na sede do Banco de Credito Commercial, á rua 1ª de Março n. 65, reunidos 42 accionistas, representando 6.993 acções equivalentes ao capital social, o presidente Dr. Arthur Pinto da Rocha, dirigiu a palavra, no auditorio, dizendo que esta reunião fôra convocada pela primeira e segunda vez, de accordo com a lei das Sociedades Anonymas, para funcionar com a presença de 16.666 acções que representam os dous terços do capital exigidos pelo art. 131 da lei das Sociedades Anonymas. Em nenhuma dessas convocações houve numero para levar a effecto a assembleia geral extraordinaria. Foi, então, convocada esta terceira reunião, de conformidade com os paragraphos 1º e 2º do referido artigo, com annuncios pela imprensa e com convites especiais enviados pelo correio a todos os accionistas. A hora annunciada já passou e por isso, tendo-se esperado durante mais meia hora, convidada a auditoria a constituir a mesa que devera dirigir os trabalhos. Depois de algumas indicações e excusas, foi indicado pelo Sr. accionista Dr. Alvaro Miguez de Mello, o nome do Sr. Dr. Roberto Moreira da Costa Lima que accetou a presidencia, convidando para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os senhores accionistas Dr. Paulo A. Pinto da Rocha e Alfredo Barcellos Borges que, accetando, tomam assento. Depois de agradecer á assembleia a honra da investidura com o que o distinguiram, o Sr. presidente indica o assumpto que deve occupar a attenção dos senhores accionistas e dá a palavra ao presidente do Banco, Dr. Arthur Pinto da Rocha. Este depois de historiar ligeiramente o que se havia passado nas assembleias anteriores, com o fim de dar a origem da

proposta que hja submeter á discussão da assembleia, começou a leitura do trabalho referido que consiste resumidamente no seguinte: 1º, o capital actual do Banco de Credito Commercial sób a importância de 2.500 contos de réis, composta do capital antigo do Banco Commercial dos Varejistas na quantia de 1.000 contos de réis, e do capital novo do Banco de Credito Commercial na importância de 1.500 contos de réis; 2º, Desse capital, porém, somente foram integralizadas as quantias de 807:500\$000, do antigo e 337:300\$000, do novo, e mais 97:608\$000 do capital antigo e réis 62:775\$000 do novo que foram realizadas mas não integralizadas em um total de 1.305:183\$000, não obstante ter sido chamado toda a importância de 2.500 contos com autorização expressa de duas assembleias geraes extraordinarias, e pazo, nas oportunidades legais, o imposto de augmento de capital; 3º, perdida a esperança de fazer entrar o restante do capital em face do prejuizo verificado pelo balanço dado á publicidade, de accordo com a lei, a Inspectoria Geral de Bancos intimou a directoria a seguir um dos dous caminhos: ou integralizar o capital de 2.500 contos ou liquidar o banco, mas em todo o caso, na primeira hypothese a retirar do balanço as contas que já nada significam. A assembleia geral anterior recusou *in limine* a liquidação e autorizou a integralização do capital, em virtude do que, se apresenta a proposta seguinte: a) redução de todo o capital actual de 2.500 a 600 contos de réis (seiscentos contos de réis), representados effectivamente pelo activo; b) completar o capital de 2.000 contos (dous mil contos) assim realizado: I, dos saldos credores das contas de Movimento e Populares do passivo do Banco todos os inferiores a 500\$000 e superiores a 100\$000 serão pagos em acções integralizadas; II, dos grandes saldos dessas mesmas contas, na importância de 130 contos, 50 % serão também pagos em acções integralizadas; III, do saldo da conta credora de A. Pinto da Rocha, na importância de 330 contos de réis, serão capitalizados réis 150:000\$000 (cento e cincoenta contos de réis) em acções integralizadas. Por essa forma e deduzindo-se do Passivo actual de 734 contos a importância de 50:000\$, que estão nollo lançados como créditos de A. Germano da Silva e seus parentes, todos devedores do Banco de muito maiores importancias, ficará o passivo reduzido a 119 contos de réis. Capitalizando-se, por aquella forma 265 contos, restarão, para o total da subscrição de 1.500 contos, 1.425 contos de réis, a obter. Destes, 16.666 acções subscriptas a integralizar, faltando para integralização total 835 contos, que deverão estar subscriptos e realçados nos cofres do Banco, garantidos por um genio de capitalistas, cujos nomes apparecerão no momento da subscrição o capital, si esta proposta fôr approvada pela assembleia geral extraordinaria, publicada no *Diário Official* archivada na Junta Commercial e na Inspectoria Geral de Bancos. Terminada a leitura da proposta o presidente do Banco deu á assembleia as explicações necessarias nas quaes ficaram os Srs. accionistas informados do seguinte: a) que no capital actual ha acções integralizadas: acções que não estão integralizadas e acções que, subscriptas, não entraram nem com um real; b) as primeiras, totalmente integralizadas, montam a 1.114:800\$000,

ou sejam em mil quatrocentos e quarenta e oito, de cem mil réis, cada uma; as segundas, e em parte realizadas, montam 100:383\$000; as terceiras, sem um real de pagamento, montam a 1.191:817\$ ou sejam onze mil novecentos e quarenta e oito, de cem mil réis cada uma; c) os portadores de acções integralizadas, que são 11.118, receberão 50 % por acção e os portadores das não integralizadas receberão 17 % sobre as suas entradas. Dos 600 contos, 512:400\$ serão distribuídos pelas 11.118 acções integralizadas; os restantes 27:600\$ serão rateados pelos 160:383\$ realizados, conforme as entradas de cada uma; d) na reforma do estatuto, consequente a esta reorganização, ficará consignada na divisão de lucros futuros a percentagem de 10 % dos lucros, líquidos para lucros ás acções integralizadas e agora reduzidas a 50 % do seu valor nominal, até que sejam completamente indemnizadas do prejuizo que resultou da falta de entrada do capital pelos accionistas retardatarios e que não emprimam o seu dever. Estes perdem o direito ás acções que subscreveram, ficando o banco com o direito de as ceder a quem desejar integralizar o capital que ellas representam. Terminadas as explicações, o Sr. presidente submette a proposta á discussão. Pedia a palavra o Sr. accionista Antonio Nunes e diz que tendo sido tão claramente exposta á assembléa o plano de reorganização, tão logico e tão racional, entende que elle está perfeitamente cedido e não pôde ser discutido, porque nada se pôde mais adiantar no que foi dito; pede por isso que se passe á votação. O Sr. Dr. Paulo da Rocha pede á assembléa que moute uma comissão, que discuta os seus interesses e não faça nada de prejudicial, para evitar futuros desgostos. O Sr. accionista Antonio Maciel insiste na sua proposta e pede que o plano de reorganização seja acclamado. Como ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. presidente da assembleia encerra a discussão do credito do Sr. Maciel e submette-o a votas; a assembleia approva por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente submette a votas o plano de reorganização apresentado pela directoria, o qual é approvado por unanimidade dos saches presentes, o que excute a votação por meio de cinco acções. Em seguida, o Sr. presidente declara que, como corollario da reorganização approvada, se submette á discussão a reforma dos estatutos para o que conchega a palavra ao presidente do Banco, para fazer a respectiva leitura. O Dr. Paulo da Rocha propõe então que sejam apenas lidos os artigos dos estatutos vigentes, que jám se reformados, seguidos das emendas approvadas. A assembleia consente nesse processo e o credito inicia a leitura pelo artigo 12, que será substituído pelo seguinte: «A Sociedade Anonyma Banco de Credito Commercial, continuará em existir e funcionar com a mesma denominação actual».

Submettida á discussão, ninguém se manifestou. Posta a votas foi unanimemente approvada a emenda substitutiva.

Art. 3.º A este artigo, o Sr. accionista Eudeneo Lips da Cruz propõe que se acrescente ao no estrangeiro. O Sr. presidente submette á discussão a pre-

posta do Sr. Lips. Pede a palavra o Sr. accionista J. A. de Souza, que propõe a seguinte emenda: «O banco poderá criar accções, onde convier.» Pede a discussão, é preferida e approvada a emenda do Sr. Souza, por unanimidade. E' lida a seguinte emenda ao art. 4.º — «O capital do Banco de Credito Commercial e de 2.000 (dois mil contos de reis). Ninguém pedindo a palavra, é submettida a votos e approvada unanimemente. Ao paragrapho 1.º do art. 1.º é apresentada a seguinte emenda substitutiva: «Este capital será todo integralizado e constituido pelo activo actual, calculado em seiscentos contos de reis e mais 1.400 contos, obtidos por subscripção.» Ninguém se manifesta pró ou contra. Submettida a votos, a assembleia approva a emenda por unanimidade. Ao paragrapho 2.º do art. 1.º é apresentado o seguinte substitutivo: «As accções continuam a ser de 1008 (cem mil reis) cada uma, integralizadas e em numero de 20.000 (vinte mil). Ninguém se manifesta. O Sr. presidente submete a votação e é approvado por unanimidade. Aos paragraphos 3.º e 4.º do mesmo artigo, são apresentadas emendas expressivas, que foram approvadas, sem debate, por unanimidade. Ao art. 2.º é apresentado o seguinte substitutivo: Os lucros líquidos, apurados pelo balanço annual, serão a seguinte applicação: 10 % para fundo de reserva; 10 % para a directoria; 5 % para o conselho fiscal; 5 % para a recompensa aos funcionários do banco, em proporção dos seus ordenados; 60 % para dividendo aos accionistas. Paragrapho unico. Os lucros 40 % serão applicados á distribuição de bonus ás accções inte. realizadas até a pagar a importância total do prejuizo em a redução do capital de cada uma.» Pede a palavra o Sr. accionista J. A. de Souza, vice-presidente da Sociedade União Commercial dos Vargistas de Soc. e de Mochados para lembrar que essa sociedade, pelos primitivos estatutos, tinha direito a 5 % sobre os lucros líquidos do banco, a fili. de a incorporadora e que não sendo assim, reduzida essa quota, na qualidade de vice-presidente da Sociedade, a palavra a reitificação dessa quota nos presentes estatutos, visto que a sociedade tinha direitos adquiridos. O presidente do banco, autor da reforma dos estatutos, responde que realmente não houve a inclusão dessa percentagem de lucros a União dos Vargistas, porque já tinha sido supprida por outras assembleias geraes anteriores, mas não se oppunha a inclusão agora, porque realmente a União dos Vargistas não a incorporadora do banco. Pede a palavra o Sr. accionista Guimarães, que se manifeste radicalmente contrario á inclusão de lucro por cento de lucros a favor da União dos Vargistas, que nada tem feito a favor do banco, ao contrario, só lhe tem feito guerra. No mesmo sentido se manifestam varios accionistas em palavras. Por fim o Sr. J. Brito pede a palavra e diz que, no momento em que todos os accionistas fazem o sacrificio de accender a prejuizo de 50 % das suas accções para salvar o banco, não se comprehende que a Sociedade União dos Vargistas venha reclamar uma porção dessa ordem quando nunca entrou o lucro em qualquer emenda, estando por isso que a assembleia não se votar essa proposta. Volta a falar o Sr. J. A. de Souza insistindo pelo seu pedido e indicando que os 5 % saiam da quota de 60 %

destinada a dividendos, a qual ficaria reduzida a 55 %, o que lhe parece sufficiente com a vantagem de não ferir direitos adquiridos, dando origem a alguma accção futura com que o banco terá de satisfazer esse direito da sociedade, porque a lei não tem effeito retroactivo. Ninguém mais pediu a palavra sobre o assumpto. O Sr. presidente põe a votação a emenda substitutiva da reforma dos estatutos, salva a emenda do Sr. J. A. de Souza. Foi approvada a emenda substitutiva por maioria. Em seguida foi submettida a votos a emenda do Sr. Souza e rejeitada por maioria. Pede a palavra o Sr. Souza para pedir que fosse lançado na acta o seu protesto energico contra a resolução da assembleia, para servir de fundamento á deliberação que opportunamente teria de tomar a União dos Vargistas. Consultada a assembleia approvou a inclusão na acta do protesto lançado pelo Sr. J. A. de Souza como vice-presidente da União dos Vargistas. Prosegue-se na discussão e votação da reforma dos estatutos. E' apresentada uma emenda substitutiva ao art. 19 conhecida nos seguintes termos: «O banco será administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente e gerente; os dois primeiros serão eleitos pela assembleia geral e o terceiro nomeado pelos outros dois directores que escolherem, pessoa de sua inteira confiança, com procuração do presidente e do vice-presidente, pelo prazo do mandato destes, podendo ser admittido mediante aquiescencia do conselho fiscal e podendo ser reconduzido se assim entenderem os directores eleitos.» Pede a palavra o accionista Sr. Dr. Alvaro Miguez de Mello e discussão dessa forma de constituir a directoria, pelas razões muito logicas e sensatas que adduz e propõe que a directoria seja formada por tres directores: presidente, gerente e secretario, todos eleitos pela assembleia geral, com o mesmo tempo de mandato e podendo substituir uns aos outros nos respect. Nos impedimentos. Submettidas ambas as emendas á discussão, ninguém se manifesta. O Sr. Pinto da Rocha declara-se favoravel á emenda Miguez para a qual pede preferencia. Em seguida o Sr. Antonio Maciel manifesta-se com elogios á emenda do Sr. Miguez, o mesmo fazendo o Sr. J. Brito desde que não haja augmento da despesa. Submettida a votos a substitutiva Miguez ao qual foi dada preferencia logo elle approvou a emenda. Passa-se á leitura da emenda suppressiva do art. 28, que manda extingir a Comissão de Arbitramento. Ninguém sobre ella fez uso da palavra. Submettida a votos foi unanimemente approvada. Estava terminada a reforma dos estatutos. Nessas comições o Sr. presidente indica para comporem a comissão que terá de redigir os novos estatutos os Srs. Pinto da Rocha, Alvaro Miguez de Mello, Frederico Lips da Cruz, e J. A. de Souza. A assembleia approva e o Sr. presidente proclama esses nomes. O Sr. Pinto da Rocha usa da palavra para agradecer as altas distincções com que fôr tratado em todo o decurso desta sessão, fazendo notar que, afinal, conseguiu triumphar o bom senso. Agora espera de todos o auxilio e o efforço para levar a termo final a reforma hoje votada e pede a nomeação da comissão que terá de assignar a acta, a qual pode ser composta dos Srs. Carvalho d'Avilla, Antonio Maciel, Agostinho de Souza, M. Guimarães e Sera-

phim Tavares. Por fim o Sr. Dr. Alvaro Miguez propõe que ficasse em acta um voto de louvor á mesa pelo criterio, energia e segurança com que dirigiu os trabalhos. Essa proposta foi approvada unanimemente com uma salva de palmas. Antes de terminar o Sr. presidente faz ver á assembleia que tinham estado presentes á reunião (42) accionistas representando 6.993 accções, o que significava que a approvação unanime correspondia a 1.398, votos livres. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão. E' eu, Paulo A. Pinto da Rocha, 1.º secretario, redigi e fiz lavrar a pres. le acta, que vai assignada pela mesa e pela comissão nomeada. — Roberto Moreira da Costa Lima. — Paulo A. Pinto da Rocha. — Afonso do Barcellos Borges, José Cyrillo d'Avilla. — Antonio Maciel. — Agostinho M. de Souza. — Manoel Gomes de Araújo. — José Seraphim Tavares.

(3.751)

SYNDICATO FINANCEIRO NACIONAL

ACTA DA ASSEMBLEIA PREPARATORIA DE CONSTITUÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA SYNDICATO FINANCEIRO NACIONAL.

As quatorze horas do dia dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, no escriptorio do doutor Elisário da Cunha Bahiana, á rua da Quitanda numero vinte e uma, segundo andar, presentes os accionistas infra assignados, da Sociedade Anonyma Syndicato Financeiro Nacional, representando numero legal, o seu incorporador, senhor coronel João Simão Corrêa da Silva, tomando a palavra, declaron aberta a assembleia, pedindo aos senhores accionistas que, dentro elles, elegessem algum para presidir-las. Por proposta do senhor doutor Luiz Caetano de Oliveira, unanimemente approvada, com a commissão ao proprio incorporador da sociedade que, assumindo-a, enviasse para secretariar a mesa o senhor major Pedro Antunes de Azevedo e o senhor doutor Elisário da Cunha Bahiana. Por de eminação do presidente, o primeiro secretario da mesa procedeu á leitura da convocação da assembleia publicando no magnetico A Manhã, desta capital, das dias treze, dezois e dezoito de janeiro corrente, do cor. seguinte: Syndicato Financeiro Nacional — Assembleia preparatoria de constituição. — São convidadas todas os senhores subscritores de accções do Syndicato Financeiro Nacional para, ás quatorze horas do dia dezoito de janeiro, ao predio sito á rua Commercial Camara numero noventa e oito, se, tendo, reunirem-se em assembleia geral, para nomear os peritos que avaliarão os direitos com que se constitui a sociedade de Janeiro, doze do janeiro de mil novecentos e vinte e seis. O incorporador. Quando da palavra o senhor presidente explicou que, tendo se procedido á escolha de outro local quando o determinado na referida convocação, para realização da assembleia, foi se tinha verificado em virtude de, tendo sido accedido o offerecimento do subscritor doutor Pedro Avellar, que havia posto á disposição dos senhores accionistas da sociedade, para o fim indicado, o seu escriptorio de advogado naquella local, li commo seguinte, verificou-se inteiramente impossivel, por falta de espaço a realização da assembleia, accojando, então, o offerecimento do

que, aliás, em nada ficou prejudicado aos senhores accionistas, pois haviam sido todos, verdadeiramente, prevenidos a tempo dessa deliberação, conforme se constata pela presença dos mesmos. Suficientemente, explanado esse detalhe, declarou o senhor presidente que o fim da assembleia residia na eleição de peritos que avaliassem os direitos com que se constitua o capital da sociedade, os quais já eram do conhecimento de todos os senhores accionistas, rogando, assim, que essa eleição fosse feita e demonstrando a conveniência de serem tais peritos elementos estranhos à organização da sociedade. Usando da palavra, o senhor presidente, senhor João Ignacio de Souza Valente, declarou-se perfeitamente de accordo com as sugestões do senhor presidente, aditando que, à vista de que os direitos foram todos, relação directa com aspectos economicos e de engenharia, fossem nomeados peritos que, além de estranhos à organização da sociedade, conhecessem a tecnica do objectivo, como um engenheiro, um advogado e um jornalista, à livre escolha do senhor presidente, que merecia toda a confiança dos senhores accionistas, o que foi approved por unanimidade e com muito palatito, então, o senhor presidente, que fossem eleitos peritos os senhores Modesto Donatelli, Dias da Cruz, João Clementino Silva e o senhor Augusto Benac, o que se verificou sem discussão e por unanimidade. Submettendo o senhor presidente à votação o prazo que os senhores accionistas concordavam em permitir para a apresentação do laudo de avaliação, foi por proposta do senhor accionista João Ignacio de Souza Valente, concedido o de dez dias, aditando, então, o accionista senhor Luiz Caetano de Oliveira, que o senhor presidente convocasse a assembleia de constituição da sociedade para o dia trinta de janeiro corrente, quando já estaria em posse do laudo de avaliação, o que ficou resolvido por geral assentimento. Tendo o senhor presidente encitado aos senhores accionistas que, dentre elles, elegessem um para acompanhar na entrega dos direitos de avaliação dos senhores peritos, foi eleito, por proposta do senhor accionista João Ignacio de Souza Valente, o senhor accionista doutor Luiz Caetano de Oliveira, sob uma salva de palmas, e, por não mais haver a discutir, foi pelo senhor presidente encerrada a assembleia, tendo eu, como primeiro secretario lavrado esta, que é por mim, pelo senhor presidente e por todos os accionistas presentes, assignada. — Major Pedro Antunes de Alencar. — José Simão Corrêa da Silva. — Elisário da Cunha Bahiana. — Luiz Caetano de Oliveira. — Adolpho Murtinho. — João Ignacio de Souza Valente. — José I. de Rezende Alvim. — A. R. de Faria Alvim. — Decio M. de F. Alvim. — Pedro Avellar.

ACTA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA SYNDICATO FINANCEIRO NACIONAL

Às dez horas do dia trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, no escriptorio do doutor Adolpho Murtinho, gentilmente cedido, à avenida Rio Branco numero cento e dezeste, segundo andar, presentes os accionistas infrascriptos, da Sociedade Anonyma Syndicato Financeiro Nacional, representando numero legal, o seu incorporador,

senhor commandante José Simão Corrêa da Silva, tomando a palavra, declarou aberta a sessão, pedindo aos senhores accionistas que, dentre elles, elegessem algum para presidir-l-a. Por proposta do senhor João Ignacio de Souza Valente, unanimemente approved, coube essa commissão, como na assembleia anterior, ao proprio incorporador da sociedade que, assumindo-a, convidou para secretariar a mesa o senhor major Pedro Antunes de Alencar e o senhor Decio Moreira de Faria Alvim. Por determinação do presidente, o primeiro secretario da mesa procedeu à leitura da acta da assembleia anterior, que posta em discussão foi unanimemente approved, passando, então, o primeiro secretario à leitura das convocações da assembleia, publicadas no matutino *A Manhã*, desta cidade, dos dias vinte e dois, vinte e seis e trinta de janeiro, do teor seguinte: Syndicato Financeiro Nacional — Assembleia de constituição — São convidados todos os senhores subscritores de acções do Syndicato Financeiro Nacional para, às dez horas do dia trinta do corrente, no segundo andar do prédio sito à avenida Rio Branco numero cento e dezeste (Edificio do *Jornal do Commercio*), reunirem-se em assembleia geral, para tomar conhecimento do laudo dos senhores peritos, approved os estatutos sociais e deliberar sobre a constituição da sociedade. Rio de Janeiro, vinte e uma de janeiro de mil novecentos e vinte e seis. — O incorporador. Inquirindo os accionistas, senhor doutor Luiz Caetano de Oliveira sobre o laudo de avaliação dos senhores peritos, esse senhor fez entrega ao senhor presidente do mesmo e dos direitos avaliados, que haviam sido confiados à sua guarda, pelo mesmo senhor presidente. Por determinação do senhor presidente, o secretario da mesa procedeu à leitura desse laudo que é do teor seguinte: Laudo de avaliação. — Excelentissimos senhores accionistas da sociedade anonyma Syndicato Financeiro Nacional — Aceitando a honrosa incumbencia que nos confiastes na assembleia preparatoria de constituição dessa sociedade anonyma, realizada aos dezoito dias do corrente mez, de avaliarmos os direitos com que se forma o seu capital social de dez mil contos de réis, despendendo-nos dessa commissão declarando, com a sinceridade que nos caracteriza, o que abaixo se segue: Recebemos das mãos do excellentissimo senhor presidente dessa assembleia, para avaliarmos, sete opções para obtenção dos capitales necessários à constituição de diversas sociedades anonymas, todas com sede no paiz e referentes, respectivamente, à Companhia Nacional de Navegação Maritima-Fluvial, Companhia Constructora «Solars», Companhia Nacional de Expansão Ferroviaria, Companhia de Seguros Triunphos, Banco Continental, Companhia Electro-Propulsora Brasileira e Companhia Nacional de Engenharia Hydraulica, elevando-se os capitales supracitados à cifra de trescentos e setenta mil contos de réis que, sinceramente, reputamos, à primeira vista, inteiramente impossivel de ser conseguida, só se tendo modificado a nossa opinião nesse sentido depois que sobre os estar programado pelo syndicato o lançamento dessas quantias à subscrição publica, quando representado em todos os municipios do paiz e simultaneamente. Notamos, depois de acurado

estado o pacientes pesquisas em fontes estatísticas, que o paiz comporta, realmente, a organização dessas empresas, que terão facil recificação, pelo grande surto que poderão dar ao desenvolvimento da economia nacional, quer facilitando transportes, quer desenvolvendo credito e estimulando a economia e a previdencia ou quer aproveitando as nossas forças hydraulicas e transformando-as em forças motoras para as nossas innumeras industrias. Notamos que, pelo projecto de estatutos do syndicato, a sua directoria se pautará pelo minimo possivel de despesas, e que, pela natureza do seu ramo de commercio, facilissimo será produzir o necessario à manutenção de sua sede e de suas agencias, mensalmente, e assim, julgamos perfeitamente razoavel o valor do dez mil contos de réis, dado a essas opções pois, pelos termos das mesmas é garantida ao syndicato a remuneração feita, na verdade, de vinte e nove mil e seiscientos contos de réis, ou seja oito por cento sobre a totalidade dos capitales a correlar, declarando, portanto, em sua consciencia, tal valor approved. E, agradecendo a confiança que nos dispensastes, pomos-nos mais uma vez no inteiro dispo do sociedade certos de que, cooperando para o seu engrandecimento, cooperaremos para o engrandecimento do Brasil! Rio de Janeiro, vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e seis. — Modesto Donatelli Dias da Cruz, advogado. — João Clementino Silva, engenheiro. — Augusto Benac, jornalista. Submettendo a aprovação este laudo, a mesma verificou sem discussão e por unanimidade. Tendo, então, o primeiro secretario, por determinação do senhor presidente, o projecto de estatutos da sociedade, o qual já era do conhecimento de todos os senhores accionistas, este foi unanimemente approved e era do teor seguinte: Projecto de estatutos do Syndicato Financeiro Nacional. — Da denominação, fins e prazo de duração. — Artigo primeiro. Sob a denominação de Syndicato Financeiro Nacional fica constituída, nesta data, uma sociedade anonyma, com sede na cidade do Rio de Janeiro e agencias no interior e exterior do paiz. Artigo segundo: O objecto da sociedade a exploração de corretores de todas as operações financeiras e do commercio de representações. Artigo terceiro: O prazo de duração da sociedade é de cincoenta annos, a contar da data de sua constituição definitiva, podendo ser prorogado por deliberação da assembleia geral. Do capital da sociedade. Artigo quarto: O capital da sociedade é de dez mil contos de réis, dividido em vinte mil acções ao portador, no valor de quinhentos mil réis cada uma. Paragrapho unico: O capital é integralizado no acto da constituição da sociedade. Artigo quinto: As acções ou suas cautelas serão assignadas por dois directores, sendo um o presidente. Artigo sexto: As acções serão indivisiveis em relação à sociedade. Artigo settimo: Cada acção dará direito a um voto. Artigo oitavo: Os accionistas terão os direitos e as obrigações prescribed por lei. Da administração e fiscalização. — Artigo nono: A sociedade será administrada por tres accionistas, que terão as designações de presidente, vicepresidente e director. Artigo decimo: Os directores servirão por seis annos, sendo reelegiveis. Artigo decimo primei-

ro: Antes de entrar em exercício, o presidente cautionará, para garantir a responsabilidade de sua gestão, quinhentas acções, e os demais directores, duzentas e cinquenta, cada um. Artigo decimo segundo: Todos os actos resolvidos e assignados pelo presidente reputam-se deliberados pela directoria. Artigo decimo terceiro: Os vencimentos dos directores serão os fixados no artigo trinta e tres. Artigo decimo quarto: Competirá especialmente ao presidente: A gerencia directa e tecnica e commercial dos serviços que constituem o objecto da sociedade, assignar cheques e todos os papeis de credito e documentos de responsabilidade da sociedade; admitir e dispensar todos os funcionarios da sociedade, fixando-lhes os vencimentos, attribuições, direitos e regalias; convocar e presidir as reuniões das assembleas geraes ordinarias e extraordinarias; apresentar em cada assemblea geral ordinaria o relatório da directoria, acompanhado do parecer do conselho fiscal. Artigo decimo quinto: Competirá especialmente ao vice-presidente: representar a sociedade activa e passivamente, em juizo e perante as administrações publicas do paiz ou do estrangeiro, constituindo para tal advogados e procuradores e outorgando-lhes os poderes necessarios; coadjuvar o presidente e substituir o em seus impedimentos. Artigo decimo sexto: Competirá especialmente ao director: guardar e acautelar todos os livros e archivo sociaes; fiscalizar o fiel cumprimento dos seus deveres por parte de todos os funcionarios da sociedade; exercer as funcções que lhe forem delegadas pelo presidente e substituir o vice-presidente nos seus impedimentos. Artigo decimo sétimo: Cada director assumirá inteira e exclusiva responsabilidade por qualquer prejuizo que causar a sociedade com a sua administração, respondendo pelos mesmos com as acções que além das cautionadas possuir. Artigo decimo oitavo: No caso de vaga definitiva de um cargo na directoria, os demais directores convocarão, para servir, um membro do conselho fiscal, até a reunião da próxima assemblea extraordinaria, que se verificará, para votar para o preenchimento do cargo vago. Artigo decimo nono: Perderão o cargo os directores que faltarem a quatro reuniões de directoria sem motivo justificado. Artigo vigesimo: A sociedade terá um conselho fiscal, que se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes. Artigo vigesimo primeiro: A eleição do conselho fiscal e seus supplentes se fará annualmente dentre os accionistas, nas assembleas geraes ordinarias. Artigo vigesimo segundo: Além das attribuições previstas por lei, compete aos membros do conselho fiscal reunirem-se na sede da sociedade, no dia quinze de todos os mezes, afim de tomar conhecimento dos negocios feitos no mez anterior, lavrando seu parecer em livro para tal fim especialmente destinado. Artigo vigesimo terceiro: Os vencimentos do conselho fiscal e seus supplentes serão fixados em cada assemblea geral ordinaria. Artigo vigesimo quarto: Perderão o cargo os membros do conselho fiscal que caírem em estado de fallencia ou insolvabilidade ou não cumprirem o que determina o artigo vinte e dois. Artigo vigesimo quinto: O conselho fiscal e seus supplentes, poderão ser reeleitos. Das assembleas geraes. Artigo vigesimo sexto:

As assembleas geraes se constituirão de accordo com a legislação em vigor, sempre na sede da sociedade. Artigo vigesimo sétimo: As assembleas serão ordinarias e extraordinarias, reunindo-se aquellas no primeiro trimestre de cada novo exercicio financeiro, para os fins previstos nestes estatutos e nas leis das sociedades anonyms, e estas, sempre que forem legal e regularmente convocadas. Artigo vigesimo oitavo: A convocação das assembleas será feita pela imprensa, por tres vezes, ao menos, com a antecedencia de quinze dias, para as ordinarias e de tres dias, para as extraordinarias. Artigo vigesimo nono: Para segunda e terceira convocação, os intervallos minimos serão, respectivamente, de oito e um dias. Paragrapho unico: Somente em terceira convocação, poderão as assembleas deliberar com qualquer numero de votos. Artigo trigésimo: As assembleas serão presididas pelo presidente da sociedade, que convidará dois accionistas presentes para secretario da mesa. Artigo trigésimo primeiro: As deliberações das assembleas serão sempre tomadas pela maioria de votos. Artigo trigésimo segundo: As actas das assembleas deverão ser assignadas por todos os membros da directoria e conselho fiscal e accionistas presentes. Dos lucros e sua applicação. Artigo trigésimo terceiro: Os lucros líquidos, verificados annualmente, serão distribuidos da forma seguinte: vinte por cento, para remuneração da directoria, cabendo dez por cento para o presidente e cinco por cento para cada um dos outros directores; cinco por cento para gratificação dos funcionarios da sociedade, a criterio do presidente; vinte e cinco por cento, para a constituição de um fundo de reserva, que só será empregada em titulos publicos federaes ou estaduais, acções e debentures de emprezas com sede no paiz e garantia real e deposito em bancos, e hypothecas de bens de raiz, até o maximum de quarenta e cinco por cento do seu valor; e cinquenta por cento, para pagamento de dividendos. Disposições geraes: Artigo trigésimo quarto: As leis das sociedades anonyms regularão os casos omissos nestes estatutos. Artigo trigésimo quinto: O anno social coincidirá com o anno civil. Terminada a leitura do projecto de estatutos, o senhor presidente, usando da palavra, rogou aos senhores accionistas que adiassem a constituição da sociedade, por motivos de interesse geral, pois estava em negociações com o governo de um dos Estados para que fosse lançado um grande empréstimo, para melhoramentos nesse mesmo Estado pela sociedade, convindo que, ultimadas as negociações, fosse esse lançamento feito incontinenti, e que sendo a situação da praça de retrahimento e duvida sobre novas emprezas, lançado esse empréstimo após a constituição da sociedade, o seu credito ficaria perfeitamente firmado. Por tal motivo, era que podia fosse adiada a constituição da sociedade, até que as suas negociações com o governo do referido Estado houvessem tomado forma mais concreta, quando, então, por convocação pela imprensa, ou carta particular, se convocaria a assemblea de constituição. Submettida essa proposta á votação, foi unanimemente approvada, propondo, então o accionista senhor doutor Luiz Caetano de Oliveira que a assemblea encadesse ao senhor presidente os poderes necessarios para promover uma installação condigna para a sociedade, e fizesse con-

signar em acta um voto de louvor pelo modo digno e patriótico por que vinha dirigindo os trabalhos, o que foi approvado por unanimidade e sob prolongada salva de palmas, que o senhor presidente agradeceu, commovidamente. E nada mais havendo a debater, o senhor presidente declarou encerrada a assemblea, tendo eu, como primeiro secretario da mesa, lavrada a presente acta, que é por mim, pelo senhor presidente e por todos os senhores accionistas presentes assignada. — Major Pedro Antunes de Alencar. — José Simeão Corrêa da Silva. — Decio M. de F. Alvim. — João Ignacio de Souza Valente. — Luiz Caetano de Oliveira. — Elisiário da Cunha Bahiana. — José L. de Rezende Alvim. — A. R. de Faria Alvim. — Adolpho Murtinho.

ACTA DA ASSEMBLEA DEFINITIVA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA SYNDICATO FINANCEIRO NACIONAL

As dez horas da dia dezoove do maio de mil novecentos e vinte e seis, no segundo andar do prédio sito á rua Rodrigo Silva numero trinta, alugado para a sociedade por seu incorporador, senhor commandante José Simeão Corrêa da Silva, presentes accionistas representando numero legal, este tomando a palavra declarou aberta a assemblea, pedindo aos senhores accionistas que, dentre elles, elegessem algum para presidir a. Por proposta do senhor accionista José L. de Rezende Alvim, coube a direcção dos trabalhos ao senhor incorporador que, assumindo-a, convidou para secretarios da mesa os senhores major Pedro Antunes de Alencar e João Ignacio de Souza Valente. Por determinação do senhor presidente, o senhor primeiro secretario procedeu á leitura da acta da assemblea anterior, que foi unanimemente approvada, explicando que deixava de ter qualquer edital de convocação da presente assemblea, por ter sido a mesma feita por carta particularmente escripta a cada um dos senhores accionistas, pelo senhor presidente, como era do conhecimento dos mesmos. Usando da palavra, o senhor presidente declarou opportuna a constituição da sociedade no momento, pelos motivos que havia levado ao conhecimento dos senhores accionistas na assemblea anterior, declarando que, além do vultoso negocio que já naquella época estava encaaminhado para a sociedade, nesse interregno elle havia estabelecido outros do mesmo genero, explicando, então, aos senhores accionistas as bases dos mesmos. Declarou mais que, estando os estatutos sociaes e o plano de avaliação do capital já approvados e ratificados pelos senhores accionistas, tornava-se necessario apenas a eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, que, empesados, começariam, de-la data, a dirigir os trabalhos da sociedade, já constituída, pedindo aos senhores accionistas que nessa eleição não suffragassem o seu nome para qualquer cargo, pois estaria prohibido de exercel-o, por ter de peverter ao serviço effectivo da marinha de guerra, da qual era official, como todos sabiam. Por proposta unanimemente approvada, do senhor accionista José L. de Rezende Alvim, foram eleitos: Presidente, o senhor doutor Luiz Caetano de Oliveira; vice-presidente, o senhor doutor Adolpho Murtinho; director, o se-

(3.702)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Banco Emissor das Colónias Portuguezas

(Fundado em 1884)

RELATÓRIO DO GOVERNO DO BANCO — PARECER DO CONSELHO FISCAL — BALANÇO E CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1925

Srs. accionistas:

E as obrigações de 1 1/2 %:

Os juros que em 1925 obtivemos ascendem a... 102.838:952:27,2
 Adicionando-lhes o saldo apresentado no relatório de 1924..... 303:034:03,7

Juros rescatantes ao 2º semestre de 1924 e 1º de 1925..... 41:616:15 6.992:950:45

Encontra-se o total que a respectiva conta apresenta de..... 103.146:936:35,9

O que reduz as disponibilidades a distribuir a... 12.105:533:33,0

De que se deduziram:

Verba esta a que temos a honra de propor seja a dada as seguintes aplicações:

E cargos na importância de 84.047:467:51,3

Para Fundo de Reserva Variável..... 2.000.000,00
 Para Títulos de Trabalho..... 233:918:40

Restante, portanto, um saldo de..... 19.099:516:54,6

Para Subsídio à Caixa de Reformas e Aposentações dos nossos empregados..... 117:935:31

Captivo dos seguintes pagamentos:

Para dividendo às acções:

Ac Estado:

Distribuição de 30 % captivo de todos os impostos..... 9.000:000:00 11.411:903:74

Fenda fixada na alínea f) da condição 14ª do contracto de 14 de agosto de 1919 e alínea d) da clausula 3ª do contracto de 26 de julho de 1922 e cobrado em Angola..... 1.000:237:52
 Contribuições gerais..... 5.045:046:48

6.951:304:30

Saldo para conta nova..... 691:634:65,4

O Movimento Geral de Operações em que se originam os resultados que ficam indicados, inscreve-se no seguinte schema:

Designação	Séde		Dependencias		Total	
	Quantidade	Importancias	Quantidade	Importancias	Quantidade	Importancias
Letras descontadas.....	12.949	131.546:284:95	288.301	672.422:403:65	301.253	803.968:694:61
Letras a receber.....	18.905	145.149:024:05	159.365	239.849:76:40	178.270	434.338:79:45
Letras para cobrança.....	25.078	145.700:115:30	200.73	339.300:837:41	225.801	535.000:950:71
Letras cambiais.....	20.324	343.633:545:19	40.401	445.895:396:03	60.725	790.553:939:22
Notas.....	31.511	417.045:519:57	203.117	842.252:96:93,5	234.628	1.259.298:506:50,5
Letras a pagar.....	62.669	31.027:532:94	236.803	454.693:015:24	299.475	766.725:58:13
Empréstimos e c/c com caução.....	—	45.348:20:17,1	—	465.288:425:43,4	—	511.676:033:00,5
Caixa.....	—	3.770.555:733:25,5	—	8.732.812:234:03,9	—	12.503.368:043:35,4
Depósitos.....	—	1.656.504:351:89,1	—	3.099.906:332:00,6	—	4.666.410:644:49,7
Creditos abertos no estrangeiro.....	—	13.431:99:89	—	21.473:282:44	—	34.905:275:33
Movimento geral.....	—	16.757.938:346:02	—	39.796.88:803:87,4	—	56.554.767:215:89,4

No decurso do exercício findo novas e importantes aquisições de propriedades se fizeram para nos as instalações, outras vieram a nossa posse e obras em execução se concluíram, o que tudo robusteceu o nosso activo que nesta rubrica medira o accrescimento que o balanço registra.

Antes de terminar o exercício, por motivos de ordem particular, demittiram-se dos cargos de Vice-Governadores, que com rara competência e devotado zelo exerciam, os Exmos. Srs. Bernardino Homem Machado (Conde de Carla) e Henrique José Monteiro de Mendonça, prestimosos collegas cuja falta muito senti nos.

Para os substituir, nos termos do art. 18 dos nossos estatutos, foram chamados ao serviço os accionistas Francisco Pinto Fernandes e Ernesto Jardim de Vilhena.

Pelo decreto de 23 de novembro de 1925, foram pelo Governo nomeados representantes do Estado no Banco os Vice-Governadores Francisco Pinto da Cunha Leal, Francisco Gonçalves Velhinho Correia e Armando P. C. Agathão Lança.

Ao Conselho Fiscal agraecemos o valioso concurso que no decorrer da gerencia transacta sempre nos dispensou e registramos os bons serviços prestados pelo pessoal em serviço na rede e dependencias deste Banco.

Lisboa, 15 de abril de 1926.

O Governador

João Henrique Ulrich

Os Vice-Governadores

Francisco Pinto da Cunha Leal.

Francisco Gonçalves Velhinho Correia.

Armando P. C. Agathão Lança.

Artur Porto de Lello e Faro, Conde de Monte Real.

José da Cunha Rolha Pereira.

Julio Schmitt.

Francisco Pinto Fernandes.

Ernesto Jardim de Vilhena.

134	Acções da Companhia Quanza Sul.....	a	62400	9:300.00
265	Acções da Companhia da Rocha Porto Alegre.....	a	70 00	18:550 00
10	Titulos de fundador da Companhia dos Tabacos de Portugal.....	a	900 00	900 00
8.329	Acções da Empresa Agricola do Principe.....	a	8450	70:796.50
45	Acções da Sociedade Agricola da Ganda.....	a	188400	8:460.00
141	Acções da Sociedade Agricultura Colonial.....	a	214,00	30:174.00
49	Acções da Sociedade de Enigração para S. Thomé e Principe.....	por		19:900 00
4.800	Acções da Sociedade Estoril.....	a	62450	300.000.00
126	Acções da Sociedade Industrial Alliança.....	a	72400	9:360 00
94	Obrigações de 5 % de Emprestimo de 100 contos á Camara Municipal de Lisboa.....	a	7450	703.00
7.551	Obrigações da Camara Municipal de Lourenço Marques.....	a	69 50	525:489.50
143	Obrigações da Companhia Agricolas Angolares.....	a	22 00	3:146 00
300	Obrigações da Companhia Geral de Credito Predial Portuquez—Prediaes 6%, série A... a	a	64 00	19:000.00
1.933	Obrigações da Companhia Industrial de Portugal e Colonias, 10.....	a	14450	28:753.50
277	Obrigações da Divida da Provincia d'Angola.....	a	55 00	15:235 00
122	Obrigações do Fundo Interno Portuquez, 5%, 1917.....	a	38450	4:697.00
58	Obrigações Prediaes Ultramarinas de 4 1/2 %, assentamento.....	a	40 00	2:320 00
113	Obrigações Prediaes Ultramarinas de 4 1/2 %, ouro.....	a	50 00	5:650 00
20.000	Obrigações da Divida de Angola (s. juro) representadas por uma obrigação geral.....			3.000.000 00
1.22.000	Obrigações da Divida de Angola (s. juro) representadas por 13 obrigações gerais.....			1022.200.000 00
45	Quinhões da Empresa das Aguas da Cidade do Minello.....	a	50 00	2:50 00
—	Acções e obrigações de diversas companhias de minas e outras.....	por		2:835.40
Total — Esc....				174.852:137.413

TÍTULOS FLUCTUANTES

Titulos cotados em moeda estrangeira

74	Acções Trust Company of North America.....	a \$	153,00- \$	103.360,-	101:122.00
100	Acções da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes. a Frs.	90,00- Frs.	9.000,-	1:620.00	
2.040	Acções da Companhia de Moçambicos..... a Frs.	9,25- Frs.	18.870,-	3:396.60	
4.70	Acções da Companhia dos Tabacos de Portugal..... a Frs.	1.205,20- Frs.	5.145.350,-	926:163.00	
87	Obrigações da Companhia de Caminhos de Ferro da Beira Alta (1º grau)..... a Frs.	195,60- Frs.	16.965,-	3:033.70	
1.433	Obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes 3 % (1º grau)..... a Frs.	225,00- Frs.	322.425,-	58:036.50	
300	Obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes 3 % (2º grau)..... a Frs.	50,00- Frs.	15.000,-	2:700.00	
36	Obrigações de 4 1/2 % do empréstimo de 1896 (Tabacos).. a Frs.	500,00- Frs.	18.000,-	3:40.00	
39	Obrigações Minas Geraes 4 1/2 %, 1910..... a Frs.	719,00- Frs.	28.041,-	5:047.38	
38	Obrigações Minas Geraes 4 1/2 %, 1911..... a Frs.	720,00- Frs.	27.360,-	4:924.80	
5.600,-	Empresumo de Guerra Francez 5 %, 1915.....	55,65 %- Frs.	21.480,90	2:866.56	
40.000,-	Emprestimo de Guerra Francez 5 %, 1916.....	55,65 %- Frs.	278.250,-	50:045.00	
1.000.000,-	Emprestimo de Guerra Francez 4 %, 1917.....	46,70 %- Frs.	467.000,-	84:030.00	
1.000.000,-	Emprestimo de Guerra Francez 6 %, 1920.....	62,75 %- Frs.	627.500,-	112:930.00	
Total de.....			Frs.	6.955.241,90	
5.000	Acções do Banco da Bahia.....	£	100.000. 0. 0.	450:000.00	
100.40	Acções da Companhia dos Diamantes de Angola..... a	6.17.50 £	89.670. 0. 0.	403:515.00	
14.000	Acções da Companhia das Esquizeas Mineiras de Angola..	£	14.800. 0. 0.	63:000.00	
23.117	Acções da Companhia de Petroleo de Angola.....	£	33.117. 0. 0.	149:026.50	
2.000	Fundo Brasileiro de 4 1/2 %, 1883.....	56 3/8 % £	1.127.107. 2.	5:073.75	
100	Fundo Brasileiro de 5 %, 1895.....	62 1/2 % £	62.10. 0.	281.52	
100	Fundo Brasileiro de 5 %, 1903 (Porto do Rio).....	77 7/8 % £	77.17. 6.	350.54	
2.000	Fundo Brasileiro de 5 %, 1913.....	61 1/2 % £	1.230. 0. 0.	5:53.00	
4.4.000	Emprestimo da Guerra Ingles 5 %, 1929/47.....	100 17/32 % £	426.232.10. 0.	1.918:136.24	
Total de.....			£	665.537. 7. 6.	
4.000	Emprestimo de Guerra Italiano 5 %, 1916.....	87 % Lits.	3.430,-	626.40	
2.000	Emprestimo de Guerra Italiano 5 %, 1917.....	90,85 % Lits.	1.817,-	327.06	
400	Emprestimo de Guerra Italiano 5 %, 1918.....	90,85 % Lits.	8.539,90	1:537.18	
Total de.....			Lits.	13.836,90	
400	Obrigações de Estado da India 1920, 6 %.....	por	Rupias 471.428. 9. 6.	165:000.00	
16	Obrigações de Estado da India 1921, 7 %.....	por	Rupias 267.503. 0. 9.	93:623.17	
Total de.....			Rupias	738.937.10. 3.	
2	Obrigações do Emprestimo ao governo de Timôr.....	por	Patacas 1.217.000,0	547:650.00	
Total de Esc.....				5.163:952.53	

Resumo

Titulos cotados em moeda nacional.....	Esc.	174.852:137.413
Titulos cotados em moeda estrangeira.....	Esc.	5.163:952.53
Total.....	Esc.	180.016:0.946

LUCROS E PERDAS

Lucros

Saldo de 1924, deduzidas as verbas aprovadas pela assembleia geral de 9 de maio de 1925.	30:034:03,9
Juros de letras descontadas e créditos caucionados.....	19.637:705:64
Juros de diversas contas, comissões, transferências, etc.....	64.002:55:26,2
Juros e dividendos em fundo fluctuantes.....	19.178:67:37
Esc.....	103.146:936:35,9

Encargos

Juros de depósitos à ordem, juros diversos, comissões, transferências, etc.....	47.559:179:33,1
Juros de obrigações prediais ultramarinas de 4.1.2, 2.º semestre de 1924 e 1.º semestre de 1925.....	41.696:15
Diferença de cambio no pagamento do sorteio e dos coupons de obrigações prediais ultramarinas.....	5.436:75,5
Gastos gerais na sede e dependências.....	20.553:371:25,2
Serviços clinicos.....	503:417:51,5
Percentagem e vencimentos dos corpos gerentes e empregados.....	12.820:161:27
Despesas judiciais.....	301:33:67
Contribuições.....	5.015:01:11
Percentagem para o governo, conforme alinea f) da condição 1.ª do contracto de 4 de agosto de 1917 e alinea d) da clausula 5.ª do contracto de 26 de junho de 1922, celebrado em Angola.....	14.000:201:15
Impressão e estampagem de notas e trabalhos topographicos.....	2.226:941:45,6
Saldo.....	12.195:56:59,6
Esc.....	103.146:936:35,9

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Com o maximo cuidado e attenção, examinou o conselho fiscal o movimento das differentes contas do Banco Nacional Ultramarino, tendo achado sempre todas escripturadas com absoluto rigor e escripto.

Assim, agradecendo ao governo do Banco as provas de devida e de que foi alvo, o conselho fiscal tem a honra de propor:

1.ª, que sejam approvadas com louvor as contas e o relatório da gerencia do Banco Nacional Ultramarino;

2.ª, que ás disponibilidades a distribuir..... 12.195:56:39,6

se dê a seguinte applicação, já proposta pelo governo do Banco:

Para fundo de reserva variavel, 2.000.000-00
Para os titulos de trabalho..... 2.33.01:56

Para subsidio á Cmara Municipal e aposentação dos nossos empregados..... 1179:534

Para dividendo ás accções:

Distribuição de 30 % captivo de todos os impostos..... 9.000.000-00 11.111:903:51

Saldo para a conta nova..... 691:051:55,6

O conselho fiscal associa-se á justa manifestação de devida e respeito aos nomes dos Exmos. Srs. De. Armando Homem Machado (Conde de Caria) e Henrique José Monteiro de Mendonça.

Lisboa, 15 de abril de 1926. — João Albino de Sousa e Silva, — Baltazar Freire Cabral, — Francisco Luiz Pereira de Sousa.

(3.75)

SOCIÉDADE COMMERCIAL METALLURGICAL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1926

Aos dezesseis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, ás onze horas da manhã, na sede social, á rua da Alfandega n.º 50, 2.ª andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, conforme convocação publicada no *Diário Official* de sete e nove, e no *Jornal do Commercio* de sete e dez do mesmo mez e anno, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria, accionistas representando mil novecentos e cinquenta e cinco accções, o numero total de accções da companhia sendo de dois mil.

Constituida assim a assembleia, um dos administradores da companhia, o senhor Jacques Neef, declarou os fins da reunião e pediu a assembleia que elegesse o seu presidente.

Pedindo a palavra o Sr. F. P. Costa propoz que fosse acclamado o mesmo senhor Jacques Neef para presidir os trabalhos, o que foi unanimemente approvado.

Este, depois de agradecer a distincção que lhe acabava de ser feita, convidou para secretarios os Srs. Leopold Thion e Agenor H. Martins, ficando assim constituida a mesa.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que, tendo o Sr. Hector Fauconnier que se ausentar do paiz por tempo indeterminado, este senhor tinha-se visto obrigado a renunciar ao cargo de administrador da companhia e que um dos fins da presente assembleia era a escolha do seu successor. Por outro lado, em vista

do rapido desenvolvimento que se previa para a sociedade, o conselho era de opinião que se devia nomear tres administradores supplentes, aliás de accordo com o artigo decimo dos estatutos.

Pediu a palavra o Sr. Alberto Soares de Sampaio e disse que lamentava a necessidade de renunciar o Sr. Hector Fauconnier a quem a sociedade devia inextinguíveis serviços. Propoz que fosse annullado na acta um voto de homenagem e de agradecimento ao Sr. Hector Fauconnier pela sua effluvia e abnegação. Esta proposta foi approvada e approvada com geraes applausos.

Depois de algumas palavras do senhor Fauconnier, agradecendo a homenagem que lhe fazia o Sr. presidente, declarou o Sr. presidente que a eleição de tres administradores supplentes, contendo que a assembleia elegesse o Sr. presidente que a eleição de tres administradores supplentes, contendo que a assembleia elegesse o Sr. presidente que a eleição de tres administradores supplentes.

Depois de trocadas algumas ideias entre os presentes, a proposta do conselho foi posta á votação, sendo unanimemente aceita.

Procede-se então á distribuição das cédulas que, recolhidas, mostram que foram eleitos por maioria de votos o senhor Georges Trelois como administrador effectivo e os Srs. Pierre Desvilles, Antonio Beparco e Alvaro Soares de Sampaio como supplentes.

O Sr. presidente declarou em seguida os novos administradores da companhia, mais pedindo a palavra, suspendeu a reunião para que fosse lida a acta.

Reunindo-se, pouco depois a reunião, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da presente acta o, sendo esta unanimemente approvada, deu por encer-

rada a reunião, e a acta lavrada pelo Sr. Leopold Thion, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, dezesseis de maio de mil novecentos e vinte e seis. — Leopold Thion, — Jacques Neef, — Alberto Soares de Sampaio & Cia., Limitada, — F. P. Costa, — Agenor H. Martins, — Ag. de Mattos Faria, — Por promulgação do Sr. Desvilles, José Eduardo de Moraes, — José Eduardo de Moraes.

COMPANHIA MORRO DA MINA

PROPOSTA A SER APRESENTADA POR SEUS ADMINISTRADORES Á ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 1926

Srs. accionistas: — Boa noite! — A primeira das propostas que vos apresentamos é a de que se proceda á applicação do artigo 16.º do estatuto da companhia, de 1 de julho de 1894, o qual diz: "A assembleia geral ordinaria e extraordinaria, reunida nos seus estatutos, tem a honra de apresentar o relatório da gerencia da companhia e o balanço e contas relativas ao anno encerrado."

Após a assembleia geral ordinaria, realizada em 14 de março de 1926, a qual ficou resolvida a applicação do artigo 16.º do estatuto da companhia, e tendo assim eleitos os abaixo assinalados, apresentamos a vós o relatório da gerencia da companhia e o balanço e contas relativas ao anno encerrado.

A desapropriação da nossa principal immovel, por parte do governo brasileiro, continuando com muita rapidez, e tendo os tramites legais, para os mesmos se acharem em vésperas de uma solução definitiva.

Como vós pela balança e pelas despesas feitas foram as indispensaveis para a manutenção do empreendimento e para a manutenção do empreendimento e para a manutenção do empreendimento.

150	Acções da Companhia Quanza Sul.....	a	62400	9:300000
205	Acções da Companhia da Rocha Porto Alegre.....	a	70 00	18:550 00
10	Titulos de fundador da Companhia dos Tabacos de Portugal.....	a	90000	900 00
8.329	Acções da Empresa Agricola do Principe.....	a	8550	70:796850
45	Acções da Sociedade Agricola da Ganda.....	a	18800	8:460000
141	Acções da Sociedade Agricultura Colonial.....	a	214,00	50:174000
49	Acções da Sociedade de Emigração para S. Thomé e Principe.....	por		19:900 00
4.800	Acções da Sociedade Estoril.....	a	62450	300.000.00
126	Acções da Sociedade Industrial Alliança.....	a	78000	9:360 00
94	Obrigações de 5 % de Emprestimo de 100 contos á Camara Municipal de Lisboa.....	a	7350	703000
7.551	Obrigações da Camara Municipal de Lourenço Marques.....	a	69 50	525:400 50
143	Obrigações da Companhia Agricolas Angolares.....	a	22 00	3:146 00
200	Obrigações da Companhia Geral de Credito Predial Portuquez—Prediaes 6%, série A... a	a	64 00	19:000000
1.933	Obrigações da Companhia Industrial de Portugal e Colonias, 10.....	a	14850	28:753500
277	Obrigações da Divida da Provincia d'Angola.....	a	55 00	15:235 00
122	Obrigações do Fundo Interno Portuquez, 5%, 1917.....	a	38850	4:607000
58	Obrigações Prediaes Ultramarinas de 4 1/2 %, assentamento.....	a	40000	2:320 00
113	Obrigações Prediaes Ultramarinas de 4 1/2 %, ouro.....	a	50800	5:650 00
10.000	Obrigações da Divida de Angola (s. juro) representadas por uma obrigação geral.....			3.000.000 00
1.20.000	Obrigações da Divida de Angola (juros 6%), representadas por 13 obrigações geraes.....			1022.200.000 00
45	Quinhões da Empresa das Aguas da Cidade do Minelo.....	a	50000	27:850 00
—	Acções e obrigações de diversas companhias de minas e outras.....	por		2:835400
Total — Esc....				174.852:137413

FUNDOS FLUCTUANTES

Titulos cotados em moeda estrangeira

700	Acções Trust Company of North America.....	a \$	153,00- \$	103.500,-	101:122000
100	Acções da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes.....	a Frs.	90,00- Frs.	9.000,-	1:620000
2.040	Acções da Companhia de Moçamedes.....	a Frs.	9,25- Frs.	18.870,-	3:396600
4.70	Acções da Companhia dos Tabacos de Portugal.....	a Frs.	1.205,20- Frs.	145.350,-	926:163000
87	Obrigações da Companhia de Caminhos de Ferro da Beira Alta (1º grau).....	a Frs.	195,60- Frs.	16.965,-	3:053470
1.433	Obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes 3 % (1º grau).....	a Frs.	225,00- Frs.	322.425,-	58:036450
200	Obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes 3 % (2º grau).....	a Frs.	50,00- Frs.	15.000,-	2:700000
36	Obrigações de 4 1/2 % do empréstimo de 1896 (Tabacos).....	a Frs.	500,00- Frs.	18.000,-	3:40 00
39	Obrigações Minas Geraes 4 1/2 %, 1910.....	a Frs.	719,00- Frs.	28.041,-	5:047438
38	Obrigações Minas Geraes 4 1/2 %, 1911.....	a Frs.	720,00- Frs.	27.360,-	4:924880
50.000,-	Emprestimo de Guerra Francez 5 %, 1915.....	a	55,65 %- Frs.	21.480,90	2:866556
50.000,-	Emprestimo de Guerra Francez 5 %, 1916.....	a	55,65 %- Frs.	278.250,-	50:055000
1.000.000,-	Emprestimo de Guerra Francez 4 %, 1917.....	a	46,70 %- Frs.	467.000,-	84:030000
1.000.000,-	Emprestimo de Guerra Francez 6 %, 1920.....	a	62,75 %- Frs.	627.500,-	112:950,00
Total de.....			Frs.	6.955.241,90	
5.000	Acções do Banco da Bahia.....	a £	100.000. 0. 0.	450:000000	
100.40	Acções da Companhia dos Diamantes de Angola.....	a £	89.670. 0. 0.	403:515 00	
14.000	Acções da Companhia das Esquizas Mineiras de Angola..	£	14.800. 0. 0.	63:000000	
33.117	Acções da Companhia de Petroleo de Angola.....	£	33.117. 0. 0.	149:026450	
2.000	Fundo Brasileiro de 4 1/2 %, 1883.....	a	1.127,10- £	5:073475	
100	Fundo Brasileiro de 5 %, 1895.....	a	62 1/2 % £	281825	
100	Fundo Brasileiro de 5 %, 1904 (Porto do Rio).....	a	77 7/8 % £	350114	
2.000	Fundo Brasileiro de 5 %, 1913.....	a	61 1/2 % £	5:553000	
424.000	Emprestimo da Guerra Ingles 5 %, 1929/47.....	a	109 17/32 % £	1.918:136424	
Total de.....			£	665.537. 7. 6.	
1.000	Emprestimo de Guerra Italiano 5 %, 1916.....	a	87 % Lits.	3.430,-	626440
1.000	Emprestimo de Guerra Italiano 5 %, 1917.....	a	90,85 % Lits.	1.817,-	327 00
2.400	Emprestimo de Guerra Italiano 5 %, 1918.....	a	90,85 % Lits.	8.539,90	1:537418
Total de.....			Lits.	13.836,90	
400	Obrigações do Estado da India 1920, 6 %.....	por	Rupias	471.428. 9. 6.	165:000000
16	Obrigações do Estado da India 1921, 7 %.....	por	Rupias	267.503. 0. 9.	93:623417
Total do.....			Rupias	738.937.10. 3.	
2	Obrigações do Emprestimo ao governo de Timôr.....	por	Patacas	1.217.000,0	547:650000
Total de Esc.....				5.163:952453	

Resumo

Titulos cotados em moeda nacional.....	Esc.	174.852:137413
Titulos cotados em moeda estrangeira.....	Esc.	5.163:952453
Total.....	Esc.	180.016:089866

LUCROS E PERDAS

Lucros

Saldo de 1924, deduzidas as verbas approvadas pela assembleia geral de 9 de maio de 1925.	30:034:03,9
Juros de letras descontadas e creditos caucionados.....	19.637:705,64
Juros de diversas contas, comissões, transferencias, etc.....	64.012:553,26,2
Juros e dividendos em fundo fluctuantes.....	19.176:671,37
Esc.....	103.146:936,35,9

Encargos

Juros de depositos a ordem, juros diversos, comissões, transferencias, etc.....	47.559:179,33,1
Juros de obrigações prediaes ultramarinas de 4 1/2 % 2º semestre de 1924 e 1º semestre de 1925.....	41.616:415
Diferença de cambio no pagamento do sorteio e dos coupons de obrigações prediaes ultramarinas.....	5.436:75,5
Gastos gerais na sede e dependencias.....	20.555:371,85,2
Serviços clinicos.....	503:417,53,5
Percentagem e vencimentos dos corpos gerentes e empregados.....	12.820:161,27
Despesas judiciais.....	301:93,67
Contribuições.....	5.015:019,13
Percentagem para o governo, conforme alinea f) da condição 1.ª do contracto de 4 de agosto de 1917 e alinea a) da clausula 5.ª do contracto de 26 de junho de 1922, celebrado em Angola.....	1.901:257,12
Imprensa e estampagem de notas e trabalhos typographicos.....	2.236:944,65,6
Saldo.....	12.105:561,39,6
Esc.....	103.146:936,35,9

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Com o maximo cuidado e attenção, examinou o conselho fiscal o movimento das diferentes contas do Banco Nacional Ultramarino, tendo achado sempre todas escripturadas com absoluto rigor e escripto.

Assim, agradecendo ao governo do Banco as provas de deferencia de que foi alvo, o conselho fiscal tem a honra de propor:

1ª, que sejam approvadas com louvor as contas e o relatório da gerencia do Banco Nacional Ultramarino;

2ª, que ás disponibilidades a distribuir..... 12.105:561,39,6

se dê a seguinte applicação, já proposta pelo governo do Banco:

Para fundo de reserva variavel.....	2.000.000,00
Para os titulos de trabalho.....	293.012,40
Para subsidio a Central de Reformas e aposentação dos nossos empregados.....	7179,534
Para dividendo ás accções:	
Distribuição de 30 % capta de todos os impostos.....	9.000.000,00
Saldo para a conta nova.....	11.111:906,71
Saldo.....	641:611,35,6

O conselho fiscal associa-se á justa manifestação de deferencia e respeito aos nobres dos Exmos. Srs. Bernardo Honnau Machado (Conde de Caria) e Henrique José Monteiro de Mendonça.

Lisboa, 15 de abril de 1926. — João Albino e Sousa Rêgo, — Baltazar Freire Cabral, — Francisco Luiz Pereira de Sousa.

(1.75)

SOCIÉDADE COMMERCIAL METALLURGICA, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1926

Aos dezesete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, ás onze horas da manhã, na sede social, á rua da Alfandega n.º 50, 2ª andar, na cidade do Rio de Janeiro, conforme convocação publicada no *Diário Official* de sete e nove, e no *Jornal do Commercio* de sete e dez do mesmo mez e anno, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria, accionistas representando mil novecentos oitenta e cinco accções, o numero total de accções da companhia sendo de dois mil.

Constituida assim a assembleia, com os administradores da companhia, o senhor Jacques Neef, declararam os fins da reunião e pediu a assembleia que elegesse o seu presidente.

Pedindo a palavra o Sr. F. P. Costa propoz que fosse acclamado o mesmo senhor Jacques Neef para presidir os trabalhos, o que foi unanimemente approvado.

Este, depois de agradecer a distincção que lhe acabava de ser feita, convidou para secretarios os Srs. Leopold Thion e Agenor H. Martins, ficando assim constituida a mesa.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que, tendo o Sr. Hector Faconnier que se ausentar do paiz por tempo indeterminado, este senhor tinha-se visto obrigado a renunciar ao cargo de administrador da companhia e que um dos fins da presente assembleia era a escolha do seu successor. Por outro lado, não vista

do rapido desenvolvimento que se previa para a sociedade, o conselho em reunião não se devia nomear mais administradores supplentes, aliás de accordo com o artigo decimo dos estatutos.

Pediu a palavra o Sr. Alvaro Soares de Sampaio e disse que lamentava momentaneamente a renuncia do Sr. Hector Faconnier a quem a sociedade devia inestimaveis serviços. Propoz que fosse incluido na acta um voto de homenagem e de agradecimento ao Sr. Hector Faconnier pela sua criativa e abnegação. Esta proposta foi aceita e approvada com grandes applausos.

Depois de algumas palavras de agradecimento, agradecendo a honraria que lhe havia de lhe ser prestada, o Sr. Faconnier, presidente da reunião, pediu a eleição de nove administradores effectivos e de tres administradores supplentes, continuando que a assembleia se fixasse no accordo com a eleição dos tres supplentes.

Depois de trocadas algumas palavras entre os presentes, a proposta do conselho foi posta á votação e foi unanimemente aceita.

Procedeu-se então a distribuição das cédulas que, recolhidas, mostraram que foram elctos por maioria de votos o senhor Georges Trépois como administrador effectivo e os Srs. Pierre Delville, Antonio Berzoni e Alvaro Soares de Sampaio como supplentes.

O Sr. presidente declarou encerradas as novas administradores, a quem foram dados a palavra, suspendendo a reunião para que fosse lida a acta.

Reunido, pouco depois a reunião, o Sr. presidente mandou ler a acta da reunião da presente acta e, sendo esta unanimemente approvada, deu por encerrada a reunião.

rada a reunião, e a acta lida e approvada, Leopold Thion, foi acclamado por todos os presentes.

Rio de Janeiro, dezessete de maio de mil novecentos e vinte e seis. — Leopold Thion, — Jacques Neef, — Srs. Soares de Sampaio e Costa, Limitado, — F. P. Costa, — Agenor H. Martins, — Agor de Mattos Faria. — Por procuração do Sr. Faconnier, José Eduardo de Mendonça, — José Eduardo de Mendonça.

COMPANHIA MORRO DA MINA

RELAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS ACCIONISTAS Á ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA O DIA 31 DE MAIO DE 1926

Srs. accionistas! — Em cumprimento ao pre de uma obrigação legal, a Companhia Morro da Mina, S. A., de capital social de 1.000.000 de réis, inscrita no registro de commercio n.º 1.000, de 1924, apresenta a vossa apreciação o relatório da gerencia e o balanço da companhia, relativos ao periodo de 1º de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1925.

Após a assembleia geral ordinaria, realizada em 14 de agosto de 1925, a qual ficou resolvida a liquidação da velha Companhia Morro da Mina, S. A., e a constituição da nova Companhia Morro da Mina, S. A., a gerencia da velha companhia, liquidadora, apresentou a vossa apreciação o relatório da gerencia e o balanço da companhia, relativos ao periodo de 1º de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1925.

A desapropriação da nossa principal propriedade, por parte do governo, e a consequente perda de valor da mesma, foram os principais motivos da nossa liquidação.

Como vereis pelo balanço, a nossa despesa, feitas foram as despesas para a manutenção do escriptorio e honorarios dos liquidadores.

O período anormal, atravessado pela no-se-obra, tem sido a causa principal da demora na liquidação dos outros bens da sociedade, esperamos todavia que, uma vez normalizada esta situação todas as dificuldades desapareçam.

Quêquer outras informações que despo de vos serão prestadas com prazer pelos liquidantes.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1926. — *Fegert, Harold.* — *Armando Rocha Miranda.* — *João N. Costa Junior.*

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Imóveis, móveis, immoveis	617.195.882,00
Ativos condicionados	420.000,00
Ativos contingenciais	10.000,00
Ativos diversos	34.990,86
Ativos diversos	130.000,00
Ativos diversos	25.151,58
Imprestimo hypotheca-	
rio	167.110,80
Caixa	2.981,10
Total	1.711.628,19

Passivo

Capital	480.000,00
Reserva da directoria	120.000,00
Ativos diversos	7.850,00
Reserva para liquidação	490.815,86
Reserva de reserva	379.122,83
Ativos diversos	191.001,12
Ativos diversos	3.224,89
Ativos diversos	9.750,00
Total	1.711.628,19

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *A. Moreira de Carvalho* Presidente. — *(3.759)*

INTERNATIONAL HARVESTER EXPORT COMPANY

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Carta que, por despacho da Junta Commercial, de 27 de maio de 1926, se encaminhava nesta repartição, sob o n.º 2.401, os seguintes documentos referentes a International Harvester Export Company, a saber: Publicação feita da carta de autorização do Governo, uma cópia do *Diário Official* de 23 de março de 1926, que publicou o decreto n.º 17.350, de 5 do corrente, segundo dos estatutos e demais afora relativos ao capital e depósito de 10 % do capital destinado às operações no Brasil, feita no Diário do Brasil e guia com o pagamento do selo respectivo, feita na Repartição do Districto Federal. Em João Hygino de Araújo, 1.º official da secretaria desta Junta, passa a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes do valor de 600.000. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. 28/5/26. 28/5/26. — *J. Hygino de Araújo*, 1.º official. Visto — *J. C.* em 28 de maio de 1926. — *Isidoro Campos*, director. Estava a impressão da chancela da Junta Commercial da Capital Federal. (3.769)

CONFEDERAÇÃO DOS FERROVIARIOS DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 25 DE MAIO DE 1926

Aos 25 dias do mez de maio de 1926, às 2 horas da tarde, na sede social à rua Uruguaiana n.º 119, nesta cidade do Rio

de Janeiro, presentes os associados que esta subsecrevem, assumiu a direcção dos trabalhos o Sr. Dr. A. Teixeira Mendes, presidente, servindo de secretarios os Srs. Octaciano Mello e João Taveira. Depois de lido o annuncio de convocação da presente assemblea, publicado no *Diário Official* de 21 do corrente, o Sr. presidente declara que o objecto da assemblea era satisfazer as exigencias do regulamento dos descontos em folhas de pagamento anexo ao decreto n.º 17.116, de 16 de dezembro de 1925, que mandava modificar dois artigos dos estatutos da Confederação. Em vista disso, propunha-se alterarem os artigos 20º e 32º que passavam a ter a seguinte e definitiva redacção: Artigo 20 — O exercicio de qualquer cargo na directoria e conselho fiscal, sendo gratuito, não estabelece direito a nenhum vencimento ou vencimentos pecuniarios. Art. 32 — As assembleas gerais ordinarias serão constituídas nominalmente pelos socios no gozo de seus direitos sociais. Submettida a proposta a discussão e não havendo debates foi a mesma approvada por todos os presentes, em numero legal. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavada a presente acta que vai assignada por todos os presentes, depois de lida e approvada. E eu, João Taveira, servindo de 2.º secretario, a redigi e assigno com os socios presentes. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1926. — *João Taveira*, secretario. — *Dr. A. Teixeira Mendes*. — *Octaciano Mello*. — *Gregorio P. Alcantara*. — *Antonio Pedro Peixoto*. — *Castano Joaquin Gontalves*. — *Waldemar Cesar Fernandes*. — *Felisberto Duarte Pinto*. — *Alípio Soares de Castro*. — *Mario da Costa*. — *Eugenio de Almeida e Silva*. — *Heitor de Castro Figueira*. — *Eulades de Souza Passos*. — *Porcario Rodrigues*. — *Isidoro Martins Carneiro*. — *Octavio Antunes*. — *Eugenio Barreto*. — *Arclio Potelho Chaves*. — *A. Paes Leme*. — *Irineu de M. Souza*. — *João Teodoro de Faria*. — *Manoel Marcellino Ferreira*. — *Antonio dos Reis*. — *Albino de Souza*. — *Norberto de Souza*, secretario. Está conforme. *João Taveira*, secretario. Rio, 25 de maio de 1926. — Pela Confederação dos Ferroviarios do Brasil, *J. Taveira*, secretario-gerente. (3.751)

COMPANHIA SOUZA CRUZ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1926 (*)

No dia 31 de março de 1926, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á rua Gonçalves Dias n.º 26, reuniram-se 14 accionistas, representando mais de 75 % do capital, e assumiu a presidencia o Sr. Albino de Souza Cruz, presidente da companhia; este, reconhecendo haver numero legal, declara aberta a sessão, convidando os Srs. accionistas a elegerem a mesa directoria dos trabalhos. Por proposta do accionista Sr. Herbert Moses é indicado o nome do Sr. J. de S. Alvares Borgerth para presidir os trabalhos da assemblea, cuja indicação é aceita por unanimidade. Aceitando a indicação do seu nome o Sr. J. de S. Alvares Borgerth assume a presidencia da assemblea, convidando para secretarios os Srs. Justo R. Mendes de Moraes

e Armando de Freitas. O Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assemblea realizada. Posta em discussão e ninguém usando da palavra, foi approvada por unanimidade de votos. O Sr. presidente ia mandar proceder á leitura do relatório, quando, por proposta do accionista Sr. Herbert Moses, a mesma foi dispensada, visto ter sido publicado junto com o balanço no *Diário Official* de 30 de março. Foi então lido o parecer do conselho fiscal, que é do seguinte teor, pelo Sr. J. H. Woodward:

"Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios sociais da companhia, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do período social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outros. Rio, 26 de março de 1926. — *Conde de Avellar*. — *João de Carvalho Macedo Junior*. — *J. H. Woodward*."

Concluida a leitura, o Sr. presidente declara achar-se em discussão o relatório e contas da directoria, bem como o mencionado parecer, relativos ao anno findo de 1925. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente os põe a votos, sendo approvados por unanimidade de votos não só o relatório e contas, assim como o parecer do conselho fiscal, abstando-se, porém, de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Esgotada a primeira parte da ordem do dia, declara o Sr. presidente da mesa que, passando-se á segunda parte, isto é, á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e seus supplentes, suspendia a sessão, afim de que os Srs. accionistas confeccionassem as suas cédulas, que, após alguns minutos, e sendo reaberta a sessão, são apuradas com o seguinte resultado:

Para directores:

Albino de Souza Cruz, presidente.
E. C. Gillon, vice-presidente.
Herbert Moses, secretario.
W. Thompson, thesoureiro.
M. L. Whishaw, director

Para membros do conselho fiscal em 1926:

Conde de Avellar.
João de Carvalho Macedo Junior
Justo R. Mendes de Moraes.
Para supplentes do conselho fiscal:
Alfredo de Carvalho Macedo.
J. de S. Alvares Borgerth.
J. H. Woodward.

Por proposta do accionista Sr. Justo R. Mendes de Moraes, que foi approvada, foram fixados os vencimentos de 300\$ mensaes para o conselho fiscal, cabendo aos directores remunerados, isto é, o director presidente e o director vice-presidente, a remuneração de réis 5.000\$000 mensaes para o primeiro e 3.000\$000 mensaes para o segundo.

O Sr. Herbert Moses levantou-se em seguida, dizendo que antes de encerrar a sessão queria propor, em nome de todos os accionistas, um voto de grande pesar e saudade pela morte inesperada do illustre membro do conselho fiscal João Ferreira Pinto, que tantos serviços prestou á sociedade. Esta proposta foi approvada por aclamação.

O Sr. Albino de Souza Cruz communicou que a companhia vai distribuir um dividendo de 10 % aos accionistas e

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

pediu que esta declaração constasse da acta.

E eu, 1º secretario, fiz e mandei lavrar a presente acta no livro proprio, que, depois de lida e achada conforme, foi por mim subscripta e pelos demais accionistas presentes. — *Justo de Moraes*. — *J. de S. Alvares Borge*. — *Armando Freitas*. — *Albino de Souza Cruz*. — *E. C. Gibson*. — *Herbert Moses*. — *João de Carvalho Macedo Junior*. — *Conde de Arellar*. — *W. Thompson*. — *Olavo Conde*. — *Pepeira*. — *Thomas Smith*. — *W. Leigh*. — *N. D. Bastich*. — *J. H. Woodward*. (3.775)

ANNUNCIOS

Rio Palacio Hotel S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 1 de junho, proximo futuro, para eleição de cargos vagos na directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — *Mario C. Pavao*, presidente interino. (3.760)

Companhia Dias Tavares

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á rua Sant'Anna n. 21 a 31, no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas referentes ao periodo financeiro terminado em 31 de dezembro de 1925 e parecer do conselho fiscal. Nessa assembleia, além da eleição para os membros do conselho fiscal, deverá proceder-se também á dos tres directores, cujo mandato, pelos estatutos de 31 de dezembro de 1921 terminou em igual data de 1925.

De accordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que o mesmo se refere.

Sendo todo o capital em acções ao portador, deverão as respectivas cautelas, contra recibo provisório, ser depositadas na sede da companhia, pelo menos com dous dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1926. — *A directoria*. (3.418)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de maio de 1926, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1925-1926, e, bem assim, elegerem a nova directoria e conselho fiscal em virtude da terminação do mandato dos actuaes directores e membros do dito conselho.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1926. — *A directoria*. (3.692)

Caixa Central de Auxílios

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites para a assembleia geral extraordinaria, a realizar-se, ás 19 horas do dia 29 do corrente, na sede social, á rua Buenos Aires n. 212, go-brado, para discussão e approvação das novas alterações a serem introduzidas nos estatutos, de accordo com a exigencia da Inspectoria Geral dos Bancos, constante do seu officio n. 478, de 16 de abril do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1926. — *David Le Masson*, secretario. (3.762)

A' Praga

— José Augusto dos Santos declara á praga e seus amigos que, desta data em diante, para fins commerciaes, passa a assignar-se — *José Augusto dos Santos Mathias*. —

Reconheço a firma de José Augusto dos Santos Mathias.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1926. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Djalma da Fonseca Herms*. (3.712)

Sociedade Anonyma "O Paiz"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 15 e 2 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de alteração dos estatutos e de outra de operação financeira sobre o immovel da sociedade.

As acções ao portador devem ser depositadas até o dia 28 do corrente.

Rio, 25 de maio de 1926. — *Villela dos Santos*, presidente. (3.715)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os associados desta sociedade a comparecerem, no Club dos Funcionarios Publicos Civis, á rua Bettencourt da Silva n. 15, ás 4 horas da tarde, do dia 31 do corrente, afim de tratarem da tomada de contas referente ao exercicio de 1925 e de outros assumptos de interesse dos mesmos.

Rio, 26 de maio de 1926. — O secretario. — *Waldemar Barbosa de Souza*. (3.714)

Companhia Internacional de Agencias

SEDE: RUA DO OLVIDO N. 18, SOBRADO
Os Srs. subscriptores de acções desta companhia são convidados a comparecer á assembleia geral de constituição, a se realizar na sede acima indicada, a 31 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1926. — O incorporador, *H. M. Lins*. (3.695)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de maio proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 95, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao periodo administrativo findo em 31 de dezembro de 1925, e a procederem em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e supplementes para o exercicio de 1926.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já até o dia da assembleia, inclusive, suspensas as transferencias de acções nominativas e as ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia até tres dias antes da realização da assembleia para que possam ter direito a voto nesta.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1926. — *A directoria*. (3.445)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria, que terá lugar ás 14 horas do dia 5 de junho proximo vindouro, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 56, 1º andar, para apresentação de contas, conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1925, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplementes.

As acções ao portador deverão ser depositadas até a vespéra da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, a contar do dia 19 de maio até o dia seguinte á da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1926. — *A directoria*. (3.444)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria para conhecerem o relatório, contas e balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1925, e outorgarem para eleição da directoria e conselho fiscal, em substituição aos actuaes administradores e fiscaes que ora terminam o mandato. Aviso ampla, que a referida assembleia terá lugar em sua sede social, á rua do Rosario n. 22, nesta Capital, ás 14 horas do dia 31 de maio proximo futuro, achando-se desde já na mesma sede, á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434 de 1891. (3.052)